

O GÊNERO DA VIOLÊNCIA

CONTRIBUIÇÕES ANALÍTICAS EM CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS

Rochele Fellini Fachinetto
Rosimeri Aquino da Silva
Fernando Seffner
(Organizadores)

Copyright © Dos Autores, 2022.
1º edição - 2022

REVISÃO E PREPARAÇÃO DOS ORIGINAIS: Mauro Meirelles
NORMATIZAÇÃO: Mauro Meirelles
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Mauro Meirelles
CAPA: Luciana Hoppe
TIRAGEM: 300 exemplares impressos.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO-CIP

G326 O gênero da violência: contribuições analíticas em contextos contemporâneos /
Rochele Fellini Fachineto, Rosimeri Aquino da Silva, Fernando Seffner,
organizadores; Prefácio Cecília MacDowell Santos. – 1.ed. – Porto Alegre:
CirKula, 2022.
222 p.: il.

ISBN: 978-65-89312-57-4

1. Violência de gênero. 2. Violência – Pessoas LGBTQIA+. 3. Criminalização
– LGBTfobia. 4. Gênero – Sexualidades – Espaço prisional. 5. Criminalização –
Feminicídio. 6. Violência – Mulheres negras. 7. Violência estrutural – Escola. 8.
Violências – Gênero – Sexualidades. I. Fachineto, Rochele Fellini. II. Silva,
Rosimeri Aquino da. III. Seffner, Fernando. IV. Santos, Cecília MacDowell.

CDU: 305

Bibliotecária responsável: Jacira Gil Bernardes – CRB 10/463

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos autorais (Lei 9.610/98).

Editora CirKula
Av. Osvaldo Aranha, 522 - Bomfim
Porto Alegre - RS - CEP: 90035-190
e-mail: editora@circula.com.br
Loja Virtual: www.livrariacirkula.com.br

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPQ através da Chamada CNPq/
MCTI N.º 01/2016 - Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas.
Processo n.º 421680/2016-4.

**Este livro foi submetido a revisão por pares, conforme
exige as regras do Qualis Livros da CAPES.**

O GÊNERO DA VIOLÊNCIA

CONTRIBUIÇÕES ANALÍTICAS EM

CONTEXTOS CONTEMPORÂNEOS

Rochele Fellini Fachinetto
Rosimeri Aquino da Silva
Fernando Seffner
(Organizadores)



cirkula

2022

CONSELHO EDITORIAL

César Alessandro Sagrillo Figueiredo

José Rogério Lopes

Jussara Reis Prá

Luciana Hoppe

Mauro Meirelles

CONSELHO CIENTÍFICO

Alejandro Frigerio (Argentina) - Doutor em Antropologia pela Universidade da Califórnia, Pesquisador do CONICET e Professor da Universidade Católica Argentina (Buenos Aires).

André Luiz da Silva (Brasil) - Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano da Universidade de Taubaté.

Antonio David Cattani (Brasil) - Doutor pela Universidade de Paris I - Panthéon-Sorbonne, Pós-Doutor pela Ecole de Hautes Etudes en Sciences Sociales e Professor Titular da UFRGS.

Arnaud Sales (Canadá) - Doutor d'État pela Universidade de Paris VII e Professor Titular do Departamento de Sociologia da Universidade de Montreal.

Cíntia Inês Boll (Brasil) - Doutora em Educação e professora no Departamento de Estudos Especializados na Faculdade de Educação da UFRGS.

Daniel Gustavo Mocelin (Brasil) - Doutor em Sociologia e Professor Adjunto da Universidade UFRGS.

Dominique Maingueneau (França) - Doutor em Linguística e Professor na Universidade de Paris IV Paris-Sorbonne.

Estela Maris Giordani (Brasil) - Doutora em Educação, Professora Associada da UFSM e pesquisadora da AMF.

Hilario Wynarczyk (Argentina) - Doutor em Sociologia e Professor Titular da Universidade Nacional de San Martín.

José Rogério Lopes (Brasil) - Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Ileizi Luciana Fiorelli Silva (Brasil) - Doutora em Sociologia pela FFLCH-USP e professora da UEL.

Leandro Raizer (Brasil) - Doutor em Sociologia e Professor da Faculdade de Educação da UFRGS.

Luís Fernando Santos Corrêa da Silva (Brasil) - Doutor em Sociologia pela UFRGS e Professor do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Ciências Humanas da UFFS.

Lygia Costa (Brasil) - Pós-doutora pelo IPPUR/UFRJ e professora da EBAPE da Fundação Getúlio Vargas.

Maria Regina Momesso (Brasil) - Doutora em Letras e Linguística e Professora da UNESP.

Marie Jane Soares Carvalho (Brasil) - Doutora em Educação, Pós-Doutora pela UNED/Madrid e Professora da UFRGS.

Mauro Meirelles (Brasil) - Doutor em Antropologia Social e Pesquisador do LAVIECS/UFRGS.

Silvio Roberto Taffarel (Brasil) - Doutor em Engenharia e professor do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Impactos Ambientais em Mineração do Unilasalle.

Stefania Capone (França) – Doutora em Etnologia pela Universidade de Paris X- Nanterre e Professora da Paris X-Nanterre.

Thiago Ingrassia Pereira (Brasil) - Doutor em Educação, Professor do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação e do Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS.

Wrana Panizzi (Brasil) - Doutora em Urbanisme et Amenagement pela Université de Paris XII, em Science Sociale pela Université Paris 1 e Professora Titular da UFRGS.

Zilá Bernd (Brasil) - Doutora em Letras e Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade LaSalle.

SUMÁRIO

- 11 **Prefácio**
Cecília MacDowell Santos
- 17 **Apresentação**
Rosimeri Aquino da Silva
Rochele Fellini Fachinetto
Fernando Seffner
- 25 **Formas de violências contra a população LGBT
e criminalização da lgbtfobia**
Tamires de Oliveira Garcia
- 51 **As “políticas penitenciárias” para pessoas LGBTI+ privadas
de liberdade no Brasil: entre tratamento penal,
violência institucional e gestão da tortura**
Guilherme Gomes Ferreira
- 77 **Entre o cheiro do mofo e as palavras das travestis:
a entrevista narrativa como estratégia metodológica
para pesquisa empírica em prisões**
A. Gustavo Passos
- 101 **Marielle Franco, abjeção e vulnerabilidade compartilhada**
Rosimeri Aquino da Silva
Jenniffer Simpson dos Santos

- 119 **Femicídio como categoria jurídica no Brasil:
as representações sociais no processo de criminalização**
Roberta Silveira Pamplona
- 147 **Morte violenta de mulheres negras no Sul do Brasil:
interseccionalidades de gênero, raça e classe**
Suelen Aires Gonçalves
- 167 **Vem de fora ou é produzida lá dentro?
A cultura escolar e as circulações da violência**
Fernando Seffner
- 193 **Identidade Educada e Diferença Travesti ou da educação
como produtora de condições precárias de vida**
Aline Ferraz da Silva
- 217 **Apresentação dxs autorxs**

PREFÁCIO

Cecília MacDowell Santos

Desde o final do século XX, o problema das violências contra mulheres e pessoas LGBTQIA+ tem recebido crescente visibilidade midiática, jurídica, política, social e científica no Brasil, graças a mobilizações sociais, denúncias e pesquisas realizadas seja no âmbito das universidades, seja por centros de pesquisa, coletivos e organizações não-governamentais fora das universidades. Desde o início dos anos 2000, expandiram-se as universidades públicas e o fomento a estudos interdisciplinares sobre gênero e sexualidades em todo o país. O Seminário Internacional Fazendo Gênero, por exemplo, realizado desde 1994, bienal ou trienalmente, na Universidade Federal de Santa Catarina, reúne um crescente número de professores, pesquisadores, estudantes, ativistas e pessoas interessadas em questões de gênero, feminismos e sexualidades. Cresceu igualmente o Seminário Internacional Desfazendo Gênero, realizado desde 2013, sendo sediado em diferentes cidades e tendo contado com a sua quinta edição em 2021. Esses eventos de difusão e intercâmbio de ideias e práticas relacionadas com as questões de gênero e sexualidades demonstram a pujança dos estudos e dos movimentos sociais que se dedicam a esta temática no país. O problema das violências contra mulheres e pessoas LGBTQIA+ tem sido central tanto nas pesquisas, como nas ações dos movimentos sociais que denunciam e lutam por justiça, direitos e políticas públicas de enfrentamento a tais violências.

Nas lutas contra variadas formas de violência, algumas vitórias importantes, em matéria de reconhecimento de direitos, foram alcançadas pelos movimentos feministas, de mulheres negras e LGBTQIA+. Em agosto de 2006, por exemplo, foi sancionada a Lei n. 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, que estabelece medidas punitivas, protetivas e preventivas a respeito da “violência doméstica e familiar contra a mulher”. Esta lei, que resultou de ampla mobilização feminista,

define a violência doméstica contra a mulher como uma prática baseada no “gênero” e como uma violação dos Direitos Humanos. Além disso, determina que a violência doméstica contra a mulher independe da “orientação sexual” da vítima. Em abril de 2022, o Tribunal Superior de Justiça decidiu que a Lei Maria da Penha também se aplica a mulheres trans que se encontrem em situação de violência doméstica. Vale destacar que o escopo das medidas previstas na Lei é diverso e amplo, não se restringindo à criminalização e incluindo, como formas de prevenção, campanhas educativas sobre violência contra mulheres com base no gênero, a serem propagadas nos meios de comunicação e nas escolas, entre outras medidas.

Outro exemplo é a Lei n. 13.104/2015, sancionada para tipificar o “feminicídio” como homicídio qualificado, enquadrando-o, ainda, no rol dos crimes hediondos. No entanto, esta lei define feminicídio como um homicídio contra a mulher praticado “por razões da condição de sexo feminino”. Assim, a lei omite a categoria “gênero”, ao contrário da Lei Maria da Penha, e se refere ao “sexo feminino” como uma “condição”, passível de ser interpretada como um atributo biológico e aplicável somente a mulheres cisgênero. Neste aspecto, a Lei do Feminicídio subverte as demandas e orientações feministas representadas na recomendação de criação da própria Lei, a partir da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher, que decorreu em 2012 e 2013.

Isto mostra as dificuldades e os desafios para a criação de leis e políticas públicas com base no gênero, o que se torna ainda mais grave em se tratando do combate à transfobia e à homofobia. Sem ainda contar com uma lei sobre tal matéria, o Supremo Tribunal Federal decidiu, em junho de 2019, que a “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero” fosse considerada um crime, punido nos termos da Lei do Racismo (Lei n. 7.716/1989).

Apesar da maior visibilidade de variadas formas de violência contra mulheres e pessoas LGBTQIA+ e de alguns avanços legais ou judiciais para se combater tal situação, o Brasil continua a ser o país em que mais se matam pessoas trans e travestis, de acordo com dados da organização não-governamental *Transgender Europe* (TGU), indicados em seu mapeamento mundial de mortes de pessoas trans, realizado em 2021 (<https://transrespect.org/en/tmm-update-tdor-2021/>).

Com relação a mortes de mulheres, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indica em seu *Atlas da Violência*, publicado em 2021, que houve uma redução de 18,4% dessas mortes, entre 2009 e 2019. Mas, neste período, a violência letal contra mulheres aumentou em 14 das 27 unidades da federação. Além disso, é evidente o caráter racial da violência letal contra mulheres. Conforme o mesmo *Atlas da Violência*, “Em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não-negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1” (CERQUEIRA, 2021, p. 38).

Esses dados revelam que análises de gênero sobre diferentes formas de violência contra mulheres e pessoas LGBTQIA+ não são suficientes. A discriminação racial, o racismo estrutural e o racismo institucional são constitutivos das relações sociais e das desigualdades de poder em que se baseiam as violências no Brasil. Por isso torna-se importante a análise interseccional das violências, observando-se a conexão entre estruturas desiguais de gênero, orientação sexual, raça, classe social e deficiência.

Para além de indagar como os tribunais e o sistema de justiça aplicam as leis existentes de combate a violências contra mulheres e pessoas LGBTQIA+, é importante atentar para as discussões sobre os efeitos da criminalização de diferentes formas de violência. As políticas e práticas de criminalização em regra são discriminatórias e acabam por atingir sobretudo pessoas e comunidades negras e pobres. Como são tratados os corpos de pessoas LGBTQIA+ pelo sistema prisional e como essas pessoas resistem à violência institucional? Por que as mulheres negras estão sujeitas a uma maior incidência de violência letal, em comparação com mulheres brancas? Por que assistimos a uma crescente violência contra pessoas negras, LGBTQIA+ e mulheres no âmbito da política institucional? Como a categoria jurídica do feminicídio é representada nos processos criminais? Como as escolas abordam o problema das violências contra mulheres e pessoas LGBTQIA+?

Essas são algumas das perguntas examinadas no livro *O Gênero da Violência: Contribuições analíticas em contextos contemporâneos*, para o qual tenho o prazer e a honra de escrever este prefácio. O livro é organizado pelas professoras e pesquisadoras Rosimeri Aquino da Silva e Rochele Fellini Fachinetto, e pelo professor e pesquisador Fernando

Seffner, todos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A coletânea resulta de um projeto de pesquisa, como explicam na Apresentação, e inclui professores e pesquisadores de diferentes instituições do Brasil, especialistas em estudos de gênero e sexualidades.

Os oito capítulos que compõem este livro trazem resultados de pesquisas empíricas e análises aprofundadas sobre diferentes formas de violência contra mulheres e pessoas LGBTQIA+, em diferentes contextos institucionais. Embora o título do livro destaque o termo “gênero”, as análises de alguns capítulos abordam violências contra mulheres negras numa perspectiva interseccional de gênero, orientação sexual, raça e classe social. As abordagens de outros capítulos centram-se nas desigualdades e representações de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, havendo também um capítulo com reflexões metodológicas. Somada à diversidade de perspectivas teóricas e metodológicas, a riqueza do livro também se revela na análise das violências em variados contextos institucionais: prisões, processos legislativo e judicial, política institucional, escolas. Alguns capítulos procuram também compreender as subjetividades dos sujeitos LGBTQIA+ em situação de violência prisional. As pesquisas aqui reunidas também acrescentam aos estudos sobre violência por incidirem em variadas formas de violência, não apenas a violência doméstica. Tratam de violência simbólica, violência política, violência estrutural e violência epistêmica, nos variados contextos institucionais examinados em cada capítulo.

Em suma, os estudos reunidos em *O Gênero da Violência* são importantes para mostrar as diferentes situações de violência que atingem mulheres e pessoas LGBTQIA+ no Brasil, além de nos trazerem análises de gênero e interseccionais, ancoradas em cuidadosas pesquisas empíricas. No contexto reacionário em que se encontra a política governamental em escala federal, os termos “gênero”, “homofobia”, “transfobia” e “racismo” têm sido apagados, a exemplo do Manual de Taxonomia dos Direitos Humanos, publicado em 2021 pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Tal apagamento impossibilita a nomeação e a visibilização das violências examinadas nesta coletânea. Como sempre e mais ainda neste momento de retrocessos de direitos, livros como *O Gênero da Violência* são fundamentais para

alargar o conhecimento científico e confrontar todas as formas de violência, incluindo a violência política e epistêmica, contra mulheres e pessoas LGBTQIA+.

Referências

CERQUEIRA, D.; Et AL. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

APRESENTAÇÃO

Rosimeri Aquino da Silva
Rochele Fellini Fachinetto
Fernando Seffner

Este livro é resultado de alguns anos de trocas, diálogos, parcerias entre pesquisadores do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania (GP-VC-UFRGS) e do Grupo de Estudos de Educação e Relações de Gênero (GEERGE-UFRGS). Ele materializa os resultados de um recente projeto de pesquisa, financiado pelo CNPq¹, que buscou articular as temáticas de gênero, sexualidades e violências que tinha como objeto a análise de formas de violência contra a população LGBTQIA+ e as mulheres. A obra apresenta reflexões, estudos e trabalhos de pesquisadorxs que são referências importantes sobre estes temas e também alguns que foram importantes interlocutores neste percurso.

Os artigos que compõem este livro perseguem, nas trilhas das violências e das conflitualidades, as marcas de gênero, e, em outro sentido, buscam em contextos generificados as marcas do estigma, do preconceito e da discriminação que redundam em situações de violência e conflitualidade. Os textos apresentam uma diversidade cenários analisados, que contemplam as prisões e outras instituições do sistema de justiça criminal, escolas, a produção legislativa e as disputas e debates no cenário jurídico em torno da criminalização da homotransfobia que possibilitam aprofundar como os marcadores gênero, sexualidades e raça perpassam as instituições e mobilizam dispositivos de controle, moralidades, regulações que expressam e reproduzem desigualdades, que definem posições, interditos e hierarquias sociais na relação com outros grupos. Os resultados e reflexões apresentados são resultados de pesquisas empíricas que também apresentam uma diversidade de estratégias metodológicas, como análise de documentos, legislações, proces-

1 Chamada CNPq/MCTI N.º 01/2016. Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas. Processo número 421680/2016-4.

sos judiciais, notícias e reportagens, dados e relatórios sobre violências, etnografias em sala de aula e também as entrevistas narrativas e história oral, que foram fundamentais não apenas para compreender como as instituições sociais têm incorporado o gênero nos seus pressupostos e na sua organização (SCOTT, 1995), mas sobretudo para possibilitar que esses sujeitos sociais possam expor suas percepções, possam expressar seus sentidos e os significados que atribuem às suas vivências.

A violência generificada aparece como uma categoria central que atravessa os trabalhos, instigando à reflexão sobre as diferentes formas pelas quais ela se manifesta – desde as mais extremas, como a violência letal contra LGBTQIA+ e mulheres, como também as violências simbólicas presentes, por exemplo, na realidade da sala de aula, nas práticas pedagógicas que não reconhecem a existência dos corpos dissidentes das normas de gênero e sexualidades. Os capítulos desta obra ensejam uma discussão sobre como os marcadores de gênero e sexualidades são centrais para compreender os fenômenos da violência produzidos contra alguns grupos, como LGBTQIA+ e mulheres, nos quais estão presentes o desprezo e a inferiorização do feminino, o controle e a subjugação dos corpos feminizados, o ódio e o aniquilamento dos corpos que não expressam uma existência heterocisnormativa.

No primeiro capítulo *Formas de violências contra a população LGBT e criminalização da LGBTfobia*, Tamires de Oliveira Garcia apresenta um conjunto de dados e pesquisas que tem como tema, sobretudo, as violências letais cometidas contra a população LGBTQIA+, problematizando o cenário extremamente violento a essa população com a ausência de políticas públicas voltadas a esse grupo, bem como, apontando algumas disputas legais em torno da criminalização da LGBTfobia. A autora aborda as estruturas sociais que produzem e legitimam as violências contra os corpos e sexualidades dissidentes da norma heterocisnormativa, identificando, a partir de relatos de ativistas de movimentos LGBTQIA+ diferentes formas de violências que atravessam suas trajetórias e que tomam lugar tanto no contexto público quanto no privado. Nesse sentido, o próprio conceito de violência precisa ser mais acurado de modo que seja possível compreender não apenas que há diferentes formas de violência – física, simbólica, psicológica – mas também como os marcadores de gênero e sexualidades operam

na produção dessas violências cotidianas, aprofundando as particularidades que podem envolver a homofobia, a lesbofobia e a transfobia. A pesquisa conduzida pela autora mostra que, na percepção de ativistas LGBTQIA+ que foram entrevistadas/entrevistados, a disseminação de discursos de ódio contra esses grupos a partir da campanha eleitoral de 2018 legitimou as violências contra elas/eles no espaço público, o que amplia a vulnerabilidade dessas vidas. Por fim, a autora aborda a questão da criminalização da homofobia e da transfobia no contexto brasileiro, apontando a importância do protagonismo do Supremo Tribunal Federal - STF ao equiparar essas violências ao crime de racismo em 2019, mas ao mesmo tempo, problematiza o recurso ao direito penal como forma de enfrentamento mais efetivo do problema, tendo em vista, sobretudo, seu caráter seletivo e desigual.

O tema das violências contra a população LGBTQIA+ em contextos prisionais é abordado no capítulo de Guilherme Gomes Ferreira, intitulado, *As “políticas penitenciárias” para pessoas LGBTI+ privadas de liberdade no Brasil: entre tratamento penal, violência institucional e gestão da tortura*. O texto apresenta os resultados e reflexões produzidos a partir de um mapeamento nacional da situação de encarceramento de pessoas LGBTI+ presas denominado *Passagens*, que analisou 13 unidades prisionais, contemplando tanto aquelas que possuíam alas ou galerias específicas para essa população quanto espaços que, mesmo com elevado número de LGBTQIA+ não criaram esses espaços. No âmbito do projeto foram entrevistadas 70 pessoas, entre pessoas privadas de liberdade, trabalhadores penitenciários, diretores de prisão, gestores estaduais, ativistas e pesquisadores, também foi oferecida orientação sociojurídica a cerca de 300 apenados e capacitação sobre os temas de gênero e sexualidade para em torno de 200 trabalhadores e gestores penitenciários. Os achados do trabalho apontam para as sistemáticas violações de direitos humanos que atravessam o contexto prisional, sobretudo, às pessoas LGBTQIA+, que não se veem protegidas mesmo em espaços específicos para sua proteção. O texto discute, portanto, as ambiguidades, contradições, limites envolvidos na proposta de criação de alas específicas para essa população nas prisões, evidenciando a falta de capacitação dos trabalhadores e gestores desses espaços nos temas de gênero e sexualidades, o que acaba por reforçar preconceitos, estigmas e violências contra esse grupo.

No texto *Entre o cheiro do mofo e as palavras das travestis: a entrevista narrativa como estratégia metodológica para pesquisa empírica em prisões*, A. Gustavo Passos apresenta uma reflexão metodológica sobre o uso da entrevista narrativa em contextos de prisão e alguns desafios que se colocam para o estudo dos temas de gênero e sexualidades no espaço prisional. O autor apresenta um relato muito rico e esclarecedor de todo o percurso para autorização e realização da pesquisa junto à Cadeia Pública de Porto Alegre, evidenciando as negociações para inserção e também permanência em campo, o que ele aponta como algo sempre provisório. A complexidade da realidade prisional emerge com toda sua força e impacto nas linhas escritas pelo autor, que nos situa num espaço que tem textura, cheiro, sensações, dores, lágrimas, gestos sutis, desabaços, toda uma gramática que não pode ser apreendida ou expressa apenas através de métricas, mas da experiência do pesquisador nesse espaço e da proximidade que a entrevista narrativa permitiu ao autor, o que tornou possível não apenas dar voz às travestis entrevistadas mas também evidenciar como gênero e sexualidades operam como categorias úteis para a produção e regulação do corpo e dos modos de vida no espaço prisional.

“Uma incômoda presença? Um corpo diferente? Alguém que ameaça? Quem se sente ameaçado? Alguém a ser expurgado porque sua presença é intolerável? No que sua existência se difere de outras? Mas que corpos são esses? Todos os que não se enquadram na performance heterossexual? Travestis, deficientes, esfarrapados? Por que não há comoção diante da precariedade do outro? Por que ficamos indiferentes?”. “Eu sou negra, pobre, cria da Maré e LGBT”. Esses são alguns questionamentos que atravessam o texto *Marielle Franco, abjeção e vulnerabilidade compartilhada* de Rosimeri Aquino da Silva e Jennifer Simpson dos Santos, que propõe analisar o acontecimento Marielle Franco a partir de alguns conceitos contemporâneos, como abjeção, vulnerabilidade e a noção de comum. O texto sustenta que esse corpo que se afirma como “mulher, negra, pobre, cria da Maré e LGBT” é um lugar comum de tantas outras dores, violências e resistências que marcam o cotidiano de diversos grupos sociais. Ao propor uma ampliação da noção de abjeção, as autoras problematizam que ela não está adstrita unicamente à questão do gênero ou à sexualidade e que ela é constantemente produzida pelos discursos de poder que são capazes de engendrar a quem nosso luto deve se dirigir

e quais vidas não merecem ser vividas ou choradas. A vulnerabilidade compartilhada expressa que uma vida necessita imprescindivelmente de outras vidas para continuar existindo, o que deve nos mobilizar para a construção de políticas do comum. O acontecimento Marielle Franco produziu um sentido de dor comum, um luto coletivo que também mobilizou muitas pessoas para a continuidade de suas lutas.

No texto *Feminicídio como categoria jurídica no Brasil: as representações sociais no processo de criminalização*, Roberta Silveira Pamplo-na propõe uma análise sobre como as questões debatidas transnacionalmente podem apresentar uma lógica própria quando pensadas no contexto local. O argumento da autora se sustenta na análise de como se deu o processo de criminalização do feminicídio no Brasil, a partir da pesquisa realizada em documentos que foram decisivos para a tipificação jurídica deste fenômeno. Para tal, foi mapeado o percurso do projeto de Lei nos sites do Senado e da Câmara dos Deputados. Utilizando-se do conceito de representações sociais, para compreender quais eram as representações do termo feminicídio que estavam sendo mobilizadas nesse processo, a autora identificou duas principais formas de representar essa categoria: o feminicídio como um problema social que precisa ser enfrentado na realidade brasileira, essa representação se constrói sobretudo a partir de dados, relatórios e pesquisas que evidenciam a gravidade da questão. Uma segunda representação, que a autora denomina de *feminicídio à brasileira*, expressa uma articulação do termo com o fenômeno da violência doméstica, o que é decisivo na forma como o termo é juridicamente definido no Brasil. Por fim, a autora ainda aponta a influência que os documentos e normativas internacionais tiveram no processo de criminalização do feminicídio no Brasil, contribuindo para compreender como as questões de gênero adentram ao Estado.

A violência letal contra mulheres negras e seu processamento pelo sistema de justiça é o tema abordado por Suelen Aires Gonçalves no texto *Morte violenta de mulheres negras no Sul do Brasil: interseccionalidades de gênero, raça e classe*. No texto a autora problematiza um aspecto fundamental na produção sobre gênero e violência no Brasil: a ausência de análises que contemplem uma articulação entre marcadores de gênero e raça que perpassam essas violências. Desta forma, a autora propõe compreender os diferentes cenários da violência letal contra as mulheres

negras com relação às não negras no Rio Grande do Sul, buscando contribuir para formulação de políticas públicas que atentem para a situação das mulheres negras no país. A pesquisa, que é fruto do seu processo de doutoramento, analisa 48 processos judiciais desde a década de 1970 até os anos 2000, contemplando circunstâncias do fato, perfis dos envolvidos e desdobramentos dos casos no sistema de justiça criminal. Os principais achados do trabalho evidenciam que as principais vítimas do feminicídio são mulheres jovens e que a maior parte dos casos ocorreu na residência da vítima, por companheiros ou ex-companheiros. Dois pontos importantes destacados pela autora referem-se ao fato de que a violência letal ocorre num contexto de outras múltiplas violências, evidenciando que o feminicídio poderia ser evitado mediante a atuação mais incisiva e qualificada do Estado. Da mesma forma, o conceito de interseccionalidades mostra-se potente para compreender a fragilidade da proteção estatal às mulheres negras, tendo em vista um aumento dos casos de feminicídio envolvendo esse grupo. Por fim, a autora destaca a importância de investimentos na educação e na qualificação dos operadores do sistema de justiça criminal para garantir uma proteção mais efetiva às mulheres.

Um jovem professor e sua primeira experiência na sala de aula, para ministrar a disciplina de ensino religioso para alunos do quinto ano numa escola pública, na década de 70. A partir de seu relato pessoal, o autor Fernando Seffner discorre sobre a violência estrutural e a cultura escolar no texto *Vem de fora ou é produzida lá dentro? A cultura escolar e as circulações da violência*. Neste capítulo, o autor nos convida a refletir sobre o que entendemos como violência – geralmente associada a uma violência física ou à violência letal – propondo a noção de violência estrutural para compreendermos o que pode ocorrer quando, por exemplo, a aula de ensino religioso simplesmente pressupõe que todos os alunos sejam praticantes de uma mesma religião que, via de regra, é a católica. As circulações da violência correspondem tanto às violências que se originam fora da escola e para dentro dela se inserem, quanto às violências que se produzem no interior mesmo da escola, a partir da imposição de práticas pedagógicas que não respeitem a pluralidade de existências e de pertencimentos dos alunos e alunas, o que é fundamental para consolidação de uma sociedade democrática. O autor também tenciona como a questão do ensino religioso conflita com os temas de gênero e sexualidades e, por essa razão, se

torna fundamental que essas questões sejam debatidas no espaço escolar a partir das reflexões científicas sobre o tema, de modo que se possa construir um vínculo ético entre os sujeitos a despeito de suas diferenças, reconhecendo no outro alguém cuja vida também deve ser vivida. A escola e a cultura escolar assumem função primordial nesse processo de visibilizar os conflitos, trazê-los à tona e mediá-los, para que essa conflitualidade que perpassa o tecido social e que tem relação com os marcadores sociais da diferença não seja silenciada pelo recurso à violência.

A escola também é o *locus* da análise de Aline Ferraz da Silva, no capítulo intitulado *Identidade Educada e Diferença Travesti ou da educação como produtora de condições precárias de vida*. Nele a autora busca analisar as relações de poder entre a identidade travesti e o currículo, identificando que há formas de violências epistêmicas, psicológicas e físicas que ocorrem na escola em função da imposição de um currículo sustentado em um modelo heterocisnormativo que reforça a exclusão e a abjeção dos corpos dissidentes das normas de gênero e sexualidades. A partir da narrativa de Erika, uma travesti, sobre sua experiência com a escola, a autora nos conduz a uma reflexão sobre como os marcadores de gênero e sexualidades são centrais para compreender como operam as relações de poder nesse espaço, como algumas existências são invisibilizadas e produzidas como anormais. Por outro lado, o texto instiga pensarmos também nos processos de resistência que atravessam o cenário escolar a partir da presença da diferença travesti, que é capaz de questionar esses dispositivos de poder, transgredindo, abrindo brechas e fissuras nesses aparatos, possibilitando a construção de outros saberes, experiências e a humanização dessas existências.

Num momento histórico como o que estamos vivendo, em que as questões de gênero e sexualidade são cerceados, em que proliferam projetos como o “Escola sem partido” que visam silenciar essa discussão fundamental sobre o reconhecimento das diferenças e o enfrentamento das violências, em que setores conservadores, fundamentalistas e reacionários da sociedade amplificam um cenário de pânico moral por meio da suposta “ideologia de gênero” esta obra expressa uma forma de resistência de pesquisadorxs, professorxs e ativistas que cotidianamente lutam para que tenhamos uma sociedade mais justa, democrática e menos violenta.

Referências

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, pp. 71-99, 1995.

FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA A POPULAÇÃO LGBT E CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA

Tamires de Oliveira Garcia

Introdução

Esse texto partilha alguns dos resultados de pesquisa de campo que operou a partir da produção de histórias orais, técnica em que é o investigador que identifica os sujeitos de pesquisa (FREUND, 2013). O que diferencia história oral de entrevistas qualitativas é que histórias orais são acessíveis para outras investigações, ficando disponíveis em meio público, portanto as 12 entrevistas realizadas estão disponíveis em e-book (GARCIA, 2019). Para formular o debate sobre as formas de violência contra a população LGBTI+, como podem chegar às instituições de Segurança Pública e seus limites de atuação, foram desenvolvidos diálogos com movimentos sociais que atuam com a pauta de diversidade sexual e identidade de gênero na cidade de Porto Alegre e com servidores da polícia civil do Rio Grande do Sul (RS).

Questões que dizem respeito à diversidade sexual e identidade(s) de gênero têm sido cada vez mais pautadas, seja no espaço público ou nas produções intelectuais. Em termos de reivindicação de direitos, a população LGBT tem empenhado profundos esforços para conquistar uma *cidadania sexual e de gênero*¹, especialmente em âmbito judicial, espaço que tem promovido decisões contramajoritárias para construir posições não-discriminatórias quanto a direitos civis e criminais para esta população.

São decisões que têm modificado a forma como deve ser lida a norma, o que implica necessariamente uma mudança de hábitos pelos

1 O termo é utilizado por Paulo Vecchiatti a partir da concepção de Adilson José Moreira (2017), que cunhou o termo cidadania sexual como critério substantivo de controle constitucional para a defesa dos direitos de homossexuais. Nessa mesma lógica, Vecchiatti ampliou a expressão para cidadania sexual e de gênero, a fim de abarcar também os direitos relativos a identidades de gênero (VECCHIATTI, 2018).

atores jurídicos. Decisões sobre uniões que envolvem afeto, mas também divisão de bens; que reconhecem identidades com as quais não só o espaço jurídico não está acostumado a tratar, mas também a população; que vinculam como violência a prática de condutas discriminatórias muitas vezes do cotidiano. Implementar essas modificações ao ambiente jurídico não é simples e pode, por certo, gerar certas violações.

Além disso, o Brasil segue sendo um país que apresenta sérios índices de violências fatais cometidas contra a população LGBT, especialmente no espaço público. É um país que demonstra uma enraizada discriminação perante a diversidade sexual e identidade de gênero também em âmbito doméstico, onde outras violações ocorrem sem qualquer forma de aparato para contê-las ou mesmo modificá-las. Ainda, a educação para a sexualidade é um desafio diário para quem convive com estas realidades e enfrenta inúmeros obstáculos para o debate público.

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, elaborado a partir do envio de dados das secretarias de segurança de cada estado, os registros de agressão contra a população LGBTI+ aumentaram 7,7% no último período (BUENO e LIMA, 2020). Considerando ainda que apenas 11 unidades federativas contabilizaram os casos, foi possível perceber que dos 297 homicídios de LGBT+ contabilizados pelo Grupo Gay da Bahia no Relatório de Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil 2019 (DE OLIVEIRA e MOTT, 2020), somente 84 foram capturados pelas estatísticas oficiais referentes ao mesmo ano. Diante dessa incompatibilidade entre os dados, resta demonstrado por que é difícil o acompanhamento estatístico desse tipo de violência, que conta apenas com o esforço dos movimentos sociais e de alguns registros institucionais.

Considerando estes e outros fatores, o objetivo deste escrito é apresentar o cenário de violências e outras violações contra a população LGBT no Brasil, articulando com isso algumas leituras possíveis de disputas e tensões na arena de garantias legais e políticas. Inevitavelmente, trataremos dos dados que envolvem esse fenômeno e das formas de reprodução da violência. Neste espaço, apresentar as formas de violências contra a população LGBT é um mecanismo de problematização que permite pensar as políticas públicas (ou a sua ausência), bem como, por fim, explicar o cenário que se encontra a questão da criminalização da homofobia e transfobia.

Violência contra a população LGBT: ódio e cenário político

A análise de literatura entre 2010-2017 sobre assassinatos de LGBTs no Brasil aponta para uma lógica de manutenção da heteronormatividade, como uma forma de “higienização” social. Ainda, os resultados são que “as políticas públicas de segurança para LGBTs precisam considerar as categorias de gênero e cultura LGBTfóbica, pois, em alguns momentos, ecoa-se a impressão de que o Estado nada pode ou deve fazer frente tais crimes” (SOUZA, COELHO, MARTINS e HONORATO, 2019, p. 24).

Valdenízia Peixoto (2019, p. 21) trata de uma dinâmica sistêmica que integra as estruturas do patriarcado, racismo e capitalismo como “planos articulados de opressão e que se mostram também articulados à esfera da ausência da segurança pública e da justiça”, de modo que, da mesma maneira que o machismo e sexismo estão ligados ao patriarcado, também a heteronormatividade faz parte do aparato que retroalimenta os mecanismos de violação aos corpos LGBTs.

Peixoto (2019, p. 22-23) elenca cinco pontos que são determinantes para a produção de valores centrais, simbolismos, instituições, representações sociais e condições materiais que operam de maneira a edificar projetos societários conservadores e capazes de combater e exterminar as diferenças sexuais e de gêneros. O primeiro é a necessidade de reprodução, já que os dispositivos de poder precisam garantir “a sua reprodução por um conjunto de elementos forjados na exploração, dominação, inferiorização e opressão dos gêneros e das sexualidades LGBTs”; o segundo é a geração de valores moralistas, estrutura que opera a transmissão de princípios que atuam como mecanismos “capazes de forjar padrões de sociabilidade tão coesos que qualquer incremento distinto da norma dominante é considerado subversivo”; o terceiro é a elaboração de mecanismos de desigualdades sociais e culturais, a partir das normas de gênero e sexualidade que criam hierarquizações e resultam em desigualdades; o quarto integra a “manutenção de aparelhos de propagação: os diversos formatos de violência LGBT só foram possíveis de serem propagados ao longo de séculos, por meio de aparelhos legítimos de manutenção da vida em sociedade. Esses aparelhos são formados

por instituições públicas e privadas”; o último, por fim, é a constituição de saídas de contenção dos problemas/violências autogerados do/pelo próprio sistema, no sentido que os dispositivos que adequam a lógica de discriminação contra a população LGBT também articulam instrumentos de dirimir suas próprias violações.

Dentre os fatores considerados para a reprodução de valores que possibilitam a violência estão as lacunas estatais no que tange ao dever de resguardar os corpos, integridade física e as vidas em totalidade da população LGBT. A falta de políticas públicas específicas e prioritárias para este segmento de pessoas e a falta de perspectiva de investigação e análise de suas mortes também contribuem para a manutenção da discriminação e das violações perpetradas contra este público (PEIXOTO, 2019).

A violência contra a população LGBT no Brasil conta com precárias maneiras de acompanhamento estatístico. Pode-se observar os índices do Grupo Gay da Bahia (GGB) – o grupo é uma ONG nacionalmente conhecida voltada para a defesa dos direitos de homossexuais, sendo a mais antiga associação registrada no país, com criação no ano de 1980 e registro em 1983, tendo sido declarada como sociedade de utilidade pública municipal em 1987 –, que anualmente compila e divulga dados sobre os números de mortes com vítimas que sejam lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou transexuais.

Além disso, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA) afirma que o Brasil segue sendo o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. O “Dossiê: Assassinatos e Violência Contra Travestis e Transexuais no Brasil em 2018”, desenvolvido em parceria com o Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), aponta para a ocorrência 163 assassinatos de pessoas trans em 2018, sendo 158 travestis e mulheres transexuais, 4 homens trans e 1 pessoa não-binária, ressaltando-se que apenas 15 casos tiveram os suspeitos presos, o que representa um esclarecimento de 9% dos delitos.

A partir da análise de discurso de julgamentos do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) sobre crimes letais contra travestis e da etnografia realizada junto ao território das travestis na cidade de Dourados, Simone Becker e Hisadora Beatriz G. Lemes (2014) explicam que o alto risco de morte das travestis se deve ao processo de desumanização

dos sujeitos atrelados a esses corpos. Ou seja, a aparência é totalmente determinante para a sua vitimização, já que são corpos vinculados à vida precária da prostituição e às marcas da inconformidade de gênero.

Importam também os contextos das mortes. Percebe-se que as travestis são associadas ao local onde ocorrem os delitos, “no ‘ambiente do crime’, estando ali ao lado de uma encruzilhada, dos suspeitos, na esquina, entre outros signos da sujeira, da criminalidade e/ou da prostituição”. É uma relação que se constrói para depreciar estes sujeitos, em uma constituição que visivelmente vincula as travestis à ordem da criminalidade e marginalidade, o que reproduz o estigma da imoralidade destes espaços (BECKER e LEMES, 2014, p. 189)

No mesmo sentido, Sérgio Carrara e Adriana Vianna (2006) investigaram violências letais contra travestis em boletins de ocorrência, indicando que o tipo de violência é bem diferente da que tende a atingir outras pessoas ‘não-heterossexuais’. Diferentemente de homicídios passionais ou que decorrem da atividade de roubo seguido de morte (latrocínio), as travestis costumam ser mortas na rua, sob a modalidade de homicídio classificada como ‘execuções’, o que se deve tanto ao seu envolvimento com a prostituição, o que as coloca em total exposição pública, quanto aos atributos de gênero que não correspondem à performatividade regulatória. Dessa forma, esse contexto é o que explica a maior vulnerabilidade experimentada por travestis, se comparadas aos demais sujeitos que escapam à heteronormatividade.

Estas execuções integram o que a literatura chama de crime de ódio, aqueles cometidos não só com o fim próprio do delito (agredir, matar), mas também deixam explícitos requintes de crueldade. Nesses casos, a identidade de gênero e a performance que a travesti incorpora são os fatores determinantes na execução, tendo “como vítimas sobretudo travestis ou homossexuais que apresentavam indicativos externos de *cross-dressing*, como unhas pintadas, pêlos do corpo raspados ou roupas femininas” (CARRARA e VIANNA, 2006, p. 236)

Em uma pesquisa desenvolvida nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador foram ouvidas 400 pessoas sobre suas percepções sobre violência(s) contra LGBTs no período eleitoral de 2018 e violência(s) contra LGBTs nas redes sociais. Nesta pesquisa, os dados indicam que o principal cenário de violência foram as ruas e locais pú-

blicos, com um total de 83% dos casos, enquanto espaços familiares chegaram a 38,5% (BULGARELLI e FONTGALAND, 2019).

Ainda neste ponto, considerando os dados das denúncias dirigidas ao Disque 100, no Rio Grande do Sul, entre 2011-2017, é possível perceber que 27,79% dos casos aconteceram na rua; 26,87% em casa; 6,22% no trabalho; 4,39% na casa do suspeito; 2,38% na escola; 2,38% no hospital; 1,10% na igreja; 0,91% na delegacia de polícia; 0,55% no ônibus; e 0,55% em casas prisionais.

Mesmo considerando uma possível subnotificação e a dificuldade de catalogar esses dados, os registros demonstram um cenário grave de vitimização para a população LGBT: as ruas e suas próprias residências não são lugares seguros. Considerando este fator, parece haver: a) uma lacuna de políticas públicas de policiamento ostensivo, que garantisse mais segurança no espaço público; e, b) a ausência de política criminal de prevenção a delitos.

Analisando a conjuntura atual, é preciso avaliar que passamos por uma eleição majoritária marcada por inúmeros discursos de ódio contra a população LGBT, sendo proclamados inclusive pelo presidente eleito, o que explicita que estas circunstâncias foram decisivas para legitimar o preconceito que, além de passar a ser mais demonstrado, também resultou em condutas violentas. A partir destes dados, foi possível perceber que o cenário nacional de violência contra a população LGBT piorou desde aquele pleito eleitoral. Constatou-se que 51% das pessoas entrevistadas sofreram pelo menos uma agressão durante o segundo semestre de 2018 – antes, ao longo e depois das eleições.

Os resultados dessa pesquisa indicam um efetivo aumento da percepção de violências cometidas contra pessoas LGBTs desde o começo das eleições de 2018 até as primeiras semanas de 2019. Neste período, ser LGBT no Brasil significou, para ao menos 92,5% dos/as participantes, levar a vida cotidiana em meio a um ambiente político mais agressivo, já que foi esse o percentual que relacionou a percepção do aumento de violência ao período eleitoral e pós-eleitoral. Ainda, 56% das travestis e pessoas trans afirmaram ter sofrido violência mais de 3x (três vezes) motivada por orientação sexual e identidade de gênero durante as eleições de 2018. Outra questão pontuada foi que 49% de um total de 110 pessoas bissexuais consideraram que as violências aumentaram muito durante as eleições.

São dados significativos e que demonstram que as pessoas LGBTQs visualizam uma escalada crescente de violência mesmo com o término da eleição. Durante o pleito, se destacou a ampliação do repertório de discriminações e de discursos contrários aos direitos LGBTQs nas ruas e no ambiente familiar.

Durante os meses de campanha, a expressão da violência contra essa população ganhou novos formatos, como ameaças que se utilizavam de propostas de campanhas anti-LGBT+ nas ruas, o uso de gestos simulando armas de fogo e a elaboração de informações falsas ou ofensivas com o objetivo de produzir pânico morais envolvendo gênero e sexualidade. Metade dos/as participantes desta pesquisa, por exemplo, sofreu violência verbal durante as eleições (BULGARELLI e FONTGALAND, 2019, p. 61).

Ainda com relação aos dados do Disque 100, os registros sobre os tipos de violência são de 38,93% são de violência psicológica; 37,10% de discriminação; 15,34% de violência física; 2,88% de violência institucional; e, 2,11% de violência sexual. O cenário é semelhante na pesquisa realizada depois do período eleitoral de 2018, que demonstra que a maior parte dos registros é de violência verbal, correspondendo a 94%, seguido de 56% de tratamento discriminatório; logo depois 54% de assédio moral, enquanto 13% é de violência física. Isso demonstra que os registros de violência física não são os maiores, o que pode ocorrer por dois motivos: ou porque esse tipo de violência não é o maior, ou em função de subnotificação – ou, ainda, uma combinação de ambos os fatores.

Os registros indicam também que a maior parte das vítimas é do sexo masculino, com 74,58%, enquanto é de 25,42% o percentual de mulheres. Entre essas pessoas, a maioria é de gays, com 41,11%; seguido de 21,67% de transexuais; 14,44% de lésbicas; 14,44% de travestis; e, 8,33% de bissexuais.

Violências no espaço urbano versus doméstico

Um dos aspectos percebidos por meio das narrativas das pessoas com quem dialoguei foram relatos sobre violências ocorridas em meio urbano, não só na rua, mas em ambientes de convivência coletiva, como

bares, por exemplo. Quando questionada sobre ter sido vítima de alguma violência, uma ativista de grupo político-partidário afirmou:

Diretamente ligada a mim não, mas eu já vi e tive que reagir de alguma forma para defender, em casos de assédio. Num caso aqui de uma festa de Porto Alegre, tinha uma amiga e um cara muito em cima dela, e ela disse que não queria, não queria, e ele insistiu, e ela “cara, não quero”, não sei o que, e eu cheguei nesse meio tempo e dei uma cerveja pra ela e ele se afastou, mas depois ele veio pra cima de novo, puxando o braço dela, tentando ficar com ela a força e eu tive que reagir empurrando ele, chamando a segurança, tentando tirar o cara da volta dela. No final, na saída da festa, ele chamou dois amigos que queriam me bater.

Regina Facchini e Horacio Sívori explicam que as normatividades de gênero podem produzir efeitos no que constitui violência e na construção do ideal de sujeitos morais. As condutas de cunho violento manifestam-se tanto em âmbito público quanto privado e, quando no primeiro, “apontam para novas (e algumas renovadas) disputas em torno de locais e modos de regulação moral e biopolítica²” (FACCHINI e SÍVORI, 2017, p. 12).

Mesmo que, na esfera pública, uma variedade de manifestações de discriminação e preconceito, por meio de agressões físicas, muitas vezes letais, contra LGBTs sejam cada vez mais levadas ao conhecimento coletivo,

[...] as teorizações de maior visibilidade e impacto sobre violência no campo dos estudos de gênero e sexualidade versam sobre relações interpessoais ou as que ocorrem em meio à família, relações

2 Importa destacar que biopolítica é o conceito desenvolvido por Michel Foucault para explicar a forma como o poder opera para regular e disciplinar as práticas dos indivíduos. Essa categoria abrange a complexa questão da normalização biológica dos seres humanos, no caminho que o autor trilhava na investigação do problema da governamentalidade. A partir desse conceito, Foucault explica o movimento segundo o qual, a partir do século XVIII, a vida biológica passa a interessar como objeto da política, produzida e administrada para a normalização, para o controle. Para se aprofundar mais é possível consultar, especialmente, as obras “Em defesa da sociedade”, “Nascimento da biopolítica” e “Segurança, território e população”, obras que são resultado de aulas ministradas por Foucault no curso dado no Collège de France entre 1975 e 1979 (FOUCAULT, 1999; 2008a; 2008b).

de parentesco e na esfera doméstica (Gregori, 2010). Parece rentável uma visada teórica mais arrojada de modo a entender melhor como operam essas violências em um âmbito público e também a explorar o que atravessa de modo semelhante violências que têm sido estudadas de forma segmentada: violência contra mulheres, homofobia, transfobia, racismo. Notamos uma significativa fragilidade nas teorias correntes em lidar com o fato de que essas violências (que na ausência de um termo melhor, estamos chamando de públicas) operam no cenário político e social de expansão dos direitos sexuais, expressando uma espécie de *backlash*³. Simultaneamente, também chama atenção que exista, dentre essas violências consideradas, uma operação comum que articula humilhação e intolerância (FACCHINI e SÍVORI, 2017, p. 12).

Considerando o trecho citado, cumpre apresentar outras narrativas que revelam um desigual tratamento em local público. Por exemplo, um militante relatou uma situação em que foi discriminado ao tentar lanchar com outros camaradas em um bar:

Uma vez nós fomos, nós estávamos no Nuances, isso em 98, nós saímos lá da sede do Nuances de noite, fomos numa lancheria na João Pessoa, pedimos xis, entendeu, xis, sentamos na mesa, pedimos xis, cerveja, aquela coisa brincando as bicha, assim, aquela coisa... o cara que fazia xis devia ser um homofóbico muito grande, na hora que a gente pegou o xis e começou a comer era puro sal, o cara encheu de sal todos os xis. Foi uma situação tão ruim, sabe? Não, uma coisa louca, né?

O mesmo ativista narrou uma situação de preconceito também em uma boate, quando tentou entrar com amigos (também gays):

De discriminação, sim. De violência física, assim, nunca me aconteceu nada, assim. Mas de passar por situações, algumas vezes, assim, nada muito, mas algumas vezes sim, por exemplo. Uma vez

³ *Blacklash* pode ser compreendido como o movimento que emergiu na década de 1980 como contra-ataque às conquistas de mulheres, que Susan Faludi (2001) chamou de “guerra não declarada contra as mulheres”. Segundo a autora, essas articulações se transformaram em um fenômeno social que teve repercussão, entre tantos espaços, nas indústrias da moda e da beleza, na retórica da chamada nova direita, em discursos presidenciais e na construção da política antiaborto (FALUDI, 2001).

nós tava com uns amigo, nós fomos pra Caxias, isso que nós era tudo umas bicha classe média branca! Não era nada assim... e nós fomos entrar numa boate, eles viram que nós era gay porque chegamos em 4, 5, 6, 7 mas já faz uns 15 anos isso. Aí quando nós chegamos o cara segurou a porta e disse “não, tá lotado o lugar” e a gente viu que não podia, sabe aquela coisa “ah, alguma coisa tá acontecendo”. Nisso, dali menos de um minuto, alguém saiu e abriu a porta e a gente olhou pra dentro e tava praticamente vazia. Que que a gente fez, a gente pegou e entrou! Sem autorização, entramos e sentamos todos no balcão e tal. Então, é uma atitude de discriminação, né? É uma atitude de discriminação.

Outra situação relatada por um ativista ocorreu na cidade do Rio de Janeiro. Numa ocasião em que estavam reunidos em grupo, na rua, e um amigo estava beijando outro homem, alguém jogou uma lata vazia nos dois, de maneira tão rápida que deixou todos “em choque”:

Ah! Tava pensando comigo uma situação de violência. Mas a gente tava no Rio de Janeiro na Lapa, aí um amigo nosso tava, começou a ficar com um menino, beijando outro e, daqui a pouco, passou um, na verdade eu acho que passou um cara, não lembro direito mas foi muito rápido, e tacou uma latinha, assim, nele. [...] Foi tão rápido e já tava todo mundo tão alterado na Lapa na madrugada que ficou, tipo, ficou aquele meio choque, tipo, “nossa, como que isso aconteceu” e acabamos deixando passar, assim, nem vimos se a pessoa, foi muito rápido.

O mesmo militante narrou que, enquanto figura pública, recebe ofensas nas redes sociais, mas que não há muitos recursos sobre como reagir:

E nas redes sociais também. Assim, tipo, eu, principalmente na campanha agora de 2016, teve bastante ataque em mensagens, assim, mas nenhuma violência. [...] Me ofendendo. [...] É, na verdade, bani da página, bloqueei assim, mas... acho que a nossa descrença também com o que que um print vai fazer, uma denúncia na eleição, sei lá. É descrença com o todo, né, do poder público porque tá, vai fazer e não vai dar em nada e te desgastar. Acaba que o próprio movimento, eu acho que estimula que as pessoas façam denúncias mas a gente também

é tão desacreditado que é uma contradição, né? Mas, claro, eu acho que se fosse algo mais grave, sim mas... tão, pra nós é tão comum ser ofendidos em posts, em mensagens que, que se tornou meio, como que se diz a palavra, é, meio banal.

O relato também revela a falta de interesse em registrar ocorrências sobre fatos que envolvem preconceito, o que também acontece em razão da falta de confiança que isso possa gerar alguma repercussão. A partir disso é possível perceber uma certa contradição nos discursos dos movimentos: ao mesmo tempo que reclamam visibilidade e reivindicam que questões de violência sejam denunciadas e apuradas, quando uma situação ocorre deixam de mover o poder público, abstendo-se, portanto, de produzir demanda.

Uma militante apontou que a onda conservadora aumentou, fazendo com que as demonstrações de preconceito em área urbana estejam ocorrendo de maneira legitimada. Um exemplo, para ela, é que a

[...] galera tá andando na rua e levar gusparada, de levar piada gritada na rua, coisa que antes não era, as pessoas passavam do teu lado e falavam baixo. Aqui, no centro de Porto Alegre, as pessoas passam, os caras passam, e falavam as merdas baixo, agora tu vê mais escancarado. Tem gente gritando merda dentro de carro, gritando! Porque tá legitimado e tá muito maior. Se uma pessoa tá gritando contigo dentro de um carro, imagina se tu grita de volta e ele para: deu pra ti. Agora tá legitimado a agressão física porque já falaram que pode, já falaram que tem que corrigir filho, filha, começou a ter um jeitinho diferente é só dá-lhe uma surra que passa (riso nervoso), entende?

Outro militante afirmou que a produção de discursos violentos para legitimar a reprodução de condutas preconceituosas precisa ser enfrentada. Para o ativista, são questões culturais de civilidade e as mudanças ocorrem num processo gradativo.

Esses dias eu li lá nessas coisas de rede social, assassinaram uma travesti lá um desses crimes bárbaros e tal em Rondônia e tal. Aí a postagem, as pessoas diziam assim “Ah” – ficavam naquela justificativa – “Ah, mas se matam fulano de tal não dão tanta atenção”. Aí um cara disse assim “É, mas eu que sou um cara bonito e tal,

saio na rua e os gays ficam dando em cima de mim, se eu der um pau neles vão dizer que é homofobia?”. Ou seja, já tá introjetado essa ideia, entendeu? Dessa perspectiva política da violência, né? Então é um desafio que a gente tem, um desafio que a gente vai ter que enfrentar. Ou melhor, a gente tá enfrentando isso, né? Mas é um processo que vai demorar muito ainda porque é uma questão de também, ela tá ligada a uma questão de civilidade, de respeito ao direito de ir e vir, da individualidade das pessoas, que na cultura brasileira não é bem assim. A relação da questão de machismo em relação as mulheres que os homens se sentem à vontade pra botar a mão na bunda, chamar de gostosa, essas coisas, elas tão conectadas. Essa invasão do espaço privado que na cultura brasileira é muito grande, e que em outros países já não é tão, tem um respeito maior, isso também tá linkado com a questão da violência, né?

O militante ainda faz uma analogia entre estas formas de violência e as que são dirigidas às mulheres em razão do gênero. Para ele, a violência se reproduz por meio de uma cultura machista, que legitima condutas invasivas, afirmando que essa mesma lógica pode ser associada à comunidade LGBT.

Além das violências percebidas em meio urbano, também foram narradas situações de agressão no ambiente doméstico. Um relato marcante foi de um caso que uma militante que o acompanhou como representante da sua entidade, como uma forma de prestar auxílio para uma adolescente do interior:

Meninas do interior, menina do interior que apanha diariamente, que mora com os avós, que apanha diariamente, menina de 14 anos, essa eu conheço porque ela me contou a história dela. Uma dessas ações que eu fiz enquanto diretora LGBT. [...] Apanha até hoje. Mas ela apanha dos avós, não é nem de pai e mãe. A mãe, diz que a mãe tem problema com drogas, e quando a mãe tá em casa, a mãe que protege ela. Só que os avós não aceitam ela e... ela disse que depois que a gente conversou e tal, ela começou a querer se posicionar mais e acontece isso que eu te disse: o cara fica sem reação. Aí ela consegue sair, fugir de alguma maneira. Bem ou mal, são passos pequenos mas eu acredito que com o tempo ela vai ficando cada vez mais forte. É uma menina nova e ela conseguindo a força agora? Nossa... quando ela ficar mais velha, não vão poder com ela.

A mesma ativista também narrou situações de violência nas próprias vivências, quando envolve circunstância entre conhecidos ou amigos. Mais do que isso, apontou para uma importante relação na violência dirigida a mulheres não-heterossexuais, descrevendo que a primeira forma de violência é por meio do assédio, do controle, da tentativa de correção:

Teve também, claro, aí tem caso na adolescência, são casos nos grupos, eu já apanhei, já fui envolvida em briga com mina por causa disso. Tipo, de eu tá no centro com os meus amigos e eu tá com as minhas amigas e começar a questão da sapatão, machorra, né? Adoravam falar na nossa adolescência machorra. E eu falar assim “não, não!” – eu odeio esse termo machorra, odeio, tenho pavor desse termo. Porque, na verdade, a gente ainda fala sapatão porque é aquela coisa pejorativa que a gente usa ao nosso favor e pra chacotar os outros, porque agora foi ressignificado. Mesma coisa o viado, mas entre eles e entre nós. Ai, esse negócio é nosso! (risada) Mas, a mulher ainda, ainda tem, embora tenha crescido, mas ainda tem um grau de violência maior, de violência por ser quem é. Claro, se tu tá num ambiente e tu tá com a tua namorada, companheira, enfim, o assédio, porque a mulher lésbica não é a violência em si, a primeira coisa que recebe é o assédio. Por quê? Porque querem te corrigir, porque acha que tu tem problema porque tu não achou o cara certo. Então tu é assediada em primeiro lugar [...].

A pesquisa de campo apresentada com narrativas de militantes de movimentos LGBTs também foi importante para demonstrar a gravidade e o contexto em que ocorrem as violências em âmbito público e doméstico. São dados que desnudam a forma como se dão não só violências físicas, mas também psicológicas, num recorte em que tomei a liberdade de partir da definição da Organização Mundial da Saúde acerca da violência, sendo esta entendida como o “uso intencional da força ou poder em forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa, grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações” (KRUG et AL., 2002).

Violências contra lésbicas

Destaca-se o “Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017”, que foi elaborado pelo Grupo de Pesquisa “Lesbocídio – As histórias que ninguém conta”, que compõe o “Núcleo de Inclusão Social – NIS e do Nós: dissidências feministas”, vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O documento foi o primeiro desenvolvido para tratar de dados de violência contra mulheres lésbicas e que apresentou diversos conceitos presentes nesse contexto (PERES, SOARES e DIAS, 2018).

Percebendo que “lesbocídio” não é um termo muito utilizado e debatido em pesquisas acadêmicas, as autoras do dossiê acharam por bem explicar sete tipificações de formas de cometimento de condutas relacionada ao tema. Foram diferenciações conceituadas a partir da ideia de crimes de ódio, de acordo com as esferas do preconceito contra as lésbicas (PERES, SOARES e DIAS, 2018).

A primeira tipologia é a de *lesbocídios declarados*, casos em que há confissão quanto à motivação do delito: as pessoas assumem que a conduta praticada foi por reprovar, de alguma forma, a existência das lésbicas. A segunda trata daquelas mortes provocadas pela *demonstração de virilidades ultrajadas*, quando o homem deixado por uma mulher que assumiu posteriormente relação com outra mulher mata a nova companheira e, por vezes, também a ex-mulher (PERES, SOARES e DIAS, 2018).

A terceira classificação é a de *lesbocídios cometidos por parentes homens*, situações em que o membro da família não se conforma com a relação estabelecida pela mulher com a qual possui parentesco – quando quem é morta é a companheira, “ou seja, alguém que não possui vínculo consanguíneo com o assassino percebe-se que há uma tentativa de zelar pela imagem pública da unidade familiar por meio do extermínio do elemento estranho que macula a imagem da família heterossexual tradicional”. Casos que envolvem *homens conhecidos sem vínculo afetivo-sexual ou consanguíneo* compõem o quarto grupo, podendo ser vizinhos, colegas de infância, colegas de trabalho, amigos íntimos, qualquer pessoa com algum grau de intimidade:

Em alguns casos são assassinadas a lésbica e sua cônjuge. Neste caso, percebe-se que o poderio dos homens se estende para a

comunidade, ou seja, para a sociedade civil como um todo. A figura da lésbica enquanto alguém que polui o bairro, que corrompe as memórias da turma da escola ou que constrange o ambiente de trabalho. Assim eles julgam necessário aniquilar as lésbicas e consideram-se como homens dotados, tanto do poder de decisão quanto, do dever de ação (PERES, SOARES e DIAS, 2018, p. 26).

O quinto tipo de lesbocídio é aquele em que a pessoa que empreende a conduta *não tem conexão com a vítima*, casos sem motivação aparente, com condutas que podem envolver altos níveis de crueldade, caracterizando crimes de ódio, sem componentes como roubo, por exemplo. A sexta tipologia é composta por *suicídio ou crime de ódio coletivo*, eventos que envolvem a complexidade da existência em uma sociedade onde “as lésbicas serão sempre forasteiras”, violências que se expressam em duas vias: uma social e outra pessoal (PERES, SOARES e DIAS, 2018, p. 28).

A sétima classificação engloba a *multiplicidade de opressões e o tráfico de drogas*, espaço que reproduz a lógica de preconceitos para estigmatizar pessoas marginalizadas. Para as autoras,

[...] são recorrentes casos em que pessoas que acumulam muitas opressões por serem vítimas de preconceito contra suas existências negras, pobres, lésbicas, jovens, estarem em uma favela ou algo do tipo, sejam tendenciosamente interpretados como questões de vadiagem. A leitura contemporânea para este pensamento eugênico da vadiagem é a catalogação do tráfico de drogas como um mal associado à pobreza. (PERES, SOARES e DIAS, 2018, p. 30).

Por fim, destaco que os mais atuais dados apontam para o registro de 54 mortes de lésbicas no Brasil em 2017, havendo um aumento de mais de 237% no número de casos em relação ao ano de 2014 e de 80% em relação ao mesmo período do ano anterior. O maior percentual é observado entre mulheres de 20 a 24 anos (30%), considerando-se que 54% dos casos envolve vítimas lidas como não-feminilizadas⁴.

⁴ O acúmulo de dados do dossiê foi obtido no relatório do GGB.

Outras formas de violações

É possível considerar a existência de inúmeras formas de violência contra a população LGBT, sendo abordadas mais comumente as físicas e psicológicas cometidas no espaço público e doméstico. São condutas de caráter preconceituoso que geralmente são praticadas em razão da discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero das vítimas.

Nesse cenário, existem diferenciações entre: a) violências que podem ocorrer no contexto de relações sociais do cotidiano que conformam o binarismo de gênero (feminino/masculino; mulher/homem) e dirigem-se à discriminação de orientação sexual; b) enquanto outras condutas são direcionadas a sujeitos que rompem com este binarismo, para as identidades diversas e divergentes no que diz respeito às determinações biológicas. Trata-se de uma legítima preocupação não no sentido de dividir lutas, mas para demonstrar que é possível – e preciso – haver diferentes olhares e reivindicações entre estes segmentos (PEIXOTO, 2019).

Cumprе mencionar que a utilização dos termos “homofobia” e “LGBTfobia” apontam para “a compreensão da violência como algo ‘fóbico’, ou seja, como se fosse um medo, um pânico ou uma aversão a algo ou a alguém motivado por questões muito mais subjetivas, psíquicas e alheias aos incrementos históricos e socioculturais” (PEIXOTO, 2019, p. 16). Com isso, se dá a ideia de psicopatologização do sujeito homofóbico, atribuindo à discriminação e às condutas violentas a motivação por estados psicológicos individuais, sem considerar a dimensão sociocultural e material calcados numa sociedade patriarcal e heteronormativa.

Além disso, pode-se falar de outras formas de violação aos direitos da população LGBT, que se refletem naquilo que Salo de Carvalho (2012) chamou de violências institucionais ou simbólicas. Dessa forma, compreende-se a violência como um fenômeno multidimensional e estrutural, que atinge a população LGBT de diversas maneiras, manifestando-se por meio da produção de valores morais, culturais e condicionantes materiais, que resultam na ausência de políticas de segurança pública e de justiça.

Na área da saúde sexual para mulheres, deve-se considerar a falta de políticas públicas de saúde para mulheres lésbicas e bissexuais. Trata-se de uma população que, quando o assunto é atendimento médico voltado

para a sexualidade, passa por muito descaso ou maus tratos, o que resulta, por vezes, na ausência de diagnóstico de problemas graves de saúde ou até mesmo afastamento dessas mulheres do espaço que deveria ser rotineiro para o acompanhamento da saúde sexual.

Quando uma mulher é heterossexual, ao procurar um(a) profissional ginecologista, existe um certo roteiro para a condução da consulta. De acordo com as respostas da paciente, haverá a indicação de determinados exames que devem ser realizados para o diagnóstico de possíveis problemas ou verificação de alterações no corpo. Além disso, o(a) ginecologista pode fazer indicações e propor métodos anticoncepcionais.

Diferentemente desse contexto, quando uma mulher diz que é lésbica ou afirma que não têm relações sexuais com homens, o quadro é alarmante: ao se deparar com essa realidade, corriqueiramente o(a) profissional da saúde considera a paciente virgem e, por isso, deixa de encaminhá-la para procedimentos invasivos. Isso é o que se percebe a partir da pesquisa da jornalista Larissa Darc (2019), que chega a descrever um caso de uma estudante lésbica de São Paulo que precisou retirar um cisto dos ovários, que cresceu demais pela demora do diagnóstico, que só veio depois de ter percorrido consultas com diversos profissionais até encontrar alguém que a examinasse. O caso envolveu inúmeras negligências médicas que levaram a mulher a desenvolver um estágio avançado de um mioma maligno, tendo resultado na impossibilidade de esta mulher ser mãe de forma biológica, o que era um desejo dela.

Em pesquisa realizada entre 2008 e 2009, em Porto Alegre, sobre as formas de reprodução da “homofobia no campo da saúde”, destaca que os principais resultados revelam a existência de uma tensão entre profissionais da saúde para compreender as dinâmicas do preconceito, visto que existe uma noção de homossexualidade como distúrbio hormonal ou doença psíquica. Além disso, a experiência de mulheres lésbicas e bissexuais na área da saúde em geral é indicada como um tema delicado, já que envolve experiências de discriminação, desconforto, particularmente em relação à saúde sexual (KNAUTH e MEINERZ, 2015).

Indicam, ainda, que são mulheres que só recorrem aos serviços de saúde nas situações em que se percebem incapacitadas para o trabalho ou para a realização de atividades cotidianas. Há indicações também de um pacto de silêncio a respeito da *homo* ou *bissexualidade*, na medida em

que profissionais não tratam do tema pelo medo de invadir a privacidade ou discriminar as pacientes, ou por não se sentirem capacitados tecnicamente para abordar o assunto. Enquanto isso, as mulheres têm medo do tratamento desigual, tendo dúvidas sobre a necessidade de informar a orientação sexual durante a consulta, fazendo com que silenciem sobre as práticas sexuais, o que resulta: numa consulta impessoal, que não reconhece a diferença das mulheres lésbicas e bissexuais; em pacientes acuadas pelo medo da discriminação explícita; e num silêncio de ambas as partes, que afasta essas mulheres dos consultórios do SUS.

Neste ponto, cabe referir que o Sistema Único de Saúde (SUS) é regido pelo princípio da equidade, o que, em teoria, indica que “as políticas públicas de saúde no Brasil deveriam reconhecer as especificidades de cada grupo para oferecer o tratamento correto de acordo com as necessidades de cada indivíduo” (DARC, 2019, p. 41), uma vez que, esses cuidados podem ser determinantes para o diagnóstico e tratamento adequado a um problema de saúde.

Por fim, no que diz respeito ao processo de criminalização de LGBTs, somente nos últimos dez anos é que tem havido no Brasil uma preocupação científica (materializada por produções acadêmicas pós-graduadas) e social (materializada por investimentos de movimentos sociais e organizações da sociedade civil) em relação às formas como essa população específica é tratada penalmente, e se há – e havendo, como isso é produzido – dimensões particulares da vulnerabilidade que atingem essas pessoas para o maior aprisionamento em comparação à população heterossexual e cisgênero (FERREIRA, 2018).

Em 2009 surgiu a primeira galeria específica para travestis, mulheres trans e homens gays em uma instituição penitenciária masculina, na região metropolitana de Belo Horizonte. Três anos depois, foi iniciada a primeira investigação científica sobre o assunto, no mesmo ano em que foi inaugurada a terceira galeria brasileira específica para essa população, na Cadeia Pública de Porto Alegre – antigo Presídio Central (FERREIRA, 2015). A partir da inauguração de espaços específicos para LGBTs em diferentes casas prisionais, esta medida passa a ser uma recomendação do Governo Federal, por meio da Resolução Conjunta n. 1 de 2014 (CNCD-LGBT/CNPPC), que ratifica diretrizes ainda em construção, como aquelas encontradas no documento “Postulados e Princípios para

a Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal” do Departamento Penitenciário Nacional (FERREIRA, KLEIN e GOULART, 2019).

Essas são algumas questões que podem ser levantadas sobre as formas de manifestação de sexualidade e identidades de gênero no sistema carcerário. São lógicas que se expressam no cotidiano prisional, mas que são resultado de um processo de criminalização dos sujeitos em diferentes contextos sociais, com nuances complexas e próprias do debate da diversidade sexual e de gênero.

Criminalização e recrudescimento penal

A criminalização de condutas praticadas por preconceito ou discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero se insere em uma agenda de políticas criminais no âmbito de segurança pública, pautada pelos movimentos sociais para que crimes ocorridos com essa motivação sejam tipificados pela legislação penal. O debate pode ser encontrado tanto em âmbito legislativo quanto judiciário, com diferentes ações e projetos de lei.

Para as demandas advindas de movimentos sociais, a possibilidade de incorporá-las a um conjunto normativo pode ser vista para além da legislação formal, mas também como um recurso estratégico de mobilização política. Por meio da propositura de leis ou da análise da omissão de leis sobre determinado tema se faz o tensionamento necessário para que estes assuntos passem a ocupar a agenda do dia e, a partir daí, para que se possa desenvolver uma política pública.

Outras pautas envolvendo os direitos da população LGBT já foram levadas a julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), como o reconhecimento da união estável, e, posteriormente, a possibilidade de converter a união estável em casamento – assegurando este instituto para pessoas não heterossexuais –, refletindo nos direitos sucessório e previdenciário, a autorização para realização de cirurgias de redesignação sexual no sistema público de saúde, a adoção por casais não heterossexuais e a alteração do registro civil para adoção de nome social que corresponda à identidade de gênero. Com responsabilidade tão significativa quanto nas questões mencionadas, a criminalização também foi debatida por meio de duas ações que tramitaram perante a corte cons-

titucional: a Ação Direta por Omissão (ADO) n. 26 e o Mandado de Injunção (MI) n. 4733.

A ADO n. 26⁵ foi proposta pelo Partido Popular Socialista (PPS), protocolada em 19/12/2013, pedindo que o STF equiparasse a homofobia e a transfobia (nos termos da petição inicial) ao conceito de racismo, argumentando que condutas discriminatórias em razão de orientação sexual e identidade de gênero inferiorizam pessoas LGBT. Dessa forma, o tribunal poderia enquadrar as primeiras categorias ao preceito constitucional de criminalizar o racismo conforme o art. 5º, inc. XLII, da CF/88, ou, subsidiariamente, reconhecê-las como discriminações atentatórias a direitos e liberdades fundamentais, de acordo com o que consta no art. 5º, inc. XLI, do texto constitucional.

A ADO n. 26 também pediu que fosse declarada a omissão do Congresso Nacional por não ter elaborado legislação criminal que punisse todas as formas de homofobia e de transfobia. A pretensão era exigir que os parlamentares votassem uma lei sobre a questão, especialmente em relação a ofensas (individuais e coletivas), homicídios, agressões, ameaças e discriminações motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero, real ou suposta, da vítima. O relator do processo foi o ministro Celso de Mello, decano do Tribunal.

Além disso, os autores da ação postularam que fosse dado um prazo para que o Congresso Nacional votasse uma lei. Em não sendo cumprido, demandaram que fossem efetivamente tipificadas a homofobia e a transfobia como crime(s) específico(s), por troca de sujeito e atividade legislativa atípica do STF, em face da inércia inconstitucional do parlamento em fazê-lo, argumentando que a medida daria cumprimento à ordem constitucional de punir criminalmente a homofobia e a transfobia.

O Mandado de Injunção (MI) n. 4733, por sua vez, é de autoria da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT), tendo sido protocolado em 10/05/2012. Nesta proposta, assim como na ADO n. 26, a entidade pediu o reconhecimento de que a homofobia e a transfobia se enquadram no conceito de racismo ou, subsidiariamente, que fossem entendidas como discriminações atentatórias a

5 As informações do processo judicial estão disponíveis para consulta no site do STF. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 27 de out. 2020.

direitos e liberdades fundamentais. Com fundamento nos incisos XLI e XLII do artigo 5º da Constituição Federal, a ABGLT sustentou que a demora do Congresso Nacional era inconstitucional, tendo em vista o dever de editar legislação criminal sobre a matéria. O ministro Edson Fachin foi o relator da ação.

Ainda, existem ao menos 20 projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional sobre o tema. Um deles propõe incluir os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual ou identidade de gênero na Lei n. 7.716/1989, que tipifica os crimes de racismo, tendo sido aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal em 22 de maio de 2019. Em razão disso, foi enviado um comunicado para o STF, pois supostamente esse movimento prejudicaria o andamento da ação que julgava a ADO n. 26. O Ministro Celso de Mello entendeu, no entanto, que a mera existência de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional não bastava para afastar, por si só, a configuração, na espécie, de inércia por parte do Poder Legislativo que estava sendo julgada na ação judicial.

O processo que engloba as duas ações perante o STF teve decisão em 13/06/2019, quando, por maioria de votos, foi reconhecida a omissão legislativa e definida a interpretação conforme a Constituição Federal para enquadrar atos que envolvem homofobia e de transfobia nos tipos penais previstos na legislação que define os crimes de racismo, até que o Congresso Nacional aprove lei específica sobre a matéria. Somente o ministro Marco Aurélio Mello não entendeu pela omissão do Poder Legislativo. Por 8 votos a 3, os ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Celso de Mello, Edson Fachin, Gilmar Mendes, Luís Barroso, Luiz Fux e Rosa Weber foram os que votaram pelo enquadramento das condutas nos termos da Lei n. 7.716/89. Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio disseram que fazer isso seria criar um novo tipo de crime, o que caberia exclusivamente ao Congresso.

Considerações finais

Este texto teve como objetivo apresentar o acúmulo de dados e de resultados de pesquisas que têm se voltado para as questões que envolvem as violências contra a população LGBT. No que diz respeito ao processo

investigativo desta autora, coube a mim demonstrar que existem diversas formas de violações, além de exemplificar, por meio da pesquisa empírica, aquelas violências que marcam o cotidiano dessas pessoas.

Os resultados das pesquisas confirmaram os apontamentos de Regina Facchini e Horacio Sívori, que apontaram uma divisão entre violências ocorridas em meio privado e em espaço público. Este estudo também se apoia nessa construção pela possibilidade de perceber que as violências contra a população LGBT têm raiz nas normatividades de gênero e de sexualidade, tratando-se de condutas dirigidas contra aqueles e aquelas que não correspondem ao ideal de sujeitos morais.

Tratou-se dos crimes letais, em especial aqueles cometidos com resquícios de crueldade e que se enquadram no que se convencionou chamar de “crimes de ódio”. O que se viu, por meio de dados, é que as principais vítimas desses delitos são as pessoas trans, aquelas que têm os corpos marcados pelos atributos de gênero que não correspondem à performatividade regulatória esperada pela sociedade cisheteronormativa.

Destaquei algumas diferenciações existentes entre os contextos das violências ocorridas no espaço urbano e no espaço privado, o que demonstrou que a percepção das pessoas LGBTs com quem dialoguei é de que o cometimento de delitos no espaço público passou a estar mais legitimado a partir das eleições presidenciais de 2018, quando o Presidente eleito marcava posições explicitamente discriminatórias. Os relatos vistos do cotidiano doméstico apresentam um cenário preocupante e urgente em relação ao silenciamento de violências ocorridas no seio familiar, espaço onde as pessoas deveriam ser socializadas pelo afeto e gostariam de, no mínimo, ser aceitas e respeitadas como são.

Não pude deixar de tratar do primeiro Dossiê sobre lesbocídio no Brasil, que apontou para a importância do olhar específico para as especificidades das pessoas que compõem a sigla LGBT. Foram dados que considere relevantes porque relacionei às condições discriminatórias que se percebem no tratamento dado a mulheres lésbicas e bissexuais quanto à saúde sexual. Esse é um dos exemplos da falta de políticas públicas específicas e prioritárias para este segmento de pessoas, lacuna que encaro como uma violência simbólica.

Por fim, analisando o encaminhamento dado pela decisão do STF quanto à criminalização da LGBTfobia, visualizo dois cenários im-

portantes: a) mesmo com um julgamento importante e que reconhece violências das mais diversas, isso não tipifica⁶ nenhum crime especificamente direcionado a condutas praticadas por discriminação quanto à orientação sexual e identidade de gênero; e, b) a penalização de condutas, por si, não é capaz de dirimir todas as formas de violências que tocam o cotidiano da população LGBT. Ou seja, ainda que se tenha uma decisão judicial que indica que a homofobia e transfobia (nestes termos) devem ser criminalizadas, este posicionamento não cria lei. Seguimos sem uma legislação específica para o tema. Além disso, considerando as tantas formas de violências aqui apresentadas, reforço que a mera responsabilização penal – que remete a um sistema criminal seletivo, desigual, num país cheio de instituições superlotadas – não basta para lidar com um cenário de violações que têm suas motivações vinculadas a perspectivas morais, éticas e culturais do contexto social.

⁶ Tipificar é o termo técnico utilizado para dizer que uma conduta está prevista na legislação penal brasileira. Trata-se da norma jurídica que comina uma pena para um determinado ato.

Referências

BECKER, S.; LEMES, H. B. G. Vidas vivas inviáveis: Etnografia sobre os homicídios de travestis no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **Revista Ártemis**, v. 18, n. 1, pp. 184-198, 2014.

BUENO, S.; LIMA, R. S. **Anuário de Segurança Pública 2020**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

BULGARELLI, L.; FONTGALAND, A. **Violência contra LGBTs+ nos contextos eleitoral e pós-eleitoral**. São Paulo: Gênero e Número, 2019.

CARRARA, S.; VIANNA, A. R. B. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. **PHYSIS**, v. 16, n. 2, pp. 233-249, 2006.

CARVALHO, S. Sobre as possibilidades de uma criminologia *queer*. **Revista Sistema Penal & Violência**, v. 4, n. 2, pp. 151-168, 2012.

DARC, L. **Vem cá: vamos conversar sobre a saúde sexual de lésbicas e bissexuais**. São Paulo: [s.n.], 2019.

DE OLIVEIRA, J. M. D.; MOTT, L. (Orgs.). **Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

FACCHINI, R.; SÍVORI, H. Conservadorismo, direitos, moralidades e violência: situando um conjunto de reflexões a partir da Antropologia. **Cadernos Pagu**, n. 50, e175000, 2017.

FALUDI, S. **Blacklash: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres**. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FERREIRA, G. G.; KLEIN, C. C.; GOULART, V. P. A criação de alas ou galerias específicas para LGBTs presos como “política penitenciária”: contradições e disputas. **Revista Sociologia Jurídica**, n. 28, pp. 21-36, 2019.

FERREIRA, G. G. **Vidas lixadas: crime e castigo nas narrativas de travestis e transexuais brasileiras**. Salvador: Editora Devires, 2018.

- FERREIRA, G. G. **Travestis e prisões: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil**. Curitiba: Multideia, 2015.
- FOUCAULT, M. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: curso dado no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FREUND, A. História oral como processo gerador de dados. **Tempos Históricos**, v. 17, n. 2. pp. 28-62, 2013.
- GARCIA, T. O. **Política criminal e violência contra a população LGBT: um estudo com a polícia civil e movimentos sociais em Porto Alegre**. Canoas: Ed. Unilasalle, 2019.
- KNAUTH, D. R.; MEINERZ, N. E. **As faces da homofobia no campo da saúde**. Relatório Técnico. Porto Alegre, 2009.
- KRUG, E.; Et AL. (Eds.). **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.
- MOREIRA, A. J. **Cidadania Sexual**. Belo Horizonte: Ed. Arraes, 2017.
- PEIXOTO, V. B. Violência contra LGBTs: premissas históricas da violação no Brasil. **Periódicus**, n. 10, v. 1, pp. 7-23. 2019.
- PERES, M. C. C.; SOARES, S. F.; DIAS, M. C. **Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017**. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.
- SOUZA, D. C.; COELHO, I. M.; MARTINS, F. S.; HONORATO, E. J. S. Assassinatos de LGBTs no Brasil – uma análise de literatura entre 2010-2017. **Periódicus**, n. 10, v. 1, pp. 24-39, 2019.
- VECCHIATTI, P. R. I. Mobilização judicial pelos direitos da diversidade sexual e de gênero no Brasil. In: GREEN, J. N.; QUINALHA, R.; CAETANO, M.; FERNANDES, M. (Orgs.). **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2018. Pp. 449-470.

AS “POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS” PARA PESSOAS LGBTI+ PRIVADAS DE LIBERDADE NO BRASIL: ENTRE TRATAMENTO PENAL, VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E GESTÃO DA TORTURA

Guilherme Gomes Ferreira

Introdução

Desde 2009, diferentes instituições carcerárias masculinas brasileiras têm inaugurado espaços específicos para pessoas LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas intersexo e demais identidades sexuais e de gênero dissidentes¹) privadas de liberdade como resposta às situações de violência experimentadas por essa população, algo que vem sendo tratado como uma “política penitenciária” de humanização do tratamento penal. Com o advento da Resolução Conjunta n. 1 de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, galerias ou alas específicas para essa população passam a ser algo recomendado pelo Governo Federal, ratificado em diretrizes ainda em construção como aquelas encontradas no documento “Postulados e Princípios para a Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal” do Departamento Penitenciário Nacional e, mais recentemente, pela atual Resolução n. 348 de 9 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.

1 Embora seja sabido que as mulheres cisgênero lésbicas – aquelas que foram identificadas como mulheres no nascimento e concordam com essa identificação de gênero, e que se relacionam erótica e afetivamente com outras mulheres – sejam presas em cárceres femininos, podem existir mulheres transexuais e travestis em prisões masculinas que se relacionam com outras mulheres ou com homens e mulheres, motivo pelo qual mantenho aqui a sigla completa “LGBTI+” para me referir à população privada de liberdade em cárceres masculinos. É importante dizer, aliás, que a sigla para designar essa população está em constante mudança e é objeto de disputas políticas e teóricas nos movimentos das dissidências sexuais e de gênero do Brasil. Opto por essa que parece ser a mais representativa do momento histórico presente e que significa: lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersexo. O símbolo “plus” remete para a existência de outras identidades sexuais e de gênero dissidentes não nomeadas.

Embora ainda sejam poucas as instituições com espaços como esses – pouco mais de cem unidades possuem cela ou galeria específica de acordo com o Infopen de 2017 e de acordo também com recente relatório governamental sobre o tema (BRASIL, 2017; 2020b) – essas experiências já podem ser analisadas naquilo que têm de contribuições e de limitações, mas sobretudo como arena de disputas e de contradições naquilo que prometem e que efetivamente cumprem. Através de um projeto nacional de mapeamento da situação de encarceramento de pessoas LGBTI+ presas denominado *Passagens*², foi possível identificar as casas prisionais que possuem galerias ou alas específicas para o recolhimento da população LGBTI+ encarcerada – em outras palavras, espaços maiores do que simplesmente uma cela e que, em razão disso, acabam contando com uma atenção maior dos gestores e trabalhadores penitenciários para a manutenção das suas estruturas e atendimento às demandas dos sujeitos.

Ao todo, foram identificadas oito instituições carcerárias com galerias ou alas para essa população em seis diferentes estados brasileiros. Não foi possível visitar essa amostra na sua totalidade, no entanto, a equipe do projeto acabou tendo acesso a treze instituições de privação de liberdade, conhecendo, assim, algumas casas prisionais com grande número de presos LGBTI+ ainda que não possuíssem ala ou galeria. Foram visitadas instituições do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Ceará, além do projeto ter realizado um encontro internacional de devolução pública dos dados com parceiros institucionais no Rio de Janeiro. As incursões empíricas nesse campo ofereceram possibilidade de recolher narrativas de pessoas presas e de trabalhadores penitenciários em torno da questão do gênero e da sexualidade na prisão, revelando que, mesmo nesses espaços identificados pelos interlocutores como de “proteção”, as violações de direitos permanecem e, em certos casos, até se aprofundam em razão de sobrecargas penais experimentadas.

As atividades do projeto envolveram entrevistar cerca de 70 pessoas (pessoas privadas de liberdade, trabalhadores penitenciários, dire-

2 O projeto *Passagens* teve sua primeira edição entre fevereiro de 2018 e julho de 2019 e foi executado pela ONG Somos – Comunicação, Saúde e Sexualidade, com financiamento do Fundo Brasil de Direitos Humanos. Atualmente o projeto recebeu novo financiamento do mesmo órgão apoiador e está em nova fase de execução, com início em outubro de 2020 e previsão de término em novembro de 2022.

tores de prisão, gestores estaduais, ativistas e pesquisadores por onde o projeto passou), oferecer orientação sociojurídica a cerca de 300 apenados com quem dialogamos e capacitar diretamente em matéria de gênero e sexualidade em torno de 200 trabalhadores e gestores penitenciários. As entrevistas em profundidade, essencialmente qualitativas, se organizaram em torno da experiência social de ser LGBTI+ na prisão e, por isso, valeram-se da técnica de história oral temática, com recurso a um roteiro de tópicos-guia. Além dela, foi aplicado um questionário *online* com todas as casas prisionais brasileiras na intenção de obter também informações quantitativas. Foi possível apontar, como um achado principal, que a organização de uma ala ou galeria específica envolve gerir como os sujeitos destinatários desse espaço serão selecionados – o que, em alguns casos, é feito por autodeclaração, e em outros, é tarefa dada aos próprios presos ou a profissionais da instituição.

Essa decisão sempre envolve perdas e ganhos: se a pessoa precisa apenas se autodeclarar LGBTI+, ganha-se em autonomia, embora algumas narrativas apontem que homens fora dessas categorias identitárias teriam se aproveitado do espaço “mais seguro” ao se declararem como tais; se a identificação é feita por um profissional – neste caso, o psicólogo da prisão –, há sempre o risco de dizer o que o outro é através de metodologias pouco confiáveis. Vale notar que a Psicologia se consolidou no século XX como uma área específica de formação para explicar identidades e sexualidades dissidentes da norma e diagnosticá-las a partir de sua diferença (MATTOS e CIDADE, 2016). Ou seja, a Psicologia frequentemente foi convocada a gerir esses corpos, bem como a executar a manutenção do que é compreendido como normal através de processos patologizantes de regulação social, de correção e de docilização destes sujeitos. Dessa forma, torna-se perigoso como as práticas psi podem ser operacionalizadas em relação a populações que tendem a ser lidas como anormais, especialmente no contexto de privação de liberdade.

Mapeamento do encarceramento LGBTI+: estado da arte

As experiências de pessoas LGBTI+ com a tortura nas prisões – expressa por uma série de violações de direitos humanos e de violências físicas, psicológicas e institucionais – é fenômeno bastante antigo no

Brasil, algo que podemos mesmo sugerir que existe desde que existem as prisões. É, por isso, parte de uma tradição de tratamento penal que só começa a ser transformada com o aparecimento das primeiras alas ou galerias específicas e dos primeiros textos jurídicos que apontam para recomendações de tratamento penal para essa população. Pouco mais de dez anos depois, entretanto, permanecemos testemunhas do hetero-cis-terrorismo (BENTO, 2011) nas prisões que indica a violência como resposta às dissidências sexuais e de gênero, provocando a dominação e a repressão expressas através do corte de cabelo de travestis e mulheres transexuais, do uso de gays e pessoas trans como mulas no comércio ilegal da droga, da impossibilidade de hormonização de travestis, homens e mulheres trans, do estupro de homens gays e bissexuais, da invisibilidade e tratamento desigual de mulheres lésbicas etc.

No decorrer desse período visitando diferentes instituições prisionais pelo Brasil, o projeto Passagens pôde confirmar essa realidade *in loco*: foi possível perceber uma série de particularidades próprias dos diferentes espaços de privação de liberdade na aplicação de normas cisheteronormativas (FERREIRA et AL., 2019) em relação à população LGBTI+. Tais particularidades se expressam como paradigma do sistema prisional brasileiro que, ao mesmo tempo, é aplicado diferencialmente a depender da instituição prisional, enquanto também contém em si mesmo regras gerais de tratamento hetero-cis-terrorista. As particularidades experimentadas pela população LGBTI+ que decorrem do tratamento penal operacionalizado por trabalhadores e trabalhadoras aparecem de formas diversas; entretanto, apresentam legalidade coordenada ao estarem articuladas e síncronas ao paradigma cisheteronormativo postulado sob o encarceramento próprio do cenário latino-americano.

Essas particularidades se expressam de diferentes formas: a) pela ausência de reconhecimento das dissidências sexuais e de gênero nas prisões; b) no acesso diferencial e precarizado à saúde, em especial às necessidades específicas como, por exemplo, a hormonização requerida por pessoas trans; c) no estigma persistente de conectar pessoas LGBTI+ aos crimes sexuais; d) na desimportância que se dá sobre as demandas de mulheres trans, travestis e homens trans em relação a uso de vestimentas, cortes de cabelo, etc., e, e) no abandono familiar e conjugal; e uma série de outras circunstâncias. Vemos, assim, que a tortura, a vio-

lência e a violação de direitos iniciam já no ingresso à prisão, quando as identidades são descaracterizadas pela instituição que não sabe ou não quer reconhecer a diversidade sexual e de gênero. Como consequência, essas pessoas são obrigadas frequentemente a cumprir pena em espaços reservados aos homens que cometeram crimes sexuais, são homogeneizadas por categorias da prisão (monas, bichas etc.), ou são colocadas no *seguro* – como são chamadas as celas de segurança.

Essas experiências retratam sobrecargas punitivas (CHIES, 2013) que já são conhecidas pelo Estado que, entretanto, mesmo diante desse cenário, ainda não possui dados estatísticos fidedignos sobre a situação experimentada pela população LGBTI+ privada de liberdade. Segundo informações coletadas pelo Departamento Penitenciário Nacional, há pouco mais de cem unidades prisionais que destinam espaços específicos à população LGBTI+ no Brasil, subdivididas em “alas”, “celas”, ou “galerias”, havendo 10.161 pessoas privadas de liberdade que se declararam LGBTI+ (BRASIL, 2020a). Entretanto, sabemos também que no cotidiano de trabalho essa classificação dos sujeitos em termos de gênero e sexualidade é muito mais complexa e envolve negociações, impasses, omissões e contradições próprias do fenômeno prisional. Em São Paulo, por exemplo, o representante de uma instituição que visitamos afirmou no decorrer da pesquisa que não havia cela específica, por outro lado algumas travestis denunciaram que eram impedidas de acessar determinadas alas.

O contrário também é verdadeiro, pois foi possível verificar também que em presídios com alas para LGBTI+ havia pessoas que não acessavam esse lugar por falta de espaço ou por outros motivos, como por exemplo a opinião de um técnico sobre a pessoa não ser LGBTI+ “de verdade” ou porque a representante daquele espaço, pessoa LGBTI+ presa, não aceita determinadas pessoas que já conhece da rua. Tendo essas contradições em consideração, entendo como fundamental as pesquisas que se dediquem a mapear o fenômeno de encarceramento dessa população, ainda que saibamos que as informações de natureza quantitativa sempre vão ser um dado aproximado e jamais exato. Isso porque é preciso considerar as formas como os sujeitos se nomeiam e são nomeados na prisão, o fato de as pessoas não quererem afirmar suas sexualidades e gênero e a possibilidade de as pessoas não saberem se distinguir dentro da sigla LGBTI+.

Sobre essa questão, vale a leitura de Zamboni (2016) e Boldrin (2017) sobre a nomeação dos sujeitos de gênero e sexualidade dissidentes no interior das prisões. É possível perceber que as prisões não possuem capacidade de diferenciar em muitos casos a orientação sexual da identidade de gênero, de modo que essas categorizações, diretamente relacionadas a uma possibilidade historicamente localizada de gestão das sexualidades e gêneros dissidentes, é a maneira encontrada para produzir a diferença nesses sujeitos – homogeneizados pela categoria “homossexual” ou por outras categorias êmicas como “bicha” ou “mona”. No passado (FERREIRA, 2015) também já havia percebido que essas relações de nomeação e identificação são negociadas e circunstanciais, envolvendo necessidades diversas – como, por exemplo, quando uma travesti assume que seu companheiro é “tão puto quanto ela” [sic], aproximando o seu “marido” dela própria em termos identitários para que não sofra violência na relação conjugal; ou, em outra situação, quando afirma que são diferentes para se colocar circunscrita a um papel de gênero nessa relação (FERREIRA, 2015).

Apesar dessas dificuldades, portanto, de saber exatamente quantas pessoas LGBTI+ estão presas atualmente no Brasil, almejamos contribuir para dar visibilidade a esses números. A etapa de mapeamento do projeto, assim, teve uma dimensão qualitativa – quando visitamos instituições carcerárias e coletamos narrativas orais, que serão abordadas no próximo tópico – e outra dimensão quantitativa, possibilitada através de revisão documental e de literatura já publicada, como também através de pesquisa com questionário aplicado com todas as instituições prisionais brasileiras. Esse instrumento de coleta de dados foi enviado por e-mail aos estabelecimentos e se baseou em questões que deveriam ser respondidas considerando a Lei de Acesso à Informação. Infelizmente esta etapa da investigação ficou prejudicada pela pesquisa ser aplicada por uma ONG, o que consubstanciou em apenas 5% de retorno. Ainda, muitas instituições responderam apenas que não preencheriam a pesquisa, pois não estariam autorizadas pelos setores de ética em pesquisa e de assessoria de imprensa das diferentes secretarias de justiça, direitos humanos, segurança pública ou de administração penitenciária.

Nossa conclusão, assim, é que esse dado sempre se manterá subnotificado, e mesmo subnotificado ainda é representativo do contexto

de aprisionamento que essa população experimenta. Temos a hipótese empírica, por exemplo, que os tipos de crime que em geral levam o aprisionamento de pessoas LGBTI+, levando em conta uma das perguntas desse questionário e que nos levou a crer que sejam o tráfico de drogas, o furto e o roubo, tal como aparece também em relatório de governo (BRASIL, 2020b) está relacionado com maior tempo de encarceramento, considerando que são também os tipos de crime que ensejam mais a prisão provisória – ou seja, ensejam que pessoas estejam em prisões já cumprindo pena sem terem sido ainda julgadas. Esses tipos de crime ocorrem em sua grande maioria em flagrante delito, de modo que atingem, proporcionalmente, determinadas populações em situação de vulnerabilidade em termos de raça, classe, gênero e sexualidade a serem mais presas provisoriamente que outras pessoas.

Além disso, se considerarmos a pesquisa tipo censo realizada pela Universidade de São Paulo em 2009 que afirma que o Brasil possui cerca de 8% de pessoas homossexuais e bissexuais³ no seu território (e o fato de, em instituição carcerária de São Paulo que tomamos como exemplo, a população LGBTI+ já ter correspondido a 20% da população prisional segundo informações coletadas pela nossa investigação), podemos indubitavelmente afirmar que pessoas LGBTI+ estão mais vulneráveis ao aprisionamento que a população geral, especialmente as pessoas transexuais e travestis que experimentam, no Brasil, situações de hiperpolicimento e vulnerabilidade penal (FERREIRA, 2018).

Intervenções: facções criminais, religiosidade e violações de direitos

Apesar dos dados oficiais apontarem a existência de pelo menos 101 celas ou alas para LGBTI+ em prisões brasileiras, nos dedicamos a conhecer a realidade prisional daqueles estabelecimentos que possuem alas ou galerias, isto é, espaços maiores e que geralmente estão atrelados a algum “projeto” institucional que mantém o espaço. Isso não nos impediu, no entanto, de atender instituições que nos procuraram espontaneamente e que nos ofereceram o que foi necessário para as visitas

³ Nessa investigação, não foram consideradas pessoas trans (USP, 2009), embora saibamos que em outros contextos nacionais a população transexual e travesti variaria entre 0,1% e 0,5%.

sem gastos extras ao projeto, como transporte. Assim, foram visitados o Centro de Internação Provisória da Fundação de Atendimento Socioeducativo, a Penitenciária Estadual Feminina Madre Pelletier em Porto Alegre, a Penitenciária Modulada Estadual de Osório e a Penitenciária Estadual de Charqueadas (RS); a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim de Bicas, e o Presídio de Vespasiano, em Vespasiano (MG); a Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May em Cuiabá, o Centro de Ressocialização de Cuiabá e a Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa (conhecida como Mata Grande), em Rondonópolis (MT); o Centro de Detenção Provisória II de Pinheiros (SP); o Centro de Execução Penal e Integração Social, o Instituto Penal Feminino e a Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes (CE)⁴.

Belo Horizonte (MG) foi a primeira cidade escolhida para a execução do projeto. Identificamos previamente que a região metropolitana dessa cidade possuía dois estabelecimentos penitenciários com espaços específicos para acolher LGBTI+s em cumprimento de pena privativa de liberdade, espaços esses que, na atualidade, constituem a principal “política” penitenciária destinada a essa população específica. São a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria (PPJSA), em São Joaquim de Bicas, e o Presídio de Vespasiano, em Vespasiano. O projeto de criação das chamadas “alas LGBTI+” (na época, “ala rosa”) começou, na verdade, no Presídio São Joaquim de Bicas 2, e com o tempo passou completamente para as prisões antes citadas, onde existe até a atualidade (LAMOUNIER, 2018).

Minas Gerais

Em Belo Horizonte, nos deparamos com diferentes posicionamentos advindos dos profissionais em relação aos temas que investigávamos, desde aqueles que acham que transgeneridades e homossexualidades não são naturais (“o natural é homem e mulher” [sic]) até comentários que conseguiam diferenciar orientação sexual e identidade de gênero, revelando que entre os próprios trabalhadores havia também

⁴ Não discutirei aqui em profundidade a realidade gaúcha, uma vez que essas experiências já foram publicadas por mim em outros diferentes momentos (FERREIRA, 2015; 2018; FERREIRA et AL., 2019).

diferenças de interesse pela temática e pela busca de capacitação continuada. Por outro lado, também identificamos que as capacitações em gênero e sexualidade são desvalorizadas pelas gestões das casas, já que algumas técnicas revelaram que não tiveram computadas pela administração prisional os cursos que fizeram sobre esse tema. Além disso, foram repetidas as falas de que o corpo trabalhador não recebe formações nessa seara organizadas pelo Estado, de modo que se sentem abandonados e incapazes de entender as demandas específicas da população LGBTI+.

Outro ponto que chama a atenção é que, para diversos servidores, chamar as pessoas trans pelos seus nomes sociais às vezes pode produzir, segundo eles, humilhação para as presas, pois essas pessoas achariam que o uso do nome social seria um deboche por parte do corpo técnico. Além disso, aqueles que se esforçam em chamar as pessoas trans pelo nome social também sofrem chacota por parte de seus próprios pares. Essas narrativas demonstraram que o tratamento nominal de acordo com o gênero da pessoa ainda está longe de ser alcançado, especialmente porque se utilizou diversas vezes a justificativa, ainda, de que os servidores teriam uma dificuldade individual de lembrar o nome social, já que teriam, obrigatoriamente, que lidar com o nome de registro (pois é esse que consta nos registros do Infopen).

Em outras palavras, algumas pessoas afirmaram que possuem uma dificuldade individual de lembrar o nome social (mesmo que isso tenha aparecido de maneira repetida), e que isso não seria preconceito, mas uma dificuldade pessoal. Além disso, o grupo entende que mudanças nessa seara não virão “de cima para baixo”, com assinatura de resoluções ou outros documentos legais, mas com uma mudança de postura das práticas sociais concretas; entendem, por isso, que a instituição de um documento legal obrigando os trabalhadores a respeitarem o nome social não se traduzirá em respeito real, pois as pessoas podem usar o nome social e continuarem desrespeitando as transgeneridades. Queixam-se, por isso, da falta de capacitações por parte do Governo de Minas Gerais – o que poderia servir como um real convencimento das pessoas respeitarem a diversidade sexual e de gênero –, dizendo que estão abandonados e pouco preparados para tratar de temas de diversidade sexual e gênero.

Os servidores da área da segurança afirmaram se sentir desorientados em virtude de inexistir algum manual ou norma técnica para o

trabalho no chamado por eles de “Pavilhão Homossexual”. Sobretudo da parte dos agentes da segurança, foi exposta uma visão da pena privativa de liberdade confundida com castigo corporal (“aqui é lugar de castigo [sic]”). Um dos presentes afirmou achar inconcebível que pessoas em cumprimento de pena possam praticar sexo, criticando a customização dos uniformes pelas travestis e mulheres trans, e dizendo que essas medidas criam privilégios e tornam o pavilhão uma “colônia de férias [sic]”.

As servidoras da área técnica acentuaram a falta de capacitação dos servidores no tema, o que dificulta a realização do trabalho com a população LGBTI+. Sentem-se também despreparadas para o trabalho e assumem que precisam de normas operacionais básicas para atenderem a população LGBTI+, podendo assim fazer a distinção entre o que é privilégio e o que é violação de direitos. É importante dizer também que identificamos diversas narrativas preconceituosas, nesse caso especialmente da área técnica (como, por exemplo, dizendo que travestis não são mulheres/do gênero feminino “de verdade”); algo corroborado também pelas presas ao afirmarem que sentem um tratamento preconceituoso e grosseiro de algumas profissionais, particularmente da equipe de enfermagem e dos agentes de segurança.

Entre a população privada de liberdade, identificamos diferentes narrativas sobre situações de violência, preconceito e discriminação que experimentam. Entre essas situações, destacamos que: a) o grupo não tem podido receber a visita íntima; b) há diferentes queixas de falta de acesso aos tratamentos de saúde (entre essas queixas, uma travesti não recebeu o exame do HIV que fez, ainda que seja direito dela como paciente, e quando perguntou do documento um profissional da segurança respondeu que “pra ele, ela poderia morrer de aids” [sic]); e, c) o “projeto” que criou o pavilhão dessa população já não atinge os objetivos propostos e o grupo se sente abandonado, já que não existem mais ações como antes; são frequentemente desrespeitados pelos agentes da segurança, que chamam as travestis e gays de “desgraças, filhos da puta etc.”.

Acho que há uns vinte dias atrás, mais ou menos, o agente chegou na cela, uma travesti amiga minha pediu pra ele um pão, porque ela tava com fome. Ele falou pra ela: “eu te dou o pão se você me mostrar os seios”. Ela mostrou e ganhou o pão, porque ela tava com fome, teve que mostrar. Posteriormente, esse mesmo agente

tava quebrando nossos artesanatos num procedimento geral – o que não é permitido, porque a gente tem autorização pra fazer os artesanatos, né, o material é todo autorizado a entrar – eu fui reclamar com ele e ele falou pra mim: “cala a boca, traveco”. Eu não consegui me segurar, eu respondi pra ele: “eu sou traveco, mas o senhor deve gostar, né, porque o senhor tava pedindo pra ver o peito do travesti...”. Eu ter falado isso foi a pior coisa que me aconteceu porque aí gerou muitas consequências muito graves [...]. Devido eu ter falado isso com ele, gerou um novo comunicado e uma acusação de difamação, calúnia, desacato... Ele tá me acusando disso [...]. Além disso, fomos levados, eu e mais uma companheira minha, pra sala de segurança. E ficamos lá por 27 horas recebendo gás de pimenta de cinco em cinco minutos, eles só passavam, jogavam o gás de pimenta e diziam “boa noite”. A gente ficou com fome... depois de muito tempo que a gente conseguiu uma marmita pra comer, que as agentes femininas nos deram, dormimos lá... no outro dia de manhã levaram a gente pra enfermaria, mandaram a gente tomar banho, a gente tomou banho e dormiu. A gente tava tão cansada que a gente dormiu. Quando a gente acordou tavam levando já a gente pro IML. (Relato de uma interlocutora).

Chama a atenção também que apesar das diferenças identitárias, no grupo essas especificidades são diluídas, de modo que a grande maioria se trata como homossexual e se diferencia entre aqueles que são masculinizados e aqueles que se feminilizaram – mais uma vez apontando para o caráter circunstancial e negociável das identidades de gênero no interior das prisões. É importante lembrar que a visita íntima é direito da pessoa presa, garantido pela legislação brasileira e prevista na Resolução Conjunta n. 1 do CNPC e CNCD/LGBT de 2014: “É garantido o direito à visita íntima para a população LGBTI+ em situação de privação de liberdade, nos termos da Portaria MJ n. 1.190/2008 e na Resolução CNPCP n. 4, de 29 de junho de 2011”. Por esse motivo, entendo como um problema importante o espaço destinado a essa população não possuir estrutura para a visita íntima, diferente do espaço dos homens e das mulheres (no caso dos homens cis, há a estrutura e a demanda, inclusive com fila de espera; no caso das mulheres cis, há a estrutura, mas não há a demanda). Essa situação foi trazida pelas pessoas privadas de liberdade, mas também corroboradas em entrevistas com profissionais da unidade prisional.

Outras denúncias dão conta de que não há regularidade na testagem da população LGBTI+ para HIV, e há distribuição de preservativos com data de validade expirada, situação que acentua a vulnerabilidade dessa população à infecção, sobretudo no contexto prisional. Ainda, relataram que alguns agentes procedem de forma a provocar animosidades entre os sujeitos do pavilhão LGBTI+, impondo punições coletivas por faltas individuais (por exemplo: “todos vão ficar sem banho de sol por culpa de fulano; resolvam-se com ele [sic]”). Dessa maneira, o banho de sol passa a não ser regular. Além disso, nos relataram que há no pátio da unidade prisional um ferro onde os apenados ficam presos como forma de punição por mau comportamento. A permissão de saída para o trabalho não é concedida aos apenados que ingressaram no regime semiaberto.

Mato Grosso

Embora não previsto, as nossas atividades em Cuiabá iniciaram com uma visita rápida à penitenciária feminina, onde não há ala específica para lésbicas e homens trans – o que é uma realidade nacional, já que essa população não possui, em geral, essa demanda. Nessa casa prisional em específico, identificamos que há uma boa relação entre as presas lésbicas e as trabalhadoras, expressa, entre outras coisas, pela possibilidade de casais homossexuais permanecerem juntas nos espaços de cumprimento da pena. Assim como em Minas Gerais, há a presença do GIR – Grupo de Intervenção Rápida – que aqui parece estar mais conectado àquilo que se propõe em comparação à realidade mineira, já que as agentes pertencentes a este grupo não se caracterizam por vestimenta desnecessariamente militarizada e percorrem os corredores da instituição com identificação e sem cobrimento dos rostos.

Existe, por outro lado, um apagamento das identidades transmasculinas, verificado pelo desconhecimento das profissionais contatadas sobre o que é um homem transgênero e qual a diferença dele para aquelas mulheres lésbicas consideradas mais masculinizadas. Entendo que isso não é algo particular desta casa prisional, mas uma realidade social do conjunto da sociedade brasileira, que tem dificuldade em entender as nuances diferenciadoras daquilo que é orientação sexual para aquilo que é identidade de gênero. Além disso, parece que a questão peniten-

ciária é, por excelência, um dos lugares que abrem possibilidade para maior hibridez e diluição dessas diferenças: na medida em que as pessoas não têm saciadas as suas necessidades da barriga, não podem, como consequência, saciar as suas necessidades da fantasia (MARX, 1988). A prisão acaba por congrega um contingente populacional já vulnerável em termos socioeconômicos, que não têm, em geral, condições concretas para pensar sobre suas próprias existências. Nesse sentido, nos perguntamos em que medida homens trans podem ter condições de demandar direitos relacionados às suas identidades ou se, ao contrário, acabam aceitando serem chamados por nomes femininos e serem identificados, no contexto da prisão, como mulheres masculinas (ou, nos termos da cadeia, como “paizinho”, “sapatão”, “machorra” etc.) – não porque a prisão seria resistente a reconhecer essas identidades, mas sim como imperativo daquilo que experimentam e de serem considerados (para eles próprios), de antemão, como sujeitos sem direitos.

Em relação às casas prisionais masculinas que visitamos no contexto mato-grossense, considero que a participação dos servidores em relação ao projeto foi produtiva e valiosa, entretanto, essa participação se deu genericamente pela via do senso-comum, de modo que poucos participantes procuraram basear seus argumentos em reflexões críticas da realidade. Embora seja importante valorizar a participação dos servidores que estiveram dispostos a estar conosco naquele momento, profissionais representantes do Estado não podem argumentar práticas de tratamento penal baseadas em crenças religiosas, o que aconteceu em diversos momentos daquela manhã.

A influência da religiosidade na percepção dos servidores do sistema penitenciário sobre a questão LGBTI+ foi evidenciada através do atravessamento de conceitos morais nitidamente cristãos em suas análises sobre a política de alas e sobre os modos de vida das pessoas LGBTI+ encarceradas. A perspectiva de alguns servidores sobre a vida de gays e travestis encarcerados é marcada pelo senso comum e pela noção de que esse grupo é suscetível a cometer crimes por viver de forma “desregrada” e “promíscua”. Se por um lado a maioria dos servidores que participaram das atividades é favorável a manutenção das alas para LGBTI+, isso não impediu que esses mesmos servidores considerassem a homossexualidade, bissexualidade e transexualidade como comportamentos

desviantes e anormais, não refletindo sobre como a normatização da heterossexualidade se relaciona à violência contra essas pessoas.

Na experiência de pesquisa no Estado do Mato Grosso, percebemos de modo mais contundente a manifestação de opiniões baseadas em crenças religiosas, exclusivamente cristãs, orientarem a reflexão dos servidores sobre o seu trabalho. Entre uma maioria de servidores que se identificavam como católicos, presenciamos a defesa do criacionismo por um professor que atua em uma das unidades visitadas ao mesmo tempo em que, por grande parte do grupo, houve a defesa de que o ensino sobre diversidade sexual e de gênero deve ser excluído do debate público por ser responsabilidade exclusiva das famílias. Nesse episódio, uma servidora da área administrativa acusou a equipe que estava orientando a investigação de estar ensinando a ela como educar os próprios filhos e de interferir em assuntos privados. Tal situação ocorreu durante a roda de conversa com os servidores da casa prisional sobre diversidade sexual e de gênero quando debatíamos conceitos como Estado laico e liberdade de culto. Vale lembrar que essa unidade prisional é, do ponto de vista da população presa, comandada principalmente por pastores evangélicos de duas diferentes denominações religiosas. Dos três pavilhões existentes na casa, um é comandado por uma facção criminosa e dois por igrejas.

Assim, é importante salientar que a laicidade, compreendida como parte fundamental do ideário da democracia moderna, quando precária, prejudica significativamente a liberdade sexual e de gênero, bem como a liberdade religiosa, em que determinados grupos de sujeitos são colocados como inferiores e outros, como superiores de acordo com discursos estabelecidos por instituições religiosas fundamentalistas. Para Torres (2015, p. 105), sujeitos estigmatizados por corresponderem a identidades e sexualidades dissidentes “têm sido tratados com uma violência triunfante, por vezes sustentada por argumentos religiosos, na sociedade contemporânea”.

Além disso, se por um lado esses servidores argumentavam que respeitavam a diversidade sexual e de gênero, por outro lado, diziam que ser homem ou mulher era um dado da natureza e feito assim por Deus, e que continuariam acreditando nisso e em uma educação baseada nos binarismos de gênero, o que parece, no mínimo, contraditório. Dessa maneira, a discussão sobre gênero como uma categoria cultural

motivou diferentes participantes a falarem também que a família heterossexual está sendo destruída; que o natural é homem e mulher (a partir de uma concepção genitália do que isso significa); que enquanto organizações como a nossa estavam organizadas para debater sobre homossexualidades, não havia discussão suficiente sobre a heterossexualidade; e que a verdade está na Bíblia.

Na aparência e no pensamento imediato, todos, assim, concordaram que devem respeitar todas as pessoas (expressão de um discurso “pronto”, padrão do que seria politicamente correto e esperado de servidores da segurança), de modo que os profissionais consideraram que não precisam de formações nessa seara; no entanto, a raiz do discurso não é de respeito à diversidade, já que consideraram que pessoas LGBTI+ estão indo contra a natureza e os preceitos religiosos. Além disso, sentiram-se incomodados com o debate sobre a infância e a educação sexual e de gênero, dizendo que não vão deixar de educar seus filhos e filhas na perspectiva binária de gênero e tudo que isso significa. Por outro lado, considero que houve contrapontos importantes vindos da própria equipe, como as colocadas por um agente penitenciário que trouxe argumentos baseados em uma perspectiva histórica e construcionista.

Entre a população privada de liberdade, novamente o tom da conversa foram as violações de direitos humanos, desta vez atravessadas fortemente pelo contexto religioso advindo tanto do contexto social quanto, especialmente, das facções criminais. Algumas das participantes lembraram como era antes de existir a ala e lemos em conjunto a Instrução Normativa n. 001/2017/GAB-SEJUDH, que estabelece parâmetros de acolhimento e atendimento de pessoas LGBTI+ privadas de liberdade no sistema penitenciário mato-grossense; nesse momento, os participantes puderam destacar o que estava sendo respeitado e o que ainda precisava ser conquistado em relação às demandas dessa população (por exemplo, a falta de hormonização, o desrespeito ao nome social – geralmente vindo dos agentes penitenciários masculinos – e a permanência da transferência como castigo).

É importante que nos detenhamos um pouco mais sobre esse tema do castigo. Além de ele contrariar a Instrução Normativa, é uma violação intensa de direitos humanos, além de se basear em tortura. Ele consiste em um período na galeria dos presos evangélicos, já que

a instituição não possui outro espaço para o cumprimento de medida disciplinar àqueles que cometem faltas. Durante esse período, a pessoa LGBTI+ fica em convívio com esses religiosos e passa a experimentar uma série de violações, como a impossibilidade de vestir as roupas femininas (no caso das travestis e mulheres transexuais) e a obrigação de participação nos cultos (cujo tema, quando há um preso homossexual, passa a ser o exorcismo da homossexualidade).

Vale a pena dizer que à exceção da ala destinada aos presos LGBTI+, dos três pavilhões da casa prisional, dois são comandados por pastores evangélicos. O domínio da religião nessa instituição nos convoca a pensar como ela pode ser utilizada de maneira perversa para maltratar as pessoas LGBTI+, ainda que acreditemos que isso é feito, em parte, involuntariamente. Se as situações de violência são motivadas por presos, não podemos esquecer, entretanto, que são pessoas tuteladas pelo Estado e que essas situações estão sendo mantidas pela instituição prisional, a única que pode ser responsabilizada neste caso e que tem poder de pensar alternativas a esse cenário.

Outro ponto que merece atenção se relaciona à nossa discussão no grupo sobre o preconceito. Muitos afirmaram, em um primeiro momento, que o preconceito motivado por gênero ou sexualidade viria, em primeiro lugar, dos próprios gays e das travestis; problematizamos esse debate e chegamos à conclusão que essa afirmativa serve para as classes e grupos dominantes que se beneficiam da estrutura de homofobia e transfobia, já que esse pensamento imediato faz com que pessoas LGBTI+ não se sintam aliadas umas das outras e pensem que o “inimigo” está entre elas. Acredito que esse é um discurso bastante profícuo no ambiente prisional de modo geral, que frequentemente trata as demandas da população LGBTI+ como de menor importância ou como se demasiadas fossem. Nessa perspectiva, há discursos que colocam as pessoas LGBTI+ privadas de liberdade como “vitimistas” ou como “super-demandadores”.

Na Penitenciária Major PM Eldo Sá Correa (conhecida como Mata Grande), em Rondonópolis, fomos positivamente surpreendidos pela existência de um projeto de extensão da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), mais especificamente do curso de psicologia desta universidade, que acompanhava a ala onde está privada de liberdade a população LGBTI+. O projeto da ala, que iniciou em meados de

agosto de 2017, foi efetivamente inaugurado em junho de 2018 e conta com a assessoria técnica de um grupo de estudantes de Psicologia e de dois psicólogos docentes na execução de diferentes atividades, entre as quais destaco a construção de uma horta comunitária, de um grupo de leitura (que serve também como remição de pena) e o fortalecimento de processos de autogestão do grupo LGBTI+ privado de liberdade.

É fundamental salientar a importância de um projeto como esse no interior de uma unidade prisional. Não há, no Brasil, experiência como essa, e defendemos que ela deve ser valorizada e fortalecida. No entanto, não é o que tem acontecido na Penitenciária da Mata Grande, já que o grupo de estudantes veio passando por reiterados momentos de desvalorização e descrédito – o que culminou na interrupção do projeto de extensão, em 2019 – ainda que o projeto tenha sido organizado com a anuência da direção da casa prisional. É que, embora reconhecido e apoiado pela direção da casa, o projeto da UFMT não teve adesão dos trabalhadores, especialmente dos agentes penitenciários, que consideraram o trabalho uma falha de segurança e que demonstraram abertamente, no período que estivemos na instituição, opiniões conservadoras e preconceituosas em matéria de gênero e sexualidade.

Dentre essas opiniões, vale destacar algumas “cenas”: dois agentes penitenciários (um homem e uma mulher) vinham andando em silêncio pelo pátio. Quando se aproximaram do advogado do projeto, a agente começou a falar alto para que ele ouvisse: “Essa cadeia já foi melhor, agora é só *moagem* com essas palhaçadas. Qualquer um entra aqui e a segurança fica em último lugar [sic]”. Essa mesma agente, no momento da saída da equipe do projeto, participou da seguinte conversa com outros dois agentes penitenciários. Um deles disse: “Eu não vou ficar me matando por causa de preso já que tem pouco efetivo. Quero que se fodam [sic]”.

Outras situações de violações de direitos apareceram nas visitas às instituições de Mato Grosso: a) a maior parte dos presos está longe das suas famílias e, por isso, não recebe visitas; b) não há acesso regular a exames (por exemplo, de HIV, tuberculose, sífilis e ISTs em geral); c) falta acesso geral ao profissional da psiquiatria, e os pacientes psiquiátricos que precisam de remédios não tem apoio da unidade prisional em relação a isso; os próprios presos são os responsáveis pelo cuidado desses pacien-

tes, além de haver pessoas com potenciais doenças respiratórias entre os membros; d) a comida vem com aspecto estragado, mesmo para aqueles que recebem marmitas diferenciadas em razão de serem soropositivos; e) não recebem material/kit de higiene, de modo que às vezes é insuficiente e às vezes simplesmente não há; fazem um destaque para a falta de sabonete e de pasta de dente; f) os agentes penitenciários plantonistas se negam a oferecer água gelada; g) houve narrativas de maus-tratos (xingamentos e mesmo violência física) por parte de determinados agentes penitenciários; h) uma pessoa trouxe para a equipe do projeto uma experiência de ter sido amarrada por presos da ala evangélica enquanto cumpria castigo neste espaço, sendo assim tratado como se estivesse sob o domínio de algum espírito; e, i) não há harmonização e nem mesmo há a autorização para entrada de anticoncepcional, ainda que viesse pela família; isso porque não há médicos que prescrevam o medicamento.

São Paulo

A capital de São Paulo (SP) foi a sétima cidade escolhida para a execução do projeto, após termos passado por instituições situadas no Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e Mato Grosso (MT). Embora não tenhamos identificado nesse município nenhum estabelecimento prisional com “alas” ou “galerias” para pessoas LGBTI+ privadas de liberdade – critério de inclusão do projeto – identificamos que essa região tem uma alta concentração de pessoas trans e homossexuais presas em comparação ao restante do país. Somente no Centro de Detenção Provisória II de Pinheiros (CDP II) – instituição selecionada para que realizássemos as ações do projeto – havia 1.723 pessoas LGBTI+ presas naquele momento. Posteriormente a Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo divulgou um relatório técnico afirmando haver, em todo o Estado, 5.680 pessoas LGBTI+ presas (o equivalente a 2,44% de toda a população prisional) (BORDIN, 2020).

Naquele momento, somente o CDP II de Pinheiros possuía mais de 170 presos LGBTI+, o equivalente a 11,60% de sua população total – em outro momento a população LGBTI+ já teria configurado mais de 20% da população prisional dessa instituição, segundo informação da Diretora Técnica de Saúde da instituição. Como principal queixa

da população presa com as quais conversamos apareceu a falta de médico ou dentista para atendimento direto da população carcerária, mas também foi possível observar narrativas que apontavam para as contradições institucionais relacionadas à população LGBTI+, como o fato de a instituição selecionar sempre as mesmas pessoas para aparecerem em entrevistas de jornal e televisão com um discurso pronto e sempre positivo em relação à privação da liberdade.

Ceará

No Ceará, os trabalhos se iniciaram com uma visita ao Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPF). A casa prisional funciona no Complexo Penitenciário de Aquiraz, local onde se encontram outras casas prisionais, inclusive a Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, outra instituição participante do projeto. O IPF possui capacidade para 374 vagas, sendo que no momento da visita possuía 928 pessoas presas, das quais 767 são presos provisórios e 215 presos julgados. A lotação, portanto, na data de nossa visita, era de 248%, havendo três vezes mais presos provisórios do que cumprindo pena, dados que apenas corroboram o fenômeno carcerário brasileiro. A unidade conta com escola para as reclusas e creche para seus filhos. Não pudemos verificar as condições das celas e galerias.

Por conta da disponibilidade de horário, a atividade com os servidores consistiu em uma conversa sobre o projeto, sobre gênero e sexualidade, sobre a situação da unidade e o atendimento de lésbicas e homens trans. Não há, na unidade, ala/galeria específica para lésbicas/bissexuais e/ou homens trans, situação semelhante às outras unidades femininas visitadas. A inexistência desses espaços se deve, como já dito, pela baixa frequência de conflitos ou atos violentos em decorrência de orientação sexual e/ou identidade de gênero em instituições prisionais femininas que partam das pessoas presas – a violência, nessas instituições, é fundamentalmente praticada pelos trabalhadores e trabalhadoras. As agentes penitenciárias salientaram que na unidade há um bom relacionamento entre a população de lésbicas/bissexuais e homens trans com as demais detentas.

Todas as participantes se declararam favoráveis à política de alas existente em outras unidades, embora considerem que essa iniciativa

seja desnecessária ou imprópria para o IPF. Consideram que a separação de lésbicas/bissexuais e homens trans das demais mulheres presas é desnecessária (pela inexistência de casos de violência) e negativa (pois causaria conflitos entre as mulheres). Uma das agentes salientou que acredita que há diferença entre “ser e estar lésbica”, se referindo às mulheres heterossexuais que passam a ter relacionamentos homossexuais na prisão. Outra agente referiu que há casos de assédio por parte de lésbicas/homens trans e que algumas mulheres assumem relacionamentos homossexuais naquele contexto para serem respeitadas e não sofrerem assédio por parte de outras presas. Não há uma política institucional da unidade sobre o uso do nome social e respeito à identidade de gênero, embora as agentes soubessem nomear homens trans e afirmem que alguns são tratados pelo nome e pronome masculinos.

As agentes informam que algumas pessoas possuem nome masculino como “apelido íntimo”, usado por suas companheiras, mas que nem todos reivindicam o uso do nome social masculino pelas agentes. A vistoria/revista de homens trans é feita separadamente a das mulheres, segundo as agentes, para não causar constrangimentos e ciúmes às suas companheiras. As agentes relatam que muitas vezes os homens trans podem agir de forma machista com suas companheiras. Os casais que se formam na unidade são respeitados, segundo as agentes, e podem conviver normalmente. Durante a conversa sobre a política de alas em presídios masculinos, as agentes presentes afirmaram que deveria haver agentes femininas nas unidades masculinas para atendimento da população de mulheres trans e travestis.

A visita ao Centro de Execução Penal e Integração Social (CEPIS) é marcada pela denúncia das pessoas presas em relação às suas experiências com a violência e a ausência de políticas públicas na instituição. Algumas detentas mulheres trans e travestis narraram sobre a ausência da possibilidade de hormonização e da dificuldade no acesso a preservativos e muitos casos de transfobia por parte dos agentes penitenciários. Não existe uma ala específica para a população LGBTI+ na unidade, mas os pavilhões P6, P7, P8 e P9 são os mais seguros para essas pessoas.

Durante a conversa dois presos pediram informações e solicitaram ajuda para a união estável com suas namoradas, recém egressas, para que tivessem direito à visita íntima. Embalados pelo pedido, outros detentos

salientaram a dificuldade encontrada pelos seus companheiros para usufruir da visita íntima. Tais visitas, que ocorrem dentro da cela, são cada vez mais raras e controladas. Foi possível perceber também a ocorrência de muitas falas sobre o desejo de transferência para a Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, complexo penitenciário direcionado a população LGBTI+, pessoas com deficiência e idosos, que está localizado no mesmo complexo penitenciário, em um prédio nas proximidades.

Na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima foi-nos narrado fatos sobre sua criação e sua operacionalização. Esta unidade prisional foi criada em junho de 2016 e atualmente possui 206 internos com aproximadamente 130 deles em regime provisório (sendo a capacidade projetada de 147 vagas). A criação dessa unidade está ligada à crise penitenciária ocorrida no Estado do Ceará em 2016, que envolveu rebeliões e fuga de diferentes unidades. A administração prisional determinou que presos vulneráveis à violência deveriam ser realocados para a unidade recém-inaugurada, de modo que atualmente a Unidade Irmã Imelda possui as seguintes populações vulneráveis: idosos, pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes, LGBTI+ e homens presos por violência doméstica. Não tivemos acesso às celas, mas percebemos que os espaços comuns da unidade apresentam bom estado de conservação e limpeza. Há uma sala multiuso (com biblioteca, salão de beleza, televisão e lavanderia) e espaços externos onde os presos, sobretudo os idosos, mantêm uma horta e um viveiro de pássaros.

A conversa com os servidores foi bastante produtiva. Foi possível perceber um real compromisso dos trabalhadores no respeito da identidade de gênero e sexualidade das pessoas encarceradas naquela unidade. Toda a equipe presente demonstrava bastante conhecimento nas questões relacionadas à diversidade de gênero e identidade. Garantiram que há na unidade total respeito ao nome social e informaram que a unidade é a única, até o momento, que permite a entrada de hormônios que são controlados e aplicados pela enfermeira. Como o Estado do Ceará não garante a entrega gratuita dos hormônios, e uma vez que a política de saúde penitenciária é centrada na atenção básica, a hormonização ocorre quando os medicamentos são doados pelos familiares e distribuídos entre as detentas de acordo com a vontade das mesmas. Todo o controle e aplicação das ampolas é feito pela enfermeira do local, de acordo

com periodicidade prescrita pelo médico. As detentas em processo de hormonização tem acompanhamento médico regular.

Além do respeito ao nome social e aos pronomes, bem como a garantia do direito de aplicação de hormônios mediante as regras pré-estabelecidas pela unidade, é uma tarefa regular que os cadastros dos presos sejam atualizados de acordo com a identidade de gênero afirmada por essas pessoas. Durante a semana todos os internos usam um uniforme padrão, mas é permitido que nos dias de visita as mulheres trans e travestis utilizem roupas femininas comuns. A direção da unidade estipula o máximo de peças de roupa que cada detenta pode ter em sua posse, além do uniforme.

Embora seja possível dizer que a Unidade Irmã Imelda apresenta as melhores condições físicas para a detenção/reclusão de pessoas (inclusive observando que todas e todos que participaram da atividade aparentavam boas condições de saúde e higiene, com uniformes limpos, o que não ocorreu no CEPIS), nessa unidade recebemos a maior quantidade de reclamações e demandas da população LGBTI+ no contexto cearense. De acordo com a percepção geral dos participantes, a unidade possui condições de vida melhores que o CEPIS, mas reprime e controla de forma exagerada a vida e a sexualidade da população LGBTI+. Os agentes penitenciários interfeririam na vida afetiva das travestis e em sua maioria não as tratam pelo prenome feminino. Há consenso entre os participantes de que os agentes penitenciários protagonizam casos de abuso e violência contra a população LGBTI+.

Esses casos narrados podem ser interpretados como situações de tortura: questionado sobre quem teria derrubado uma quentinha (refeição) no chão, um preso recebeu uma rasteira de um agente penitenciário e foi agredido, ficando duas semanas na solitária. Os participantes afirmam que, nesta unidade, há um número muito grande de registros de faltas disciplinares se comparado com outras unidades, sendo que o grupo entende que isso ocorre discricionariamente por parte de agentes penitenciários e que a população LGBTI+ é a mais afetada. Afirmam que se o agente não estiver de “bom humor” ou não gostar da resposta dada, são aplicadas sanções disciplinares. O grupo relata que o Governo do Estado tem contrato para o fornecimento de refeições, mas que as quentinhas chegam estragadas, ou com pouca comida, ou sem a pro-

teína, e que a péssima qualidade da comida pode ser observada pelo fato de que, no dia em que os presos recebem os malotes com comida de suas visitas, as quentinhas são jogadas no lixo da unidade. Relatam ainda que houve um episódio em que toda uma galeria teve intoxicação alimentar por conta de leite estragado e que a direção da unidade mandou distribuir chá de boldo aos presos. Em relação ao acesso à unidade, informam que a espera é de três a seis meses em um centro de triagem, e que homens cisgênero presos por violência doméstica têm preferência.

Considerações finais

Tendo em vista a análise da situação de encarceramento de pessoas LGBTI+ nas instituições prisionais visitadas, bem como as demandas apresentadas pelos servidores das casas prisionais e pessoas LGBTI+ em privação de liberdade, consideramos que a criação de alas ou galerias específicas para LGBTI+ não configuram o “padrão-ouro” do que consideramos uma resposta humanizada de tratamento penal para população LGBTI+ privada de liberdade.

Verificamos, até o momento, dois principais métodos utilizados para o ingresso de presos nas alas/galerias para LGBTI+: um baseado na autoidentificação e outro na seleção por profissional da Psicologia. No Estado de Minas Gerais, a administração penitenciária instituiu o que chama de “termo de homossexualismo”, ou seja, o detento/recluso que desejar sua transferência para uma das alas LGBTI+ disponíveis deve solicitar a assinatura desse termo. O documento, que fica arquivado aos demais documentos relativos à execução da pena, determina a remoção do indivíduo e sua permanência nas alas específicas. A nomenclatura adotada é problemática, seja por utilizar o termo homossexualismo (utilizado para designar um transtorno já excluído da Classificação Internacional de Doenças), seja por ser destinado também a pessoas transexuais e travestis, demonstrando confusão da administração prisional sobre identidade de gênero e sexualidade.

Esse termo pode ser “quebrado” a pedido do preso a qualquer momento, sem justificativa, ensejando seu retorno ao convívio habitual, o que demonstra também que a política de alas não leva em consideração a vulnerabilidade à violência das pessoas LGBTI+ que retor-

nam às galerias comuns. Esse sistema possibilita também o ingresso de presos que não estariam vulneráveis à violência LGBTIfóbica, mas estariam procurando uma galeria menos superlotada ou buscando sair do convívio com presos perigosos. Esse expediente foi relatado tanto pelas travestis encarceradas quanto pelos trabalhadores das casas prisionais mineiras, que informaram que essa estratégia já é utilizada por advogados para transferir presos condenados por crimes que são malvistas pela população carcerária, como crimes sexuais contra crianças ou contra familiares, bem como para garantir que presos jurados de morte, que estariam reclusos no “seguro” ou solitárias, sejam transferidos para as alas LGBTI+. A autoidentificação é, na opinião das travestis presas, o motivo da superlotação dos espaços LGBTI+ na prisão, além de possibilitar o ingresso de presos heterossexuais que não as respeitam e tentam assumir a liderança de seus espaços.

Já no Estado do Mato Grosso, verifica-se que há uma seleção prévia de quem entra nas galerias LGBTI+ feita por um psicólogo da casa prisional. Esse profissional entrevista o solicitante e examina sua vida pregressa para decidir quem terá o direito de permanecer no espaço. Essa metodologia provavelmente é a responsável pelo controle do número de LGBTI+s encarcerados nesses espaços, haja vista que nas duas unidades que visitamos não havia superlotação. Por outro lado, o sistema recebe críticas das travestis que acusam o psicólogo de impedir que homens bissexuais ingressem nas galerias.

A criação de alas e galerias específicas para a população LGBTI+ privada de liberdade não pode ser considerada política pública *per se*, uma vez que a existência desses espaços é a consequência lógica da obrigação do Estado de tutelar a integridade física daqueles que decide encarcerar. No contexto prisional brasileiro, caracterizado pela violência e pelo crime organizado, as alas e galerias são o ponto de partida para a construção de reais políticas públicas para LGBTI+ nas áreas da saúde, educação, e trabalho, uma vez que, para realizar tais direitos sociais, é necessário consolidarmos um estado de efetivação de liberdades individuais básicas, como o direito à vida, à integridade física e à identidade.

Referências

BENTO, B. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Estudos Feministas**, v. 19, n. 2, pp. 549-559, 2011.

BOLDRIN, G. R. **Desejo e separação: monas, gays e envolvidos num presídio em São Paulo**. [Dissertação de Mestrado]. São Carlos: UFSCar, 2017.

BORDIN, C. **Diversidades**. Boletim da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Jan. de 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Nota Técnica n. 10/2020: Mapeamento Nacional LGBTI**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2020a.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **LGBT nas prisões: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento**. Brasília: Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT, 2020b.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

CHIES, L. A. B. A questão penitenciária. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, pp. 15-36, 2013.

FERREIRA, G. G. **Vidas lixadas: crime e castigo nas narrativas de travestis e transexuais brasileiras**. Salvador: Editora Devires, 2018.

FERREIRA, G. G. **Travestis e prisões: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil**. Curitiba: Multideia Editora, 2015.

FERREIRA, G. G.; KLEIN, C. C.; NOVAIS, F. L. M.; GOULART, V. P. Mapeamento do encarceramento LGBTI+ no Brasil: projeto Passagens. In: FERREIRA, G. G.; KLEIN, C. C. (Orgs.). **Sexualidade e gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal**. Salvador: Editora Devires, 2019. Pp. 126-149.

LAMOUNIER, G. A. M. **Gêneros encarcerados: uma análise transviada da política de alas LGBTI+ no sistema prisional de Minas Gerais.** [Dissertação de Mestrado]. Belo Horizonte: UFMG, 2018.

MARX, K. **O Capital, vol. I.** Os economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1988.

MATTOS, A. R.; CIDADE, M. L. R. Para pensar a cisheteronormatividade na psicologia: lições tomadas do transfeminismo. **Periódicus**, v. 1, n. 5, pp. 23-31, 2016.

TORRES, M. A. A importância da laicidade para liberdade sexual e sexualidades im/possíveis em contextos heteronormativos. In: NARDI, H. C.; MACHADO, P. S.; SILVEIRA, R. S. **Diversidade sexual e relações de gênero nas políticas públicas: o que a laicidade tem a ver com isso?** Porto Alegre: Deriva/Abrapso, 2015.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Projeto Mosaico Brasil.** São Paulo: Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas, 2009.

ZAMBONI, M. Travestis e transexuais privadas de liberdade: a (des) construção de um sujeito de direitos. **Revista Euroamericana de Antropología**, n. 2, pp. 15-23, 2016.

ENTRE O CHEIRO DO MOFO E AS PALAVRAS DAS TRAVESTIS: A ENTREVISTA NARRATIVA COMO ESTRATÉGIA METODOLÓGICA PARA PESQUISA EMPÍRICA EM PRISÕES

A. Gustavo Passos

A custódia de travestis nas prisões

Em 2012 foi inaugurada na Cadeia Pública de Porto Alegre, até então ainda denominada Presídio Central, uma ala destinada a realizar a custódia de travestis e homens cisgênero gays (SEFFNER e PASSOS, 2016). Pouco tempo depois, após requerimento do coletivo que já habitava a galeria, esse espaço também passou a receber homens heterossexuais cisgênero que se relacionavam afetiva e/ou sexualmente com essa população, os maridos. Do ano de 2009, momento de inauguração da primeira cela exclusiva para travestis de que se tem notícia no Brasil¹, até hoje, é possível dizer que esse tipo de política institucional, que era considerada uma exceção no campo da execução de pena de privação de liberdade em meio fechado, se consolidou como uma medida amplamente adotada em unidades prisionais no país.

A criação desses espaços passou a desencadear uma série de efeitos institucionais e políticos que resultaram em um conjunto de novas regularidades na custódia dos internos, recomendações de tratamento penal² nas esferas estaduais, nacional³ e internacional⁴. Provocou manifestação de setores do movimento social, do poder executivo e do

1 A primeira cela que se tem notícia destinada para população de travestis, que eventualmente também passou a abrigar homens gays, foi inaugurada em uma unidade prisional em Vespasiano, interior do estado de Minas Gerais.

2 Nota técnica emitida pelo Departamento Penitenciário Nacional pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen-publica-nota-tecnica-com-orientacoes-para-populacao-lgbti-encarcerada-1/copy4_of_SEL_MJ11156365NotaTcnica.pdf

3 Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf/view>

4 Disponível em: <https://www.apr.ch/en/resources/publications/addressing-situations-vulnerability-lgbt-persons-detention-jean-jacques>

judiciário que contribuíram fortemente para colocar a pauta em ampla circulação. Como consequência da ampliação da atenção pública acerca da matéria, as pesquisas científicas também passaram a reverberar as implicações dessas novas regularidades nos mais diversos campos.

As pesquisas em prisões possuem um acúmulo notável no cenário de pesquisa brasileiro, utilizando as mais diversas metodologias na produção de suas materialidades enunciativas. Porém, pensar temas referentes às populações dissidentes das normas de gênero e sexualidade no contexto de encarceramento mobiliza sensivelmente uma série de elementos que são particulares. Seffner e Reidel (2015) argumentam que a figura de uma travesti ou de uma mulher transexual, através de uma afirmação histórica e reiterativa, é indissociada da sua vinculação com aspectos de marcadores de gênero e sexualidade. Enquanto dissidentes de uma norma de gênero, apenas travestis e transexuais seriam as marcadas pela identidade de gênero. A elas são constantemente indagados aspectos da vida privada intocáveis no contexto da cisgeneridade.

Na prisão, assim como na esfera da sociedade não institucionalizada, os questionamentos do âmbito do gênero e a sexualidade são como piche que adere à pele das travestis e das mulheres trans, sendo sempre a primeira camada a ser visualizada. Contudo, essas marcas de gênero e sexualidade dissidente se materializam, também, como alvos nesses corpos. São elementos organizadores de toda sorte de violência. Portanto, indagar sobre aspectos das dissidências de gênero e sexualidade na prisão é, também, indagar sobre o risco e, por vezes, produzir risco.

Nessa ambientação, pesquisar gênero e sexualidade na prisão exige estratégias outras de pesquisa. Ferramentas de análise pré-estabelecidas e métricas duras se mostram muito pequenas na imensidão do vivido por travestis e mulheres transexuais na prisão. Portanto, neste texto tentarei oferecer ferramentas metodológicas para pesquisa em prisões sob a égide da complexidade em investigar questões de gênero e sexualidade no contexto de encarceramento.

O cheiro de mofo e outros caminhos de pesquisa

Antes de adentrar na abordagem, nos pressupostos teóricos, nos sujeitos de pesquisa e nas estratégias de produção de materialidade

enunciativa, acredito ser imprescindível dedicar algum espaço para falar das dificuldades de realizar pesquisa em prisões. Trata-se de dificuldades acerca do acesso a essas unidades prisionais, seja geográfica ou institucionalmente, da imersão em um ambiente completamente insalubre, das sensações diante da dor do outro, das frustrações em ouvir demandas que muitas vezes não podem ser atendidas pelo pesquisador, da carga a ser enfrentada ao adentrar num campo dessa natureza.

A Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA) não pode ser considerada uma unidade prisional de difícil acesso geográfico, afinal, fica localizada no bairro Partenon, em Porto Alegre, e é atendida por uma linha de ônibus direta que liga o centro da cidade à portaria da prisão. Mesmo que R\$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) seja uma tarifa alta para grande parte da população que acessa a unidade enquanto visita de um custodiado, a linha de ônibus torna o trajeto bastante facilitado. O acesso institucional, por outro lado, é muito mais complexo. Os meios através dos quais se deve encaminhar solicitações de visita à unidade prisional, seja enquanto pesquisador ou representante de organização da sociedade civil, são absolutamente nebulosos.

A CPPA é um local bastante insalubre. O cheiro faz lembrar constantemente que todo aquele prédio é tomado por mofo e esgoto. O fundo da cadeia intensifica o cheiro e a sensação de sujeira. A cada metro mais profundo nas dependências da CPPA, mais escuro e úmido fica o ambiente. No trajeto que liga a entrada da unidade prisional ao pavilhão H existe um corredor especialmente podre. Todas as vezes que passei por ele havia um líquido acumulado no chão que escorria dos canos rompidos na parede. Era sempre escuro e úmido, não havia como afirmar com certeza se era esgoto ou não, mas exalava mau cheiro. Além das condições estruturais da unidade, que oferecem risco a todos, inclusive a mim enquanto pesquisador, as prisões são foco de disseminação de diversos tipos de infecções bacterianas e virais. O interior do cárcere é um ambiente de risco para infecção por tuberculose, gripe e outros agentes infectantes ou alergênicos transmissíveis pelo ar.

Mesmo considerando os riscos à saúde aos quais eu estava submetido, talvez a maior dificuldade da experiência de acompanhar um grupo de pessoas privadas de liberdade foi lidar com as suas demandas. Em geral são pessoas com histórias de vida duríssimas e que foram sub-

metidas a todo o tipo de violência ao longo de sua trajetória. Pessoas abandonadas pela família e que, muito frequentemente, são deixadas à própria sorte. Ter acesso a essas histórias foi um lembrete constante do meu lugar de privilégio. Sair da prisão ao final de cada visita trazia, ao mesmo tempo, uma sensação de alívio e culpa. O alívio de ter a possibilidade de deixar aquele ambiente para trás no final do dia me lembrava daqueles que não podiam fazê-lo.

Dessa forma, a pesquisa empírica na prisão ocupa lugar de extrema relevância. Os números e os dados mais duros oferecem uma parcela analítica um tanto estéril se considerarmos a complexidade das relações que se desenvolvem no ambiente carcerário. A pesquisa de campo nas prisões leva à percepção de minúcias do cotidiano prisional que são constitutivas desse ambiente. Os cheiros, as cores, os lamentos, as dores, o corpo adoentado amontoado em meio a tantos outros, o olhar de estranhamento do custodiado ao ver o observador, o andar preocupado de uma mulher que vem visitar seu filho na cadeia, tudo isso só pode ser apreendido uma vez que pesquisador está lá, de corpo presente.

Para Braga (2014), mesmo que grande parte da produção de dados ocorra, de fato, nos ambientes programáticos de entrevista ou de uma oficina, a prisão e aqueles que vivem e convivem com ela e nela, falam de outras formas. Comentários feitos ao pé do ouvido no trajeto de uma localidade na unidade prisional a outra, gestos sutis feitos através das grades, uma lágrima que cai durante determinado assunto, os olhares, o tom da voz, um virar de olhos, enfim, uma série de não-ditos que se fazem ouvidos, a mudez expressiva do corpo, formas de falar que descartam letras e verbos. As minúcias dão a ver o funcionamento das regras e suas regulações, bem como formas de transgressão, às vezes quase imperceptíveis, mas tão potentes. Se a cadeia, por vezes, cala toda uma população, a pesquisa empírica em prisão é uma forma de fazer essas vozes ecoarem.

Certamente, pesquisar em prisão é um desafio ao corpo do pesquisador, mas anterior a esse tipo de risco há a dificuldade particular de acesso a uma instituição com características de fechamento. Afinal:

O fechamento da instituição em relação ao seu entorno é uma estratégia de defesa do monopólio de um saber-fazer institu-

cional, determinante na constituição da dinâmica prisional (BRAGA, 2014, p. 51).

Mesmo que formalmente pareça que há um rito regular que indique um protocolo a ser seguido quando se deseja ter acesso, enquanto pesquisador, a uma unidade prisional, não há, de fato, uma lógica linear. A condição de permanência de um pesquisador na prisão é, portanto, fundamentalmente precária e deve ser encarada como provisória. A permissão de acesso em determinado dia não é uma garantia de que qualquer outra visita também será autorizada.

A seguir descrevo os caminhos que percorri e o processo de negociação com o campo. O fechamento da prisão e capacidade de controle de fluxos é, também, uma forma institucional de exercer poder e, assim, descrever os caminhos, as regras, os protocolos, suas fissuras e suas imprecisões é, de alguma maneira, abrir essas relações e mostrar a nudez de seu funcionamento.

De frente para a parede

Orientado pela consulta de pesquisa empíricas realizadas na Cadeia Pública de Porto Alegre (BAPTISTA-SILVA et AL., 2017; FERREIRA, 2015) identifiquei que o primeiro passo para solicitar autorização para pesquisa seria submeter o projeto ao Comitê de Ética da Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (SUSEPE). Ao consultar a página da Escola do Serviço Penitenciário, na seção denominada “Informações Úteis”, foi possível encontrar apenas informações pouco úteis de como ocorre o processo de submissão de projetos. Em linhas gerais, a página da Superintendência apenas informa a data limite para a submissão de projetos. Não há qualquer indicativo de forma, de orientações para o conteúdo, critérios de avaliação, legislação ou portaria base para avaliação do mérito de cada projeto, tampouco um *link* ou endereço de e-mail para o qual o texto deveria ser encaminhado. Enfim, nada além de uma data.

Assim, entrei em contato por telefone com o setor responsável pela avaliação de projetos. Dessa forma, foi informado o endereço de e-mail para o qual o projeto deveria ser encaminhado. Ainda seguindo

informações passadas informalmente por telefone, foi informado que o projeto seria avaliado e que, caso um ou mais pontos não estivessem de acordo, seria retornado para mim. Após aguardar dias sem resposta, entrei novamente em contato por telefone com a Superintendência e recebi a informação de que o projeto ainda não tinha sido avaliado. A janela temporal para análise de projetos, entretanto, já estava prestes a encerrar. Ao indagar sobre os prazos, fui informado que, caso ocorresse o indeferimento para o projeto, ele só poderia ser submetido novamente no próximo período previsto no calendário, no ano seguinte.

Fui convidado, então, para uma reunião no Departamento de Tratamento Penal (DTP), na sede da Superintendência de Serviços Penitenciários, para uma defesa oral do projeto de pesquisa, apresentando as premissas, metodologia e os riscos relacionados com a execução deste. Na ocasião, a defesa do projeto foi avaliada pela diretoria do DTP, além da equipe responsável pela avaliação ética dos planos de pesquisa encaminhados para a SUSEPE, composta por duas psicólogas e uma assistente social. Portanto, uma vez aprovado, a proposta pôde ser executada.

Mesmo tendo a aprovação do projeto, os critérios de avaliação foram apresentados apenas verbalmente no momento da defesa presencial. Ou seja, mesmo reconhecendo os critérios que comumente são observados em uma avaliação ética para um projeto de pesquisa, há uma escassez de protocolos oficiais que poderiam ser consultados durante o processo de avaliação e que abrem espaço para questionamentos mais diretivos por parte do pesquisador. O processo de avaliação parece, portanto, ao mesmo tempo, formal e informal. Informal pela falta quase absoluta de diretrizes e normas evidentes que, na eventualidade de avaliação desfavorável, poderiam ser operadas em favor do solicitante. Formal porque há, sim, um processo de avaliação qualificada por profissionais que atuam tanto administrativamente quanto na ponta, nas unidades prisionais. Há um ritual que produz validação do mérito da pesquisa, que avalia o risco, o possível dano associado ou decorrente da pesquisa, o método de produção de dados empíricos e a delimitação do perfil dos sujeitos da pesquisa.

O caráter discricionário desse processo é bastante coerente com o funcionamento regular das instituições de segurança, sobretudo das prisões. Segundo Braga (2014, p. 53), o hermetismo é uma característica intrínseca das prisões:

O fechamento em relação ao entorno social subsiste em todas as prisões e se manifesta como um mecanismo de defesa contra a incursão de práticas e pessoas que tensionem a instituição (BRAGA, 2014, p. 53).

De alguma forma a discricionariedade do processo de avaliação ética de um projeto de pesquisa pode ser pensada como um desdobramento desse hermetismo. Um processo de avaliação em que os critérios e os ritos não estão evidentes resguarda as instituições prisionais proporcionando uma capacidade hegemônica de determinar acesso às unidades. A entrada de um pesquisador é, sem sombra de dúvidas, um risco para a instituição prisional. Muito do fazer cotidiano em uma prisão depende do caráter de inverificabilidade que os portões fechados podem proporcionar.

O fazer falar e o fazer da fala: a entrevista narrativa enquanto estratégia

A inserção de um pesquisador na prisão é uma constante negociação. Trata-se de uma posição atenta aos limites do que se pode perguntar, o que o pesquisador está autorizado a ver e ouvir, a percepção de pontos mais porosos nos autoritarismos e a oportunidade de estar presente em situações furtivas que expõem o funcionamento das relações de poder na prisão. É um caminho tenso que exige do pesquisador certo jogo de cintura. É importante fazer perguntas de difícil resposta aos brigadianos, fazer a instituição falar de si mesma, ao passo que há sempre um limite diferente do que é possível perguntar em cada situação. Afinal, reitero que o fantasma da suspensão do acesso à unidade prisional paira a todo o tempo.

A análise das narrativas é uma estratégia que permitiu o acesso ao significado que os sujeitos atribuem a determinados parâmetros nos quais se encontram imersos. A narrativa de experiências vividas, constitui significados que são produzidos no interior de determinadas práticas que reproduzimos, ao passo que elas nos constituem como sujeitos (ANDRADE, 2012). Através das narrativas, é possível vislumbrar uma versão de verdade assumida na singularidade do sujeito, o que permite uma análise dos discursos que conferem a determinado saber o status

de verdade. Com esse tipo de abordagem, não procurei dar visibilidade a toda a história de vida dos indivíduos, mas, sim, às descrições minuciosas das relações cotidianas vividas na prisão. Não me refiro à verdade como uma categoria imutável e independente. Ao contrário, reconheço-a como um regime provisório que se faz existir no interior de relações específicas. Dessa forma, uma entrevista narrativa adota como centralidade da perspectiva analítica os jogos de poder e as redes de representação que regulam o que é dito e o que é omitido.

Procurei entender, através das formas e espaços em que certos enunciados são postos em operação, como as relações de poder regem a conduta dos sujeitos deste sistema prisional, como essas formas de dizer agem sobre eles e quais são seus efeitos no cotidiano do cárcere. As relações de poder em operação na prisão atuam como reguladores dessas narrativas que dão a ver as formas constitutivas de certos regimes de verdade. Tais enunciados atravessam constantemente os sujeitos sendo, então, práticas que os constituem, governam, produzem, fatos que envolvem, fundamentalmente, as relações de poder (FISCHER, 2012). Uma entrevista narrativa busca, através de uma análise detalhada de falas que se relacionam e produzem discursivamente o que dizem, compreender o emaranhado das relações prisionais pautadas em elementos de gênero e sexualidade que, além de regular o cárcere até mesmo em nível espacial, tornam a população de travestis sujeita de estratégias de controle na Cadeia Pública de Porto Alegre.

As entrevistas narrativas são um modo de entrevista não estruturada, ou seja, não há um roteiro pré-estabelecido de perguntas que serão feitas. O objetivo dessa abordagem é apreender o que o entrevistado identifica como um fragmento importante dentro de sua própria história. Esse fragmento se desenvolve e se faz existente no interior de uma trama mais ampla. Se, de alguma forma, há alguma modalidade de estrutura pré-estabelecida nesse tipo de entrevista, esse parâmetro é o foco que o pesquisador deseja investigar. Por um lado, não existem perguntas pré-definidas a serem feitas ao entrevistado; contudo, por outro, existe uma abertura para que o sujeito possa falar sobre si, o que, nesse tipo de abordagem, é muito produtivo.

Como narrador de sua própria história, ao se deparar com a liberdade de falar sobre o que julgar pertinente em meio uma conversa com

foco claro, mas com caminhos que não são pré-determinados, o sujeito aciona um elemento crucial a esse tipo de abordagem, que é decidido por ele, subjetivamente. Dentro das múltiplas possibilidades de narrar sobre o fragmento da vida em questão, são escolhidos certos elementos e não outros. Certamente, a importância dada pelo sujeito que fala aquilo, sobre o que fala, também constitui importante materialidade enunciativa. O ato de falar sobre si permite que:

emoções e sentimentos sejam revividos e que a própria história de vida seja re-visitada e re-significada. Narrar significa reconstruir e reinventar o passado para poder dar significado ao presente (PETRY, 2011, p. 42).

As práticas institucionais na CPPA são atravessadas e governadas por um conjunto de forças, de modo que é possível dar a ver o funcionamento íntimo das relações de poder no âmbito da linguagem. Uma entrevista narrativa se apresenta como uma abordagem potente no momento em que, ao falar de si como sujeitos atuantes em um campo de disputa, uma travesti, por exemplo, se vale das possibilidades linguísticas produzidas no interior de sua própria experiência. A partir das narrativas proferidas durante as entrevistas é possível identificar, através das palavras que foram escolhidas no momento da fala, de que maneira essas qualificam aqueles de quem falam e como a fala remete às relações de poder que a regula, além de, ela mesma, produzir e atualizar tais sistemas. É possível compreender as motivações daqueles que buscaram acesso à 3ª galeria do pavilhão H, como gênero e sexualidade operam tanto enquanto formas de controle, como estratégias de resistência. É possível ter acesso a experiências muito singulares da vida das travestis privadas de liberdade, compreendendo como essas relações pautam seus modos de existência na prisão.

A materialidade enunciativa das entrevistas narrativas, ou seja, a fala dos entrevistados sobre si, sobre os outros e sobre a prisão, está intimamente ligada à experiência vivida por cada um deles. Dessa forma, a entrevista narrativa implica na construção de uma versão de verdade sobre as operações de poder que se observam na cadeia. O que se fala é fundamentalmente um resultado produzido pelo indivíduo em condições histórico-discursivas coletivas. Ou seja, se a narrativa proferida pelo sujeito se constrói no interior de suas vivências, o que é dito faz

sentido e se apresenta como central naquele instante, que pode ser (e é) ressignificado a todo o momento. A entrevista narrativa é, para além de uma simples modalidade metodológica, um instrumento que atua sobre aquele que fala, enquanto fala. A própria entrevista se constrói como uma vivência que atravessa o sujeito no momento de sua realização e, a partir daí, é incorporada pelo mesmo, sendo seu constituinte. Certamente, se indagado em uma situação posterior, mesmo que através das mesmas perguntas, o entrevistado atribuirá significados distintos aos que são relatados em outro momento (mesmo que apenas ligeiramente distintos) e outras palavras serão eleitas naquela narrativa. Afinal, tais enunciações são proferidas como resultado de uma luta. Um embate mediado pelas relações de poder que se atualizam a todo o momento.

Dessa forma, a pessoa que profere a fala assume completa centralidade, o regime de verdade que atua sobre ela e por ela é produzido é parte constituinte das relações, portanto, fundamental para a perspectiva que assumo ao analisar as narrativas. A verdade assumida na (re)significação da experiência, mesmo que provisória, é uma instância que ocupa centralidade na tentativa de entender a complexa, por vezes sutil, trama que se desdobra na prisão, bem como as mais variadas negociações, sejam elas materiais, simbólicas e/ou intersubjetivas.

Para Andrade (2012, p. 176), as histórias narradas através das entrevistas não constituem verdades suspensas na atemporalidade, ao contrário, são:

[...] documentos produzidos na cultura por meio da linguagem, no encontro entre pesquisadora e sujeito da pesquisa; documentos que adquirem diferentes significados ao serem analisados no contexto de determinado referencial teórico, época e circunstância social e cultural.

As relações que se fazem visíveis nas narrativas as constituem e as governam, regulando o que pode, o que não pode e o que deve ser dito. Assim, as narrativas se fazem possíveis, da maneira que surgiram, através de uma relação com essas possibilidades discursivas. Dessa maneira, os registros das narrativas proferidas pelos entrevistados compõem um campo de análise em que é necessário se preocupar tanto com as coisas ditas quanto com o que não é dito.

Mesmo na tentativa de minimizar a minha presença durante a narrativa do entrevistado, eu, ainda que na posição de pesquisador, também fui alvo daquele momento em que a entrevista se realizava. De certa forma, também tive de enfrentar limitações que possuía e que, em certa medida, ainda não abandonei por completo. Foi necessário que aprendesse que o não-dito ou o não-verbal pode ser ainda mais carregado de significado, pode ser uma expressão que se apresenta, muitas vezes, de forma mais evidente, certas limitações produzidas enquanto referência a discursos que governam aquele que fala. Percebi que, em diversas situações, deixar a pessoa entrevistada silenciar quando lhe convém, sem que aquele silêncio significasse o fim de sua narrativa, é muito mais produtivo que alvejá-lo com uma nova pergunta ao menor sinal de hesitação.

O silêncio, a aparência constrangida, o desempenho corporal de altivez, a negação sutil de falar sobre aquele ou outro assunto, a mudança de tom de voz, a interrupção da narrativa por motivos adversos e a retomada posterior são elementos que também compõem essa estratégia metodológica. Em uma entrevista narrativa não são buscadas respostas prontas para perguntas pré-estabelecidas e igualmente aplicáveis a todos os entrevistados, mas os produtos dessas narrativas estão impregnados de elementos que podem convergir em torno do tema pesquisado. O pesquisador deve ler e reler, quantas vezes for possível, o texto produzido através das narrativas dos entrevistados. É necessário deixar que aquelas palavras falem. O pesquisador deve tentar imergir no significado produzido pelo entrevistado, compreender suas vivências, tentar ao máximo diluir sua própria interferência na interpretação daquelas palavras. A expressão “diluir ao máximo”, aqui, não funciona de forma leviana: tenho consciência de que a total isenção do pesquisador sobre a leitura da narrativa e sobre a subsequente análise é impossível.

O entrevistado se vale de seu próprio arcabouço linguístico no momento da fala, escolhendo, assim, de maneira muito específica, quais palavras serão ditas e quais informações não se configuram como importantes. Algo semelhante ocorre no momento em que o pesquisador lê o texto da narrativa. O próprio pesquisador não está livre dos limitantes discursivos que o constituem. Suas experiências, trajetórias, leituras e interesses analíticos se mantêm fortemente presentes no momento em que o pesquisador se debruça sobre o texto narrativo.

Dessa forma, não há pesquisa neutra, não há análise desinteressada. As palavras proferidas pelos entrevistados não estão simplesmente engarrafadas e preservadas esperando apenas o momento de sua leitura. Não há, portanto, um resgate completo e imediatamente idêntico ao que foi dito.

A materialidade da fala, por assim dizer, talvez não se modifique. As palavras não mudarão sua ortografia cada vez que alguém pressionar o botão *play* do gravador ou quando o arquivo do texto transcrito for aberto. Entretanto, aquelas palavras, mesmo aparentemente iguais, se fazem diferentes para cada um que as lê. O que foi dito não é exatamente a mesma coisa do que o lido por mim ou por outra pessoa, não é o mesmo, inclusive, quando lido por mim em diferentes momentos. O objetivo de uma entrevista narrativa não é fazer um retrato da verdade sobre as relações que se desenvolvem na prisão, mas, sim, através das narrativas, ter acesso a um fragmento da história de vida de certos sujeitos na tentativa de compreendê-los:

Tais narrativas tornam-se, assim, instrumentos produtivos para compreender, em alguma medida, as vidas humanas e seus condicionantes culturais e sociais, não pela compreensão mesma do outro, mas pela via de interpretação permitida à pesquisadora a partir de seus próprios condicionantes (ANDRADE, 2012, p. 182).

A pesquisa mais ampla da qual esta estratégia metodológica fez parte, preocupou-se em analisar como gênero e sexualidade, que outrora eram temas parcialmente negligenciados do funcionamento das prisões, atuam como reguladores e produtores de modos de existência (PASSOS, 2019). Dessa forma, tentei explorar os múltiplos tensionamentos que surgem ao olhar de perto as relações de poder nas prisões, como se instauram assimetrias e diferenças, como se constroem regimes de verdade e como estes subsidiam legitimidades, como um corpo resiste e persiste mesmo nas condições mais hostis, como a prisão se reconfigura e se atualiza para maximizar os efeitos do poder que miram corpos travestis. Aprofundo e discuto essas frentes de pensamento, tentando operar com conceitos-ferramenta que me ajudaram a pensar a prisão desde sua materialidade, até os múltiplos atravessamentos, anteriormente referidos, que se fazem presentes. É importante ressaltar

que a estratégia metodológica a qual me refiro se insere, sobretudo, no paradigma dos estudos pós-críticos (LOPES, 2013).

A materialidade, ou as coisas em si, são continuamente atravessadas por uma complexidade histórica, cultural e epistemológica, o que torna impossível a tentativa de sua descrição completa, sendo que talvez a própria noção metafísica de uma completude descritiva também seja apenas uma fábula. As formas de se ver o mundo, representá-lo, compreendê-lo, atribuir significado, estão intrinsecamente ligadas a certas possibilidades de realizar essas operações e a como elas são realizadas. Parte-se de uma concepção de linguagem produtora daquilo que diz, não como algo que simplesmente se deixa incidir sobre um algo preexistente. Sendo a linguagem indissociável da constituição do real (FISCHER, 2012), a existência funcional de uma determinada coisa se depara com a limitação linguística de uma determinada época.

Talvez qualquer descrição não consiga, efetivamente, esgotar aquilo sobre o que se fala. O que se fala sobre algo é apenas uma representação imperfeita e distante do potencial de complexidade que as coisas podem oferecer. Além disso, talvez a existência em si só se dê quando posta em funcionamento em uma rede linguística de significação.

Além das limitações que se alojam no âmbito das descrições e representações das coisas, outra grande barreira se vê determinante nas possibilidades de falar sobre, descrever, representar, compreender etc. A tentativa/possibilidade de se assimilar algo ao universo do existente/funcional encontra-se intimamente ligada às possibilidades/contingências linguísticas de uma época e cultura. Caso seja necessário descrever algo como travestilidade, por exemplo, aquele que se coloca nessa função tentará pôr em funcionamento um conjunto linguístico, léxico, formas de interpretação e representações que só são possíveis em um determinado período histórico singular, bem como em uma determinada cultura.

O que pensamos sobre determinada coisa, ou, até mesmo, a forma de organizar pensamentos em torno dela, está indissociavelmente ligada à história que envolve os conceitos e os regimes de verdades que a categorizam e a constituem. Dessa maneira, levando em consideração, nesse primeiro momento, o universo da linguagem, o que é dito só é possível em um determinado período histórico, em um determinado lugar, por determinadas pessoas, e se torna possível através de um

complexo sistema de relações que não se repetem da mesma maneira quando pensado em outro tempo, em outro lugar, em outra cultura. Refiro-me, aqui, à linguagem como algo potente, que ocupa o lugar de centralidade para entender as coisas como parecem ser (neste momento) bem como tentar observar, sob uma ótica muito específica, como chegaram a ser dessa maneira e não de outra.

A matriz que pode conferir inteligibilidade ao que observamos no social, a *episteme*, está intimamente relacionada com o período histórico, o local geográfico, ligada a um grupo de pessoas que se relacionam em meio a uma cultura (FOUCAULT, 2009). A linguagem se relaciona com os saberes de uma época, deixando à mostra como se expressam as visões de mundo em pequenos segmentos de tempo. Em contrapartida, a *episteme* também opera como limitante do que é possível pensar, compondo, de certa forma, os limites linguísticos de um fragmento histórico específico (FOUCAULT, 2009). É importante marcar o caráter fundamentalmente histórico dessa noção, o que a situa como uma forma de captar e, assim, possibilitar a descrição das relações discursivas que se desenvolvem em meio a uma historicidade específica.

Dessa maneira, a criação de uma galeria destinada para a população de travestis nas prisões não se encerra em si, não é algo que simplesmente se vê explicado numa relação direta e causal. A certeza de sua materialidade é algo incontestável, mas, certamente, perguntar simplesmente o porquê de sua existência não é suficiente. Talvez uma pergunta como essa possa dar conta apenas de um conjunto muito limitado de questionamentos. É necessário compreender quais as urgências institucionais que exigiram como resposta a criação, não só de uma galeria específica, mas de um conjunto novo e amplo de regularidades institucionais.

Nos tópicos que seguirei apresentarei algumas implicações dos caminhos metodológicos que tracei. Trago uma caracterização das minhas interlocutoras e como o corpo travesti na prisão exige do pesquisador certas habilidades de esquivar, estabelecer contornos e abrir caminhos pelos interstícios da rigidez institucional. Em seguida, implicado na perspectiva pós-crítica, trato de pensar sobre como o pesquisador também compõe o campo sendo, assim, simultaneamente pesquisador e sujeito de pesquisa. Por fim, realizo a caracterização do projeto de ativismo social do qual fiz parte, paralelamente ao processo doutoramento.

Esse projeto foi fundamental para que eu tivesse acesso a cenas não-programáticas, eventos do funcionamento institucional que não eram precedidas por uma preparação objetiva.

Quem fala?

Após a avaliação e aprovação do projeto de pesquisa pela Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul, foi autorizado que as entrevistas ocorressem sob as seguintes condições, já que foram organizadas ao longo de dois dias: no primeiro dia, as travestis moradoras da 3ª do H foram ouvidas; no segundo, os brigadianos⁵ e as técnicas da unidade.

No primeiro dia, cada travesti que concordou em participar voluntariamente como interlocutora da pesquisa, foi acessada individualmente em uma sala reservada comumente utilizada como parlatório. A entrevista foi registrada em áudio através de um gravador que não emite sinal de rádio e não faz registro imagético. Não é permitido o uso de aparelhos celulares na parte da unidade onde ficam os pavilhões e as celas. Em tese, nem mesmo os brigadianos que atuam no fundo da cadeia podem fazer uso de aparelho celular durante o trato com os internos. As custodiadas foram, então, encaminhadas à sala onde ocorreria a entrevista. Antes de iniciar o registro tomei o cuidado em explicar detalhadamente a natureza daquele trabalho, quem concordasse em falar permaneceria anônima e, de maneira enfática, garanti que as pessoas que se voluntariaram compreendessem que aquela entrevista não era obrigatória. É necessário enfatizar a não-obrigatoriedade, uma vez que qualquer solicitação feita pela Brigada Militar, em contexto de encarceramento, pode ser compreendida como uma ordem e que a negativa pode acarretar sanções institucionais ou, até mesmo, castigos. Considerando que alguns internos poderiam apresentar incapacidade de leitura e/ou compreensão de texto escrito, ao início de cada gravação, foi feita a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, seguido de sua assinatura ou anuência verbal registrada em áudio. Ao total, oito travestis concordaram em participar da pesquisa.

5 No contexto do Rio Grande do Sul, os Policiais Militares são chamados informalmente de brigadianos. A corporação responde dela denominação de Brigada Militar.

No segundo dia, o mesmo protocolo foi aplicado para os brigadianos e brigadianas, além dos profissionais da equipe técnica. As entrevistas tiveram curso em suas respectivas salas e foram realizadas individualmente. Foram entrevistadas sete pessoas, sendo quatro brigadianos, uma brigadiana, uma psicóloga e uma enfermeira. Importante ressaltar que um dos brigadianos entrevistados não autorizou o registro em áudio da entrevista, assim, essa foi registrada apenas em diário de campo.

Para o grupo de internos que concordou em participar da pesquisa, acredito que a presença do gravador não tenha causado algum tipo de desconforto, tendo em vista que o objeto era muito pequeno e discreto, sendo facilmente esquecido durante a entrevista. Tive a oportunidade de acompanhar e, em diferentes momentos, conviver ao longo de seis anos com muitas das pessoas que vivem na 3ª do H. A inserção pregressa no campo enquanto ativista certamente facilitou a construção de vínculos e confiança que contribuíram para que os momentos de produção e registro das narrativas pudessem ser vividos como apenas mais uma conversa.

Eu, pesquisador-ativista.

A minha inserção no campo não é recente. As relações de poder que tomam curso na prisão e suas articulações com gênero e sexualidade também foram o tema que investiguei durante o Mestrado, mesmo que com outro enfoque. Além disso, tenho sido ativista em prol dos direitos das pessoas LGBT em privação de liberdade desde 2012, quando, a convite da presidenta da ONG Igualdade-RS, passei a colaborar com a organização. Durante esse período executei uma série de projetos voluntários que tinham a população LGBT nas prisões como público-alvo, além de um projeto que focava na população egressa do sistema prisional.

Em uma atividade de investigação permanente, vivi em meu ativismo diversas situações que ampliam e complexificam o entendimento das relações de poder na prisão. Não há como supor, sobretudo a partir de uma perspectiva de pesquisa pós-crítica, que o meu fazer ativista e a imersão pregressa no campo em seus diferentes níveis não se faz presente em minhas análises. Não há como esquecer tudo que vivi e todas aquelas vidas que acompanhei ao longo desses anos. Essa experiência e, até mesmo, o que me move para permanecer me dedicando a esse

tema complexo, teórica e emocionalmente, está impregnado em toda e qualquer análise que empreendo.

Alessandra Dartora da Silva (2014) investigou como os acidentes de trânsito, escolha de carros mais ou menos velozes, propagandas de automóveis etc., se relacionam com práticas de masculinidade. Grande parte da materialidade enunciativa analisada pela pesquisadora foi produzida a partir de entrevistas narrativas realizadas com homens internados no Hospital de Clínicas no município de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul. Dartora da Silva, durante o período em que realizou a pesquisa, era enfermeira neste mesmo hospital. A pesquisadora, então, enfatiza que estar nessa condição singular não só implicou no acesso aos homens internados e aos dados estatísticos produzidos pelo hospital, mas, também, foi uma posição que precisou ser posta sob análise constantemente. Afinal, o estar-pesquisadora e o estar-enfermeira eram posições de sujeito articuladas e interseccionadas.

A minha identidade profissional como enfermeira e a minha posição de sujeito pesquisadora autorizam-me talvez “facilmente” por alguns espaços e adentrar em outros. [...] O uso do jaleco coloca em funcionamento alguns significados e representações como o de diferenciar-me das pessoas que entrevistei, materializando diferentes posições de sujeito. Também sinaliza para as pessoas que buscam o HPS que “eu faço parte do serviço de saúde”. Isso tem uma dupla face: pode ser positivo e negativo ao mesmo tempo, depende do lugar (SILVA, 2014, p. 30).

Não há como dissociar completamente o meu estar-ativista das operações analíticas que realizo. As cenas que vivi nos diferentes momentos de inserção no campo estão presentes nas entrelinhas deste texto. Acredito que relegar a riqueza das cenas que colecionei em diário de campo ao longo dos anos de ativismo e trabalho social na prisão apenas ao plano de fundo seria um grande desperdício de material científico. Além das entrevistas registradas em áudio e transcritas, as cenas registradas em diário de campo, a partir de uma observação participante, também compõem a materialidade enunciativa dos meus estudos.

Klein e Damico (2012) apontam para a observação participante como uma estratégia útil na produção de material empírico. Os autores

apostam nessa estratégia ressaltando a possibilidade de atravessamentos polifônicos durante as cenas. Os elementos investigados passam “a ser produzidos por meio do cruzamento de informações de diferentes fontes, permitindo-nos mapear e descrever convergências e confrontar os diferentes discursos e sujeitos” (KLEIN e DAMICO, 2012, p. 72).

Acredito que a complexidade no estudo sobre as prisões exige uma estratégia investigativa de caráter sempre misto. A articulação entre a análise das narrativas e a análise das cenas vividas permitiu produzir um material complexo e polifônico em que são visíveis as mais minuciosas estratégias de poder, bem como, sobretudo a partir das perspectivas, as fissuras e fraturas nessas relações que tendem a parecer tão rígidas e verticais.

Dessa forma, embora a entrevista narrativa seja a estratégia majoritária que utilizei para a produção da materialidade enunciativa, certamente o que analiso em meus textos é a resultante de uma triangulação, ou seja, produções de mais de uma fonte. Essa forma de articular estratégias torna o acúmulo de material de análise mais robusto a partir do momento que se tem acesso a diferentes camadas e complexidades das relações de poder. Além das narrativas, minhas análises também se valeram de cenas registradas em diário de campo, sobretudo em três momentos: 1) o projeto de atendimento multidisciplinar às pessoas moradoras da 3ª galeria do pavilhão H, executado pela ONG Igualdade-RS em parceria com a SUSEPE e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul; 2) o projeto de elaboração da experiência no cárcere executado por mim e pela psicóloga Gabriela Baptista, sem vinculação formal com a ONG Igualdade-RS; e, 3) cenas registradas nos dias em que ingressei na unidade prisional para executar meu projeto de pesquisa.

Projeto da 3ª do H: ONG Igualdade-RS e projeto de elaboração da experiência do cárcere

Assim como consta em qualquer bom manual de monitoramento, prevenção e combate à tortura, no contexto prisional a triangulação de informações, sempre que possível, é fundamental. A Associação de Prevenção à Tortura⁶ recomenda a triangulação das informações refe-

⁶ Disponível em: <https://www.ap.t.ch/en/resources/publications/addressing-situations-vulnerability-lgbt-persons-detention-jean-jacques>

rentes ao encarceramento e custódia de pessoas LGBT nas prisões. Isso ocorre porque, diferentemente de outros marcadores da diferença, declarar ser parte da população LGBT, falar sobre suas relações, muitas vezes íntimas e secretas, com outros internos, relatar violência sexual, são falas que podem oferecer grande risco para quem as profere. Portanto, como discutido anteriormente, são muitas as condicionantes que atravessam a fala de uma travesti na prisão. Embora a entrevista narrativa seja, no caso das pesquisas que realizo, a estratégia majoritária para produção de material de pesquisa, a triangulação do dito pelas travestis, a fala dos brigadianos as cenas vividas por mim no dia a dia do cárcere compuseram um plano amplo de análise.

Dentre os muitos elementos discursivos, institucionais e políticos que convergiram para a reserva de uma galeria para travestis na Cadeia Pública de Porto Alegre, houve a assinatura de um convênio entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a SUSEPE, a Brigada Militar e a Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul, a Igualdade-RS (FERREIRA, 2015). Este contrato garantia a reserva da galeria na CPPA ao mesmo tempo em que autorizava que uma equipe técnica designada pela ONG fizesse visitas quinzenais a fim de monitorar e atender, na medida do possível, as demandas específicas dessa população. A equipe era composta originalmente por advogado, assistente social, psicóloga, agente de saúde, e pela presidenta da ONG. Eu fui inserido, posteriormente, enquanto voluntário que ficaria responsável por acompanhar os trâmites institucionais para criação de uma turma de Educação de Jovens e Adultos para a população da galeria. Até aquele momento, as travestis eram impedidas de frequentar o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da unidade prisional, segundo a administração, supostamente por motivos de segurança. Já que meu trabalho era muito mais burocrático, ofereci-me para ser o responsável pela produção dos relatórios entregues enquanto produtos do convênio.

As oficinas costumavam seguir um roteiro, sendo que o primeiro bloco das atividades se constituía em uma rápida apresentação. Mesmo levando em consideração a grande periodicidade das visitas ao presídio, normalmente quinzenal, era necessário que fosse feita uma rodada de apresentações. A Cadeia Pública de Porto Alegre é uma instituição que opera majoritariamente com custódia de caráter provisório, ou seja, é

apenas permitida a entrada de sujeitos que ainda estão em condições processuais, não condenados. Tendo em vista que muitas pessoas da 3ª do H estão em regime de presos provisórios, era comum certa flutuação no número de moradores, que implicava na rotatividade de participantes das oficinas. Durante a rodada de apresentações, essas idas e vindas ficavam mais evidentes.

Um segundo momento das oficinas era caracterizado por um espaço livre para que as pessoas pudessem expor o que achassem significativo e que tomaram curso no espaço de tempo entre as visitas. Nesse momento eram expostas queixas sobre condições de vida, o trato dos agentes penitenciários, o convívio com os outros presos de outras galerias, como se deram as relações entre os próprios moradores da galeria, enfim, era um espaço livre para que cada um/uma pudesse expor seu dia a dia, seus anseios, dúvidas e inquietações. Essa roda de conversa costumava tomar a maior parte do tempo das visitas.

Um terceiro momento, que ocorria sempre que possível, constituía-se em um espaço destinado a atividades planejadas pelos técnicos do projeto. Essas atividades eram pensadas com a finalidade de atuar como ferramentas que estimulassem reflexões sobre a vida no cárcere, corpo, gênero e sexualidade. E, por fim, no último momento das oficinas, cada especialista que compunha a equipe (psicólogas, advogado e assistente social) dava início aos seus atendimentos. Cada atendimento era feito de maneira individual.

Como integrante da equipe técnica do projeto que a ONG Igualdade-RS desenvolvia no presídio, minha função talvez não fosse tão visível quanto a de meus colegas durante os encontros. Ser “apenas” o relator das atividades talvez tenha se configurado como um ponto crucial para o andamento da pesquisa. Durante a rodada de apresentação era requerida uma breve fala sobre si de cada um dos integrantes da equipe, da mesma forma como realizada pelas custodiadas. Dessa maneira, cada integrante primeiramente dizia seu nome e, logo em seguida, sua função no projeto. Enquanto cada pessoa que compunha a equipe possuía funções aparentemente mais diretivas durante os encontros, eu, por outro lado, como relator, muitas vezes apenas observava.

Era evidente a expressão de curiosidade vinda das pessoas da galeria. A aproximação com os outros integrantes se dava com uma finalidade

muito clara. Nela, o que se buscava era o atendimento referente às especialidades de cada técnico. Durante algumas visitas, talvez o “não saber” tenha sido um caráter limitante da aproximação entre as custodiadas e eu. Entretanto, com o passar do tempo, essa aproximação se deu de maneira lenta e sutil. As travestis se aproximavam de mim para saber quem eu era, de onde eu vim, não procuravam em mim um atendimento específico. Com o tempo, elas começaram a relatar seu cotidiano, muitas vezes coisas que não eram ditas em voz alta no espaço reservado para tal fim, coisas que não poderiam ser ouvidas pelas outras pessoas.

Durante as visitas da ONG ao presídio, não havia presença de militares no interior da sala em que eram realizadas as oficinas. Ou seja, as condições de fala neste ambiente eram reguladas de outra forma. Lá os moradores da 3ª do H expunham seus pontos de vista, suas críticas ao funcionamento da instituição, episódios de maus tratos etc. No local onde as entrevistas foram realizadas, pairava um sentimento de vigilância constante, como se cada palavra que era dita estivesse sendo fiscalizada.

As oficinas do projeto de elaboração da experiência no cárcere foram planejadas de maneira a contemplar um formato similar às oficinas realizadas pela ONG. Entretanto, neste projeto focamos em realizar atividades em grupo e rodas de conversa sobre temas que emergiram do coletivo. O objetivo maior dessas atividades era possibilitar um espaço de diálogo mediado por nós enquanto facilitadores da discussão de temas a fim de elaborar a experiência de encarceramento, além de, quando surgia, mediar conflitos.

As redes de relações no cárcere

A partir do material empírico produzido pelas entrevistas narrativas e pelas cenas registradas em diário de campo, é possível analisar como gênero e sexualidade se tornaram categorias úteis para a produção e regulação do corpo e dos modos de vida, a nível individual e populacional, das pessoas em privação de liberdade. Através do olhar atento às relações de poder que tomam os habitantes da 3ª galeria do pavilhão H da Cadeia Pública de Porto Alegre como sujeitos, é possível compreender como gênero e sexualidade foram instrumentalizados enquanto ferramentas de produção coercitiva de modos de vida e como

atuam na operacionalização de um conjunto de formas de aprender institucionalmente sobre si e sobre o outro.

A entrevista narrativa é uma estratégia que permite produzir e dar a ver categorias que se constituem em meio às microrelações. A minúcia dos jogos de poder visíveis nas práticas mais sutis são postas em cena pela fala verbal, corporal e situacional. Analisar as narrativas é um exercício de se deixar atravessar por enunciados que podem ser regidos por outros sistemas de verdade (MEYER e PARAÍSO, 2012). É uma forma de compor um cenário a partir da circulação de outros saberes que se entrelaçam em condições particulares de sobrevivência. Se a verdade é uma invenção (FOUCAULT, 2009) a entrevista narrativa permite compor as regras discursivas que regulam esse regime de verdade semi-particular da prisão.

Elementos de gênero e sexualidade sempre circularam no cárcere, mas os modos institucionais de operá-los atualizaram-se para um método bastante eficiente. A criação de um espaço reservado inicialmente para travestis e gays não inaugura as relações de poder produzidas a partir de uma matriz de gênero e/ou sexualidade, mas, o esforço recente da prisão em assimilar esses corpos dissidentes da heterocisnorma a uma regularidade particular, e tornou as linhas dessas relações mais evidentes.

Referências

ANDRADE, S. S. A entrevista narrativa ressignificada nas pesquisas educacionais pós-estruturalistas. In: MEYER, D. E.; PARAÍSO, M. A. **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

BAPTISTA-SILVA, G.; Et AL. Casamento no cárcere: agenciamentos identitários e conjugais em uma galeria LGBT. **Paidéia**, v. 27, s. 1, pp. 376-385, 2017.

BRAGA, A. G. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, n. 1, pp. 46-62, jan. 2014

FERREIRA, G. G. **Travestis e prisões: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil**. Curitiba: Multideia, 2015.

FISCHER, R. M. B. “Mitologias” em torno da novidade tecnológica em educação. **Educação & Sociedade**, n. 121, pp. 1037-1052, 2012.

FOUCAULT, M. **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

KLEIN, C.; DAMICO, J. O uso da etnografia pós-moderna para a investigação de políticas públicas de inclusão social. In: MEYER, D. E.; PARAÍSO, M. A. **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

LOPES, A. C. Teorias pós-críticas, política e currículo. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 39, pp. 7-23, 2013.

MEYER, D. E.; PARAÍSO, M. A. **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012.

PASSOS, A. G. S. **O dispositivo bicha: gênero e sexualidade como práticas de controle prisional**. [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: UFRGS, 2019.

PETRY, A. R. **Migrações sexuais e de gênero: experiências de mulheres transexuais**. [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

SEFFNER, F.; PASSOS, A. G. S. Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: forças discursivas na geração de um acontecimento prisional. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 23, pp. 140-161, 2016.

SEFFNER, F.; REIDEL, M. Professoras travestis e transexuais: saberes docentes e pedagogia do salto alto. **Currículo sem Fronteiras**, v. 15, n. 2, pp. 445-464, 2015.

SILVA, A. D. **Rua da Passagem: acidentes de trânsito como espaços de (re)produção e práticas de masculinidades**. [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: UFRGS, 2014.

MARIELLE FRANCO, ABJEÇÃO E VULNERABILIDADE COMPARTILHADA

Rosimeri Aquino da Silva
Jenniffer Simpson dos Santos

Como escrever a história daquilo que não deveria ter sido possível?
Judith Butler (2002, p. 165)

Introdução

Uma incômoda presença? Um corpo diferente? Alguém que ameaça? Quem se sente ameaçado? Alguém a ser expurgado porque sua presença é intolerável? No que sua existência se difere de outras? Talvez pareça demasiado para alguns, nos dias atuais, a afirmação de que corpos negros já tiveram e ainda têm sua humanidade questionada, assim como corpos de mulheres, de pessoas pobres, de pessoas LGBTQI+. Afinal, tantos avanços foram possíveis, o mundo é outro, segundo diversos “discursos eficazes” que insistem na afirmação de que as denúncias e reivindicações dos grupos minoritários são resultantes de posturas de auto-vitimização.

A vereadora carioca Marielle Franco ficou conhecida pela militância que exercia em prol da defesa dos Direitos Humanos extensivos às minorias compostas especialmente por grupos de maior vulnerabilidade, visto a reconhecida incipiência e mesmo a ausência de políticas protetivas que a elas são destinadas. Ela foi eleita para a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro com mais de quarenta mil votos nas eleições de 2016. Apresentava-se como uma mulher negra, lésbica, mãe solteira e “cria da Maré”, um complexo de favelas, localizado na zona norte da capital fluminense, local onde nasceu e foi criada. Era formada em Sociologia pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) e fez Mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com a Dissertação intitulada “UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de

Janeiro” (FRANCO, 2014; 2018), que foi publicada no ano sua morte; era mãe de uma menina e vivia com a arquiteta Monica Benício, sua companheira há mais de uma década.

Em março de 2018, Marielle Franco foi assassinada juntamente com Anderson Gomes, o motorista do veículo em que se encontravam. As execuções aconteceram minutos após a participação dela em um evento na Casa das Pretas¹, uma instituição criada por mulheres negras, voltada para ações com vistas ao combate às desigualdades de gênero e de pobreza que historicamente as submetem. Artigos acadêmicos de diversas áreas do conhecimento foram produzidos sobre Marielle Franco², neles destacam-se abordagens sobre a presença de mulheres no campo político brasileiro, lutas pelos Direitos Humanos, violência policial, racismo, patriarcado, relações de gênero e de sexualidade.

Os empreendimentos de destruição da reputação da vereadora carioca, através da veiculação de notícias sem comprovação sobre os que seriam “reais” motivos de sua morte, assim como sobre sua vida pregressa, constituíram objeto de várias análises não restritas às reflexões acadêmicas. O departamento jurídico do seu partido (PSOL), seus familiares e outras pessoas voluntárias se uniram na missão de identificação e combate às notícias falsas amplamente divulgadas sobre a vereadora, logo após a sua morte. Foi criado um site³, onde são enumeradas e desmentidas as mais veiculadas: “Marielle era ex-mulher do traficante Marcinho VP e engravidou dele aos 16 anos”; “Marielle foi eleita pelo Comando Vermelho”; “Marielle era usuária de maconha”; “Marielle defendia bandidos” etc. Engendra-se, nesse âmbito, um espaço de discussões sobre a emergência das denominadas *fakes news*, sobre os já reconhecidos discursos de ódio, sobre as disputas em torno das narrativas de análise desse acontecimento. Na avaliação de Lopez (2019, p. 18), a “ativista crítica à intervenção federal no estado e à Polícia Militar, teve sua história e narrativa sequestradas pelo fenômeno das *fake news*. Me-

1 Para saber mais, ver: <https://www.facebook.com/CasaDasPretas1>; <https://benfeitoria.com/casadaspretas>. Acesso em 5 Nov. 2020.

2 Apenas para citar algumas dessas publicações: Re-*vista Dignidade da PUC do Rio de Janeiro* na sua 7ª Edição, v. 4 n. 7 (2019): O Legado de Marielle Franco reúne alguns desses artigos. Ver: <http://periodicos.puc-rio.br/index.php/dignidaderevista/issue/view/44>. Acesso em 11 Nov. 2020.

3 Ver: <https://www.mariellefranco.com.br/averdade> Acesso em 2 Nov. 2020.

diante a articulação de estereótipos que permeiam o imaginário social, teve sua imagem e legado descredibilizados”.

O assassinato de Marielle Franco repercutiu de forma homogênea em grupos sociais tradicionalmente minoritários, apesar das constantes fragmentações que os vêm constituindo, visto a especificidade de suas pautas. Ou seja, é possível compreender a formação de um solo comum nesses grupos no qual eclodiram discursos de reivindicação a justiça e a não-violência: grupos feministas de diversas abordagens, grupos antirracistas, coletivos de movimentos negros, de jovens moradores de periferias, de LGBTQI+, de defesa aos Direitos Humanos etc.⁴.

Portanto, é possível pensar o acontecimento Marielle Franco a partir de três eixos de discussões. O primeiro consiste na noção de abjeção, nos termos de Judith Butler, com o propósito de analisar a aplicabilidade desse conceito para o entendimento de diferentes compreensões sobre o caso Marielle Franco. O segundo eixo trata sobre a vulnerabilidade compartilhada, no sentido de refletir como ela se tornou uma experiência coletiva no caso em análise. O terceiro, aponta para a noção do comum de Dardot e Laval, com vistas a compreensão do contexto que emergiu desse acontecimento. A hipótese é que nesse corpo estão muitos outros reunidos, os corpos das minorias, os corpos dos sujeitados, que encontraram um lugar comum, um símbolo para a expressão da dor e das múltiplas violências que historicamente lhes são impetradas. A violência lhes é comum, assim como a necessidade de a ela resistir. Desse modo, o propósito deste texto consiste em ampliar a compreensão do conceito de corpos abjetos, consubstanciado no acontecimento Marielle Franco, também analisamos as noções de vidas precárias, de vulnerabilidade compartilhada e interdependência em Judith Butler e analisarmos também a noção de comum em Dardot e Laval.

Corpos abjetos

Tornou-se acentuado o entendimento de que corpos tidos como abjetos podem causar repulsa e, mais do que isso, sentimentos de ódio e de intolerância que podem desencadear em múltiplas violências,

⁴ Ver: <https://www.frontlinedefenders.org/pt/statement-report/joint-oral-statement-international-ngos-killing-marielle-franco>. Acesso em 10 Nov. 2020.

desde usuais violências simbólicas até constrangimentos físicos. Mas que corpos são esses? Todos os que não se enquadram na performance heterossexual? Travestis, deficientes, esfarrapados? Questões como essas são abordadas em uma entrevista realizada a Judith Butler por Baukje Prins e Irene Costera Meijer em 1996 (2002, p. 160). Nessa entrevista, Baukje Prins e Irene Costera Meijer apontam contradições referentes ao conceito de corpos abjetos porque tais corpos não são inteligíveis, portanto, não conseguem se materializar, embora eles existam como poder excluído e disruptivo. Como algo que não consegue se materializar pode existir? Butler diz que as contradições são propositais na tentativa de invocar a existência impossível de corpos abjetos (BUTLER, 2002, p. 156). Para nós, a resposta de Butler não deu conta de explicar a existência de corpos destituídos de uma materialidade. Compreendemos que ela, por cuidado heurístico, evita citar exemplos de corpos abjetos porque a existência deles não estão catalogadas ou porque ainda estão por se dar. Entretanto, mesmo que a existência seja frágil e fugidia ela ainda se faz a partir de uma materialidade que a sustenta.

O que significa, então, ter um corpo abjeto? Ter sua própria humanidade questionada, ocupar a zona da exclusão, do apagamento, da recusa da articulação cultural. A construção do humano pelos discursos de poder que o definem resulta de “[...] uma operação diferencial que produz o mais ou menos humano, o inumano e o humanamente impensável” (BUTLER, 1999, p. 161). Ela explica que abjeção é uma espécie de repúdio, nojo, a algo que perturba e ameaça, cuja localização se daria em fronteiras inóspitas, embora circunscreva o seu oposto, ou seja, quem é considerado sujeito (BUTLER, 1999). Resume a autora:

Como se sabe, as tipologias são exatamente o modo pelo qual a abjeção é conferida: considere-se o lugar da tipologia dentro da patologização psiquiátrica. Entretanto, prevenindo qualquer mal-entendido antecipado: o abjeto para mim não se restringe de modo algum a sexo e heteronormatividade. Relaciona-se a todo tipo de corpos cujas vidas não são consideradas vidas e cuja materialidade é entendida como não importante. Para dar uma ideia: a imprensa dos Estados Unidos regularmente apresenta as vidas dos não-ocidentais nesses termos. O empobrecimento é

outro candidato frequente, como o é o território daqueles identificados como casos psiquiátricos (Butler, 2002, p. 161-162).

É possível compreender, a partir do exposto acima, que a abjeção a Marielle Franco não está reduzida a sua homossexualidade. Certamente a abjeção a lesbianidade é concretamente vivida por muitas pessoas que assim se identificam. Entretanto, verifica-se que o corpo dela reunia outras formas de abjeção, nomeadamente: faveladas, mulheres negras e pessoas pobres. Os corpos dos moradores das favelas, corpos majoritariamente negros, são potencialmente marginalizados, associados ao crime, às pessoas perigosas, aos territórios problemáticos. Eles seriam corpos sujeitos e até merecedores, no âmbito da abjeção, da “ação forte da polícia”. Sobre esse aspecto, de acordo com a análise de Silva e Menezes (2019, p. 531), em decorrência do processo de criminalização dos moradores de favelas, cresceu o clamor por uma ação “dura”, que passou a dirigir-se não tanto a grupos sociais específicos, mas ao controle e segregação territorial de áreas urbanas tidas como perigosas. De forma pretensamente mais amena, lamenta-se a pobreza desses corpos e a possibilidade de alguns deles, pessoas honestas e trabalhadoras, “pessoas de bem”, e especialmente crianças sofrerem violências, sejam elas resultantes de incursões policiais ou de disputas entre bandidos rivais.

Se corroboramos com a tese de que o lugar da abjeção é constantemente produzido e o corpo abjeto é ocupado pelos discursos de poder, compreendemos, em parte, por que foi possível para alguns desses discursos tornar o corpo de Marielle Franco um corpo abjeto, um corpo cuja morte violenta não se deveria lamentar, uma vida não enlutável⁵. Talvez, uma resposta cabível se encontre na relação direta que se faz entre favelas e comércio de drogas, traficantes, guerra, tiroteios, homicídios, armas, corrupção, bandidos, extorsão etc. Marielle se referia orgulhosamente às suas origens, entretanto sobre elas pesam violências institucionais, preconceitos, discriminações, ódios e intolerâncias.

5 A desembargadora Marília Castro Neves do TJ-RJ afirmou em suas redes sociais que “a esquerda estava tentando agregar valor a um cadáver tão comum quanto qualquer outro”. Disponível em: <https://exame.com/brasil/desembargadora-marielle-foi-eleita-pelo-comando-vermelho/> Acesso em 20 Nov. 2020.

Vulnerabilidade compartilhada e interdependência

[...] sempre sentira que era muito, muito perigoso viver, por um só dia que fosse [...].

Virginia Woolf (1980, p. 13-14).

Viver é sempre viver uma vida que é vulnerável.

Judith Butler (2019, p. 52).

A **série** “Marielle – o documentário”⁶, do ano 2020, mostra a comunidade do complexo da Maré como a face visível da vulnerabilidade composta pelos **símbolos da pobreza**, com infraestrutura precária e como lugar de violência praticada inclusive por policiais. As más condições de vida, os corpos dos moradores dessa comunidade se assemelham em suas cores, em suas condições de vida. Em um tempo onde agendas neoliberais afirmam a necessidade de políticas de austeridade e de um Estado menor, essas seriam vidas verdadeiramente vulneráveis, onde a mais visível presença do Estado e, em alguns casos, a única, é constituída por forças policiais fortemente armadas. Para Butler, a vulnerabilidade não é uma condição que se adquire, a vulnerabilidade nasce junto com o projeto de sujeito, diz a autora: “Nós não nascemos primeiro e em seguida nos tornamos precários; a precariedade é coincidente com o próprio nascimento (o nascimento é, por definição, precário)” (BUTLER, 2019, p. 32). Essa afirmação de Butler nos convida a pensar sobre uma comum condição de todas as pessoas, todos somos vulneráveis, muito embora sobre algumas pessoas ela se manifeste de maneira desigual. Para Butler (2019, p. 53), a precariedade compartilhada significa que “o corpo é constitutivamente social e interdependente”. Dada tal precariedade constitutiva, uma vida para se tornar vivível necessita de apoio e condições para minimizar a precariedade.

Recuperamos algumas falas de Marielle presentes no referido documentário: “Eu sou negra, pobre, cria da Maré e LGBT”. Ela destaca a importância do pré-vestibular comunitário que a permitiu estudar e conquistar uma bolsa de estudos para cursar Ciências Sociais e o Mes-

⁶ *Marielle - O Documentário* é uma série documental produzida pelo Globoplay, lançada em março de 2020. Ver: https://tvpediaibrasil.fandom.com/pt-br/wiki/Marielle_-_O_Document%C3%A1rio Acesso 10 Nov. 2020.

trado em Administração Pública. Em outro momento do documentário, Marielle repete a mesma ideia da frase em contexto diferente. Ela percebeu que havia uma ontologia negada, as ontologias racializadas, e com essa negação a cidadania também era suprimida.

A precariedade atravessa as identidades, muito embora existam importantes diferenças entre suas pautas e histórias. Butler alerta:

O foco deveria recair menos nas políticas identitárias, ou nos tipos e interesses e crenças formulados com base em pretensões identitárias, e mais na precariedade e em suas distribuições diferenciais, na expectativa de que possam se formar novas coligações capazes de superar os tipos de impasses liberais (BUTLER, 2019, p. 55).

Obviamente não se quer defender o fim das políticas identitárias. Muito pelo contrário, tais políticas possuem uma história e uma urgência incontestáveis. Entretanto, não basta fixar-se no solo pretensamente estável das identidades, uma vez que isso não é possível dado o atravessamento de várias identidades ao mesmo tempo. Compreendemos que uma identidade pode ser mais identificável do que outras e, por isso mesmo, mais segregada e estigmatizada, necessitando de políticas específicas para tratar de suas demandas. Contudo, é importante destacar que essa demanda específica não é uma preocupação restrita a uma identidade, ela deveria ser uma preocupação de toda gente, uma preocupação coletiva. Isto porque estamos todos interligados e, mais do que isso, somos interdependentes. Logo um bem-estar pessoal depende necessariamente da vida vivível da outridade.

Contudo, não basta saber que uma vida é precária e interdependente. Por que não há comoção diante da precariedade do outro? Por que ficamos indiferentes? Ou, como diz Butler, por que não choramos a morte de determinadas pessoas? Escrevemos este texto durante a pandemia da COVID-19, na realidade brasileira que marca hoje, dia 02 de dezembro de 2020, 174.515,00 óbitos⁷. E podemos realizar essas mesmas questões para pensar a pandemia. Uma das primeiras afetações que nos causa ao trazermos esse número para cá é o espanto, acompanhado de uma profunda dor, dado o número elevado de mortes. E

⁷ Dados obtidos no site do Ministério da Saúde do Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 2 Dez. 2020.

porque sabemos que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. A realidade da pandemia atualiza a urgência da discussão sobre a política do comum e sobre a vida como um bem comum.

Trata-se de uma discussão ética na medida em que se pergunta pela responsabilidade que temos com os outros e pelo alcance e critérios dessa responsabilidade. Seguimos pensando com Butler:

Talvez essa responsabilidade só possa começar a ser internalizada por meio de uma reflexão crítica a respeito das normas excludentes de acordo com as quais são constituídos os campos da possibilidade do reconhecimento, campos que são implicitamente invocados quando, por um reflexo cultural, lamentamos a perda de determinadas vidas e reagimos com frieza diante da morte de outras (BUTLER, 2019, p. 62).

Mais uma vez nos deparamos com a necessidade de saber quem é esse “nós” da vulnerabilidade compartilhada. Butler apresenta algumas formas para abordarmos esse problema. Primeiramente, ela diz que a capacidade de comoção está limitada pela forma com a qual interpretamos um acontecimento. Os enquadramentos com suas representações dados a um determinado acontecimento podem restringir a nossa percepção e a nossa forma de reação.

A trajetória de Marielle Franco nos reforça o vigor da luta e contribui para construir pontes entre diversas lutas como Audre Lorde (2015, p. 3) também nos alertou, dizendo: “Não nos escondamos detrás das falsas separações que nos impuseram e que tão seguidamente as aceitamos como nossas”. Nos termos de Butler, todos os corpos dependem de outros seres para viver, por muitas vezes, desconhecidos, as vidas estão implicadas.

No livro “Relatar a si mesmo: crítica da violência ética”, Butler (2015) problematiza a formação do sujeito para compreender como se dá uma resposta ética a partir de uma teoria da responsabilidade. A autora faz uso de Lévinas, Laplanche, Adorno, Foucault, Nietzsche e Hegel para discutir os diversos modos como o sujeito se forma. Ela defende que o sujeito não se constitui de maneira solipsista, ou seja, o sujeito é incapaz de parir a si mesmo e manter-se vivo isoladamente. A partir disso, Butler defende que uma vida necessita imprescindível-

mente de outras vidas para continuar existindo e, mais ainda, para se converter em uma vida vivível. Nesse sentido, a responsabilidade ética também não é um ato isolado, ou seja, a responsabilidade não é um valor absoluto, ela é relacional e coletiva porque somos interdependentes e potencialmente vulneráveis. Portanto, a vida não tem um valor absoluto, ela precisa do reconhecimento para permanecer viva. Por isso, Butler fala que o que importa não é como somos feitos pelo outro e sim como somos desfeitos pela alteridade, na medida em que somos seres inacabados porque para permanecermos vivos contamos com aquilo que desconhecemos e, por isso mesmo, somos interdependentes. Podemos mencionar, como exemplo, a vasta rede que sustenta o isolamento social de quem pode ficar em quarentena. Nas palavras da autora:

Talvez seja ainda mais importante reconhecer que a ética requer que nos arrisquemos precisamente nos momentos de desconhecimento, quando aquilo que nos forma diverge do que está diante de nós, quando nossa disposição para nos desfazer em relação aos outros constitui nossa chance de nos tornarmos humanos. Sermos desfeitos pelo outro é uma necessidade primária, uma angústia, sem dúvida, mas também uma oportunidade de sermos interpelados, reivindicados, vinculados ao que não somos, mas também de sermos movidos, impelidos a agir, interpelarmos a nós mesmos em outro lugar e, assim, abandonarmos o “eu” autossuficiente como um tipo de posse (BUTLER, 2015, p. 170-171).

A partir dessas considerações, cabem os questionamentos: que relações podemos estabelecer entre a violência direcionada aos grupos mais vulneráveis da sociedade e o repertório neoliberal? Quais seriam as formas de resistência das vidas precárias à violência dos poderes instituídos?

Para Butler, há um entrelaçamento de todas as vidas. Com isso, a autora critica a autossuficiência e a hiper-individualização do sujeito neoliberal, que enfatiza a capacidade de ação e responsabilidade individual, chamando a atenção para a interdependência como condição fundamental de igualdade, como uma forma de habitar o comum interdependente que compartilhamos.

Wendy Brown (2019) nos lembra, na obra “As ruínas do neoliberalismo”, que o termo neoliberalismo foi criado em 1938 no Colóquio Walter Lippmann. Embora com quase um século desde suas primeiras

evocações, Brown afirma que não existe uma definição estabelecida para o termo. A tese de Brown é que a fase atual do neoliberalismo levou à ascensão da política antidemocrática a partir do dismantelamento da sociedade civil e da intensificação do neoconservadorismo na política, cujo propósito seria reconfigurar a nação como família e em empresa privada. Isso culminou no que Brown chama de “ruínas do neoliberalismo” materializada numa moral ressentida e em práticas niilistas que desacreditam na humanidade, se essa humanidade não pode ser moderna, eurocêntrica e heteronormativa. Como diz Brown (2019, p. 220): “Se os homens brancos não podem ser donos da democracia, então não haverá democracia nenhuma. Se os homens brancos não podem dominar o planeta então não haverá planeta”.

Nesse mesmo sentido, Marielle Franco, em um texto produzido em 2017 para o livro “Tem saída? Ensaio crítico sobre o Brasil”, ao analisar o processo de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, afirma:

De um lado a presidenta, mulher, vista por parcela significativa da população como de esquerda. De outro lado um homem, branco, visto por parcela expressiva como de direita e socialmente orgânico às classes dominantes. A conjuntura brasileira, determinada pelo cenário do golpe, marca-se, para além da correlação de forças políticas, favorável às classes dominantes e seus segmentos mais conservadores. Principalmente por alterações sociais significativas na esfera do poder do Estado e no imaginário. Trata-se de um período histórico no qual se ampliam várias desigualdades, principalmente as determinadas pelas retiradas de direitos e as que são produto da ampliação da discriminação e da criminalização de jovens pobres e das mulheres, sobretudo as negras e pobres (FRANCO, 2017, p. 89).

Qual seria o lugar de uma mulher como Marielle nos dias atuais? Ela carregava marcas evidentes da subalternidade e da colonialidade direcionadas às mulheres negras e pobres. Outras pessoas que não carregavam tais marcas e que, em alguma medida, viveram privilégios do colonialismo, do heteropatriarcado e do capitalismo, também sofreram efeito do neoliberalismo, traduzidos na leitura de Brown como ressentimento, fatalismo e niilismo, uma mistura tóxica que ataca de forma amedrontada o social, o político e o mercado. Seria por esse medo que

o neoliberalismo está em sua fase mais violenta e por isso em ruínas? Brown (2019, p. 228) diz:

A nação, a família, a propriedade e as tradições que reproduzem privilégios raciais e de gênero, feridas de morte pela desindustrialização pela razão neoliberal, pela globalização, pelas tecnologias digitais e pelo niilismo são reduzidas a resquícios afetivos. Até agora, esses resquícios foram ativados predominantemente pela direita. Que tipos de visão e crítica políticas de esquerda podem atingi-los e transformá-los?

São precisamente algumas dessas críticas que trataremos na próxima seção, onde discutimos as propostas políticas do comum, a partir das leituras de Pierre Dardot e Christian Laval (2017).

Habitar a política do comum

Após essas reflexões sobre o neoliberalismo, parece não haver saída, não haver esperança diante desse horizonte sombrio. Contudo, Foucault (2010) também nos lembra que o sujeito não está reduzido ao *homo economicus*, que a totalidade de tal sujeito não pode ser sintetizada no *homo economicus*, há, portanto, vários aspectos que escapam a governamentalidade neoliberal. Artur Escobar (2015) diz que existem inúmeras manifestações políticas e econômicas no mundo que não se reduzem a lógica do capitalismo. Mas não enxergamos e nem valorizamos tais práticas por que estamos acostumados e encantados com a lógica hegemônica, e a lógica hegemônica é neoliberal.

Mas como produzir alternativas a hegemonia neoliberal? Como identificar nas lutas atuais um princípio comum de oposição ao avanço das ações neoliberais? E aqui refazemos a nossa pergunta fundamental: quais são as possibilidades de produzir políticas do comum quando tudo nos convida ao individualismo, a concorrência, a violência e a compartimentalização? Somados a esse convite, há o claro objetivo de se tomar posse (em nome das exigências do mercado e da economia) de todos os recursos necessários à vida, dispostos, em princípio, para todos: espaços públicos comuns, meios naturais entre outros.

Dardot e Laval (2017) indicam algumas pistas na obra “Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI”. A primeira delas, entendemos, aponta para a necessidade de reconhecimento da urgência do tempo, ou seja, de admitir-se que é chegada a hora de identificar as lutas dos dias atuais contra o capitalismo, nos termos destes autores: “[...] produzir visões novas sobre o além do capitalismo, pensar as condições e as formas possíveis do agir comum, esclarecer os princípios que podem orientar as lutas, unir as práticas dispersas à forma que uma nova instituição geral das sociedades poderia assumir” (DARDOT e LAVAL, 2017, p. 17). Portanto, é anunciado essa inevitabilidade de reconhecimento e de constituição do comum, de políticas do comum, como revolução, como mudanças de caráter imediato. Sobre esse processo de identificação, Maria Lugones (2014) fala da importância de não apenas identificar o fenômeno com o qual se está trabalhando e refletindo, mas também ela nos traz a noção de *enxergar* – no caso específico por ela trabalhado, tratava-se da necessidade de enxergar a colonialidade de gênero – para assim melhor enfrentar aquilo que se opõe. Certamente só se identifica aquilo que se enxerga, entretanto, o que Maria Lugones aponta é a possibilidade (preferível) de enxergar sem necessariamente compartimentalizar o visível/perceptível.

Para Dardot e Laval é fundamental entender o significado do comum. O comum seria uma forma de fazer frente a um sistema econômico que, na sua versão atual, preconiza o melhor dos mundos possíveis a partir da superexploração dos recursos naturais, da liberdade dos mercados, das privatizações de empresas estatais, da restrição às interferências do Estado na economia, na extinção e desregulamentação das leis trabalhistas, na posse privada de todos os aspectos da vida, como já é de conhecimento geral. Nesta acepção, o termo “comum” qualifica uma nova maneira de oposição ao capitalismo, na sua versão atual neoliberal. Os autores localizam o comum há duas décadas em movimentos sociais altermundistas e ecologistas, por exemplo, e em correntes de pensamento, cujos objetivos, no uso desse conceito, giram em torno da busca de alternativas políticas ao neoliberalismo. Em entrevista, diz os autores:

Essa nova razão política que chamamos de “razão do comum” só pode se constituir a partir de “situações do comum”, sobre

as quais é preciso trabalhar e criar ativamente. Essa criação não pode ser obra do governo como instituição; ela só pode se dar por meio do trabalho coletivo, engajando todos que participam na coprodução de novas regras ou normas. Este é para nós o sentido profundo do “comum” como princípio político (DARDOT e LAVAL, *apud* ANDRADE e OTA, 2015, p. 295).

A proposta de Dardot e Laval por uma política do comum é exigente de uma gramática e de um vocabulário próprios. Se para o neoliberalismo palavras como competitividade, especulação, empreendedorismo, sujeito-empresa, eficiência e eficácia individual, por exemplo, lhes são constituintes; vê-se emergir na razão do comum, noções relativas a necessárias ressignificações da esfera coletiva. Assim, palavras como reviravolta, revolução, mudanças nas instituições, desestabilizações do estado das coisas atuais, transformações radicais orientam as formas de interpretar e se conduzir implicada com essa proposta de viver uma política do comum. Nessa acepção, o “comum” é atribuído a um regime de práticas, lutas, instituições e pesquisas que visam enfrentar o neoliberalismo. Os autores identificam as manifestações por emancipação dos anos 1970 como práticas contestatórias a favor de um bem comum, cujos efeitos são chegaram ao nosso tempo. Podemos incluir aqui a luta atual de diversas organizações de favelas contra “a sociabilidade violenta”⁸, nos termos de Machado da Silva, a qual elas estão expostas⁹.

Outro exemplo de manifestações a favor da política do comum, podem ser encontradas em Monteiro e Greiner (2020) que nos convidam a pensar o comum como ação social, perguntando como encontrar espaços de agência para além da dicotomia da lógica do mercado e da lógica do Estado. Para isso, os autores nos apresentam exemplos de manifestações culturais brasileiras cujas condições de viabilidade não se reduziram às agendas orçamentárias institucionais. Com o apoio da comunidade, tais manifestações aconteceram mesmo com a ausência de

8 Ver: MACHADO DA SILVA, L. A. Sociabilidade violenta: Por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano”. **Sociedade e Estado**, V. 19, n. 1, pp. 53-84, 2004.

9 Ver, por exemplo: <https://www.conectas.org/noticias/entenda-as-razoes-que-levaram-o-stf-a-regular-operacoes-policiais-em-favelas-do-rio>. Acesso em 2 Dez. 2020.

recursos adequados do Mercado e do Estado. Um aspecto importante dessa ação é o fato dela não se limitar a promover apenas o espetáculo e o acesso ao público, mas também se organizar (no sentido forte do termo) com o próprio público-participante. Os autores destacaram a importância da relação com a alteridade na constituição da ação comum. Isso porque a multiplicidade que habita a comunidade foi constitutiva da forma que a manifestação cultural assumiu e da sua continuidade com seus arranjos diversos. Desse modo, não basta habitar a política da identidade que compartimentaliza uma ação social. A política do comum nos impele a olhar para a alteridade e com ela agir.

Retornando a Marielle Franco, Carla Rodrigues e Tássia Áquila Vieira (2020) desenvolveram, a partir de Butler e Agamben, a ideia da função política do luto por Marielle Franco como uma dupla manifestação de reconhecimento ocorrida através da mistura entre “formas oficiais de luto” (Marielle foi velada na Câmara Municipal do Rio de Janeiro) e “formas espontâneas de luto” (aconteceram velórios voluntários em várias cidades brasileiras e internacionais). Tais mobilizações deram corpo aos sentimentos de revolta, tristeza, solidariedade e indignação que se juntaram a um sentido de comunidade por meio de diferentes configurações, simbolizando a dor da perda e a retomada das lutas que Marielle representava. Em decorrência disso, uma rede de lutas materializou-se através de várias ações organizadas pelo Instituto Marielle Franco, Redes da Maré, Covid na Favela, entre outros movimentos que mantêm vivas a memória e as lutas de Marielle. As autoras também argumentaram sobre a desigual distribuição do luto político que distingue quem é ou não enlutável. Desse modo, o duplo reconhecimento da perda de Marielle Franco representou a possibilidade política de valorização de “outras tantas vidas de mulheres, negras, moradoras de favela, que têm sido assassinadas sem direito a luto público, mantendo a perda restrita ao ambiente familiar e mantendo também a possibilidade de reconhecimento da vida perdida” (RODRIGUES e VIEIRA, 2020, p. 139). Isso porque, as mulheres que estavam velando Marielle Franco também reivindicam para si um valor para as suas vidas e, em consequência, um valor para as suas mortes, como argumentam as autoras. Contudo, afirmam as autoras: “o que a execução de Marielle pretendeu dizer às pessoas negras e

moradoras de favela que não é possível ou aceitável que saiam da sua condição de vida matável” (RODRIGUES e VIEIRA, 2020, p. 142).

Nesse momento, somos convocadas a habitar o paradoxo que a ambiguidade da luta mobiliza. A morte de Marielle Franco movimentou um luto coletivo não apenas pela indignação concernente a brutalidade de seu assassinato, mas também porque a vida de Marielle foi qualificada pela intensa participação social e política que ela levou a cabo. Ou seja, a vida considerada desqualificada (mulher negra, lésbica, mãe solteira, moradora da favela) passou a ser considerada qualificada pelas ações sociais por ela praticadas, sobretudo, relacionadas a luta pelos Direitos Humanos. Fato que nos leva a questionar que a vida não tem valor em si, isto é a vida não é um bem, mas um valor que sofre das heranças de sua história e das disputas morais de seu contexto. Valor este que se vê interpelado a partir da forma como a história é contada. O valor de uma vida não deveria depender do ponto de vista de quem a está contado. Como seria pensar a vida como um bem? Como seria pensar a vida como um bem comum? Talvez, se se considerar a vida um bem, ela não ficaria a mercê do enquadramento.

Apontamos, por fim, questões para uma próxima agenda de pesquisa: impressiona a participação e o êxito de uma juventude negra, feminista, LGBTQ+ nas últimas eleições, com pautas antirracistas, anti-misóginas e anti-homofóbicas de modo que estaríamos visibilizando os efeitos das cotas nas universidades, da constituição de espaços comuns, das sementes de Marielle Franco?

Referências

ANDRADE, D. P.; OTA, N. K. Uma alternativa ao neoliberalismo. Entrevista com Pierre Dardot e Christian Laval. **Tempo Social**, v. 27, nº 1, pp. 275-316, 2015.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Politeia, 2019.

BUTLER, J. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

BUTLER, J. **Relatar a si mesmo: Crítica da violência ética**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BUTLER, J. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, pp. 155-167, 2002.

BUTLER, J. Corpos que pesam. In: LOURO, G. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, pp. 153-172, 1999.

DARDOT, P; LAVAL, C. **Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2017.

ESCOBAR, A. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, pp. 133-168, 2015.

FOUCAULT, M. **Nascimento da Biopolítica**. Lisboa: Edições 70, 2010.

FRANCO, M. **UPP – A redução da favela a três letras**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

FRANCO, M. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada. In: BUENNO, W.; BURIGO, J.; PINHEIRO-MACHADO, R.; SOLANO, E. **Tem Saída? Ensaios Críticos sobre o Brasil**. Editora Zouk: Porto Alegre, 2017. Pp. 89-95.

FRANCO, M. **UPP – a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. [Dissertação de Mestrado]. Rio de Janeiro, UFF, 2014.

LOPEZ, C. G. *As fake news e o Estado pós-democrático de direito: desafios à proteção de defensoras e defensores de direitos de dignidade*. **Dignidade Re-Vista**, v. 4, n. 7, pp. 16-32, 2019.

LORDE, A. **A transformação do silêncio em linguagem e ação**. Portal Geledés, 2015.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**, v. 22, n. 3, pp. 935-952, 2014.

MONTEIRO, R. S.; GREINER, C. O Comum como Ação Cultural: novos arranjos para uma política da cultura. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, v. 10, n. 2. e94611, 2020.

RODRIGUES, C.; VIEIRA, T. Á. A função política do luto por Marielle Franco. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 6, n. 2, pp. 134-150, 2020.

SILVA, L. A. M.; MENEZES, P. V. (Des)continuidades na experiência de “vida sob cerco” e na “sociabilidade violenta”. **Novos Estudos Cebrap**, v. 38, n. 3, pp. 529-551, 2019.

WOOLF, V. **Mrs. Dalloway**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

FEMINICÍDIO COMO CATEGORIA JURÍDICA NO BRASIL: AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO

Roberta Silveira Pamplona

Introdução

Em 2009, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) utilizou, pela primeira vez, o termo feminicídio como argumento para uma condenação em um contexto de tribunal. No caso, o México foi responsabilizado pelo desaparecimento e pela morte de mulheres em Ciudad Juárez (GARCÍA-DEL MORAL, 2015). A partir dos anos 2000, a letalidade da violência de gênero tornou-se um tópico mais proeminente no contexto latino-americano, com processos bastante singulares em cada país (GOMES, 2018). Apesar das diferenças, ocorreu um empenho geral em inscrever o conceito de feminicídio com o intuito de questionar – e, posteriormente, alterar – a legislação, considerando a eficácia simbólica e performativa da lei nesses países (SEGATO, 2013).

Como parte do processo de globalização, houve uma marcante atuação transnacional de instituições legais e de organizações internacionais na discussão do tema, sendo esse fenômeno denominado como judicialização global e tendo seu início datado nos anos de 1990 (SANTOS, 2007). Dentro desse contexto, o conceito de feminicídio foi tipificado nas legislações da Argentina (2012), Bolívia (2013), Chile (2010), Colômbia (2008), Costa Rica (2007), El Salvador (2010), Equador (2014), Honduras (2013), Guatemala (2008), México (2012), Nicarágua (2012), Panamá (2013), Peru (2013) e Venezuela (2014) (CAMPOS, 2015). No Brasil, foi promulgada a Lei 13.104/2015 no dia 08 de março de 2015, que introduziu o termo como uma qualificadora para o homicídio no Código Penal. Assim, o processo de visibilidade do termo foi perpassado, simultaneamente, por um processo de criminalização ao transformar o feminicídio em uma categoria legal.

As principais reflexões acadêmicas sobre a criminalização do feminicídio no Brasil estão ocorrendo majoritariamente por duas princi-

pais perspectivas (CLADEM, 2011; CAMPOS, 2015; GOMES, 2018; MACHADO e ELIAS, 2018): 1) por um lado, as críticas sobre a ineficácia e a seletividade do Direito Penal brasileiro e, por outro lado, 2) a importância simbólica do Direito Penal para visibilizar determinadas violências. Entretanto, em relação à construção da categoria legal feminicídio, há pouco esforço em compreender como um termo articulado dentro do movimento de mulheres mexicanas utilizado para designar a responsabilidade estatal nos casos de desaparecimento e morte de mulheres em uma cidade industrial viajou para diferentes países da América Latina e, por meio dele, produziu reformas legislativas penais relevantes (GARCÍA-DEL MORAL, 2016).

Além dessas reformas, o termo feminicídio passou a refletir nas produções de dados sobre a violência conforme as últimas publicações do Atlas da Violência (FBSP, 2016; 2017; 2019); nas notícias na mídia; e, ainda, nas produções acadêmicas feministas brasileiras sobre o próprio fenômeno social da violência de gênero (PASINATO, 2011). Diante disso, depreende-se que por mais que a política mundial contemporânea seja caracterizada pelo rápido movimento de pessoas, serviços e ideias, o debate sobre os processos pela quais objetos se constituem como globais e mudam na circulação entre diferentes contextos ainda é incipiente (BERGER e ESGUERRA, 2018).

A dinâmica de transnacionalização de Direitos Humanos já possui uma agenda de pesquisa constituída, propondo importantes reflexões teóricas sobre a relação entre o local e o global (SOUZA SANTOS, 2006). Entre esses estudos, há importantes construções que tomam a circulação de atores, categorias e modelos jurídicos como centrais (DEZALAY e GARTH, 2002; LEVITT e MERRY, 2009). Da mesma forma, importantes contribuições dos estudos dos movimentos sociais, mais especificamente sobre as redes transnacionais de ativismo (TARROW, 2005; VON BÜLOW, 2010), também reforçam as relações entre as ações e os discursos em escala local, regional e global. Para o presente estudo, buscou-se refletir sobre como as questões discutidas transnacionalmente por grupos articulados podem apresentar uma lógica nacional própria (AVRITZER e COSTA, 2004). Essa interpretação e articulação de uma nova categoria dentro de um contexto nacional articula as crenças e os valores dos sujeitos locais que sobre tal categoria.

Para tanto, foi proposto o conhecimento via representações sociais como arcabouço teórico-metodológico do presente estudo por ser um tipo de conhecimento que poderia ser dito de segundo grau, não por ser menos relevante, mas na medida em “que se chega a ele interrogando a realidade por intermédio do que se pensa sobre ela” (PORTO, 2006, p. 254). Utiliza-se, com isso, uma estratégia de análise que interogue as relações entre o fenômeno e as suas representações, essas últimas como dados de realidade que atuam enquanto componentes para a definição do fenômeno como categoria jurídica (PORTO, 2006). Em vista do exposto, o presente estudo é formulado a fim de compreender como o feminicídio se tornou uma categoria jurídica, questionando: quais foram as representações sociais do termo feminicídio utilizadas no seu processo de criminalização e de que forma essas representações estão relacionadas com o contexto local, o regional e o global?

Por meio do desenho da pesquisa de estudo de caso (YIN, 2015), buscou-se compreender a transformação do termo em categoria jurídica por meio das representações sociais utilizadas no contexto brasileiro e a relação dessas em perspectiva multiescalar. A primeira seção do texto busca sintetizar o percurso histórico do termo feminicídio, refletindo sobre os caminhos que o conceito percorreu em forma multiescalar na voz de diferentes atores. Em seguida, é apresentado o referencial teórico das representações sociais, propondo uma utilização sociológica do conceito. Na terceira seção, a temática da violência de gênero na conjuntura brasileira é brevemente contextualizada. Em seguida, o desenho da pesquisa é explicitado: primeiro, é descrita a coleta dos dados, apontando os documentos analisados, o modo como esses documentos se conectam e as limitações do desenho proposto e, em seguida, é explicada a forma como a análise foi realizada. Por fim, são apresentadas as análises, as considerações e as discussões finais.

O termo feminicídio e suas transformações

Historicamente, o termo feminicídio surgiu, pela primeira vez, formulado originalmente em inglês (*femicide*) na voz de Diana Russel durante um depoimento perante o Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres em Bruxelas em 1976 (PASINATO, 2011, p. 223). A obra

“Femicide: The Politics of Woman Killing” de autoria de Jill Radford e Diana Russell (1992) também introduziu a expressão para designar os assassinatos de mulheres que teriam sido cometidos pelo fato de serem mulheres. O livro buscou evidenciar tal fenômeno na realidade norte-americana e na realidade do Reino Unido, a fim de demonstrar que não se tratava de casos isolados, mas de uma prática recorrente em relações conjugais (RADFORD e RUSSEL, 1992). Sobre isso, as autoras conceituam o femicídio como uma forma de violência sexual em que se evidenciam os desejos dos homens de poder, de dominação e de controle (RADFORD e RUSSEL, 1992). No “Norte Global” a violência significada pelo termo *femicide* estaria circunscrita em um *continuum* maior de violências – situações de abuso sexual, violência doméstica, assédio sexual –, representando uma forma de controle central para a manutenção do patriarcado.

Na América Latina, o uso de categoria similar – o feminicídio – é datada de 1980, na República Dominicana, por ativistas feministas (FREGOSO e BEJARANO, 2011, p. 51) a partir da tradução da palavra *femicide*. Entretanto, o termo adquiriu um significado diferente com base nas denúncias de assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez no México, apontando para uma responsabilidade estatal diante da impunidade dos crimes (GARCIA-DEL MORAL, 2015). Os casos ocorridos na cidade mexicana possuíam um padrão na prática violenta, visto que as vítimas eram mulheres jovens (15 - 25 anos), usualmente em situação de precariedade econômica, sendo abusadas sexualmente e, posteriormente, assassinadas (RUBIO-MARÍN e ESTRADA-TANCK, 2013).

Ao demandar a responsabilidade do Estado mexicano nesses casos, o movimento de mulheres mexicanas denominado *Ni una a Menos* utilizou¹ como estratégia as ferramentas do direito internacional (GARCIA-DEL MORAL, 2016). O termo feminicídio foi incluído em diferentes instrumentos internacionais como a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher e a Convenção de Belém do Pará em 1994, em que países da América Latina e Caribe passaram a empenhar esforços na formulação de leis específicas sobre a violência contra mulheres (PASINATO, 2008; GARCIA-DEL MORAL, 2015).

1 O processo aqui citado é mais bem aprofundado na pesquisa de Paulina García Del Moral (2016) sobre o ativismo dos movimentos mexicanos de mulheres e a responsabilização do estado mexicano nos casos de Ciudad Juárez.

Desde reflexões sobre as possíveis classificações de tipos de feminicídio (CARCEDO, 2010; PORTELLA, 2014) à articulação em redes internacionais de ativismo sobre o tema (CLADEM, 2011), as discussões sobre feminicídios foram recebendo cada vez mais atenção. Com isso, a interação entre a produção científica de teóricas feministas latino-americanas, as ações de movimentos sociais e, ainda, relatórios de organizações internacionais que atuam na defesa do direito das mulheres resultou em uma série de discussões e de materiais sobre o tema do feminicídio.

Um resultado crucial dessas discussões foi a criação do Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero, como uma resposta à crescente produção de informação sobre a morte violenta de mulheres em muitos países da América Latina, incluindo o Brasil (PORTELLA, 2014). Esse modelo, criado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e a ONU Mulheres, apontou a obrigação dos Estados em transformarem os padrões sociais e culturais que perpetuam situações de discriminação e violência contra mulheres e meninas (ONU, 2014). Ademais, propõe diretrizes para a investigação desses crimes, reforçando a necessidade de implementação de medidas penais pelos Estados.

Ainda dentro do aspecto internacional do debate, o termo é permeado por controvérsias sobre seu significado, especialmente quando se observa os contextos locais. Assim, é possível identificar diferentes usos do termo: no México, a palavra feminicídio ganhou envergadura pelo *Cotton Field case* (GARCIA-DEL MORAL, 2016), em que jovens trabalhadoras da indústria têxtil eram assassinadas; no Brasil, o termo passou por outras reformulações, sendo criminalizado como violência letal em contexto de violência doméstica ou de desprezo ao sexo feminino. Sobre isso, Goodale e Engle (2007) argumentam a necessidade de se compreender como práticas e conceitos de direitos humanos são traduzidos para situações locais por meio de sujeitos, podendo esses serem ativistas, vítimas, líderes de movimentos ou acadêmicos. Em suma, o significado da violência não pode ser entendido de forma abstrata; é preciso olhar para a produção dos significados dela dentro do contexto político, cultural e social.

Sendo assim, não se torna difícil compreender os motivos pelos quais a qualificadora do feminicídio, ainda que tida como categoria jurídica única, possa ser compreendida com diferentes representa-

ções por meio de perspectivas diversas, e com diferentes justificativas para a criminalização. Sobre isso, a ação do movimento feminista no continente latino-americano evidencia-se como emaranhada por disputas em torno de significados, por processos contínuos de disputas discursivas e estratégicas (ALVAREZ, 1998). Essas disputas eclodem, muitas vezes, na esfera estatal, sendo essa esfera o objeto de análise do presente trabalho.

O Estado é, neste sentido, uma força criadora das dinâmicas de gênero, propondo novas categorias e destruindo outras (CONNELL, 1990; BROWN, 1992). Portanto, é preciso entender o processo que culminou na criminalização do termo feminicídio. Isso implica em compreender as múltiplas formas de se representar a realidade social por meio de conceitos e de categorias, visto que essas representações são utilizadas, posteriormente, na aplicação prática da lei, por exemplo.

As representações sociais: entre o contexto e as práticas

O termo representações social foi cunhado por Serge Moscovici a partir do conceito de representação coletiva de Émile Durkheim. Para Moscovici (1984), há duas características inerentes às representações sociais: “a convencionalização de objeto, de pessoas e de eventos em categorias e em modelos” (MOSCOVICI, 1994, p. 22), e o caráter prescritivo dessas representações, isto é, como devemos pensar algo (MOSCOVICI, 1994). Ou seja, retoma a ideia das representações coletivas que traduzem o modo como o grupo se pensa em suas relações com os objetos que o afetam (DURKHEIM, 2007).

Essas representações são uma recriação da realidade e ocorrem a partir de um sistema de classificações, a fim de tornar algo não familiar em familiar (MOSCOVICI, 1984, p. 62). Neste sentido, há um processo de ancoragem que é o momento em que algo novo – como um termo – é ancorado em um conhecimento já acumulado. As representações sociais são, assim, formas de fazer o mundo e emergem da necessidade em tornar coisas estranhas em algo familiar (MOSCOVICI, 1984). Portanto, o conceito de representações sociais coloca-se como frutífero para entender a inserção de um termo como o feminicídio na realidade brasileira.

Entretanto, a utilização do conceito de representações sociais em estudos sociológicos ainda se coloca como uma questão, visto que há um risco do conceito ser utilizado para fins descritivos e não explicativo propondo uma relação-causa entre fenômenos. Isso ocorre, pois o conceito é amplamente utilizado na Psicologia Social para compreender os processos sociocognitivos que levam ao surgimento de diferentes representações (OLIVEIRA, 2001). Neste sentido, o que se propõe aqui é que as representações sociais sejam pensadas em duas dimensões propriamente sociológicas e relacionadas. A primeira dimensão, conforme propõe Abric (1994), é na sua relação com o campo das práticas sociais. Dessa forma, as representações permitem identificar os valores e os significados coletivos que influenciam o agir humano e, da mesma forma, são influenciados por esse agir. A segunda dimensão é a relação entre as representações e os fatores sócio-históricos que as envolvem (OLIVEIRA, 2001).

Essa apropriação sociológica proposta pode ser encontrada nas análises de Porto (2010) sobre o fenômeno da violência no Brasil. Porto propõe que as representações sociais permitem captar os sentidos que os atores atribuem a elas, sem desconsiderar o contexto no qual os atores estão agindo (PORTO, 2010). Dessa forma, “a compreensão do social requer a compreensão das ideias de valor (representações sociais, do ponto de vista que aqui se busca ressaltar) que perpassam o ambiente no qual os atores interagem” (PORTO, 2010, p. 74). Assim, uma abordagem centrada na análise das representações sociais considera que os conteúdos são as ideias de valor que uma determinada cultura elabora sobre fenômenos da vida social, conectando as representações aos fatores sócio-históricos que as circunscrevem. A compreensão do social requer a compreensão das ideias de valor que perpassam o ambiente no qual os atores interagem (PORTO, 2006). Para tanto, significa assumir que as representações sociais para Porto (2006, p. 254):

- a) embora resultado da experiência individual, as representações sociais são condicionadas pelo tipo de inserção social dos indivíduos que as produzem;
- b) expressam visões de mundo objetivando explicar e dar sentido aos fenômenos dos quais se ocupam, ao mesmo tempo em que,
- c) por sua condição de representação social, participam da constituição desses mesmos fenômenos;
- d) em decorrência do exposto em ‘b’, apresentam-se, em sua função prática, como máximas orientadoras de

conduta; e) em decorrência do exposto em ‘c’ pode-se admitir a existência de uma conexão de sentido (solidariedade) entre os fenômenos e suas representações sociais, que, portanto, não são nem falsas nem verdadeiras mas a matéria prima do fazer sociológico.

No presente trabalho, o exercício que se impõe é a compreensão das representações sociais atribuídas ao termo feminicídio na sua proposta de criminalização. Essa proposta trata da apropriação do termo feminicídio dentro de um contexto local, revelando as conexões e as transformações do feminicídio no seu processo de circulação (LEVITT e MERRY, 2009). Há, com isso, um recorte específico do real, buscando evidências sobre o vínculo causal entre as representações sociais utilizadas e as proposições oriundas dessas. Sendo assim, a apropriação que aqui se faz da teoria de representações não privilegia a parte que se dedica aos aspectos propriamente cognitivos da formação e da constituição das representações sociais; é uma apropriação que busca relacionar essas representações com a) o contexto delas e b) as práticas propostas por meio delas. Considerando a centralidade do contexto para a análise proposta, esse é apresentado na próxima seção.

Considerações sobre a violência contra mulheres no Brasil

“Quem ama não mata” foi um dos primeiros slogans do movimento feminista sobre o assassinato de mulheres ainda no final dos anos de 1970, buscando apontar a violência dentro das relações afetivas (GROSSI, 1994). Da mesma forma que as denúncias iniciais da violência praticada contra as mulheres, a utilização do conceito de feminicídio e o seu respectivo desenvolvimento deu-se no conjunto dos movimentos de mulheres e feministas (GOMES, 2018). Esses movimentos, de forma geral, apostam na revisão jurídica e nas instituições do sistema de justiça criminal como modo de combate à violência (DEBERT e GREGORI, 2008). Assim, o movimento feminista brasileiro trata de enfocar o campo jurídico como uma estratégia política para a promoção de igualdade de gênero (VIEIRA, 2007).

A busca por respostas estatais para a violência por meio da política criminal não é um tema novo nos debates de violência de gênero. A dis-

cussão da violência contra a mulher como problema social, por exemplo, resultou em diferentes respostas no âmbito criminal para a mesma questão em períodos diferentes. Sobre isso, Santos (2010) propõe a identificação de três principais respostas: a) a criação das delegacias da mulher, em 1985; b) o surgimento dos Juizados Especiais Criminais, em 1995; e, c) o advento da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, a chamada Lei Maria da Penha. Os três momentos refletem, simultaneamente, as demandas feministas por mudanças institucionais no combate à violência e as dificuldades de implementação dessas demandas.

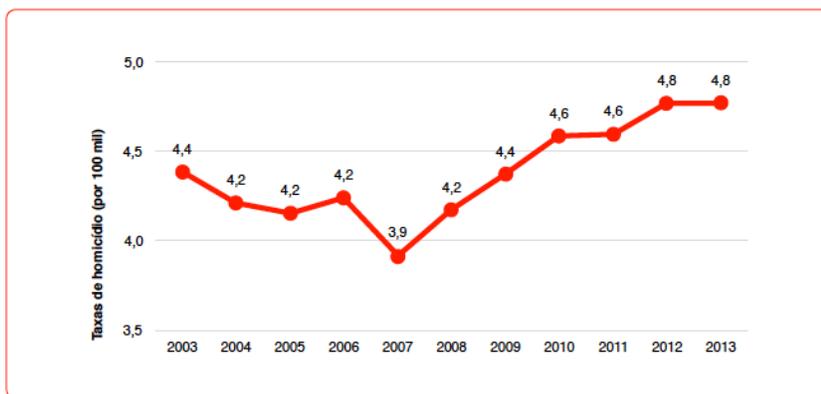
Sobre essa estratégia de promoção da igualdade por meio das estruturas estatais, Alvarez (2014) explica que os movimentos sociais são tipicamente teorizados como um componente mais ou menos central da sociedade civil. Entretanto, a autora sustenta que os movimentos feministas geralmente se expandem para além da sociedade. Nesse sentido, em diferentes contextos históricos, os espaços dentro do próprio Estado podem servir como elementos centrais para as ações desses movimentos, possibilitando a compreensão de processos como o da criminalização do feminicídio.

As autoras Debert e Gregori (2008) fazem um balanço interessante sobre a construção semântica do termo violência contra mulher no Brasil nos últimos anos, reforçando o argumento que a violência só pode ser compreendida pelos significados utilizados pelos atores no contexto. Ao apontar o paradoxo inicial entre o fenômeno chamado, por um lado, de judicialização das relações sociais e, por outro, de conquistas de direitos, as autoras advertem que a luta pela expansão do acesso à justiça implica em negociações de significados. No Brasil, elas identificam a relação direta entre o termo violência contra a mulher e o fenômeno da violência doméstica, reforçando a dificuldade de atribuir significado à violência de gênero contra mulheres em outras esferas da vida que não seja a doméstica.

Para além das articulações e das discussões teóricas sobre o tema, há uma preocupação na produção de dados quantitativos sobre o fenômeno da violência. Comumente, argumenta-se que, no contexto brasileiro, há uma alta taxa de feminicídios, pois o número é de 4,8 mulheres mortas para 100 mil. Há oscilações significativas que se prendem a circunstâncias locais. Apesar disso, é possível apontar

dados nacionais significativos sobre o tema. A partir do período de vigência da Lei Maria da Penha, que entrou em vigor em 2006, observa-se um aumento que aconteceu sob égide da nova lei considerando um período de 10 anos no Brasil:

Gráfico 1 - Taxa de homicídio de mulheres no período 2003 – 2013.



Fonte: Mapa da Violência 2015 (WASELFISSZ, 2015, p. 13)

De forma geral, a mortalidade de mulheres não negras teve uma redução de 7,4% entre 2005 e 2015 no cenário nacional e a mortalidade de mulheres negras observou um aumento de 22% no mesmo período. Entretanto, no Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, ocorreu um aumento tanto entre mulheres negras como entre não negras (FBSP, 2017), reforçando a dificuldade de compreensão dos dados nacionais. Ocorre que esses números não fornecem a informação precisa se esses homicídios com vítimas mulheres seriam classificados – ou não – como casos de feminicídio de acordo com a nova lei. Não obstante, para complementar e compreender os dados de mortalidade, é importante considerar as outras formas de violência contra a mulher na conjuntura brasileira, visto que as práticas de violência letal estão circunscritas por essa conjuntura.

Em relação à violência sexual, o Brasil registrou 1 estupro a cada 11 minutos em 2015 (FBSP, 2016), sendo que 80% das vítimas são mulheres e o número corresponde aos casos registrados, podendo o

número real ser muito maior. Conjuntamente, estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos, sendo que o companheiro atual ou passado é o responsável por mais de 80% dos casos reportados (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO/SESC, 2010). Por fim, a população acaba representando uma visão de tolerância à violência, culpabilizando a mulher, visto que 82% da população concorda que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” (IPEA, 2014). Diante desse cenário, reforça-se, novamente, a relevância de analisar como o próprio Estado trata e representa essa temática; isto é, como as suas representações sociais da violência de gênero – abrangida no termo do feminicídio – propõe determinadas práticas e não outras, e como essas representações podem ser relacionadas com o contexto local, o regional e o global.

A proposta de criminalização do feminicídio: um estudo de caso

Utilizou-se como desenho da pesquisa o estudo de caso, visto que esse possibilita a investigação empírica de um fenômeno contemporâneo – como a transformação do feminicídio em categoria legal – com profundidade e em seu contexto com o mundo real (YIN, 2015). Tal desenho permitiu identificar os documentos que registraram e compuseram o processo de criminalização a fim de compreender as representações do termo. A técnica de pesquisa utilizada foi a análise de documentos oficiais, visto que esses dados formais reconstroem as maneiras pelas quais a realidade social é representada pelos atores sociais envolvidos no processo (BAUER e GASKELL, 2003)

A partir da busca nos sites do Senado e da Câmara dos Deputados, mapeou-se o percurso do projeto de lei que culminou na criminalização do feminicídio. Dessa forma, o projeto é identificado como uma das propostas do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – conhecida como CPMI da violência doméstica –, cujo objetivo era investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil. A CPMI iniciou seus trabalhos em março de 2012. Ao longo do trabalho da CPMI, foram realizadas audiências públicas por todo o território nacional com especialistas, operadores de justiça e atores da rede de atendimento a fim de produzir um retrato da situação da violência contra a mulher.

A partir das atividades dessa comissão, formulou-se uma proposta de alteração para a criação da agravante do feminicídio (MACHADO e ELIAS, 2018). O Projeto de Lei n. 8305/2014 foi votado na Câmara dos Deputados no dia 03 de março de 2015, sendo promulgada no dia 08 de março de 2015, Dia da Mulher. Nessa votação na Câmara, entretanto, o projeto original teve sua redação alterada, trocando o termo gênero feminino pelo termo sexo feminino (CAMPOS, 2015). Essa mudança foi criticada, pois a definição legal pode reduzir o conceito de gênero. Com isso, o feminicídio é uma qualificadora prevista nos casos de homicídio “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, sendo considerado, segundo a redação da lei, que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolver: a) violência doméstica e familiar; e, b) menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

A partir do mapeamento do Projeto de Lei, identificou-se que a CPMI propôs a criação da qualificadora por meio de um relatório de atividades. Assim, além do Projeto de Lei, o Relatório foi um documento chave para a análise. A partir desse Relatório, foram identificadas duas principais fontes secundárias – aquelas apontadas dentro do documento principal – que também auxiliaram a identificar e a compreender as representações. Assim, foram identificados os seguintes documentos como elementos do processo de criminalização:

Quadro 1 – Documentos

Documento	Autores	Objetivo	Ano de produção
Projeto de Lei n. 8305/2014	Senado Federal - CPMI Violência Contra a Mulher no Brasil	Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)	2014
Relatório Final	CPMI Violência Contra a Mulher no Brasil	Investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil	2013
Resolución 68/191 da Assembleia General de las Naciones Unidas	Assembleia Geral da ONU	Adoção de medidas contra o assassinato de mulheres por razões de gênero	2013
Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (DEVAW)	Assembleia Geral da ONU	A definição e as formas da violência contra mulheres como aquela baseada em gênero.	1993

Fonte: Elaboração Própria.

Após a identificação desses documentos, confirmou-se que o processo de criminalização pode ser mais bem compreendido pela análise do Relatório da CPMI, visto que esse propôs a Lei do Feminicídio e, ainda, pautou as diretrizes para isso. Ainda sobre o desenho a pesquisa, importa apontar que a primeira limitação é a impossibilidade de generalização, já que somente o processo de criminalização no contexto brasileiro foi estudado. Entretanto, como será demonstrado na análise, é possível que os resultados sejam comparados com estudos de outros locais. Ainda assim, um desenho de pesquisa comparado mostra-se uma aposta importante para reflexões futuras. A segunda limitação advém da técnica de pesquisa utilizada. Os documentos oficiais analisados registram as falas, as propostas e as maneiras pelas quais o termo foi utilizado. Porém, os dados ali obtidos, ao passarem por uma possível triangularização com dados obtidos por outras técnicas – como observação

direta das reuniões de elaboração dos mesmos, por exemplo –, podem enriquecer ainda mais a análise. Ainda assim, esses registros que podem não revelar todas as nuances presentes no processo de criminalização são relevantes justamente por seus *status* de documentos oficiais e públicos, possuindo um valor em si (MCCULLOCH, 2004).

Como forma de analisar os documentos, foi utilizada a análise de conteúdo nos termos de Bardin (2010) com o auxílio do *software* Atlas.ti², que permitiu o processo de categorização dos textos. Os documentos foram analisados de acordo com as reflexões propostas na revisão bibliográfica sobre os diferentes significados do termo feminicídio, bem como o termo violência contra mulheres no contexto brasileiro. Na codificação dos dados, procurou-se a interação entre a representação social utilizada para o termo e o contexto a que essa representação estava atrelada; isto é, identificar se o termo era utilizado representando um fenômeno local, regional ou global, por exemplo. Simultaneamente, buscou-se relacionar a representação com significados diferentes e propostas práticas distintas. Neste sentido, a análise dos dados compreendeu relações dentro do próprio texto, bem como as relações entre o texto e o seu contexto (MILLS, 1959; MCCULLOCH, 2004).

A análise das representações

Foram identificadas duas principais formas de representar o feminicídio ao longo da proposta pela sua criminalização. Cada uma dessas representações está ancorada em um conhecimento prévio sobre outros fenômenos, sejam eles globais, regionais ou locais. Assim, a apresentação da análise está dividida, primeiro, por cada tipo de representação a fim de analisar as suas relações e, também, as próprias controvérsias dentro de cada representação. Em seguida, essas representações são relacionadas com a justificativa para a proposta da lei, retomando a relação entre representações, contexto e práticas propostas.

2 O software permite que sejam criados códigos para que determinados trechos selecionados do texto sejam agrupados nesses. Adicionalmente, é possível a agrupação de códigos pela ferramenta “Grupo de códigos”, permitindo a interação das categorias. Por fim, pode ser exportado um relatório para cada código e grupo de código permitindo a análise dos trechos selecionados.

O feminicídio como problema social

O feminicídio é representado no relatório da CPMI, primeiramente, como uma forma de nomear um fenômeno social identificado no relatório: o crescente aumento de morte de mulheres pelo fato de serem mulheres (CPMI, 2013, p. 7), tornando o feminicídio um problema social a ser resolvido. Com isso, o primeiro uso que se faz no relatório da CPMI é como descrição de um fenômeno da realidade. Para fundamentar essa representação de uma questão social atual, são utilizados dados detectados “tanto por pesquisas, estudos e relatórios nacionais e internacionais quanto pelos trabalhos desta CPMI” (CPMI, 2013, p. 7).

Sobre isso, a representação do problema social produzida no Relatório revela uma apropriação do conhecimento descrito como técnico e especializado, retomando a forma que as questões sociais da modernidade reflexiva são comumente retratadas nos termos de especialistas no tema (EPSTEIN, 1996; BECK, GIDDENS e LASH, 1997). Nota-se os efeitos da produção de teóricas latino-americanas sobre o feminicídio como conceito para violência letal de gênero na própria representação da realidade (CARCEDO, 2010; SEGATO, 2013), especialmente pela centralidade que a violência letal contra mulheres assume no continente latino-americano (PORTELLA e RATON, 2015).

Conjuntamente, os estudos contemporâneos sobre políticas governamentais apontam os impactos das conceitualizações por parte de *experts* em gênero nas agendas de políticas públicas, incorrendo no que alguns estudos identificam como a genderização das políticas governamentais (CAGLAR, 2009; HOARD, 2015). Essa genderização das ações governamentais são tidas, muitas vezes, de forma paradoxal, na medida em que os discursos e as intervenções sobre questões de gênero implicam em questões de desenvolvimento, de globalização e de identidades locais (LIND, 2005).

Ademais, para a representação do feminicídio como problema social a ser resolvido, identificou-se a utilização de dados quantitativos. Para tanto, os dados de homicídios de mulheres foram considerados sinônimos numéricos de feminicídios no Relatório. Ao citar os dados do Mapa da Violência, os números de mulheres assassinadas são apontados; entretanto, de forma geral, não se diferenciou as múltiplas práti-

cas e motivações violentas desse aumento de mortes. Algumas nuances dos dados quantitativos foram pontuadas no Relatório. Primeiramente, o que se enfatizou foi o *continuum* de violência doméstica em que o fenômeno da morte de mulheres está circunscrito (CPMI, 2013, p. 7):

Dados do Relatório sobre o Peso Mundial da Violência Armada apontam que 66 mil mulheres morrem anualmente vítimas de homicídio doloso. O femicídio ou feminicídio – a morte de mulheres - na maioria dos casos, ocorre no âmbito doméstico. Estes dados são convergentes aos encontrados no Brasil.

Complementarmente, o feminicídio é representado como um fenômeno de violência ligado ao uso de armas na América Latina, pois, conforme o relatório, “no Brasil, Colômbia, El Salvador, Guatemala e Honduras as armas de fogo foram usadas em mais de 60 % dos feminicídios” (CPMI, 2013, p. 25). Em posterior momento, o relatório descreveu a diferença entre as mortes que se inserem na classificação de motivação passional e as de briga familiar (CPMI, 2013, p. 564), retomando que há nuances relevantes nas mortes de mulheres.

O uso majoritário de indicadores quantitativos nas formulações do Relatório sobre o feminicídio (CPMI, 2013) funciona pela promessa de providenciar um conhecimento concreto sobre como o mundo social funciona de forma supostamente objetiva e clara (MERRY, 2016). Com isso, identificou-se um aumento mundial no uso desses dados a partir da década de 1990 (CPMI, 2013, p. 3) com efeitos cruciais nas formações de agendas governamentais. Entretanto, esses dados são insuficientes sem análises qualitativas complementares para efetivamente entender o aumento de morte violentas de mulheres. Diante disso, o termo feminicídio é representado, em um primeiro momento, como um problema social latino-americano com sua ancoragem por uso do conhecimento produzido por teóricas feministas e por dados quantitativos da morte violenta de mulheres.

O femicídio à brasileira

Uma segunda representação social do termo feminicídio articulada no Relatório da CPMI (2013) ocorreu pela transformação do termo

de algo mais abstrato e geral para algo familiar (MOSCOVICI, 1984). Com isso, compreendeu-se uma representação social do feminicídio à brasileira; isto é, claramente uma utilização do termo em relação aos valores e às experiências próprias do Brasil. Neste sentido, ocorreu uma tentativa de “amarrar” o termo em uma estrutura local. Para tanto, essa ancoragem ocorreu por meio de uma vinculação ao contexto brasileiro, utilizando relatos e dados qualitativos. Sendo assim, ainda que o feminicídio seja um termo em circulação, ele pode ser mais bem compreendido pelo pacote de valores e experiências acionados em cada localidade (LEVITT e MERRY, 2009).

De forma geral, o termo foi ancorado pelos relatos e dados de violência doméstica, apontando o ambiente doméstico como o ambiente típico desse fenômeno, e pela prática de violência dentro de relações afetivas e heterossexuais. Com isso, a dinâmica de tratar os homicídios de mulheres pelo fato de serem mulheres ocorreu pela narração que “no Brasil, os assassinatos de mulheres são praticados, majoritariamente, por parceiros íntimos” (CPMI, 2013, p. 27). Nessa perspectiva, ocorreram referências à Lei Maria da Penha, reforçando que o diploma legal destinado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar deveria ser aprimorado, a fim de garantir-lhe a máxima eficácia. Sendo assim, a representação social do feminicídio pode ser compreendida nos termos de um *continuum* da violência doméstica que a Lei Maria da Penha não conseguiu evitar.

Conjuntamente, quando a CPMI escolheu relatar um caso no relatório “tendo em vista os elementos de feminicídio envolvidos”, o caso narrado foi aquele de uma mãe separada em que o ex-companheiro não aceitava o fim do relacionamento. Ademais, a relação deles foi descrita como marcada pelos registros de boletins de violência (CPMI, 2013, p. 215).

A partir dessa descrição, o Relatório passou a questionar a classificação de determinados homicídios contra mulheres como “passionais”. Com isso, argumentou-se que o termo feminicídio enfatiza justamente que a violência praticada não tem nada de paixão ou amor, apontando a necessidade de intervenção estatal. Essa relação direta entre a ideia de violência contra a mulher e violência doméstica reforça uma concepção que a violência de gênero não se manifesta em outras esferas da vida que não a doméstica, conforme refletem Debert e Gregori (2008) em balanço bibliográfico das produções brasileiras acadêmicas sobre o tema.

Entretanto, em que pese a utilização da representação do feminicídio como o fim último da não efetivação da Lei Maria da Penha, notou-se uma breve problematização sobre o entendimento de quais homicídios seriam considerados feminicídios (CPMI, 2013, p. 565), revelando que a própria representação possui controvérsias.

De forma geral, a representação do feminicídio como a expressão máxima da violência doméstica reforça as evidências encontradas por Levitt e Merry (2009) que mostraram como os direitos de mulheres que reforçam ideias familiares ao local são mais sujeitos a serem adotados no contexto local. A aposta em uma política criminal para o problema social que o termo inicialmente representou pode ser compreendida por esta segunda representação aqui analisada – vinculada a violência doméstica –, visto que a própria questão da violência doméstica é atrelada a práticas da ordem do sistema criminal. Por fim, também interessa pensar nas práticas locais que essas ideias resultam em relação a contextos globais.

O feminicídio entre as normas internacionais e a política criminal

A principal forma de justificar a necessidade de transformação do feminicídio em categoria jurídica ocorreu pela utilização de normas internacionais (CPMI, 2013). Desta forma, os espaços transnacionais em que valores globais circulam são inerentemente poderosos, visto que são atribuídos com poder e legitimidade internacional (LEVITT e MERRY, 2009). Neste sentido, notou-se uma articulação de argumentos trazidos de documentos internacionais, especialmente de dois produzidos pela Organização das Nações Unidas (ONU): a Resolução n. 68/191 da Assembleia Geral da ONU e a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (DEVAW).

O primeiro documento que foi resultado da 57ª Sessão da Comissão sobre o Status da Mulher da ONU, aprovado em 15 de março de 2013, fez o termo feminicídio aparecer pela primeira vez em documento internacional acordado, recomendando que esse expressava aos países membros a necessidade de reforçar a legislação. Assim, acionando o argumento da existência de recomendações internacionais é que se argumentou pela transformação do termo em categoria jurídica (CPMI, 2013, p. 7):

[...] a existência de recomendações internacionais para a sua tipificação, a exemplo daquelas inscritas no Relatório sobre Violência contra Mulheres, suas Causas e Consequências, assinado por Rashida Manjoo, assim como as Conclusões Acordadas da Comissão sobre o Status da Mulher, em sua 57ª Sessão, em 15 de março de 2013. Esses e outros instrumentos internacionais estão a exigir uma resposta legislativa contra tal fenômeno, motivo por que leva este Colegiado a apresentar um projeto de lei tipificando o feminicídio.

O segundo documento – a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres – foi utilizado para retomar o compromisso internacional em eliminar formas de violência, sendo o feminicídio a forma mais letal de todas. A fim de especificar as vantagens da tipificação, o caso mexicano é utilizado dentro do documento, afirmando que a discussão sobre a tipificação penal do feminicídio como forma de combate à impunidade surgiu especificamente na América Latina, com base nos assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez, no México. Entretanto, não se tratou de trazer os possíveis resultados e a própria experiência mexicana com a criminalização.

Além da alegação de normas internacionais, o Relatório também afirmou tendência de os Tribunais de segunda instância diminuírem as penas fixadas pelo Tribunal do Júri, optando por interpretações vacilantes e frágeis, o que resulta na tolerância e no incentivo à violência doméstica contra a mulher (CPMI, 2013, p. 979). Por outro lado, não se colocou de que forma essa questão seria resolvida com a inserção do feminicídio na nomenclatura jurídica.

Compreende-se que se há esforços para compreender o fenômeno social da morte de mulheres na América Latina, também importa analisar como os fenômenos sociais são compreendidos na formulação de políticas nacionais. A utilização das normas internacionais ocorreu para justificar a intervenção estatal, mas não para representar o fenômeno. Desta forma, as representações estão vinculadas aos contextos locais e regionais, ao passo que a forma de intervenção é justificada por normativas internacionais.

Schild (2015) aponta a necessidade de analisar como o gênero é empregado implícita e explicitamente para o desenvolvimento de argu-

mentos justificando a intervenção estatal na forma punitiva que é, ao fim, uma forma mais imediata de tratar a questão. Assim, a autora propõe que na América Latina há uma intrínseca relação entre as políticas criminais adotadas e uma perspectiva de tomar os fenômenos de gênero pela intervenção estatal de forma individualizante. A forma como o Relatório propõe a transformação do feminicídio em categoria jurídica está em consonância com essa forma de formulação de política pública individual para questões de gênero no continente.

Considerações finais

Ao retomar os usos e os significados do termo feminicídio, o presente trabalho argumentou como é importante compreender esses usos de forma contextualizada. Isso porque qualquer tentativa para entender a aplicação da lei deve considerar a proposta de criminalização como contexto que circunscreve os usos legais da categoria. Para tanto, o arcabouço teórico-metodológico das representações sociais por um viés sociológico mostrou-se capaz de articular uma relação entre essas representações com o contexto delas e as práticas propostas por meio delas. Por meio do processo de criminalização do feminicídio no Brasil, o desenho de pesquisa de estudo de caso permitiu atentar para as nuances do processo e, ainda, para o contexto com mais atenção. Entretanto, conforme já explicado, esse desenho possui limitações por tratar de um caso específico.

Com a identificação dos documentos utilizados no processo, foi possível acessar as representações articuladas para a proposta de criminalização. Em oposição à representação inicial do termo feminicídio pela perspectiva de ênfase na responsabilidade estatal que as ativistas mexicanas postularam (CARCIA-DEL MORAL, 2016), o termo feminicídio foi utilizado como forma de descrever a morte de mulheres, utilizando a conceituação de experts feministas latino-americanas. Assim, o fenômeno da genderização de agendas políticas identificada em democracias da Europa (CAGLAR, 2009) e dos Estados Unidos (HOARD, 2015) também merece atenção no Brasil.

Compreendeu-se que a primeira representação social foi a construção e descrição de um problema social, retomando ao termo feminicídio proposto por acadêmicas feministas para um *continuum* de violência e

poder do homem. A segunda representação ocorreu por meio da articulação de dados sobre a realidade brasileira, tratando o termo como uma consequência da violência doméstica, podendo ser enquadrado como o feminicídio à brasileira. Isso denota a relevância em compreender aspectos culturais cruciais para a circulação de ideias (LEVITT e MERRY, 2009). A ancoragem da representação social do feminicídio como ápice da violência doméstica e sua relação com a Lei Maria da Penha permite compreender a aposta pela transformação em categoria jurídica penal.

Neste sentido, os estudos sobre a criminalização da violência contra mulheres no caso da Lei Maria da Penha revelam a reprodução de determinados padrões de gênero (AZEVEDO, 2011). Porém, é importante perceber que essa reprodução não é exclusiva do sistema de justiça criminal; assim, neste estudo, identificou-se uma compreensão similar dos padrões de gênero nos relatos utilizados para o próprio processo de formulação da lei.

Com isso, evidencia-se uma aproximação possível entre a Sociologia Política e a Sociologia da Violência, visto que os estudos que focam na aplicação da lei – processo final na criminalização – podem ser mais bem compreendidos quando complementados por estudos que demonstrem o processo de formulação da lei, considerando não apenas os sujeitos que a articularam, mas as representações que a circunscrevem. Por fim, este estudo lança reflexões sobre as formas de analisar as questões de gênero dentro do Estado, tomando-o como complexo e multifacetado, e, simultaneamente, essas questões em escalas globais, regionais e locais (BROWN, 1992). Ao identificar uma relação entre as normativas internacionais e as representações sociais no processo analisado, encontra-se uma aposta importante que interprete as políticas estatais de gênero por uma perspectiva transnacional.

Referências

- ABRIC, J. **Pratiques Sociales et Representations**. Paris: PUF, 1994.
- ALVAREZ, S. Feminismos Latinoamericanos. **Revista Estudos Feministas**, v. 6, n. 2, pp. 265-285, 1998.
- ALVAREZ, S. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cadernos Pagu**, n. 43, pp. 13-56, 2014.
- AVRITZER, L.; COSTA, S. Teoria Crítica, Democracia e Esfera Pública: Concepções e Usos na América Latina. **Dados**, v. 47, n. 4, pp. 703-728, 2004.
- AZEVEDO, R. G. **Relações de Gênero e sistema penal**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.
- BECK; U.; GIDDENS, A.; LASH, S. (Orgs.). **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da Unesp, 1997.
- BERGER, T.; ESGUERRA, A. **World politics in translation. Power, relationality, and difference in global cooperation**. London: Routledge, 2018.
- BROWN, W. Finding the Man in the State. **Feminist Studies**, v. 18, n. 1, pp. 7-34, 1992.
- CAGLAR, G. **Engendering der Makroökonomie und Handelspolitik: Potenziale transnationaler Wissensnetzwerke**. Germany: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 2009.
- CAMPOS, C. H. A CPMI da Violência contra a Mulher e a implementação da Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, pp. 519- 531, 2015.
- CLADEM. Comitê da América Latina e Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher. **Contribuciones al debate sobre la tipificación penal del femicidio/feminicidio**. Lima, Peru, 2011.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI). **Relatório Final da situação da violência contra a mulher.** Brasília: Senado Federal, 2013.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI). **Projeto de Lei n. 8305/2014.** Brasília: Senado Federal, 2014.

CARCEDO, A. **No olvidamos, ni aceptamos: femicidio en Centroamérica 2000-2006.** San Jose, C. R.: Asociación Centro Feminista de Información y Acción, 2010.

CONNELL, R. The State, Gender, and Sexual Politics: Theory and Appraisal. **Theory and Society**, v. 19, n. 5, pp. 507-544, 1990.

DEBERT; G. G.; GREGORI, M. F. Violência e gênero: Novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 66, pp. 165-211, 2008.

DEZALAY, Y.; GARTH, B. **The Internationalization of Palace Wars: Lawyers, Economists, and the Contest to Transform Latin American States.** Chicago: Chicago University Press, 2002.

DURKHEIM, É. **As regras do método sociológico.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

EPSTEIN, S. **Impure Science: AIDS, Activism and the Politics of Knowledge.** Berkeley, Los Angeles and London: UC Press, 1996.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016.** São Paulo: FNSB, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da Violência 2017.** Rio de Janeiro: FNSB, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da Violência 2019.** Rio de Janeiro: FNSB, 2016.

FREGOSO, R.-L.; BEJARANO, C. Introducción: una cartografía del feminicidio en las Américas. In: FREGOSO, R.-L. (Coord.). **Feminicidio en América Latina.** México: UNAM, Centro de Investigaciones interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades, 2011. Pp. 1-45.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO/SESC. **Mulheres brasileiras nos espaços público e privado. Pesquisa de opinião pública.** 2010. Disponível em <http://novo.fpabramo.org.br/sites/default/files/pesquisaintegra.pdf>. Acesso em: março de 2018.

GARCÍA-DEL MORAL, P. Transforming Femicídio: Framing, Institutionalization, and Social Change. **Current Sociology**, v. 64, n. 7, pp. 1017–1035, 2015.

GARCÍA-DEL MORAL, P. **Femicídio, Transnational Legal Activism and State Responsibility in Mexico.** [Tese de Doutorado]. Toronto: Universidade de Toronto, 2016.

GOMES, I. Femicídio: Um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, pp. 1-16, 2018.

GOODALE, M.; ENGLE, S. M. (Org.). **The Practice of Human Rights. Tracking Law Between the Global and the Local.** Cambridge University Press: New York, 2007.

GROSSI, M. P. Novas/Velhas Violências contra a Mulher no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, n. esp., pp. 473-484, 1994.

HOARD, S. **Gender Expertise in Public Policy.** New York: Palgrave Macmillan, 2015.

IPEA. Tolerância social à violência contra as mulheres. In: **Sistema de Indicadores de Percepção Social.** Brasília: IPEA, 2014.

LIND, A. **Gendered paradoxes. Women's movement, state restructuring, and global development in Ecuador.** Pennsylvania: The Pennsylvania State University Press, 2005.

LEVITT, P.; MERRY, S. E. Vernacularization on the Ground: Local Use of Global Women's rights in Peru, China, India and the United States. **Global Networks**, n. 4, pp. 441-461, 2009.

MACHADO, I. V.; ELIAS, M. L. G. G. R. Femicídio em cena. Da dimensão simbólica à política. **Revista Tempo Social**, v. 30, n. 1, pp. 283-304, 2018.

MCCULLOCH, G. **Documentary Research in Education, History and the Social Sciences**. London: Routledge Falmer, 2004.

MERRY, S. E. **The Seductions of Quantification: Measuring Human Rights, Gender Violence, and Sex Trafficking**. Chicago: The University of Chicago Press, 2016.

MILLS, C. W. **The Sociological Imagination**. New York: Oxford University Press, Inc, 1959.

MOSCOVICI, S. The phenomenon of social representations. In: FARR, R. M.; MOSCOVICI, S. (Eds.). **Social Representations**. Cambridge e Paris: Cambridge University Press e Maison des Sciences de l'Homme, 1984. Pp. 3-69.

OLIVEIRA, M. Representações sociais: uma teoria para a sociologia? **Estudos de Sociologia**, v. 7, n. 1 e 2, pp. 71-94, 2001.

ONU. **Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)**. Brasil, 2014.

ONU. **Resolução 68/191 da Assembleia Geral da ONU**. Brasil, 2013.

ONU. **Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres**. Brasil, 1993.

PASINATO, W. Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 16, n. 70, pp. 321-360, 2008.

PASINATO, W. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37, pp. 219-246, 2011.

PORTELLA, A. P. F. G. **Como morre uma mulher? Configurações da violência letal contra mulheres em Pernambuco**. [Tese de Doutorado]. Recife: UFPE, 2014.

PORTELLA, A. P.; RATTON, J. L. A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres. **Contemporânea**, v. 5, n. 1, pp. 93-118, 2015.

PORTO, M. S. G. **Sociologia da Violência: do Conceito as Representações Sociais**. Brasília: Verbana Editora, 2010.

PORTO, M. S. G. Crenças, valores e representações sociais da violência. **Sociologias**, v. 8, n. 16, pp. 250-273, 2006.

RADFORD, J.; RUSSEL, D. E. H. **Femicide: The Politics of Woman Killing**. Twayne: New York, 1992.

RUBIO-MARIN, R.; ESTRADA-TANCK, D. **Violence against women, human security, and human rights of women and girls: Reinforced obligations in the context of structural vulnerability**. New York: NYU Press, 2013.

SOUZA SANTOS, B. Globalizations. **Theory, Culture & Society**, v. 23, n. 2/3, pp. 393-399, 2006.

SANTOS, C. Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 4, n. 7, São Paulo, 2007.

SANTOS, C. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 89, Junho, 2010, p. 153–170.

SCHILD, V. Securing Citizens and Entrenching Inequalities The Gendered, Neoliberalized Latin American State. **Berlin: desiguALdades.net**, Working Paper No. 83, 2015.

SEGATO, R. L. Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación. **Labrys Estudos Feministas**, n. 24, sp., 2013.

TARROW, S. **The New Transnational Activism**. New York: Cambridge University Press, 2005.

VIEIRA, M. S. **Universo legal em ato: a construção de categorias jurídicas em torno da violência sexual**. [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

VON BÜLOW, M. **Building Transnational Networks: Civil Society and the Politics of Trade in the Americas**. New York: Cambridge University Press, 2010.

YIN, R. **Estudo de Caso: Planejamento e Método**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

WASELFISZ, J. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil**. Brasília, ONU–Mulheres/OPAS/OMS/FLACSO, 2015.

MORTE VIOLENTA DE MULHERES NEGRAS NO SUL DO BRASIL: INTERSECCIONALIDADES DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Suelen Aires Gonçalves

Introdução

O presente ensaio pretende compreender os diferentes cenários da violência letal contra as mulheres negras com relação às não negras no Rio Grande do Sul, na perspectiva de contribuir com o aprofundamento do debate interseccional de gênero, raça e classe relacionado àquele fenômeno, bem como apresentar evidências empíricas que possam servir de subsídios a políticas públicas de enfrentamento à violência letal contra mulheres negras no país. Para tal, analisamos processos judiciais de homicídios contra mulheres, como parte da Tese de Doutorado em curso, desde a década de 1970 até os anos 2000, a partir de pesquisa de campo no Arquivo Judicial do Rio Grande do Sul (Serviço de Arquivos Gerais e Administrativos do Tribunal de Justiça do RS), em Porto Alegre. Neste sentido, o ensaio busca contribuir para a compreensão do fenômeno para além das pesquisas que demonstram o fato como um resultado de um ciclo de violência sofrido pelas mulheres. Pretendo, com essa contribuição, também demonstrar que tais explicações tornam-se insuficientes para a compreensão do fenômeno da morte violenta de mulheres na contemporaneidade.

Nas edições do “Mapa da Violência de 2015”, produzido pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) em parceria com a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), Organização Pan-Americana da Saúde – Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) – extinta em 2016, foram construídos indicadores para melhor compreender o fenômeno das mortes violentas contra mulheres no Brasil. Conforme apontam as estatísticas Waiselfisz (2015)¹, que está baseado em dados da Organização

1 Para saber mais, consulte informações no site do Mapa da Violência: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>.

Mundial da Saúde (OMS) –, no país há em torno de cinco homicídios para cada 100 mil mulheres, a quinta maior taxa entre 83 países. Entre 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino aumentou 21%, passando de 3.937 para 4.765 no final da década. Em 2013, portanto, ocorreram 13 homicídios diários (WAISELFISZ, 2015, p. 13).

Baseando-se em análises anteriores sobre desigualdades (por exemplo, HASENBALG, 1985 apud WAISELFISZ, 2015), o citado Mapa da Violência refere que o contingente populacional formado pelas mulheres negras consiste em uma parcela significativa de pessoas pobres expostas à violência urbana de maneira direta (enquanto vítimas em suas relações familiares ou comunitárias) ou indireta (quando a violência atinge filhos/as e familiares). No que tange à cor das vítimas, o Mapa da Violência 2015 apresenta dados relativos à evolução dos homicídios de mulheres negras ao longo de uma década. Em 2013, eram 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres, tendo uma pequena inflexão em 2007 e uma tendência crescente dali até 2013, chegando ao patamar de 5,4 homicídios para cada 100 mil mulheres. Comparado com os dados relativos às mulheres brancas, no mesmo período analisado, em 2003 há registros de 3,6 homicídios a cada 100 mil mulheres; em 2007 este número cai para 3,1 homicídios e, no ano de 2013, atinge a casa dos 3,2 casos para cada 100 mil mulheres.

Ao analisar mais detalhadamente os dados do Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2015), chama a atenção, comparando-se vítimas mulheres e homens, o perfil predominante dos objetos utilizados para a efetivação do homicídio. Em casos de assassinatos de homens, prepondera o uso da arma de fogo (73%), enquanto nas mortes de mulheres, ainda que permaneça sendo o meio mais frequente das mortes, a arma de fogo aparece em percentual inferior ao dos homens (49%), seguida dos objetos cortantes/penetrantes (25% contra 15%), objeto contundente (8% contra 5%), estrangulamento/sufocação (6% contra 1%).

No tocante às mulheres e meninas negras vítimas, as taxas de homicídio cresceram de 23%, em 2003, para 67% em 2013. Houve, nesta década, um aumento de 191% na vitimização de negras, índice que resulta da relação entre as taxas de mortalidade brancas e negras, expresso em percentual. Concentrando-se na faixa etária dos 18 aos 30 anos de idade, a sequência das mortes de mulheres negras, ao longo dos

intervalos etários, é a seguinte: baixa ou nula incidência até os 10 anos de idade, crescimento acentuado até os 18 e 19 anos e, a partir daí, tendência de lento declínio até a velhice.

Tavares dos Santos (2009) identifica que, com o crescimento dos conflitos em nível mundial e a ruptura dos laços sociais, vem se configurando uma cultura de violência como marca das sociedades contemporâneas. Vários estudos brasileiros sobre a temática da violência de gênero já destacaram diferenças substantivas entre a vitimização feminina e masculina. Heleieth Saffioti (1995), por exemplo, ressalta que a violência de gênero se caracteriza por ser cometida no âmbito de relações privadas e familiares. Por sua vez, Bárbara Soares (2002) menciona que tanto os homens quanto as mulheres são atingidos pela violência, porém de maneira diversa: enquanto aqueles são vitimados predominantemente no espaço público, estas o são na esfera privada.

O “Atlas da Violência de 2018”², realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), trouxe uma atualização baseada em dados oficiais relativos ao ano de 2016. A pesquisa encontrou 62.517 homicídios no Brasil, correspondendo a uma taxa de 30,3 homicídios para cada 100 mil habitantes. A referida pesquisa também privilegia um recorte de gênero e de idade, demonstrando padrões de vitimização semelhantes aos da América Latina como um todo. Predominam jovens, tanto homens quanto mulheres.

Neste sentido, uma das formas de apreender as diferentes circunstâncias, motivações e características dos homicídios, enquanto fato social complexo e multidimensional, é por meio da noção de cenários do crime, um conceito elaborado pelos sociólogos colombianos Camacho e Guzmán (1997) que:

[...] engloba as circunstâncias de ocorrência dos delitos e a relação entre os atores envolvidos, quer se trate de classes, grupos sociais ou outros segmentos, sempre tendo eles certo grau de consciência e intencionalidade. Significa dizer que as análises das situações empíricas têm que partir da elucidação das partes enfrentadas, dos temas de confrontação, dos interesses em jogo,

2 Para maiores informações, ver em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf

das perspectivas e possibilidades de soluções alternativas à eliminação de uma das partes e das consequências para a estrutura social na qual se gestam (SCHABBACH, 2016, p. 362).

Todavia, Schabbach (2011) adverte que, para operacionalização de tipologias (ou de cenários), é indispensável a análise, em profundidade, das características e circunstâncias dos homicídios, seja através de pesquisa documental (em processos judiciais criminais, por exemplo), seja por meio de técnicas qualitativas como entrevistas e histórias de vida com homicidas, conhecidos e familiares das vítimas ou testemunhas.

Em seus estudos, Schabbach (2011, 2016) dialoga com pesquisadores que elaboraram tipologias de homicídios, como Spierenburg (1996) que explora a relação agressor-vítima, diferenciando os fatos entre os cometidos por conhecidos da vítima e os envolvendo desconhecidos; Decker (2010) diferencia os homicídios entre instrumentos, expressivos e atípicos.

A noção de cenário do crime aproxima-se da análise configuracional dos homicídios proposta por Ratton et Al (2011). Para os autores, o homicídio representaria um fenômeno social complexo, abrangendo características diferenciais das vítimas e dos acusados (gênero, raça/etnia, idade, renda), bem como elementos situacionais (território, tempo, tipo de motivação, arma utilizada, presença ou não de álcool e outras drogas). Desta forma, determinada configuração de homicídios abrangeria aspectos estruturais (por exemplo, dos sujeitos envolvidos com o crime) e processuais (as dinâmicas e interações durante a ocorrência do fato).

Os estudos sobre o tema da violência contra as mulheres e os homicídios no Brasil têm uma trajetória recente. Podemos dá-los com maior visibilidade desde a década de 1980. Neste mesmo período histórico, as primeiras experiências, no que tange ao enfrentamento da violência contra as mulheres, são construídas, vide o exemplo das delegacias especializadas, em 1985, no estado de São Paulo (FACHINETTO, 2012). Sobre os homicídios contra mulheres, inúmeros estudos buscam compreender o fenômeno (BLAY, 2008; CORRÊA, 1981; ELUF, 2002). No que diz respeito à interseccionalidade de gênero, raça e classe (CRENSHAW, 1991; COLLINS, 1998), contudo, faltam estudos com este enfoque para compreender o fenômeno e os cenários dos homicídios contra mulheres negras.

Neste sentido, este ensaio pretende contribuir com o aprofundamento da perspectiva interseccional relacionada àquele fenômeno, bem como apresentar evidências empíricas que possam servir de subsídios a políticas públicas de enfrentamento à violência letal contra mulheres negras no país.

Diálogo Teórico

A fim de dar prosseguimento, essa seção do ensaio apresenta como objetivo uma aproximação com os itens básicos abordados. Gostaria de deixar nítido que, o mesmo, é uma breve apresentação, uma aproximação dos itens elencados com o objeto da pesquisa da tese, em andamento, e o ensaio que são: gênero, violência, racismo e interseccionalidades.

Gênero

O primeiro item, versa sobre o debate sobre o conceito de gênero. Até o final dos anos 1970, a categoria “Gênero” estava colocada na dualidade entre sexo e gênero³, sendo a primeira, sexo, relacionada à natureza, associada com o biológico; já a segunda refere-se à construção social e/ou cultural. Em “Gender: a useful category of historical analyses”, Joan Scott (1999) ressalta o conceito de gênero, enfatizando sua principal particularidade: a dimensão relacional. Ou seja, o gênero como construção social é um imenso campo em que o poder se constrói. A autora trabalha o conceito no olhar da historicidade e sugere seu uso como uma categoria de análise e instrumento metodológico para compreender como, ao longo de um período histórico, as relações e construções sociais de saberes e poder se validam pelo ponto de vista sexual (SCOTT, 1999).

Para dialogar com a perspectiva de gênero, trago o debate sobre a violência difusa e como ela é explicada por uma série de fatores de

3 Scott (1995), na obra “Gênero: uma categoria útil para análise histórica”, contribui para uma análise que tange à dicotomia sexo *versus* gênero e elucida suas críticas aos usos descritivos de gênero e outro que apresenta melhor sua utilidade. A autora é uma das mais importantes teóricas sobre a categoria gênero em história. Como fio condutor do debate, a força a dualidade entre sexo e gênero, sendo o primeiro para a natureza e o segundo, para cultura. Scott (1995) foi uma das feministas que discutiu sobre o tema, abalando concepções e trazendo novas perspectivas para os estudos de gênero.

desagregação social: a marginalização espacial das populações, o aumento do desemprego, a carência de Estado (LIMA, 2002; SINHORETO, 2002). Um fator relevante no ensaio é a raça que, por sua vez, refere-se à segregação social que torna alguns sujeitos mais vulneráveis às violências letais. Inúmeras pesquisas apresentam o perfil das vítimas de homicídios: moradores de periferias, homens, negros e jovens (SINHORETTO et AL., 2014).

O conceito de homicídio é central para a análise do ensaio por se tratar de um indicador internacionalmente utilizado para medir violência (FOX e ZAWITZ, 2001 apud SCHABBACH, 2015). Segundo Gláucio Soares (2008), os homicídios podem ser examinados em seus diferentes aspectos, por exemplo, a partir das características dos agressores, das vítimas, das relações entre os sujeitos ou, ainda, levando-se em consideração o tipo de arma empregada e o local do crime.

Neste contexto, existem pesquisas importantes para o campo de estudos sobre morte violenta de mulheres como “Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais”, de Mariza Correa⁴ (1983), que analisa os processos de homicídio de homens e mulheres ocorridos em Campinas, no Estado de São Paulo, entre 1952 e 1972. E “Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas”, de Guita Debert (2008), que apresenta e analisa aspectos envolvidos nos marcadores de gênero no sistema de justiça, neste caso, em específico, em um trabalho etnográfico nas Delegacias de Mulheres, atualmente denominadas Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAM), e nos Juizados Especiais. Nesta pesquisa, um dos achados é a apresentação de um estado de “judicialização das relações familiares” com o advento da Lei Maria da Penha e da criminalização da violência contra as mulheres.

Wânia Pasinato (1998), na obra “Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução de conflitos de gênero”, apresenta uma abordagem importante sobre o acesso ao sistema de justiça, seus trâmites e julgamentos e os papéis de gênero acionados quando envolvem homens e mulheres como réus/rés e/ou vítima. Assim tendo como elemento outras esferas da vida acionadas para justificar a defesa

⁴ Para citar outro exemplo em que a referida temática assume uma dimensão privilegiada, ver o seguinte trabalho: CORRÊA, M. **Os crimes da paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

ou a acusação, ou seja, elementos, para além do crime, são avaliados conjuntamente. Na tese da Dra. Rochele F. Fachinetto (2011), questões sobre o sistema de justiça e os papéis de gênero são importantes para a reflexão da pesquisa a ser desenvolvida, pois retratam, em alguns aspectos, os cenários do crime – foco da análise da tese em processo de escrita. As autoras acima citadas e suas pesquisas apontam que, em casos de violência ou morte de mulheres, o crime é julgado e sua adequação aos papéis de gênero construídos também fazem parte do enredo da narrativa apresentada, por exemplo, em um trâmite judicial. Seja ele ao longo do processo, seja ele na sentença proferida (FACHINETTO, 2011).

Violência

Sobre o segundo item, apresentamos o debate sobre violência e suas diferentes abordagens. Compreende-se violência, no âmbito desse estudo, como uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja ela física, psíquica, sexual e moral, de acordo com Saffioti (2004). Segundo a autora, analisar tal fenômeno social é complexo, mas busco em sua leitura um ponto inicial de reflexão, visto que, conforme Saffioti, a questão de gênero é considerada um fator central para a manifestação da violência. Gostaria de acrescentar a sua ideia a questão racial como um elemento a ser analisado, pois com a lente da relação de poder, em tese, do homem – como resquício do sistema patriarcal –, percebo que as relações raciais, no processo pós-colonial em nosso país, também contribuíram na conformação da violência contra as mulheres negras. Sendo o homicídio sua face mais agravada. A violência e a criminalidade são fenômenos sociais e possuem diversos e múltiplos aspectos que podem influenciar sua prática.

Segundo Norbert Elias (1994), em análise a partir de procedimentos histórico-sociais, é visível como as sociedades tornaram-se menos violentas em relação a outras épocas do desenvolvimento humano e social. Elias apresenta também o papel fundamental exercido pelo Estado moderno na construção e no desenvolvimento do que chama “processo civilizador”, cuja finalidade é proporcionar um panorama sobre o comportamento do indivíduo civilizado, confirmando a relação importante entre as alterações nas estruturas sociais e as mudanças de comportamento e

sentimentos dos indivíduos (ELIAS, 1997, p.161). O autor acredita que a civilização não deve ser considerada um fruto ou uma realização isenta de dificuldades e problemas, mas um objeto de reflexão, devido ao seu caráter de processo em constante alteração, sobretudo quando se analisa que a pacificação e os modelos de comportamento civilizados estão sempre ameaçados por conflitos de caráter social e pessoal.

O fenômeno da violência não é peculiar a nossa época ou a nossa sociedade brasileira, ele é presente em muitas sociedades e momentos históricos. Segundo, Adorno (2002), desde os anos de 1970, existe na sociedade brasileira uma construção de sentimento de medo e insegurança. Sendo que tal sensação está em sintonia com os dados oficiais. Conforme o autor, a partir do período analisado, houve um crescimento de crimes que envolvem práticas violentas, como os homicídios, objeto deste ensaio. Mas precisamos ter em mente que nem toda prática violenta é criminalizada e nem todo crime pode ser realizado com o uso da violência. Atualmente, o tema está presente na mídia brasileira, em diálogos em casa, no trabalho, no ambiente escolar e representando um problema discutido em instâncias públicas e políticas (MISSE, 2006).

Nas décadas de 1950 e 1960, período histórico anterior à ditadura civil-militar no Brasil, a população brasileira, principalmente nos grandes centros urbanos, como no eixo Rio-São Paulo, passou a apreender a violência com um olhar diferenciado, sobretudo em função do papel da imprensa e na disseminação do tema (ZALUAR, 1999). Já na década de 1980, com o fim do período ditatorial e o início da restauração de um Estado Democrático, acelerou a tendência de crescimento de indicadores de violência. Neste último período histórico, contamos com inúmeras pesquisas e trabalhos sobre o tema da violência no Brasil. Apresenta-se, a seguir, uma das principais pesquisadoras da temática, Alba Zaluar. Em “Violência e Crime” (ZALUAR, 1999), a autora analisa a realidade da violência urbana na cidade do Rio de Janeiro procurando relacionar o aumento da violência aos processos civilizadores e descivilizadores, sob o argumento central de que a população empobrecida daquela cidade passou por um processo de pacificação de hábitos durante o século XX. Para Zaluar, aspectos culturais como o samba, a prática de esportes (de diferentes formas) e o carnaval exerceram um papel civilizador sobre o comportamento dos indivíduos. Nota-se, aqui,

uma nítida influência da obra de Norbert Elias (1994), supracitada. Em contrapartida, mais recentemente, o contexto relacionado ao tráfico de drogas surgiu como uma força “descivilizadora”, impedindo que as mostras culturais de civilidade se expandissem e se desenvolvessem em plenitude no território. Segundo Zaluar (1999, p. 291) coloca que, com isto: “o processo civilizador retrocedeu, tornando preferenciais ou habituais os comportamentos violentos nos conflitos dentro da classe social, da família, da vizinhança”.

Para os diferentes autores que estudam o fenômeno (ZALUAR, 1999; ADORNO, 2002, MISSE, 2006), a violência tem efeitos concretos sobre os indivíduos em suas relações sociais, em seus comportamentos, em sua sociabilidade e percepções, fazendo com que se sintam vítimas potenciais de uma violência difusa (BARREIRA, 2015).

Racismo e interseccionalidades

Sobre os itens, racismo e interseccionalidades apresentamos construções teóricas que contribuirão no processo de análise e desenvolvimento deste ensaio. Como aporte importante para a composição do referencial teórico da pesquisa, discutiremos agora o tema relacionado às questões raciais e ao sistema de justiça no Brasil. Para tanto, faz-se necessária uma digressão sobre a construção social do negro e da negra em território brasileiro, a criminalização de tal parcela da população e a *necropolítica* de Mbembe (2011).

De acordo com as teorias em que o conceito de raça é central, raça e gênero são estruturas fundantes do atual sistema econômico, sendo basilares para o desenvolvimento do capitalismo vigente (MBEMBE, 2011). No desenvolvimento do capitalismo, alguns corpos foram necessariamente racializados, ou seja, dotados de raça. Mbembe (2003, 2011) e Fanon (1952) apresentam construções de raça em diferentes momentos históricos e em territórios diversos da realidade brasileira, contribuindo para nossa reflexão. Achille Mbembe (2003) discute, em sua obra “Necropolítica”, a face oculta do biopoder de Foucault, trazendo um olhar crítico a partir da periferia do capitalismo, o continente africano. Para ele, a produção da morte é a necropolítica, ou seja, é uma ação política centralizada na produção da morte em larga escala.

Importantes também são os estudos que tematizam raça no âmbito da Criminologia e do Direito Penal. No âmbito da Criminologia Biológica, existiram os frenólogos que procuravam comprovar a superioridade biológica da raça branca por métodos científicos baseados na medição dos crânios das pessoas. A Criminologia Crítica, por sua vez, destaca que a produção jurídica em diversos países está contaminada por teorias racialistas. Um dos seus expoentes, se refere aos estudos da Frenologia, Zaffaroni (1988, p. 141), destaca que: “Segundo os estudiosos, a capacidade cognitiva do ser humano era mensurável por meio do crânio. Sem dúvidas o crânio da raça branca caucasiana era o modelo de desenvolvimento biológico”.

Compreende-se que, no caso brasileiro, a criação de corpos racializados e o racismo têm um longo percurso histórico. O racismo não acabou com o fim da escravidão no Brasil, uma vez que as relações raciais em nosso país, diferentemente do que comumente se difunde, são permeadas de conflitos. Contudo, atualmente, ao contrário do que ocorria até a abolição da escravidão (1888), o racismo não aparece de forma explícita e não mais se materializa na norma. O racismo sofisticou-se de tal forma que há quem diga que ele não existe no Brasil (CARNEIRO, 2005).

A construção do povo brasileiro e do controle social no Brasil é permeada pelo racismo, de forma que as instituições foram e são fundadas com as premissas dessa ideologia. Não é possível refletir sobre o sistema de justiça e a justiça penal no Brasil sem compreender a maneira como o racismo moldou as estruturas e influenciou a ideologia das pessoas que atuam no sistema penal, assim como não se pode negar a existência de um genocídio do povo negro (CARNEIRO, 2005; BAIRROS, 1995; NASCIMENTO, 2016).

O processo de silenciamento dos conflitos raciais no Brasil gera inúmeras consequências no seio da sociedade, atuando, também, em diferentes cenários. Enfatizamos que a negação do racismo se constitui em premissa indispensável ao processo de desumanização do corpo negro. Ao povo negro nunca foi possível cultivar sua cultura ou ratificar sua história, justamente porque não possuía condições para tanto (CARNEIRO, 2005). Portanto, o racismo não pode ser encarado como algo descolado de um projeto de Estado, ele se articula de forma ardilosa e silenciosa. Essa articulação, segundo Carneiro (2005), é verificável

a partir do conceito de dispositivo, desenvolvido por Foucault (1979) no livro “Microfísica do Poder”. Dispositivo seria a forma como se associam inúmeros elementos e suas relações de poder, ou seja, é a forma pela qual leis, medidas administrativas, moral, discursos, instituições, entre outros elementos, estabelecem-se, ordenam-se entre si e, assim, organizam a sociedade (FOUCAULT, 1979).

Neste sentido, buscamos com tais itens apresentados nesta seção, a construção de uma fundamentação teórica em diálogo com os autores e autoras referência nas discussões, para que possamos relacionar cada um com o problema de pesquisa construído.

Metodologia e achados da pesquisa

Com o propósito de compreender os diferentes cenários da violência letal contra as mulheres negras com relação às não negras no Rio Grande do Sul, e com a intenção de lançar luzes sobre os fatores subjacentes ao aumento significativo das mortes violentas de mulheres negras em anos recentes, conforme identificado em várias pesquisas, a exemplo do “Mapa da Violência de 2015” (WAISELFISZ, 2015), neste sentido, faremos uma análise a partir de pesquisa documental em processos judiciais transitados em julgado (já baixados) de homicídios dolosos com vítima mulher, datados de meados da década de 1970 até 2017. Para tanto, já foi iniciada a consulta aos processos junto ao Arquivo Judicial do Rio Grande do Sul (Serviço de Arquivos Gerais e Administrativos do Tribunal de Justiça do RS), em Porto Alegre.

Sobre a pesquisa com processos judiciais, apresento uma importante reflexão de Karl Monsma (2011) sobre o papel destes documentos como fonte de dados, com base na Sociologia Histórica. Conforme menciona o autor, é necessária uma atenção sobre a seleção dos materiais, pois, no caso dos processos judiciais, existe um conjunto sequencial de materiais coletados e arquivados, a exemplo do inquérito policial ou do processo em si. Porém, neste fluxo, do inquérito policial até o processamento judicial, alguns materiais são comumente descartados, assim, nossa pesquisa se debruça sobre os documentos que “sobrevivem”. A reflexão de Monsma (2011) foi fundamental para a construção do processo do trabalho do campo, pois o material analisado continha

desde o Boletim de Ocorrência do fato morte até o rito do tribunal do Júri, em grande parcela dos casos, ou apenas o BO, sem avanço no sistema de justiça. E tais documentos que “sobrevivem” contam uma parte, um olhar, uma perspectiva sobre o fato em si, sobre os indivíduos envolvidos, sobre as vidas e mortes.

A pesquisa de campo foi realizada com o preenchimento de formulários de coleta de dados aos quais informações necessárias para a pesquisa como: a) Dados do fato: hora, local, meio empregado; b) Dados sobre a denúncia: Inquérito policial, data de abertura, recebimento da denúncia, data da sentença, data do trânsito e julgado; c) Dados sobre a vítima: Nome, data de nascimento, cor/raça, estado civil, filhos, escolaridade, profissão, antecedentes criminais; d) Dados do autor: Nome, data de nascimento, cor/raça, estado civil, filhos, escolaridade, profissão, antecedentes criminais e relação com a vítima; e) Sobre o sistema prisional: tipo de pena, data de início, data de término, total de anos, código do apenado na SUSEPE, casa prisional, situação da pena (preso, liberdade, foragido ou morto), preso (menos de 13 anos, 13 anos ou mais e fugiu antes de cumpri-la); f) Cumprimento da pena: diferentes regimes, fugas, liberdade condicional, dias trabalhados (para efeito de remição), local e atividades de trabalho, ocorrência disciplinares nas prisões e se estudou ou passou por alguma escola profissionalizante enquanto esteve preso.

Farei uma breve análise em diálogo sobre o cenário social do crime, para evidenciar que os crimes contra mulheres negras apresentam situações/motivações que necessitam de maior tratamento nas pesquisas para que possamos compreender o aumento significativo de vítimas na última década no Brasil e no Estado do Rio Grande do Sul. Com base nos dados coletados, selecionamos 48 processos pesquisados e em anotações escritas no caderno de campo, apresentam-se alguns achados importantes para o debate sobre os feminicídio no Estado. Dentre os quais, destaco em relação aos dados do fato, pois chamou a atenção o perfil etário variado das vítimas, de crianças a idosas. Neste momento da revisão, encontramos casos de vítimas de 6 meses até 85 anos de idade. Porém, a grande parcela dos casos está entre os 20 e 35 anos. O perfil etário apresenta elementos na perspectiva de que a grande parcela vítima de homicídios/femicídios são mulheres

jovens. Tema já visto em pesquisas anteriores apresentadas no Mapa da Violência (2015) e no Atlas da Violência (2018).

Um outro dado importante é sobre o local do crime, pois a grande parcela das mortes ou tentativas acontecem nas residências, lugar de trabalho ou arredores, ou seja, em locais de circulação diária da vítima. Exceto um caso de violência sexual seguida de morte, em que a vítima foi encontrada em uma área pública fora do seu contexto de moradia e/ou trabalho. Este aspecto é corroborado por outras pesquisas que apontaram a domesticidade dos casos de homicídio contra mulheres (PASINATO, 2011; SOARES, 2002). Neste momento, o diálogo com a produção sobre cenário social do crime traz elementos importantes para o estudo. O cenário social apresentado nos casos permite diálogo com a produção de Ratton et Al (2011) na relação da complexidade do fenômeno, em diálogo com as características entre vítimas e acusados, bem como os elementos que os autores chamam de “situacionais” como tipo de motivação, território, arma utilizada, uso ou não de álcool e drogas.

Quanto ao meio empregado, predomina a arma de fogo, principalmente sem registro, seguida da arma branca. Contamos com dois casos relacionados a objetos contundentes: barra de ferro e pedras, assim como um caso de queimaduras. Casos envolvendo asfixia mecânica seguida de morte da vítima, geralmente associados aos casos de vítimas de violência sexual, também compõem o rol dos meios empregados. Um aspecto importante é o local atingido pelos meios empregados, geralmente na cabeça, colo e peito. No tocante à cor/etnia, os casos compreendem tanto mulheres negras (20) quanto não negras (28). Para uma amostra de 48 processos e um contingente populacional de pessoas pretas/pardas no Rio Grande do Sul corresponde a 16,13% no Estado, podemos observar que existe um percentual de 41,66 % de vítimas negras/pardas nesta amostra. As desigualdades raciais presentes nas obras dos intelectuais negros, em especial, das mulheres negras, contribuem na análise das interseccionalidades presentes no caso brasileiro e gaúcho (CARNEIRO, 2005; BAIROS, 1995; NASCIMENTO, 2016). Os casos com falta de elementos e provas para o avanço do caso para além do inquérito policial, casos arquivados, e ou com condenação branda são elementos encontrados nos casos em que mulheres negras são vítimas. Outros aspectos sociais sobre a vítima, em sua maioria, se referem

ao fato de que, estas, têm ensino fundamental/médio e exercem profissões relacionadas a serviços/comércio ou do lar.

Entre os condenados, são mais frequentes indivíduos das relações próximas, como pai, ex-companheiro, padrasto, conforme já apurado por várias pesquisas sobre o assunto. Por se tratarem de pessoas das relações íntimas de afeto, vínculo familiar, acreditamos que se tratam de feminicídios por conexão conforme as pesquisas de Pasinato (2011). O contexto interpessoal também foi identificado em um dos processos, cuja condenada era mulher, pertencente às relações de amizade e de vizinhança da vítima.

Um achado importante foi o tema do histórico de violações anteriores sofridas pela vítima, encontramos casos frequentes de violência doméstica ou familiar. Nestes casos, geralmente existe a figura do (a) autor (a) apontada pelas testemunhas do caso. Ou seja, são casos que poderiam ser evitados se houvesse algum tipo de intervenção, seja ela do estado, através de políticas públicas de enfrentamento a violência, por exemplo. Tivemos um aspecto importante nestes casos, quatro deles com mulheres entre 45 e 60 anos de idade foram de feminicídio seguido de suicídio do autor. Ainda sobre os acusados e acusadas e/ou condenados e condenadas, prevalecem homens e mulheres com baixa escolaridade, sem emprego fixo ou profissão declarada, homens negros e não negros estão representados. Em casos de violência sexual seguida de homicídio, o recorte etário das vítimas abrangia crianças e mulheres jovens.

Por fim, um aspecto importante a destacar é que tal amostra corresponde a uma parcela do trabalho em andamento. Contamos com 48 casos analisados para o ensaio, ou seja, uma parcela (18%) do total de 254 casos que, em princípio, farão parte da tese.

Considerações finais

Nosso ensaio é fruto de inúmeras inquietações no processo de escrita da Tese de Doutorado. Trabalhar sobre as mortes violentas de mulheres, e sobre casos de feminicídios, antes rotulados e classificados como “homicídios” contra mulheres, ou apresentados como “crime em defesa da honra”, ou “crimes da paixão” certamente foi um desafio no percurso da minha formação acadêmica desde a graduação. A escrita

deu-se em um constante diálogo com os conceitos de gênero, violência, racismo, feminicídio e suas abordagens analíticas. Em diálogo com a literatura, a pesquisa de campo trouxe elementos para reflexão dos limites e das possibilidades de pesquisa sobre o tema.

Como síntese para o marco teórico do ensaio em questão, o conceito de interseccionalidade torna-se central para a análise das mortes violentas contra mulheres negras. Sendo que tal conceito nos apresenta formas de combinar-se as várias interações de raça e gênero no contexto da violência contra as mulheres negras, pois constrói uma possibilidade de mediação na tensão entre afirmações de identidade múltiplas e a necessidade política para tais demandas. Um problema apresentado por Crenshaw (1991) que necessita de vigilância não é a existência das categorias, mas sim os valores conexos a elas e as formas como esses valores geram e cunham hierarquias. No que diz respeito aos problemas enfrentados pelas mulheres negras, seja ela a política repetidamente falha de proteção e enfrentamento a violência, sobretudo porque o conteúdo das categorias e as narrativas construídas privilegiam algumas experiências e excluem outras, cito como exemplo o racismo e a violência de gênero.

Tive o zelo de buscar a promoção e visibilidade necessárias do conceito de feminicídio sobre o aspecto simbólico, bem como normativo é um dos eixos deste ensaio. Aproximar-se da produção legislativa do país, da Lei Maria da Penha até a Lei do Feminicídio foi fundamental para a compreensão do fenômeno. Abarcar suas similaridades e suas disputas da produção legislativa brasileira foi um processo de construção quase artesanal sobre uma história pouco contada. O caminho de (des) construção dos “crimes da paixão”, ou crimes passionais, até o diálogo sobre a tipificação do crime de feminicídio foi diferenciado e necessário. Existe a necessidade de uma reflexão profunda e nítida de que só a criação da lei do feminicídio não será suficiente para solucionar tal fenômeno social, necessita-se discorrer sobre a necessidade de um sistema judicial sensibilizado e habilitado para a perspectiva de gênero e que, ademais, funcione de fato. Chegamos em 2021, celebraremos quinze anos da Lei Maria da Penha e cinco anos da Lei do Feminicídio. E necessitamos dialogar sobre seus limites e impacto da realidade nacional.

Conforme os dados estatísticos nacionais e estaduais produzidos nas últimas décadas, houve um crescimento considerável dos casos de

morte violenta de mulheres. Segundo o “Atlas da Violência”, construído pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) existe uma média de 13 casos de homicídios contra mulheres por dia no Brasil. Ou seja, estamos em uma situação alarmante, um fenômeno social a ser estudado e observado sistematicamente. Um fator importante a ser analisado é a domesticidade dos casos, mortes provocadas por parceiros íntimos. Ou seja, o lugar que em tese existe proteção é o lugar mais perigoso para as meninas e mulheres brasileiras e gaúchas.

Entretanto, uma das fragilidades encontradas no percurso da literatura e em pesquisas empíricas anteriores foi o quesito cor/raça nos documentos analisados a depender do período histórico. Neste momento histórico de avanços e retrocessos percebemos que tal informação torna-se fundamental para que possamos ter pesquisas quantitativas e qualitativas para a compreensão do fenômeno, sem a necessidade de um “artesanato de informações” como as que a pesquisadora enfrentou ao longo do processo de pesquisa. E tal produção, também, torna-se estratégica para a produção de políticas públicas bem como o processo de avaliação de tais impactos.

Outra fragilidade encontrada, é a do acesso ao sistema judicial, pela não resposta imediata aos casos de violência. O problema não é recente e as varas especializadas em crimes dolosos contra a vida conta com uma cultura machista estrutural presente na sociedade e na estrutura do Poder Judiciário, o que fica mais nítido quando se percebem as falhas nos serviços oferecidos, que remetem à fragilidade das políticas de proteção às vítimas de violência.

Diante desse contexto exposto neste ensaio, não resta dúvidas da importância das construções legislativas como a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e a Lei do Femicídio (BRASIL, 2015). Tais produções legislativas deram visibilidade e representam grandes avanços no enfrentamento à violência contra a mulher. Mas necessitamos avançar em outros mecanismos de prevenção, como, por exemplo, mais investimentos na educação em igualdade de gênero, na formação e capacitação dos agentes públicos trabalhadores nas polícias, no sistema de justiça, na sociedade como um todo.

Referências

- ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologia**, v. 4, n. 8, pp. 84-135, 2002.
- ADORNO, S. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia-PSI**, v. 132, pp. 7-8, 2002.
- BAIROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, pp. 458-463, 1995.
- BARREIRA, C. Crueldade: a face inesperada da violência difusa. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, pp.55-74, 2015.
- BLAY, Eva. **Assassinato de Mulheres e Direitos Humanos**. São Paulo: Editora 34, 2008.
- BRASIL. **Lei 13.104, de 9 de março de 2015**. Brasília: DF, 2006.
- BRASIL. **Lei N.º11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília: DF, 2006.
- CAMACHO, Á.; GUZMÁN, Á. La violencia urbana en Colombia: teorías, modalidades, perspectivas. In: CAMACHO, Á.; Et AL. **Nuevas visiones sobre la violencia en Colombia**. Santa Fé de Bogotá: Tercer Mundo Ed., 1997. Pp. 13-55.
- CARNEIRO, S. **A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**. [Tese de doutorado]. São Paulo: USP, 2005.
- COLLINS, P. H. **Fighting Words: Black Women and search for justice, Contradictions of Moderniy**. Minneapolis and London: University of Minnesota Press, 1998.
- CORRÊA, M. **Morte em família. Representação jurídica dos papéis sociais**. São Paulo: Graal, 1983.
- CORRÊA, M. **Os crimes da paixão** São Paulo: Brasiliense, 1981b.
- CRENSHAW, K. W. Mapping the margins: intersectionality, Videntity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, pp. 1241-1299, 1991.

DEBERT, G. G.; LIMA, R. S.; FERREIRA, M. P. C. O Tribunal do Júri e as Relações de Afeto e Solidariedade. In: DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F.; OLIVEIRA, M. B. (Orgs.). **Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri**. Pagu/Unicamp, Coleção Encontros, 2008.

DECKER, S. H. Deviant homicide: a new look at the role of motives and victim-offender relationships. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 33, n. 4, p. 427-449, 1996.

ELIAS, N. **Os Alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997

ELIAS, N. **O processo civilizador, volume I: uma história dos costumes**, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

ELUF, L. N. **A paixão no banco dos réus**. São Paulo, 2002.

FACHINETTO, R. F. **Quando eles matam e quando elas os matam: uma análise dos julgamentos de homicídio pelo Tribunal do Júri**. [Tese de Doutorado]. Porto Alegre: UFRGS, 2012.

FACHINETTO, R. F. A Produção dos discursos de gênero nos julgamentos pelo Tribunal do Júri em Porto Alegre/Rio Grande do Sul/Brasil. **E-cadernos CES**, v. 14, pp. 33-60, 2011.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Rio de Janeiro: Fator, 1983.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

LIMA, R. S. **Criminalidade Urbana: conflitos sociais e criminalidade urbana - uma análise dos homicídios cometidos no Município de São Paulo**. São Paulo: Sicurezza, 2002.

LIMA, M. The Work of Carlos Hasenbalg and his Legacy for the Study of Racial Inequalities in Brazil. **Dados**, v. 57, n. 4, pp. 919-933, 2014.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2011.

MBEMBE, A. Necropolitics. **Public Culture**, n. 15, pp. 11-40, 2003.

MISSE, M. Criminalidade Urbana Violenta no Brasil: O Problema das Causas. In: LIMA, R. K.; MISSE, M. **Crime e violência no Brasil contemporâneo. Estudos de sociologia do crime e da violência urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. Pp. 19-28.

MONSMA, K. M. O problema do viés de seleção na pesquisa histórica com fontes judiciais e policiais. **História Social**, v. 2, n. 21, pp. 27-46, 2011.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do povo negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

PASINATO, W. Feminicídios: e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37, pp. 219-246, 2011.

PASINATO, W. **Justiça e Violência contra a mulher: o papel do judiciário na solução de conflitos de gênero**. São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

RATTON, J. L.; GALVÃO, C.; ANDRADE, R.; PAVÃO, N. Análise configuracional de homicídios: Velhas e novas situações de violência letal contra as mulheres em Recife. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 4, n. 3, pp. 403-439, 2011.

SCHABBACH, L. M. A reprodução da violência homicida, de seus cenários e tipos. In: TAVARES DOS SANTOS; J. V.; FACHINETTO, R.; Et AL. **Violência e mundialização: políticas, polícias e penas**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016. Pp. 355-372.

SCHABBACH, L. M. Os homicídios no Sul do Brasil: tendências e perfil das vítimas. In: **Segurança, Justiça e Cidadania: O Panorama dos Homicídios no Brasil**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2011. Pp. 91-120.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, J. W. Experiência. In: SILVA, A. L.; LAGO, M. C. S.; RAMOS, T. R. O. (Orgs.). **Falas de Gênero**. Santa Catarina: Editora Mulheres, 1999.

SCOTT, J. W. **Only Paradoxes to Offer: French Feminists and the Rights of Man** Cambridge. MA: Harvard University Press, 1996.

SINHORETTO, J.; Et AL. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. In: FIGUEIREDO, I. **Segurança pública e direitos humanos: temas transversais**. Brasil: Ministério da Justiça /SENASP, 2014. Pp. 121-159.

SOARES, B. M. A Antropologia no Executivo: limites e perspectivas. In: CORRÊA, M. (Org.). **Gênero e Cidadania**. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2002. Pp. 31-45.

SPIERENBURG, P. **Long-term trends in Homicide: Theoretical Reflections and Dutch Evidence**, Fifteenth to Twentieth Centuries. In: JOHNSON, E. A.; MONKKONEN, E. H. *The Civilization of Crime: violence in town & country since the Middle Ages*. University of Illinois Press Urbana and Chicago, 1996. Pp. 63-105.

TAVARES DOS SANTOS, J. V. **Violências e Conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015. Homicídios de mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro. Cebala/Flasco, 2015.

ZAFFARONI, E. R. **Criminología: Aproximación desde un margen**. Bogotá: Temis, 1988.

VEM DE FORA OU É PRODUZIDA LÁ DENTRO? A CULTURA ESCOLAR E AS CIRCULAÇÕES DA VIOLÊNCIA

Fernando Seffner

Violências de ontem e de hoje no território escolar

Minha primeira experiência regular docente em escola foi de março a dezembro do ano de 1974, como professor voluntário de ensino religioso para uma turma de quinto ano, turno da manhã, em escola na qual eu já havia sido aluno, o Grupo Escolar Rio Branco, em Porto Alegre. A escola hoje se chama Instituto Estadual Rio Branco, sempre no mesmo endereço. Eu estava entre 17 e 18 anos na época, fazendo o Científico no turno noturno do Julinho (Colégio Estadual Júlio de Castilhos), e já trabalhava em um banco, expediente de seis horas durante a tarde. O convite veio tanto da diretora da escola quanto do padre da paróquia Santa Cecília. A minha família era católica, praticante, assídua na missa, vinculada à paróquia, minha mãe auxiliava em tarefas na igreja, eu tinha sido escoteiro em um grupo que funcionava na paróquia, tinha sido batizado e crismado na paróquia, só não tinha sido coroinha. A ideia do padre e da diretora da escola era ofertar aulas de religião, como se dizia na época, porque os alunos andavam “muito violentos”. Eu sempre tive gosto pela atividade de ensinar, e aceitei o convite na hora. Toda quinta-feira pela manhã lá estava eu, para dar um período de Religião, agora já com letra maiúscula pois era a disciplina escolar, para minha turma de quinto ano.

As turmas recebiam letras após o algarismo cinco, numa escala ligada ao rendimento escolar. Então, todo mundo sabia que o quinto ano A era o melhor, e o quinto ano F, cuja sala ficava lá no fundo do corredor, era o pior. Os alunos já haviam assumido isso, e diziam que era E de esculhambador, e criticavam os colegas das outras turmas dizendo que era A de atrasado e B de burro, D de debilóide e o C e o F me dispense de comentar aqui. A mim coube ser professor do quinto ano F, mesma letra da inicial do meu nome. De fato, havia na sala muito

barulho, gritarias, correrias, distúrbios, falta de atenção, descompromisso com as tarefas propostas, pastas e material escolar jogados para o ar, empurrões, palavrões. Aquilo que se definia como “indisciplina” no linguajar educacional. A diretora, antes de me levar para apresentar a turma, foi clara: eu era jovem, já trabalhava porque minha família era pobre, mas esforçada, e poderia então ser um bom exemplo para “aque-la turma”. O que lhes faltava era religião, segundo a diretora, que associava a noção de religião à imposição de limites. Havia aí certa conexão positiva entre ser alguém decente e direito na vida, preocupado com os estudos, e ter uma religião, ou seja, ser temente a Deus e ao Estado. Claro que essa religião era a católica. Nem pela minha cabeça, nem pela cabeça de mais ninguém no meu entorno passava, na época, que seria alguma outra religião. Eu morava, e ali havia me criado, muito próximo e circulando por uma área tradicional de casas de religião afro-brasileira, várias delas ainda hoje existentes, próximas ao Arroio Ipiranga, com uma óbvia incidência de população negra. Mas essa intimidade, e até certo gosto que eu tinha de andar por esse território, não eram suficientes para me fazer passar pela cabeça que seriam os valores dessas religiões que poderiam ser ensinados nas aulas para dar o rumo de vida e de futuro dos meus alunos. Embora conhecendo inclusive alguns dos lugares de culto das religiões afro, e tendo parentes por parte do meu pai que eram luteranos, eu não tinha noção da importância da diversidade religiosa como um valor ligado ao convívio democrático. Se a diretora, em sua conversa comigo, estabeleceu algumas conexões, outras ela não estabeleceu, mas me dou conta hoje que eram óbvias, e não precisavam ser ditas. Eu era branco, de sobrenome alemão, e a minha família não era uma “família desestruturada”, como eram consideradas as famílias dos meus alunos, em geral.

A ideia de que o meu “bom exemplo” e a minha pertença religiosa católica poderiam contaminar positivamente a classe de alunos e alunas naufragou rapidamente desde o primeiro dia de aula. Havia uma novidade com certeza, um rapaz a dar aulas, no meio de tantas professoras mulheres. Essa novidade prendeu a atenção por um tempo curto, mas logo se esgotou. Os bons exemplos de santos e santas, os valores religiosos, as passagens da bíblia, as histórias que eu narrava, o heroísmo de Jesus morrendo por nós, o temor das danações do inferno,

as maravilhas do céu, os materiais didáticos preparados por um grupo de freiras e senhoras da paróquia, as perguntas que supostamente iriam levar meus alunos à reflexão acerca dos princípios morais ditos corretos, tudo isso foi atropelado pela falta de interesse dos alunos e alunas. Assim eu definia, como falta de interesse. Hoje vejo e valorizo o que a classe de alunos e alunas fazia com outro vocabulário. Eles estavam resistindo, exercendo o direito de resistir às proposições pedagógicas que feriam seus modelos de família, ofendiam seus valores religiosos, seus modos de vida, seus projetos de vida, a percepção de seu lugar na sociedade a partir dos sofrimentos de sua raça e de sua condição social. Segundo o que discute Ellsworth (2001), em seu clássico texto em que pensa a ação das pedagogias associada ao conceito de modos de endereçamento, havia um forte descompasso entre o que eu endereçava a eles, que aqui pode ser pensado com a afirmação “quem esse currículo e essa pedagogia pensam que eu sou? Em quem eles querem me transformar?” E o que os alunos e alunas eram ou pensavam ser ou desejavam ser. Mas nesse espaço de instabilidade entre o que eu ofertava e as reações da classe aconteceram coisas. Afinal, o diálogo no campo educacional nunca é de igualdade completa e nunca é politicamente neutro, e a capacidade de agência de todos e todas envolvidos nessas relações nunca se abandona, mas esse modo de pensar eu não tinha na época.

Em desespero, e sem querer desistir da empreitada docente – ou sem querer me dar por vencido por um bando de crianças – não hesitei em buscar outros recursos. Eu cumpria um turno de trabalho diário em instituição bancária herdeira do extinto Banco Agrícola Mercantil. Além da rotina de calcular e datilografar, eu era o encarregado do almoxarifado de materiais da agência. E logo aprendi a manusear uma enorme máquina fotocopadora xerox, que era a atração da agência, e para cujo manuseio necessitei fazer um curso de uma semana com certificação ao final, tal a complexidade das operações. Passei a elaborar as atividades para a minha turma com o uso de xerox e do papel carbono (havia na agência papel carbono azul, verde vermelho e preto), uma novidade se pensarmos que tudo na escola era feito no mimeógrafo, além de levar em abundância folhas em branco para os alunos responderem e desenharem, e bobinas de papel de máquinas de calcular. Também comecei a levar para o trabalho em sala de aula clipes, borrachinhas de amarrar dinheiro

(chamadas de atilhos), grampos, lápis e canetas com a logomarca do banco, borrachas com um lado para caneta e outro para lápis (algo inovador naquele momento), tinta branca corretora de erros de datilografia (um recurso desconhecido na rotina escolar), calendários de mesa, pastas de papelão, cola plástica em bastão (todo mundo usava na escola uma cola grude caseira) e até mesmo pequenos blocos de anotações e folhas quadriculadas para cálculos e também pincéis atômicos coloridos, como se chamava. Com esse material todo em sala de aula, foi possível manter a classe de estudantes entretida e produtiva, na maioria das vezes fazendo o que eles e elas achavam mais interessante, e que só de modo tangencial dialogava com o que eu propunha. Ao final de cada aula, eu fazia esforços para relacionar desenhos e escritas feitas pelos alunos com a matéria de Religião, e terminei por chegar à conclusão de que tudo podia ser ligado a algo do mundo religioso, para o bem ou para o mal. Mas eu me sentia professor, eles se comportavam bem, gostavam de mim, a indisciplina diminuiu, fui elogiado pelas outras professoras e pela direção. Tive a primeira comprovação de que, se o conteúdo não ajuda, a forma de dar aulas pode ser a salvação. Passadas tantas décadas, posso confessar sem temor essa pilhagem ao patrimônio do banco, que nem existe mais, tragado pelas fusões e aquisições no setor financeiro.

O que é importante de resgatar nas lembranças acima é que a violência era vista como vinda de fora da escola. A escola era lugar de paz, estudo, preparação para o futuro, cuidados e afetos, cultura letrada, merenda, leituras, convívio fraterno com colegas, professoras amorosas como segundas mães. A violência que lá acontecia tinha origem certa, era trazida por alunos e alunas indisciplinados, que provinham de famílias ditas desestruturadas. E que não professavam a religião “correta”. Ao conviver com as colegas professoras de outras disciplinas, escutei variações da afirmação “é bom que eles tenham aulas de religião, para aprenderem a se comportar”. As mesmas variações desta mesma frase apareceram quando da progressiva implantação do Ensino Religioso no Brasil, após promulgação da LDB e de decretos específicos¹, e de importante decisão do Superior Tribunal

1 Refiro aqui particularmente a LEI Nº 9.475, DE 22 DE JULHO DE 1997, que dá nova redação ao artigo 33 da LDB, tratando do ensino religioso nas escolas, conforme se pode ler em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19475.htm

Federal (STF) em 2017²: expressivo número de professores e professoras opinava que a introdução do Ensino Religioso nas escolas públicas poderia contribuir para manter os alunos e alunas mais disciplinados, e especialmente mais respeitosos com os docentes e com seus colegas, conforme se discute em Vargas & Pinho (2020). Em 1974, quando me dispus a dar aulas de Ensino Religioso, era absolutamente claro que seriam aulas acerca do catolicismo. A legislação federal citada acima de 1997 enfatizava o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, e vedava quaisquer formas de proselitismo religioso em sala de aula. Já a decisão do STF igualmente citada acima, de 2017, reintroduziu a possibilidade de um Ensino Religioso de caráter confessional, vinculado a alguma religião específica. Mesmo assim, levantamento feito nas redes estaduais de todas as unidades da federação do país na conjuntura da decisão do STF mostrou que apenas uma delas admitia essa possibilidade, todas as demais proibindo professores e professoras de Ensino Religioso de promoverem uma só crença³. Ou seja, no intervalo de tempo entre 1974 e 1997, praticamos o Ensino Religioso de uma única religião. A partir de 1997 – em verdade já um pouco antes – ampliamos o caráter de valorização e respeito pela diversidade e laicidade no ensino, insistindo na proibição de transformar o Ensino Religioso em catequese de uma única religião. Com a decisão do STF em 2017 reintroduzimos a possibilidade da catequese com docente pago pelo dinheiro público, e com enorme probabilidade de ensino da religião católica ou fundamentalista evangélica, igualmente do tronco cristão. Certamente, na grande maioria dos casos, uma catequese no âmbito dos referenciais cristãos, que já povoam desde muito o cotidiano da escola pública brasileira, na forma de rezas, citações bíblicas pelas paredes dos corredores, crucifixos acima do quadro negro, festividades, sem contar os feriados nacionais que enfatizam uma

2 A mais importante delas, que estabelece que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional, ou seja, vinculado às diversas religiões, está apresentada em <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=357099>

3 Matéria relativa à pesquisa pode ser vista em [https://undime.org.br/noticia/03-10-2017-13-07-quase-todas-as-redes-estaduais-proibem-professores-de-ensino-religioso-de-promoverem-uma-so-crenca#:~:text=Levantamento%20do%20G1%20mostra%20que,Supremo%20Tribunal%20Federal%20\(STF\)](https://undime.org.br/noticia/03-10-2017-13-07-quase-todas-as-redes-estaduais-proibem-professores-de-ensino-religioso-de-promoverem-uma-so-crenca#:~:text=Levantamento%20do%20G1%20mostra%20que,Supremo%20Tribunal%20Federal%20(STF)).

única religião e muitas atividades chamadas de ecumênicas e que não passam de missas disfarçadas.

A minha estreia na carreira de professor, com esta turma de quinto ano, pode ser percebida como exercendo uma prática pedagógica que estimulava a violência, ou pelo menos a conflitualidade, na medida em que não respeitava o conjunto de crenças das crianças. Eu jamais imaginava, na época, que aquilo que eu fazia era algo que implicava desrespeito aos valores dos meus alunos e alunas, e continha, em alguma medida, o germe da produção dos conflitos em sala de aula. Retomo aqui o título do artigo: a violência escolar vem de fora, ou é produzida dentro da escola? A resposta não pode ser dada em termos de sim ou não. Temos violências que, produzidas ou estimuladas fora da escola, entram pelos seus portões e afetam o cotidiano escolar. E temos conflitualidades e violências que são produzidas pela cultura escolar, no dia a dia escolar, na explicitação dos conteúdos e dos modos de ensinar, fruto de escolhas pedagógicas, de opções tomadas nas maneiras de conduzir a gestão escolar que não atentam para a democracia, que aliás é obrigação estabelecida em lei⁴. O que temos, como já posto no título, é uma circulação da violência e das conflitualidades, produzidas em diversos lugares, dentro e fora da escola, e a transitar em distintas modalidades. Isso nos alerta para algo importante: é a partir de muitos lugares e contextos que podemos empreender o combate à violência, escolar ou não. Mas igualmente se conclui que é a partir de muitos pontos que a violência se gera.

O que tudo isso tem a ver com os resultados do projeto de pesquisa “Violência de gênero e percursos da justiça: uma análise sobre a produção da verdade jurídica em casos de homicídios de mulhe-

4 Me refiro aqui ao artigo 206 da Constituição Federal de 1988, que estabelece claramente que o ensino será regido pelo princípio da gestão democrática da escola, tornando a escola pública brasileira a única instituição que, na Constituição Federal, deve, por obrigação, manter um funcionamento democrático, conforme se verifica em https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_206_.asp#:~:text=O%20ensino%20ser%C3%A1%20ministrado%20com,acesso%20e%20perman%C3%AAncia%20na%20escola%3B&text=VIII%20%2D%20piso%20salarial%20profissional%20nacional,nos%20termos%20de%20lei%20federal.

res, homossexuais, travestis e transexuais”⁵? Ocorre que o projeto lida com o campo dos Direitos Humanos e suas articulações com Gênero e Políticas Públicas. A educação é uma das mais abrangentes políticas públicas em qualquer país, responsável pelo acompanhamento de crianças e jovens desde os 4 anos de idade, quando do ingresso obrigatório na Educação Infantil, até aos 17 anos, quando da provável conclusão do Ensino Médio. A isso se chama de Educação Básica, e esse termo diz tudo, ela é básica, essencial para a vida em sociedade, tal qual o oxigênio para a vida individual. O percurso de escolarização representa uma longa inserção em uma das políticas públicas centrais em qualquer país. Ao longo dessa trajetória, a tarefa principal da instituição escolar é para com a alfabetização científica, e aí se incluem os conhecimentos científicos que a escola oportuniza em termos de gênero e sexualidade. Mas temos também o processo que envolve a sociabilidade – momentos de convivência das crianças e jovens entre si, com troca de experiências e saberes – e a socialização – atividades e contextos em que crianças e jovens lidam com as regras do espaço público, pois a escola é um importante espaço público, com regras definidas em legislações próprias. Perceber que o espaço público é um local que respeita minhas crenças e desejos, ou, ao contrário, que é hostil a elas, é algo central na construção de uma sociedade com justiça social, que implica dinâmicas de inclusão e respeito pela produção da diferença. Neste artigo, nosso foco é discutir o fato de que os ensinamentos religiosos conflitam com questões em gênero e sexualidade, uma vez que, para a enorme maioria das religiões, as questões ligadas à vida sexual são percebidas como ligadas exclusivamente à dimensão reprodutiva, as relações de gênero implicam evidente submissão das mulheres ao domínio dos homens, e o corpo e seu regime de prazeres se vincula estritamente ao corpo biológico dado ao nascer.

O ordenamento republicano do espaço público brasileiro não se guia por tais conjuntos de valores, e advoga tanto a equidade de gênero, ou seja, direitos iguais para homens e mulheres, quanto a vivência da sexualidade como exercício do prazer e do erotismo, sem compromisso

5 Projeto de pesquisa coordenado pela Profa. Dra. Rochele Fellini Fachinetto, aprovado na Chamada CNPq/MCTI N.º 01/2016 Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas.

com a reprodução, bem como a possibilidade de operar em nosso corpo modificações que nos façam sentir em acordo com nossos desejos. Nossa legislação também não criminaliza as diversas orientações sexuais expressas na já conhecida sigla LGBTQIA+⁶, e a visibilidade delas é cada vez mais evidente, o que expressa indício de vida em uma sociedade efetivamente democrática. Mas todas essas características do espaço público, produzidas no período democrático pós Constituição Federal de 1988, estão hoje sob ameaça, o que reintroduz a necessidade de se pensar acerca da violência na cultura escolar, e suas conexões com o restante da sociedade. Bem como refletir sobre o papel da escola ao lidar com a violência de gênero e sexualidade, em intersecção com a violência racial, de classe, de intolerância religiosa, de geração, de classe social, de região. Há uma enorme produção de situações de conflitualidade e violência a partir dos marcadores sociais da diferença, e suas muitas possibilidades de intersecção geram igualmente muitas possibilidades de produção de violência e conflito.

A cultura escolar se compõe tanto de movimentos de inclusão quanto de movimentos de exclusão. Uma leitura apressada coloca a exclusão sempre do lado negativo, e a inclusão sempre do lado positivo. Entretanto, a questão é mais complexa. As estratégias escolares de exclusão são muitas vezes punitivas, geram situações de discriminação e preconceito e, no limite, expulsam crianças e jovens da escola. Muito do que se conhece com o nome de evasão escolar é, com certeza, expulsão dos indesejáveis. Mas os movimentos de exclusão da cultura escolar também contemplam a não aceitação de posições que coloquem em risco o convívio entre os iguais. Dessa forma, a cultura escolar, especialmente com as diretivas pós Constituição Federal de 1988, incorporou muitos elementos de gestão democrática, de negociação de conflitos, de inserção de temas para estudo como questões em gênero e sexualidade, educação em e para os Direitos Humanos, nutrição adequada, educação para o trânsito, princípios éticos, valorização das culturas juvenis. Muitas vezes, são essas diretivas que causam desconforto nas famílias, e as fazem aderir a movimentos como o movimento “escola sem parti-

⁶ A sigla atualmente designa lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, sujeitos que se reconhecem como queer, intersexuais, assexuais, e o sinal de mais indica a crescente proliferação, que inclui não binários, pansexuais, poliamorosos etc.

do” e o movimento “ideologia de gênero”, e engrossam os movimentos em favor da educação doméstica, cada vez mais conhecida entre nós pela designação em inglês, *homeschooling*. Grande número de ataques à cultura escolar nos dias de hoje é para excluir as conquistas do período democrático. Essas conquistas justamente foram a inclusão de temas e procedimentos que permitem o respeito pela diversidade, e estimulam a permanência das crianças e jovens na escola. Incluir é trazer para o centro, valorizar, positivar. Mas vale lembrar que a inclusão é também estratégia de conhecimento e possível normalização:

Enquanto a exclusão é o afastamento, o desconhecimento, a inclusão, cujo modelo inicial é o controle da população vítima da peste na Idade Média, é o modelo do conhecimento, do exame (PINTO, 1999, p. 37).

No caso da cultura escolar, o poder aparece na sua face de produtor de verdades. Muitas verdades da ciência estão comprometidas com regimes de discriminação de algumas populações, vistas como tendo menor capacidade cognitiva, valores arcaicos, costumes não civilizados etc. As verdades da ciência muitas vezes são produtoras de violência, ou podem oportunizar a produção de violências. Esse conjunto de elementos nos indica a necessidade de discutir o tema da violência, em conexão com as questões de gênero e sexualidade na cultura escolar.

Violência estrutural, relações de gênero e sexualidade

O que vou designar aqui como violência estrutural, para pensá-la em suas circulações com a cultura escolar, refere-se a modalidades de violência que não se apresentam de maneira súbita, nem são derivadas de situações excepcionais, como guerras. A violência estrutural está instalada na intimidade da vida cotidiana dos indivíduos, atuando de forma constante, e sendo muitas vezes difícil de ser nomeada como “violenta”, uma vez que se apresenta quase “naturalizada”, conforme discutido em Seffner (2004)⁷. Embora apresentada em geral em

⁷ Retomo aqui boa parte das argumentações feitas no artigo indicado, agora para pensar a violência estrutural na relação com a cultura escolar.

conexão direta com situações de pobreza, a violência estrutural opera em conexão com muitos marcadores sociais da diferença, produzindo – ou podendo produzir – no cotidiano escolar uma multiplicidade de situações de estigma e discriminação, que prejudicam não apenas o rendimento escolar, mas também os processos de sociabilidade e socialização de crianças e jovens e, no limite, a própria permanência na escola. A depender do modo como uma escola funciona, podemos ter uma situação institucionalizada de violência contra algum dos coletivos de alunos e alunas, seja pelo seu pertencimento religioso, orientação sexual, local de moradia, modelo familiar, gênero, classe social, raça e etnia, deficiência, pertencimento a determinadas culturas juvenis, faixa etária, nacionalidade etc. Não há relação de determinação direta entre a desigualdade econômica e outras formas de desigualdade, mas uma interação complexa de muitos fatores, aumentando a vulnerabilidade de grupos e populações, e ampliando o campo da violência estrutural.

A história da vida social tem implicado em graus diferenciados de dominação de indivíduos e grupos sobre outros, não havendo registro de sociedade onde tal não tenha acontecido. Para pensar tal questão no âmbito da cultura escolar, adotamos, conforme Judith Butler (2011), a noção de precariedade como traço essencial e definidor de nossas vidas. Não somos, e não temos como ser, sujeitos autônomos, donos de si, empreendedores individuais, auto centrados, *self made men*, sujeitos que se auto fabricam, autodidatas, que são patrões de si mesmos, que aprendem por si próprios usando redes sociais sem ajuda de ninguém apenas de algoritmos, que estabelecem metas e as cumprem com esforço unicamente individual, que cultuam a meritocracia sem atentar para a desigualdade de oportunidades na vida social, ao gosto do que a racionalidade neoliberal apregoa, e como discutido em Seffner (2020). A ênfase da racionalidade neoliberal na produção desse tipo de sujeitos tem implicado no desmonte das políticas públicas de cuidado, e na valorização da família como única instituição social digna de atenção, a prover tudo, inclusive a educação das crianças e jovens, como as reiteradas tentativas de aprovação da educação doméstica comprovam. Isso traz consequências para as questões em gênero e sexualidade, que não podemos ver como detalhes acidentais

no projeto de governo neoliberal, ao contrário, elas têm nele um papel central. A cultura escolar é lugar que pode dar forma ao que Judith Butler chama de vínculo ético com a alteridade, com o Outro, e que se expressa no momento em que todos nos reconhecemos precários, e nisso reconhecemos nossa humanidade e a do Outro. Para isso, os que nos cercam e com os quais mantemos sociabilidade precisam ser conhecidos e reconhecidos como vidas viáveis, com direito igual ao nosso de um presente e um futuro digno, embora no passado isso possa não ter sido assim. Nisso reside nosso processo de identificação com os demais, naquilo que nos define como humanidade. A cultura escolar pode ser um excelente lugar para a vivência dessas relações, e nelas se incluem as relações de gênero e sexualidade. Conforme Judith Butler, essa é a possibilidade de reconhecimento do vínculo ético-moral com o Outro e conosco mesmo.

Pensando no cotidiano escolar, é na sala de aula que um menino negro, de tradição religiosa afro, sentará ao lado de uma menina branca, católica, e com ela realizará muitas tarefas escolares, além do convívio da sociabilidade, e da socialização com a marca do espaço público republicano. O menino negro terá oportunidade de entender as razões que levam sua colega a fé católica, e a menina branca terá oportunidade de igualmente entender as razões que levam seu colega negro ao envolvimento com a religiosidade afro. Cada um deles se reconhecerá como ampliando sua pertença no que chamamos de humanidade. Cada um deles sai do espaço homogêneo da vida familiar, e ingressa no espaço público, sempre heterogêneo, e ali aprende a cultivar um *modus vivendi* de negociação de posições entre opiniões que podem ser divergentes. Esse processo ocorre ao longo de muitos anos, pois a escolarização é trajetória longa. Para os temas que aqui nos interessam, um menino heterossexual irá aprender a respeitar sua colega uma menina lésbica, e vice-versa. Um rapaz heterossexual irá ter a oportunidade de entender melhor o que é a homossexualidade, e irá verificar que ele próprio tem comportamentos de pânico quando pensa na possibilidade de ser gay, pela desqualificação cultural e social dessa orientação sexual. Mais ainda, todos e todas na sala de aula irão perceber que trazem consigo elementos de precariedade, que os tornam humanos, e que necessitam dos demais para viver. Não se trata de um ideal romântico, necessitamos

disso para viver em coletividade, ninguém consegue viver sem ser em estreita relação com os demais, embora todo o discurso atual de vidas autônomas, empresárias de si, que se bastam.

A vida em sociedade, e uma sala de aula é uma modalidade importante dessa experiência, nos torna praticamente “prisioneiros” uns dos outros. A violência pode emergir como forma de relação entre pessoas e grupos em uma sala de aula. Se por um lado podemos admitir que ela não se resolve de uma vez para sempre, podendo emergir a qualquer momento, ela pode ser administrada de modo pedagógico, no sentido acima colocado de percepção da nossa precariedade. Assumindo este postulado como verdadeiro, de imediato se pode afirmar que uma das tarefas da vida em sociedade é administrar a violência. Nunca esquecendo que a vida social é regida por um desejo de hegemonia e poder, de grupos ou de indivíduos, que pode redundar em situações de violência. Imaginar um mundo sem violência pode parecer distante e demasiado utópico, mas com certeza uma das tarefas urgentes da vida em sociedade é a de impor medidas de administração da violência. Tal é o caso da cultura escolar, através de processos de negociação de conflitos, e de esforços no sentido de criar um *modus vivendi* que permita o diálogo entre pessoas e grupos sociais cujas opiniões divergem, buscando obter consensos, que serão sempre provisórios, mas importantes como exercício político de convivência social.

O conceito de violência, como qualquer outra construção conceitual, é histórico e social. Por histórico entenda-se que nossa leitura hoje em dia das sociedades do passado, a partir do conjunto de direitos humanos que a sociedade contemporânea construiu, nos faz nomear como violência muitas formas e modos que não foram vivenciadas pelos indivíduos como violentas, e muito menos nomeados dessa forma, em sua época. O aspecto social da conceituação de violência refere-se a que, num grupo social, alguns vão nomear como violência algo que outros poderão considerar como corriqueiro ou não violento, isto na dependência de fatores culturais. O melhor exemplo que posso dar neste artigo são minhas memórias do início da carreira docente. Hoje avalio que há um evidente traço de violência – no mínimo, de desrespeito para com os valores sociais de muitos dos alunos da minha turma de quinto ano F – no modo como eu imaginei conduzir as aulas de Religião. No

ambiente cultural onde eu vivia parecia absolutamente normal, e até mesmo um ato de caridade para com aquela turma de alunos, educá-los na fé cristã, de modo a terem uma vida viável no futuro. É justamente na cultura escolar que uma criança poderá perceber que em sua casa sofre assédio ou abuso sexual, ou por conta da abordagem direta desse tema no currículo escolar, ou por conta das conversas com suas colegas ou professoras. Esse é apenas um dos exemplos que mostra a importância da abordagem de questões em gênero e sexualidade na escola. Sem esforço se encontrarão notícias de jornal a cada semana que comprovam a importância da escola, em atuação conjunta com o conselho tutelar, na prevenção desse tipo de abuso.

Em nossa sociedade, sob muitos aspectos que se considere, a violência parece ter-se tornado cotidiana, e isto verificamos especialmente ao consumir os produtos da mídia: jornais, revistas, programas de televisão e rádio. A partir daí alguns grupos afirmam que a violência é hoje em dia um elemento fundante das relações sociais, inclusive com o estímulo deliberado para a aquisição, posse e uso de armas, no sentido da defesa, que bem pode ser entendida como ataque aos demais. Ou seja, faz-se a defesa de que a forma de estabelecimento das relações seria a violência, desde aquela mais branda, como a competição entre indivíduos por uma vaga, até a barbárie dos assassinatos, passando por situações vividas no trânsito das grandes cidades, constrangimentos diversos, vinganças, violência simbólica, vergonha pela falta de dinheiro, sensação de impotência por não poder consumir o que se deseja etc. Para alguns grupos sociais de viés conservador, quando não reacionário, o estímulo ao recurso das armas naturaliza a violência como modalidade primordial das relações humanas. Se tenho que defender minhas ideias ou aquilo que entendo como meus direitos, será com uma arma nas mãos, e isso é dito com uma naturalidade assombrosa. Com certeza tais afirmações provocam impactos na cultura escolar, que se vê permeada hoje em dia pela presença de armas, que ali ingressaram geralmente pelas mãos de alunos e alunas, por vezes de docentes e funcionários, via exemplo de autoridades, familiares, amigos, e que são eventualmente utilizadas nos enfrentamentos entre colegas ou com professoras. A frase parece simples, mas tem grande importância: escola é lugar onde se debatem as diferenças sem o uso de armas. Ninguém nela entrará arma-

do, ninguém será violento, e a cultura escolar se esforçará para estabelecer mediação e negociações entre pontos de vista divergentes. Essa é uma dimensão política fundamental da escolarização, não apenas ligada como muitas vezes se diz a formação do cidadão, mas para a formação de um sujeito capaz de viver em sociedade.

Dizer que se vive numa cultura da violência é dizer que os modos de vida dos membros da sociedade incorporaram a violência em seu funcionamento cotidiano. Significa dizer que os sistemas de inter-relações que ligam os indivíduos em conjunto admitem a prática da violência de forma rotineira. Esta é uma das situações que estamos nomeando como de violência estrutural. A violência não pode ser vista como fundante da vida social, ao contrário do que muitas crenças difundem. Os elementos fundantes das relações sociais são principalmente a classe, a raça/etnia, o gênero, a faixa etária, a religião, a nacionalidade e região, dentre outros. Ou seja, a maior parte das relações sociais em que tomamos parte se dá a partir da negociação entre diferenças de classe, raça/etnia, gênero, religião, geração etc. Estas diferenças são muitas vezes a matéria da própria relação, o que está em jogo nela mesmo, aquilo que no momento estamos “trocando” com o outro.

A violência pode ser estimulada como um complemento fundante da articulação entre esses marcadores sociais da diferença, ou até mesmo como o elemento principal. Ela pode atuar como o lubrificante destas relações, e ser inclusive naturalizada, em frases do tipo “bandido bom é bandido morto” ou “prefiro um filho ladrão do que um filho viado”. Ela pode ser a estratégia para que um grupo preserve a dominação sobre outro, num corte de gênero (homens violentam mulheres), num corte de nacionalidade (determinados Estados no planeta utilizam a violência para manter a dominação sobre outros), num corte religioso (o exercício da violência na relação entre grupos religiosos, como na postura bélica de evangélicos fundamentalistas com grupos religiosos diversos), num corte étnico/racial (veja-se o caso da violência racista, do racismo estrutural, e particularmente da combinação funesta entre o pertencimento ao gênero masculino, a geração jovem e a raça negra, a produzir um verdadeiro genocídio neste grupo, que atinge inclusive a população escolar), quando estão envolvidas questões ligadas à orientação sexual (veja-se os elevados números de assassinatos

por transfobia, homofobia, lesbofobia e outras modalidades correlatas onde a diversidade de orientação sexual é punida com a morte), num corte de região (veja-se a naturalidade com que no Brasil escutam manifestações indicando que os nordestinos são desprezíveis e podem ser mortos ou não valem nada). Os aprendizados da cultura escolar, baseados na ênfase em diálogo usando argumentação racional e científica, nas estratégias de mediação de conflitos, na gestão democrática do espaço escolar determinada em lei, na educação em e para os Direitos Humanos, na ênfase ao respeito e valorização da diversidade, na progressiva discussão do que significa a autonomia, sempre em relação com o coletivo, na valorização das marcas do espaço público que implicam negociação política constante entre a minha vontade e a vontade dos demais, são um importante antídoto a essas tentações que exacerbam o recurso à violência como modalidade de tratar a proliferação da diferença. A escola pode ajudar a evitar a noção, muito em voga hoje em dia, de que os diferentes são inimigos e, portanto, devem ser eliminados, tal qual em uma guerra. Nem é necessário lembrar o quanto as falas presidenciais, no Brasil e em outros países, estão recheadas a referências a esse modo de encaminhar as coisas.

Em vinte e quatro horas de vida de um indivíduo, o que está em jogo, na maior parte do tempo, em sua construção de identidade, são trocas relacionadas a diferenças de classe, raça ou etnia, gênero, geração, região, nacionalidade, pertencimento religioso, ideário político e partidário, projetos de futuro, opiniões acerca do passado. João não estabelece relações com Paulo, Pedro ou Maria a partir da violência, mas a relação que ele pode estabelecer com cada uma dessas pessoas, sendo por exemplo Maria mulher e João homem, ou Pedro norte americano e João brasileiro, ou Paulo homossexual e João heterossexual, pode ter um complemento fundante, que é a violência, que poderá estar muito ou pouco dimensionada, dependendo de um conjunto amplo de fatores. Repetimos: uma das tarefas da vida em sociedade é justamente administrar a violência que pode estar presente nestas relações. A cultura escolar tem papel importante nisso. Os marcadores gênero e sexualidade são nos dias de hoje elementos estruturantes da vida em sociedade, e a diversidade que surgiu nesses campos é motivo de pânico moral para muitos grupos sociais, que enxergam aí uma

conspiração para acabar com a família, entendida sempre no singular, e sempre heterossexual e monogâmica e de perfil católico.

Apoiando-se na discussão que Anderson (2001, p. 1) faz sobre a opressão, comentando o pensamento da Escola de Frankfurt, verifica-se que para aprofundar o tema da violência estrutural precisamos ter uma “concepção de história e sociedade baseada na luta dos grupos sociais por reconhecimento”. Há um papel central no conflito entre grupos sociais, mais do que entre indivíduos. Essa posição nos diferencia de outras correntes teóricas, que vão priorizar os conflitos entre indivíduos, na linha de Hobbes. A história humana e o funcionamento da sociedade se caracterizam por conflitos entre grupos sociais, que buscam reconhecimento. Estes conflitos podem redundar em violência. Esta pode assumir a modalidade de violência estrutural. Na violência estrutural temos um caráter genuinamente social, “uma consideração do social que enfatiza que a sociedade se reproduz por meio da interação muitas vezes conflitua dos grupos sociais reais, que são eles mesmos produtos de atividades em curso de interpretação e luta por parte dos participantes” (ANDERSON, 2001, p. 1). Em suma, a trajetória histórica de uma sociedade pode ser representada pela força dos conflitos entre os grupos sociais que a constituem. Tais conflitos podem agir no sentido de estruturar uma sociedade menos desigual, com mais justiça social e oportunidades igualitárias para viver uma vida com qualidade para todos e todas. Mas não há garantia nessa direção de percurso. Podemos ter resoluções de conflitos que aprofundem as condições de desigualdade, diminuam as estratégias de cuidado e justiça social, e estimulem a concorrência predatória entre grupos sociais e indivíduos, em geral também predatória para com o meio ambiente. E podemos ter vitórias importantes em termos de ampliação da densidade democrática, com reflexos positivos na ampliação dos direitos em termos de gênero e sexualidade, como aconteceu no Brasil pós Constituição Federal de 1988. Mas tais percursos exitosos podem experimentar um retrocesso, como efetivamente está ocorrendo no Brasil. Podemos afirmar que no atual contexto cada ano tem tido uma densidade democrática menor do que o ano anterior. As consequências para o campo do gênero e da sexualidade são visíveis, com a constante ameaça a políticas públicas e direitos conquistados, e muito do que acontece no campo do gênero

e da sexualidade colabora decisivamente para a redução da densidade democrática no país.

Uma forma de ampliar o escopo de compreensão da violência estrutural, trazendo mais elementos para pensar sua interface com a sexualidade e o gênero, é relacioná-la a dois outros conceitos, exclusão social e desigualdade, de uma forma mais rigorosa daquela que viemos praticando nos parágrafos acima. Numa proposta de matriz que organiza estes termos, estabelecida por Castells (2000), cada um deles faz parte de um conjunto de outros três. Desigualdade aparece no eixo de domínio das relações de distribuição/consumo ou apropriação diferencial da riqueza gerada pelo esforço coletivo, junto com polarização, pobreza e miséria: “Entende-se por desigualdade a apropriação diferencial de riqueza (renda e bens) por parte de indivíduos e grupos sociais distintos que se relacionam entre si” (CASTELLS, 2000, p. 96). Já a exclusão social aparece como um dos processos específicos das relações de produção, ao lado de individualização do trabalho, superexploração dos trabalhadores e integração perversa. Em que pese estarem os dois termos definidos de forma vinculada ao eixo produção/distribuição/consumo, há evidentes conexões que podem ser ferramentas úteis para auxiliar na compreensão da violência estrutural em sintonia com os demais marcadores sociais da diferença que elencamos em mais de um momento acima. Por fim vale lembrar que grupos sociais discriminados por causa de sua preferência sexual podem estar sujeitos a uma situação de estigma (GOFFMAN, 1982), que lhes dificulta participarem da distribuição da riqueza em pé de igualdade a outros indivíduos e grupos. Lhes dificulta também os processos de reconhecimento social.

Circulações da violência em gênero e sexualidade na escola e fora dela

Enfatizamos que gênero e sexualidade são elementos estruturantes da vida em sociedade. Não são, como muito se escuta nos dias de hoje, simples “questões de costumes”. Funcionam articulados com outros marcadores sociais da diferença, tais como raça, classe, geração etc. Dizem respeito a relações de poder na sociedade, que estabelecem uma distribuição de oportunidades de reconhecimento – ou não – e

de exercício da vida política entre homens e mulheres, e entre heterossexuais e homossexuais e bissexuais, e todos os demais representados pela sigla LGBTQIA+⁸. São marcadores sociais da diferença que podem criar graves situações de desigualdade, e produzir violência, em particular quando associados a outros marcadores sociais da diferença já de longa trajetória de produção de desigualdades no país. Restrições que se apliquem à liberdade de expressão em gênero e sexualidade atingem o regime democrático como um todo. Sei bem que para alguns os exemplos que dou a seguir podem parecer afastados do que se entende em geral por democracia, mas não são, e os exemplos que trago retratam situações coletadas na etnografia de cenas escolares que produzo de modo sistemático a serviço de projeto de pesquisa. Se uma menina do ensino fundamental, na escola, deseja ser chamada por um nome masculino, porque assim se sente melhor e o nome masculino representa o modo como ela se compreende; se um rapaz no Ensino Médio deseja comparecer à escola vestindo roupas que tradicionalmente associamos com o vestuário feminino, essa liberdade que ela e ele desejam expressar na nomeação e no modo de vestir diz respeito à democracia. Repito, não são simples “questões de costume”, e não se pode reagir a isso simplesmente afirmando “aqui não é esse o costume”. A legislação escolar que assegura o uso do nome social, e a possibilidade de ter em sala de aula um rapaz assistindo as aulas que se veste com trajes femininos, configuram direitos, que permitem que tanto esta menina quanto este rapaz desfrutem do bem maior que deve ser preservado e assegurado pela escola pública brasileira, que é o direito à Educação, princípio constitucional. Vamos combinar, até mesmo o Papa tem nome social, e ninguém fica incomodado com isso. E vivemos em um país onde um homem estar vestido de mulher não configura crime, embora possa parecer, para muitos, algo estranho. Pensamos aqui a valorização da diversidade em gênero e sexualidade, e a garantia do exercício de sua liberdade, em sintonia com as categorias “cidadania sexual e de gênero” (VECCHIATTI, 2018, p. 449) e “direito democrático da sexualidade” (RIOS, 2006). É de de-

8 LGBTQIA+ indica lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, sujeitos que se entendem como queer, intersex, assexuais e o sinal de mais indicando outras possibilidades, como pansexuais, poliamorosos, não binários etc.

mocracia que se fala, e aqui penso a democracia como um regime que possibilita uma vida social sem violência, ou com a gestão adequada das doses de violência que emergem de modo periódico.

A vida no interior da cultura escolar é oportunidade de reconhecimento das identidades LGBTQIA+, no espaço público. Não se trata apenas de situar tais modos de viver gênero e sexualidade como questões de costumes, e menos ainda de simplesmente tolerar ou inserir os sujeitos LGBTQIA+ no cotidiano escolar, sem mexer em mais nada da arquitetura escolar. A cultura escolar precisa ser dotada de mecanismos que promovam situações reais de reconhecimento dessas vidas como vidas viáveis, com oportunidades iguais às demais de desenhar seus planos de futuro. Claro está que o entorno social tem forte impacto nas possibilidades de a cultura escolar realizar tais propósitos. Para que mulheres e sujeitos LGBTQIA+ sejam respeitados no interior da cultura escolar, seria desejável que já o fossem também na cultura da sociedade do entorno. Não é o que se passa nos dias atuais. A cultura escolar se vê ameaçada por numerosos movimentos sociais, políticas públicas e aprovação de legislações que impõem limites à liberdade de ensinar, à abordagem de temas sensíveis ou questões socialmente controversas, como são os temas em gênero e sexualidade e a diversidade de expressões. Aqueles e aquelas que resistem a imposição de pedagogias que lhes querem normatizar, como eram os meus alunos do quinto ano F, estão exercendo sua capacidade de agência, e podem ser aliados de professores e professoras com visão progressista de mundo, e defensores da democracia. Claro que não é esta uma aliança fácil. Há códigos e linguagens bem distintos entre os grupos sociais e particularmente, no caso escolar, entre as gerações, posto que professores e alunos são de gerações distintas. Mas certamente não é por acaso que entre os que são normalmente listados de bagunceiros, desatentos, perturbadores no espaço escolar estejam sempre os pobres, os negros e negras, as travestis e transexuais, LGBTQIA+ em geral, os que vivem nas periferias. Essas crianças e jovens desejam uma escola que faça diferença nas suas vidas. Mas que faça diferença a partir de uma posição de respeito a seus valores, o que não implica aceitar sem debate seus valores e modos de ser. Não se trata aqui de endeusar os pobres e minorias, como se tudo que eles dissessem fosse, de imediato,

uma verdade inatacável. Estão entre os mais pobres nesse país grande quantidade de intolerantes para com a diversidade sexual, por exemplo, como também em outras classes sociais. Mas o que aqui proponho é que não se demonize quem resiste, que se veja que pode haver ali uma possibilidade criativa de construir uma escola inclusiva, sem ser exatamente normalizadora e autoritária. Os meus alunos e alunas do quinto ano F usaram o que eu comecei a levar a eles, os materiais cedidos pelo Banco sem exatamente a anuência explícita da gerência, de um modo que na época eu achava criativo, embora eu sempre ficasse insatisfeito porque eles e elas não estavam fazendo “o que havia sido proposto”. Me arrependo hoje de não ter tomado notas acerca do que eles produziam, e até mesmo de não ter guardado exemplares daquelas produções, como alguns anos depois comecei a coletar, quando fui professor em municípios de periferia da região metropolitana de Porto Alegre, mas já com outros valores políticos na cabeça. Essa questão toda tem a ver com o tema da mudança social. Esse texto é dirigido a professores e professoras que não estão satisfeitos com o ambiente de restrição da democracia entre nós, não estão satisfeitas com a desigualdade brutal que o país ostenta, e desejam uma mudança social. É possível que vários elementos da indisciplina de algumas classes de alunos e alunas contenham esse germe de desejo também.

A violência contra a população LGBTQIA+ pode se gerar na própria escola, com certeza. Dou um exemplo, que já assisti em várias oportunidades de etnografia de cenas escolares, especialmente quando da etnografia dos recreios escolares, atividade que venho me dedicando em um projeto de pesquisa, infelizmente interrompida pela pandemia. Reproduzo aqui um excerto do diário de campo.

Escola de Ensino Fundamental, região central de Porto Alegre, hora do recreio. Estive observando as aulas de uma estagiária nos primeiros períodos da manhã, agora vou dedicar o restante do turno para circular pelo espaço escolar. Duas meninas estão sentadas na escadaria lateral, conversam, de mãos dadas, e em certo momento se beijam na boca, um beijo rápido. Uma das professoras que estão cuidando do recreio repreende as meninas. Diz que não é permitido namorar na escola. As meninas não dizem nada, simplesmente seguem ali sentadas. A professora se afasta.

Vou conversar com as meninas. Elas me contam que meninos e meninas namoram não só no recreio, mas dentro das salas e na hora da aula. Casais de namorados sentam lado a lado, e passam parte da aula de mãos dadas. Nada disso é considerado proibido. O que elas duas fazem não é tolerado pelas professoras. Uma das meninas diz “aqui nesse colégio só tem professora crente”. A outra ri e diz “a minha mãe também é crente”. Outras meninas lhes chamam, elas saem caminhando naquela direção.

Na cena narrada acima, claramente a escola adota um modelo de dois valores. Casais heterossexuais podem namorar. Casais que não são heterossexuais não podem. Nada existe em nosso ordenamento jurídico que impeça ou criminalize o namoro ou as demonstrações de afeto entre mulheres ou entre homens. Essa pequena cena demonstra a produção de violência simbólica na cultura escolar contra uma modalidade afetiva, e impede o desejo de reconhecimento das meninas em serem aceitas. Considero que essa é uma modalidade de produção de violência, em que vínculos religiosos e conservadores aparecem. Certamente não é casual que as meninas tenham feito referência ao fato de que as professoras da escola eram “crentes”. Na mão contrária, registro outra cena, que me foi contada por colega em um projeto de pesquisa conjunto que investiga os modos de torcer, as pedagogias de produção do sujeito torcedor e as situações em que expressões racistas, sexistas, homofóbicas são enunciadas em estádios de futebol.

A cena se passa ao entrevistar grupos de torcedores frente a um dos estádios de Porto Alegre, antes do início da partida, e estabelecer uma conversa sobre as regras que, a partir da Copa do Mundo de 2014 no Brasil, construção de novas arenas e dos regramentos da FIFA e mesmo de decisões dos tribunais de justiça desportiva, incidiram sobre o que se pode ou não gritar nos estádios, com ênfase para expressões racistas e homofóbicas. Ao abordar o tema, escutam-se entre os torcedores manifestações favoráveis e contrárias aos novos regramentos. Algumas manifestações favoráveis indicam que hoje nas novas arenas temos uma presença maior de mulheres e de famílias e de casais de idosos, então não se deve exagerar nos gritos ofensivos. Outras manifestações indicam desagrado com as restrições, pois, como diz um homem, “a gente torce com o coração vibrando, não pensa no

que diz, e é só aqui dentro do estádio que eu digo isso”. De imediato o filho dele, ao seu lado, retruca “no colégio não se pode mais ofender gritando bicha e essas coisas”.

Escuto essa narrativa de meu colega de pesquisa, e fico agradavelmente surpreendido. Infelizmente, não foi possível a meu colega seguir na conversa com o rapaz, pois todos se movimentaram em direção ao grupo maior de sua torcida própria e para ingresso no estádio. De toda forma, temos aqui um indício de que a cultura escolar providenciou, a esse rapaz, um ensinamento diverso da opinião de seu pai. Como já salientado acima, a violência se gera em muitos lugares, e o trabalho que visa interromper seu ciclo também pode se gerar em muitos locais. Toda a estratégia de luta contra a violência é feita de pequenos atos, que por vezes resultam em grandes manifestações. Sem o acúmulo de pequenos atos e falas, não chegaremos a grandes manifestações contra a violência.

Temos no momento no Brasil um cenário muito adverso à democracia. Há no horizonte político claros elementos de censura da liberdade de ensinar, proliferação de discursos de ódio, criminalização de movimentos sociais, ênfase no armamento da população dita “de bem” para que defenda seus direitos, associado a cenário de crise econômica e militarização da máquina pública. Com esse entorno social, pesam sobre a cultura escolar muitas restrições, e os ataques são constantes, cito aqui o movimento “ideologia de gênero” e o movimento “escola sem partido”, que incidem de modo direto na tentativa de cercear a democracia e o respeito à diversidade no interior da escola. A criação de escolas cívico militares, o apelo para que as direções de escolas registrem boletins de ocorrência sempre que alunos cometam atos de indisciplina, as constantes tentativas de redução da maioria penal, os ataques à laicidade do estado e à educação laica, o forte discurso anti-intelectual e anticiência, e muitos outros atos criam um clima pouco propício ao exercício de uma gestão democrática na escola pública brasileira. Por outro lado, as ocupações de escolas públicas no Brasil em 2016 mostraram a força dos coletivos de jovens, muitos deles formados a partir de marcas de identidade ligadas a gênero, sexualidade e raça, conforme discutido em Seffner (2017). Há uma luta pelo reconhecimento das minorias no interior da cultura escolar, de-

rivada em parte do forte processo de inclusão de crianças e jovens na escola pública brasileira, a partir das diretrizes da Constituição Federal de 1988 e de políticas públicas de inclusão, bem como de programas como o Programa Bolsa Família.

No momento em que nossa democracia enfrenta situação de perigo, tanto é necessário agir, quanto é necessário estudar. E essa é uma tarefa escolar. Ampliar o conhecimento científico acerca das questões em gênero e sexualidade, ampliar a gestão democrática da escola que é, volto a insistir, preceito constitucional. A cultura escolar é ambiente que pode acolher os conflitos de opiniões, e buscar um adequado encaminhamento, com os valores do espaço público, da negociação de opiniões, do estabelecimento de consensos, que podem ser modificados em momento posterior, pois a discussão política é sempre movida pelas contingências.

Considerações finais

Encerro esse texto afirmando que o percurso escolar é lugar de fazer política, e de falar de política. Tais ações não se opõem ao ambiente de estudo, pelo contrário, lhe dão direções adequadas. Fazer política é também algo que se faz com as questões em gênero e sexualidade, e neste momento no Brasil de modo particular. Pois nelas residem elementos de produção de pânico moral, que termina estimulando o retorno do autoritarismo e claramente produz violências: violência de gênero, violência homofóbica, violência transfóbica, violência contra mulheres lésbicas, dentre outras formas. Há muitas definições do que seja a política, nos inclinamos a pensar a política como práxis, uma experiência refletida, e que envolve a prática coletiva da liberdade. A liberdade nunca é algo de posse individual pois, como salientamos acima, o aspecto humano de nossas existências é dado pela precariedade, que nos exige a inserção em laços sociais respeitosos. Não é objetivo da escola formar sujeitos ao estilo de Robinson Crusóé, um exemplo acabado de empreendedor individual. Viver durante 27 anos em uma ilha, na maior parte do tempo apenas na companhia de animais, não é a proposta de vida pela qual a cultura escolar se orienta. Apostamos na política escolar como prática coleti-

va da liberdade, alicerçada no conhecimento científico. Dessa forma, as atividades de sociabilidade e socialização, que necessariamente envolvem os marcadores de gênero e sexualidade, são amparadas pelo conhecimento científico, tarefa desde sempre delegada à escola. Mas nada disso acontece sem ser em estreita relação com elementos da vida macro política, como a defesa do Estado de Direito, a garantia da pluralidade religiosa e da liberdade religiosa, em sintonia com a condição de exercício da mais ampla liberdade de expressão do gênero e da sexualidade, equação que reconhecemos difícil de equilibrar, mas objetivo a perseguir. A política escolar opera também com a noção de igualdade entre todos e todas, sem deixar de reconhecer diferenças e diferentes percursos e demandas, construindo uma igualdade social e em diálogo com cada contexto histórico. A cultura escolar é local de afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressam os valores dos direitos humanos. De modo mais claro, e conforme nossa legislação, a cultura escolar se orienta para a educação em e para os Direitos Humanos, e nisso as questões de gênero e sexualidade são elemento fundamental nos dias de hoje.

Referências

ANDERSON, J. A opressão invisível. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 22 jul. Caderno Mais!, 2001. [Edição online sem paginação].

BUTLER, J. Vida Precária. **Revista Contemporânea**, n. 1, pp. 13-33, 2011.

CASTELLS, M. **Fim de milênio**. São Paulo: Paz e Terra, 2000

ELLSWORTH, E. Modos de endereçamento: uma coisa de cinema, uma coisa de educação também. In: SILVA, T. T. (Org.). **Nunca fomos humanos: nos rastros do sujeito**. Belo Horizonte, Autêntica, 2001. Pp. 7-76.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

PINTO, C. R. J. Foucault e as Constituições Brasileiras: quando a lepra e a peste se encontram com os nossos excluídos. **Revista Educação & Realidade**, v. 24, n. 2, pp. 33-56, 1999.

SEFFNER, F. Sempre atrás de um buraco tem um olho: racionalidade neoliberal, autoritarismo fundamentalista, gênero e sexualidade na Educação Básica. **Práxis Educativa**, v. 15, pp. 1-19, 2020.

SEFFNER, F. Ocupar é viver a escola. In: CATTANI, A. D. (Org.). **Escolas Ocupadas**. Porto Alegre: CirKula, 2017. Pp. 13-40.

SEFFNER, F. Masculinidade bissexual e violência estrutural: tentativas de compreensão, modalidades de intervenção. In: UZIEL, A. P.; RIOS, L. F.; PARKER, R. G. (Orgs.). **Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS**. Rio de Janeiro: Pallas Editora & IMS/UERJ & ABIA, 2004. Pp. 85-104.

RIOS, R. R. Para um direito democrático da sexualidade. **Horizontes Antropológicos**, v. 12, n. 26, pp. 71-100, 2006.

VARGAS, E. F. M.; PINHO, L. G. Um exame do estado da arte sobre ensino religioso no Brasil em periódicos acadêmicos (2012-2017). **Educação em Revista**, v. 36, e235147, 2020.

VECCHIATTI, P. R. I. Mobilização judicial pelos direitos da diversidade sexual e de gênero no Brasil. In: GREEN, J. N.; Et AL. (Orgs.). **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018. Pp. 449-470.

IDENTIDADE EDUCADA E DIFERENÇA TRAVESTI OU DA EDUCAÇÃO COMO PRODUTORA DE CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE VIDA

Aline Ferraz da Silva

[...] eu tenho uma valeta traçada no meu corpo que repete na sua chaga a lei, a fórmula inexorável 'tu deves'. Passei pela máquina cultural, horripilante trituradora de singularidades. Estou marcado como todos os outros, e se carrego uma marca a mais, ela é apenas o traço de minha rebelião (Artaud, 1999, p. 12)

Já faz alguns anos que a cultura midiática brasileira elege determinados corpos que diferem da normatividade arbitrária da sexualidade e do gênero para figurarem como ícones populares. Desde que Madame Satã transformou sua condição de vida precária (BUTLER, 2015) em obra de arte (DELEUZE, 2010) e que Rogéria levou a glamourização da travestilidade para a família brasileira, passando por Secos e Molhados, Dzi Croquettes e pela cantora performática Claudia Wonder (TREVISAN, 2018) até chegar à profusão de corpos estranhos (LOURO, 2004) de vários campos artísticos divulgados nas redes sociais (mas não só), o fascínio por essas singularidades da diferença sexual e generificada parece vir num crescente.

Essa atração, entretanto, não impede que o Brasil seja o país que mais mata pessoas travestis e trans no mundo e que, a cada ano, bata seus próprios recordes nesse ranking da perversidade. Órgãos internacionais e organizações não-governamentais brasileiras estimam que, a cada 48h, a transfobia faz mais uma vítima (ODARA, 2020), isso sem contar os inúmeros casos de suicídio nessa população, que são mais difíceis ainda de contabilizar. Até agosto de 2020, as cifras desses assassinatos já tinham ultrapassado os números totais do ano anterior. Essa é apenas a contabilidade das mortes documentadas como o fim de vidas trans ou travestis, já que muitos dos casos são ignorados por uma política de Estado de subnotificação que registra as vítimas com seus nomes de nascimento¹.

¹ Ver ANTRA (2020) e Nogueira (2020).

Essa realidade me faz pensar que o suposto encantamento da normalidade pelos corpos desviantes da cisheteronormatividade² só é admissível quando esses não estão ao alcance do indivíduo comum e/ou são famosos. Afinal, é no mínimo curioso que o país que mais violenta essa população seja o mesmo onde, por exemplo, um ensaio fotográfico com uma mulher trans (na época, tratada como “um” travesti), publicado na revista *Playboy* em 1984, tenha tido todos os exemplares esgotados em apenas três dias e onde, na mesma época, a mídia tenha nomeado essa mulher como “a nova Namoradinha do Brasil” (TREVISAN, 2018, p. 295).

Seria possível afirmar que, entre o “fenômeno Roberta Close” e hoje, algo mudou? Ou simplesmente esses dados não eram tão contabilizados e divulgados quanto atualmente? Será que houve quebra de paradigma? Ou, ainda, poderíamos indagar se o namoro brasileiro com Roberta não se tratou simplesmente de consumo erótico de um corpo estranho impulsionado pela indústria cultural e pelo clima de suposta liberdade que se instalou no país ao final da ditadura civil-militar? Por que tantas vidas precárias (BUTLER, 2011) de travestis anônimas continuam sendo violadas mesmo anos após a estética La Close ter sido ressignificada como sinônimo de beleza da mulher cis brasileira? Não pretendo, e nem teria como, responder a essas perguntas. Minha intenção, influenciada pelos estudos queer (LOURO, 2004; SALIH, 2012), é de apenas produzir mais questões que possam incentivar o pensamento a pensar.

Tendo em vista essas problematizações e o quadro de violências epistêmicas, psicológicas e físicas (FAVERO, 2020) que travestis e trans enfrentam cotidianamente em todos os espaços, neste texto apresento a diferença travesti em sua relação com a escola: essa maquinaria (VARELA e ALVAREZ-URIA, 1992) produtora de subjetividades que impõe limites para a invenção de modos de vida que escapem à produção identitária pretendida pelo currículo. Pretendo demonstrar como a diferença marcada no corpo travesti questiona o dispositivo histórico³ da

2 Compreendo a cisheteronormatividade como uma das estratégias do dispositivo da sexualidade que opera enquanto política de controle e de produção da vida social e individual de acordo com os regimes de verdade vigentes (FOUCAULT, 1998; 2006; 2009).

3 Um dispositivo opera através de discursos, instituições, classificações, normas que possuem funções estratégicas no exercício do poder/saber e direcionam estímulos aos corpos com o objetivo de reforçar controles, e, portanto, resistências, ao pro-

sexualidade que é mobilizado pela educação formal e como, ao fissurar a construção do corpo educado (LOURO, 1999) da norma, ela faz com que o próprio dispositivo se reconfigure a partir daquilo que o ameaça. O potencial desestabilizador dessa diferença não encontra suporte nas práticas curriculares cisheteronormativas que desenvolvem estratégias com o objetivo de preservar o processo de produção da identidade educada das problematizações que a proximidade dos corpos não normativos pode criar. Assim, na maioria das vezes, a resposta curricular é a abjeção (BUTLER, 2019) e a expulsão da diferença do convívio escolar.

Enquanto mulher cisgênera lésbica, me sensibilizo com a indignação de Foucault (1998) e de Deleuze (2010) ao problematizarem uma prática muito comum entre a intelectualidade de sua época, e ainda existente, que é a de se apropriar da fala de outros e se manifestar por eles. Dessa maneira, tentando evitar mais essa “violência epistêmica” (FAVERO, 2020, p. 45), só posso falar da relação das pessoas travestis e trans com a educação a partir do meu papel político enquanto professora. Por isso, apresento minha argumentação teórica enredada na narrativa de si de Érika D’Luna, travesti que aceitou com muita generosidade o convite para compor minha pesquisa de Doutorado em Educação⁴.

Conheci Érika por intermédio de uma amiga de quem ela é tia e o nosso primeiro encontro aconteceu em um trailer de lanches no bairro onde ela residia, já a entrevista foi realizada na sala de estar da casa onde cresceu e na qual, na época em que conversamos, morava com a mãe. Ela narrou vários aspectos de uma vida de invenção vivida mais tempo fora do que dentro da escola. Aqui, tratarei de algumas agressões curriculares muito específicas, mas que são facilmente localizáveis em diversas falas travestis e trans.

Érika me disse que nasceu em 1968 – é uma conquista desse ano que “as pessoas falem em seu próprio nome” (DELEUZE, 2010, p. 114)

duzir conhecimentos que respondem às necessidades da sociedade em determinado momento histórico (FOUCAULT, 2006; 1998). O dispositivo “(...) está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a [mais] configurações de saber que dele nascem, mas que igualmente o condicionam” (FOUCAULT, 1998, p. 246).

⁴ Realizado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pelotas, sob orientação do professor Dr. Jarbas Santos Vieira. Ver: Silva (2014).

–, e quando comentei a respeito dos movimentos sociais desse período ela questionou: “Será que é por isso que eu sempre lutei pelos meus direitos?”⁵. Espero que este texto seja minimamente digno de sua história.

Identidade Educada

Para Michel Foucault, embora a educação seja o instrumento pelo qual podemos ter acesso a qualquer discurso, ela ainda segue “[...] as linhas que estão marcadas pela distância, pelas oposições e lutas sociais” (2009, p. 44), o que dificulta — e, por vezes, impede — a apropriação dos discursos por alguns indivíduos e, pela imposição de certas regras, rarefaz os “sujeitos que falam” (FOUCAULT, 2009, p. 37), interditando singularidades nesse processo. Se tomarmos esse pressuposto como um discurso verdadeiro sobre a educação, é possível pensar o currículo escolar como um espaço de disputa pela constituição regrada do sujeito⁶ do conhecimento que será reconhecível por uma série de características muito particulares. Importante destacar que entendo o currículo como um efeito das relações de poder entre diferentes campos sociais e das disputas micro e macropolíticas (DELEUZE e GUATTARI, 2012). Para essa perspectiva teórica, as práticas curriculares são tudo o que acontece na escola: desde o currículo prescrito e suas diretrizes legais até as relações na sala de aula e/ou na sala das/os professoras/es, passando pelo que acontece nos corredores, nos pátios, nos banheiros etc.

Por esse viés, o currículo é considerado um texto, um artefato cultural, uma linguagem, um efeito do discurso e das relações de poder (LOURO, 2004; SILVA, 2004) que objetiva se inscrever sobre o corpo para que esse apresente marcas da sua escolarização bem-sucedida:

“[...] capaz de ficar sentado por muitas horas [...], é treinado no silêncio e num determinado modelo de fala; concebe e usa o tempo e o espaço de uma forma particular. Mãos, olhos e

⁵ Todas as citações diretas sem referência pertencem à Érika D’Luna e são excertos da entrevista concedida à autora, em abril de 2014, na qual Érika narra sua história de vida.

⁶ “[...] a sujeição não é simplesmente a dominação de um sujeito nem sua produção — ela também designa um certo tipo de restrição *na* produção, uma restrição sem a qual é impossível acontecer a produção do sujeito, uma restrição pela qual essa produção acontece” (BUTLER, 2017, p. 90, grifo da autora).

ouvidos estão adestrados para tarefas intelectuais, mas possivelmente desatentos ou desajeitados para outras tantas (LOURO, 1999, p. 21-22).

Assim, esse corpo educado passaria a responder como a identidade que carrega discursos naturalizados, universalizados e universalizantes de civilização, de cidadania e de normalidade: sujeito cognoscente, autônomo, auto-disciplinado, heterossexual, cisgênero, produtivo e reprodutivo.

Ao mesmo tempo, se entendo o currículo como um artefato cultural permeado por relações de poder, é impossível pensar que tal dispositivo constitutivo da identidade educada possa exercer seu poder de forma tranquila e sem fissuras. A respeito do conceito de poder em Foucault, Gilles Deleuze afirma que ele é relação: “[...] é o conjunto das relações de forças, que passa tanto pelas forças dominadas quanto pelas dominantes, ambas constituindo singularidades” (DELEUZE, 1991, p. 37). O poder não é algo que se possui: ele é um operador e, assim o sendo, pode ser exercido por vários indivíduos, grupos e instituições dentro de um mesmo discurso e simultaneamente. Logo, por essa ótica, sempre há resistência dentro das relações de poder e isso impede a infalibilidade do resultado que pretende ser obtido pelas práticas da educação formal ao fim do processo de escolarização dos corpos.

Considerando a particularidade de como se dão as relações de poder, mesmo com todas as condições de possibilidades existentes no currículo para produzir o sujeito da verdade, há corpos que carregam o traço da rebeldia e resistem aos esforços e apelos curriculares para a constituição da identidade educada. Esses corpos diferem (DERRIDA, 1991) e escapam ao espaço limitado que lhes é reservado curricularmente como demarcadores das fronteiras entre as características que devem e as que não devem compor o corpo educado ao qual se refere Guacira Louro (1999).

Concomitantemente, é preciso levar em conta o modo como a constituição dos sujeitos está ligada às normatizações que produzem e deslocam o reconhecimento dos mesmos: “[...] nossa própria capacidade de discernir e nomear o ‘ser’ do sujeito depende de normas que facilitem esse reconhecimento” (BUTLER, 2015, p. 17, grifo da autora). Portanto, alguns sujeitos não serão reconhecidos como tal, assim como

há vidas que não serão consideradas legítimas. Dito de outra forma, as vidas dos corpos que não satisfizerem as exigências que permitem entrar na ordem do discurso (FOUCAULT, 2009) não merecem ser vividas e, tampouco, são passíveis de luto (BUTLER, 2015).

Quando corpos travestis passam a compor o currículo, mesmo que temporariamente, as normas que conduzem esse processo de reconhecimento ao qual Butler se refere passam a ser abaladas. Caso esses corpos não se enquadrem nos modelos do que se acredita ser o bom ou a boa aluna, tal dificuldade de adaptação pode ser vista por agentes escolares e por colegas como algo inerente a esses corpos estranhos. Muitas travestis e trans relatam que só conseguiram permanecer na escola seguindo as regras disciplinares, principalmente aquelas ligadas ao conhecimento legitimado e ao controle do corpo: entrega das lições, habilidade em esportes, destaque nas aulas de educação artística, bom desempenho nas disciplinas em geral, ao ponto de serem convidadas para participar de grupos de estudo e de avaliações em dupla (ACOSTA, 2019).

Essas são algumas das estratégias que a diferença travesti utiliza quando, mesmo violentada em sua singularidade, deseja encontrar na educação formal acolhimento e proteção. Porém, o que fazer quando essa expectativa não é alcançada? Érika D’Luna — que estudou até a quarta série do Primeiro Grau, hoje equivalente ao quinto ano do Ensino Fundamental —, ao me contar a respeito de sua expulsão da escola, afirmou que não quis se sujeitar ao disciplinamento imposto pelo currículo: “Já que eles não me aceitaram, eu não tinha que aceitar viver da maneira que eles queriam. Se eu tivesse que ir para uma escola, eu ia ter que fazer, ser, da maneira que eles queriam”.

Se compreendemos a escola como a instituição primeira onde se deve ter acesso ao conhecimento válido, legitimado como tal, acumulado pela humanidade, ao qual as novas gerações devem ser expostas e do qual devem se apropriar (VEIGA, 2002), também é importante entender que os conceitos de humano e de humanidade são resultados de disputas de poder (FOUCAULT, 1998; 2012) e dos discursos autorizados pelos regimes de verdade (FOUCAULT, 2009). Ao longo da história, as tentativas de controle das populações (FOUCAULT, 2001; 2006) têm definido quais corpos fazem parte do que se entende

por humanidade e quais não integram esse conceito, se tornando descartáveis em relação aos verdadeiros humanos.

Para Butler (2015) a identificação com uma comunidade de pertencimento e o embasamento da noção de responsabilidade nessa identidade comunitária podem levar ao entendimento de que o sujeito só possui responsabilidade ética por seus iguais, ou seja, por aqueles humanos idênticos a si, que experienciam uma cultura comum. Dessa forma, uma comunidade de mesmos pode perceber quem escapa aos seus princípios de conduta e dela difere como uma ameaça ao seu modo de vida e passar a desumanizar esses corpos.

Podemos utilizar essas reflexões a respeito de quem é considerado digno de ser nomeado humano e de quem não o é para pensar as reações violentas da sociedade à diferença travesti e, claro, a violência curricular, já que a escola reflete, produz e reproduz o meio onde está inserida. Se “[...] os termos, as convenções e as normas gerais ‘atuam’ do seu próprio modo, moldando um ser vivo em um sujeito reconhecível [...]” (BUTLER, 2015, p. 19, grifo da autora), a travesti dificulta o reconhecimento da suposta naturalidade dos corpos biologizados e dos limites entre homens e mulheres.

Essa “figura viva fora das normas da vida” (BUTLER, 2015, p. 22) destaca que a “[...] heterossexualidade é [...] politicamente compulsória, o que significa um intenso processo de convencimento cultural em políticas familiares e educacionais” (SWAIN, 2010, p. 47) e quebra com o destino sexo/gênero professado pela sociedade cisheteronormativa. Muitas vezes, ocorre que a quebra dessa “tecnologia social heteronormativa” (PRECIADO, 2017, p. 28) leva ao aniquilamento epistêmico, psíquico e físico dos corpos que não são reconhecidos como humanos legítimos e universais (HOOKS, 2013).

Nesse processo de identificação e de reconhecimento, ao qual se refere Butler, “lamentamos a perda de determinadas vidas e reagimos com frieza diante da morte de outras” (BUTLER, 2015, p. 62) de acordo com sua proximidade ou seu afastamento em relação ao nosso próprio modo de vida. Quando a vida vivida pela diferença travesti se apresenta no currículo em gestos, roupas, saberes e atitudes que não estão em acordo com o suposto destino traçado para os corpos ao nascimento (ou até mesmo antes) (LOURO, 1999; PRECIADO, 2017), ela bate de frente com os

princípios básicos da escolarização que objetiva a construção de futuros homens e mulheres correspondentes aos saberes e poderes do dispositivo da sexualidade: um sexo biológico correlato a um gênero cuja combinação resulta uma identidade confiável, um sujeito “de bem”.

Na produção desse sujeito, o currículo oficial se centra nas normas da cisheteronormatividade compulsória e cria práticas cirúrgicas com o objetivo de controlar as condutas dos corpos social e individual (FOUCAULT, 2006) através das práticas discursivas (FOUCAULT, 2009) e das tecnologias do sexo (PRECIADO, 2017) que são endereçadas ao corpo estudantil. Quando desafia e desestabiliza o “processo de socialização sexual” (PARKER, 1999, p. 135) mobilizado pelo currículo, a diferença marcada no corpo travesti torna-se uma ameaça aos pressupostos da materialidade do corpo biologizado e às certezas curriculares responsáveis pela produção da identidade educada e reconhecível como humana. Práticas curriculares que problematizam o dispositivo da sexualidade para além da Biologia e da anatomia dos corpos se tornam fontes de questionamentos de toda ordem, atiçam vigilantes dos bons costumes, causando pânico moral (MISKOLCI, 2006) nas famílias de estudantes e em muitos/as professores/as.

Mesmo assim, já que não há relação de poder sem resistência (FOUCAULT, 1995; 1998), e que aquilo que o dispositivo combate também o compõe, o currículo opera em conjunto com a diferença que tenta apagar e, portanto, sempre é marcado pelos corpos que busca governar. Bem como, no mesmo movimento, não há corpos que tenham estado na escola que não apresentem marcas curriculares.

Essa disputa de poder entre a diferença travesti e o currículo gera efeitos em ambos. Muitas vezes é necessária a adaptação do corpo da diferença ao disciplinamento da educação formal porque, raramente, são as práticas curriculares que se adaptam — quando a adequação ocorre, não chega a questionar os conhecimentos que compõem o currículo prescrito. Esse exercício de poder desigual entre um conjunto de saberes duros, apoiados em diversos discursos institucionais que penetram o corpo social, e os saberes insurgentes e flexíveis que constituem o corpo da diferença acaba, na maioria das vezes, expulsando a travesti da escola caso ela não renuncie à marca de sua rebeldia para “viver da maneira que eles queriam”.

Tal embate assimétrico é um dos efeitos da principal característica da educação: ser permeada por discursos de verdade, com pouco (ou nenhum, dependendo do que está em jogo) espaço para o questionamento dos saberes selecionados e hierarquicamente classificados para compor a identidade que deve ficar marcada nos corpos escolarizados. De modo geral, o saber curricular é aquele produzido pelo discurso científico clássico que não admite dúvidas ou questionamentos. Tal concepção de educação põe em movimento um processo que desqualifica os saberes não pedagogizados nos quais alguns corpos se apoiam (VARELA, 1994), criando questionamentos que muitas vezes a escola não consegue — ou não quer — responder.

Se entendemos a escolarização enquanto dispositivo de sujeição para que as exigências por desenvolvimento, progresso e moralidade, coletivas e individuais, sejam atendidas, esses princípios, cujas bases estão na vigilância, no racionalismo, na disciplina e na moral (VARELA, 1994), fazem parte da tessitura híbrida do sistema de educação. Esse intenciona a produção de corpos governáveis e autogovernados, simultaneamente incitando obediência e independência, de forma que garantam a circulação dos discursos e a manutenção ou a modificação da maneira como esses são apropriados (FOUCAULT, 2009). Porém, esse autogoverno e essa independência não visam à criação de novos discursos sobre o corpo, a sexualidade ou o sobre o próprio sistema de ensino.

Assim, também é importante pensar a educação formal não só como aquilo que impõe conhecimentos e condutas determinadas, mas, paralelamente, como o que permite fugir ao controle social. Por exemplo, como é sabido, muitas crianças e jovens encontram nas tramas curriculares diárias a possibilidade de expressar sua diferença longe das restrições familiares. Mas o que acontece quando nem na escola essa diferença é permitida? O que acontece com um corpo de diferença transgressor?

Diferença Travesti

Entendo que é a diferença, em termos derridianos, que o corpo travesti carrega para a escola. Uma diferença que quebra com a lógica do referente relacional, pois não se produz como o oposto identitário dos pares binários; ela é múltipla, “simultaneamente espaçamento e

temporização” (DERRIDA, 1991, p. 45). Quem difere se posiciona no traço entre os termos da oposição binária e se afasta dos dualismos que moldam o pensamento: certo ou errado, bem ou mal, homem ou mulher, verdade ou falsidade [...]. Em posição de resistência a essas polarizações, a diferença derridiana destaca a construção histórica, social e localizada do significado. Assim, no discurso que limita os corpos ao destino biológico e reprodutivo da espécie, a travesti pode se apresentar como essa diferença que dificulta o reconhecimento do humano e se transforma em uma estrangeira no currículo da ciência sexual (FOUCAULT, 2006).

Uma diferença que opera pondo em evidência a arbitrariedade e a artificialidade de todas as identidades e dos saberes pré-fixados: no currículo, ela é o componente que “[...] coloca a questão ou aquele a quem se endereça a primeira questão, aquele que ao colocar a primeira questão, me questiona” (DERRIDA, 2003, p. 5). No momento em que se apresenta como diferença múltipla e irreduzível à identidade, a travesti desafia os essencialismos e se transforma em um ponto de resistência que desordena o discurso escolar amparado no dispositivo da sexualidade.

Nesse jogo macro e micropolítico (DELEUZE e GUATTARI, 2012) dos regimes de verdade (FOUCAULT, 2009; 1998) que participam da construção do currículo e de suas operações, discursos considerados não-verídicos também têm seu lugar, pois funcionam como fronteiras pedagógicas que demarcam a separação entre o verdadeiro e o falso que a identidade educada deve saber distinguir. Posicionada no território fronteiro de um corpo obsceno⁷ considerado híbrido pelo biologicismo e pela cisheteronormatividade, a diferença travesti atrapalha a produção do olhar domesticado que, em se tratando de corpos sexuados, identifica homens e mulheres antes de qualquer outra distinção binária (LE BRETON, 2010). A mesma linha de raciocínio é traçada por Tânia Navarro Swain, para quem esse modelo binário separa

⁷ No sentido de que está fora de lugar, que deveria estar nos bastidores: um corpo que destoa e quebra a harmonia da cena, que escandaliza e atrapalha seu desenvolvimento. Um corpo visto como vulgar e perigoso que pode criar atravessamentos no caminho planejado pelo currículo oficial para o desenvolvimento dos corpos sexuados e genericados. Ver: “O efeito obsceno” de Eliane Robert de Moraes (2003).

o mundo em lícito/ilícito quando o poder “[...] desenha seu perfil na identificação dos corpos, no incentivo e na proliferação de práticas sexuais, sem, entretanto, abandonar a hegemonia da sexualidade binária e do eixo reprodutivo” (SWAIN, 2000, p. 146).

Ao ter sua diferença desrespeitada pela escola, Érika D’Luna construiu para si um modo de vida que não poderia ser disponibilizado para as identidades educadas: a invenção de si (GROS, 2010) a partir da valorização de saberes não institucionalizados. Ela se constituiu na política da amizade (FOUCAULT, 2010) e longe da instrumentalização escolar voltada para o exercício de uma profissão, outro objetivo fundamental para as identidades educadas: “O que eu aprendi não foi com a escola. A escola serviria para eu me formar, para eu ser uma advogada, dentista, o que fosse. Mas não assim para eu conhecer as pessoas e saber como eu deveria agir”.

Conhecer as pessoas e desenvolver ações que permitam a “invenção de novas possibilidades de vida” (DELEUZE, 2010, p. 124) são relações e aprendizados muitas vezes interditados pela escola, que padroniza e universaliza o ensino e a contenção dos corpos a partir dos pressupostos de neutralidade da educação (HOOKS, 2013). Parafraseando as questões de Foucault (2010) no texto “Da amizade como modo de vida”, podemos refletir sobre quais tipos de relações outras podem ser criadas, mantidas, multiplicadas a partir da potência da travestilidade no currículo — visto que, para travestis e trans, a amizade é uma das principais estratégias de sobrevivência na sociedade transfóbica (KULICK, 2008; ACOSTA, 2019).

Por esse viés, a diferença travesti, mesmo que desautorizada pelos binários científicos e morais que constituem o currículo oficial, carrega o protagonismo de saberes outros que também estão presentes na escola de forma diluída e que não devem ocupar lugar de destaque na formação do sujeito do conhecimento. Esses saberes não fazem parte do conhecimento autorizado pelas disciplinas escolares: são, portanto, ilícitos para a identidade educada. São saberes transgressores que resistem ao dispositivo da cisheteronormatividade compulsória e que podem levar estudantes (e talvez até os/as trabalhadores/as da educação) por caminhos de questões sem respostas que desorganizam o conhecimento pedagogizado do currículo e a

“[...] definição de uma perspectiva legítima para o sujeito do conhecimento” (FOUCAULT, 1997, p. 11).

Nessa disputa curricular pelo controle de saberes, poderes e corpos que estão emaranhados na produção do sujeito universal, a diferença travesti faz o pensamento pensar sobre a possibilidade do não sujeitamento à identidade educada na medida em que “[...] inventa modos de existência, segundo regras facultativas, capazes de resistir ao poder bem como se furtar ao saber, mesmo se o saber tenta penetrá-los e o poder tenta apropriar-se deles” (DELEUZE, 2010, p. 120-121). A invenção dessa vida como obra de arte (DELEUZE, 2010) é perigosa não só para a educação formal, mas para toda a organização social já que pode levar à construção de novos discursos e, portanto, à constituição de novos sujeitos.

Essa potência de problematização da vida está marcada na materialidade de um corpo que chama atenção, mesmo quando não quer, e traz para o centro da discussão curricular a suposta verdade do sexo e do gênero em uma instituição que tenta apagar os corpos estudantis e docentes. Esse corpo da diferença desafia a *scientia sexualis* (FOUCAULT, 2006) e erotiza o currículo no sentido dado por bell hooks no qual Eros é uma força “que pode proporcionar um fundamento epistemológico para entendermos como sabemos o que sabemos” (HOOKS, 2013, p. 258).

O erótico — na acepção de hooks e enquanto desejo — se espalha pelos espaços das escolas, mas não pertence à ordem do discurso curricular oficial. A diferença travesti, ao levar para o centro da cena a erotização do currículo, causa o efeito obsceno de desacomodação das convenções curriculares e abre espaço para questionamentos sobre o que sabemos e a respeito de quem somos.

Como podem os saberes autorizados tolerar tantas incertezas? Como a escola vai medir níveis de aprendizagem, provar resultados, quantificar o trabalho docente, aprovar ou reprovar estudantes se há um corpo marcado pela rebeldia que está compondo o currículo e, ao mesmo tempo, o desafiando? Como garantir que a identidade, durante seu processo educativo, não se perca dos saberes legitimados ao se deparar com as dúvidas e curiosidades que a diferença travesti potencializa em um espaço tão igual a si mesmo quanto a educação formal?

Educação e precarização da vida

Na sociedade do cisheteropatriarcado, a travesti (da mesma forma que a prostituta) só faz sentido na esquina, na quadra ou na pista — termos do dialeto bajubá (ou pajubá⁸) que designam o local de trabalho de inúmeras travestis que entram no mercado da prostituição para garantir sua sobrevivência econômica já que a maioria delas é expulsa do Ensino Básico muito cedo⁹. A perversidade da educação formal aliada ao preconceito social praticamente impede que travestis exerçam profissões que aceitem sua diferença.

Enquanto identidade prostituta, posição designada pelo dispositivo da sexualidade, a diferença travesti é validada e se torna ferramenta útil na reafirmação da suposta normalidade do destino sexo/gênero. Em contrapartida, nos territórios do lícito e da moral, que apelam ao sexo e ao gênero do construto biologicista, a diferença do corpo travesti não tem legitimidade. A educação formal é um desses territórios que não comporta a multiplicidade na diferença derridiana do corpo travesti e, porque não encontra seu par binário, não consegue admiti-la dentro dos muros da escola.

Érika D’Luna contava vinte anos quando a Constituição Federal de 1988 foi promulgada. Dentre seus princípios fundamentais, estão “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, art. 3º, IV) e o acesso à educação como dever de toda estrutura estatal (BRASIL, 1988, art. 23, V). Em suas duas primeiras décadas de vida, Érika já tinha sido expulsa da escola pública, começado sua transição deixando o prenome de batismo somente na memória de sua mãe (que ainda a chamava por ele quando nos encontramos para a entrevista), tentado se empregar formalmente sem sucesso e se prostituído na praça central da cidade onde nasceu, no interior do Rio Grande do Sul — não necessariamente nesta ordem.

Com o tempo, Érika se aproximou novamente da educação formal em uma turma de Educação para Jovens e Adultos para “experimentar, ver como era”, mas não conseguiu concluir o curso. Estava

8 Linguajar “(...) criado em espaços políticos de resistência. Pajuba r é se virar. Falar das forças policiais de maneira que elas não conseguiam compreender, para a elaboração de alguma fuga ou de algum enfrentamento” (FAVERO, 2020, p. 52).

9 Ver Alana Gandra (2019).

distante do sistema de ensino desde os quatorze anos, quando o não acolhimento do currículo às suas necessidades fez com que saísse da escola onde cursou a terceira série por três vezes consecutivas. A professora dessa série não simpatizava com Érika e, quando percebeu que ela seria sua aluna novamente, a colocou em outra turma e foi assim que a diferença travesti aprovou para a quarta série: “E aí que eu tive esse problema com os alunos e com a indiferença. A escola não fez nada, não tomou uma posição, não me deu uma força”. Nesse relato, não me parece que os princípios constitucionais citados acima tenham sido respeitados e, muito menos, cumpridos.

A expulsão de Érika da escola foi um dos efeitos das ameaças de agressão física feitas por estudantes de outras turmas e da omissão de agentes educacionais, servidores e servidoras públicos/as, frente ao sofrimento que o disciplinamento curricular cisheteronormativo lhe causava. O controle das condutas operado pelos mecanismos pedagógicos também atua pelo silenciamento. O processo de invisibilização daquilo que não corresponde aos objetivos curriculares do dispositivo da sexualidade é uma das estratégias mais potentes na perpetuação da violência institucional contra estudantes travestis/trans e a favor do apagamento da diferença.

Outra estratégia que opera dessa forma, denunciada tanto por estudantes do Ensino Básico¹⁰ quanto do Ensino Superior¹¹, é a insistência docente em se referir aos corpos que diferem pelo nome que lhes foi designado no registro civil e com o qual não se reconhecem. Esse tipo de violência interdita quem o currículo considera de difícil domesticação: a diferença deve ser calada para que deixe de existir, de forma que esse corpo problematizador seja “anulado do real” (FOUCAULT, 2006, p. 80). Aquilo que não existe não causa desconforto, não se manifesta e pode ser posicionado nos espaços cinzentos da tolerância (SKLIAR, 2003) e do respeito à diversidade, onde possíveis danos ao processo de produção da identidade educada serão minimizados.

Érika me falou de histórias que fazem parte das condições precárias de vida de outras tantas travestis que estão incorporadas em sua própria narrativa de si. Em nossas conversas, contou das amigas que não sabiam ler ou escrever, de uma colega expulsa de casa pela mãe e

10 Ver Guaglianone (2019).

11 Ver Machado (2020).

de outra que teve de matar um cliente para não ser morta. Histórias de uma amiga de quem a família não aceitava presentes e de outra que foi assassinada pelo namorado michê. A história da amiga que foi para o presídio por tráfico de drogas e da travesti cujo tio, um famoso político, abafava seus bafos.

Todas essas histórias são relatos de violência resultantes das tentativas de apagamento da existência travesti na sociedade do dispositivo da cisheteronormatividade patriarcal. A precarização dessas vidas é o efeito de “múltiplas sujeições que existem e funcionam no interior do corpo social” (FOUCAULT, 1998, p. 181), de silenciamentos e de dominações que ocorrem institucionalmente, mas, também, em relações recíprocas entre pessoas comuns.

A horizontalidade do poder e suas ramificações cotidianas possibilitam que qualquer sujeito exerça sua perversidade na tentativa de controlar quem não partilha de seus valores. Afinal, retornando às questões do currículo, o que faz com que um/a agente educacional proíba que estudantes utilizem o banheiro onde se sentem confortáveis e seguras/os. Por que um professor ou uma professora se recusa a tratar uma estudante pelo nome que ela escolheu para ser chamada? Não há embasamento legal que impeça docentes de se referir às érikas com pronomes de tratamento do gênero feminino ou pelo prenome escolhido por elas, representante de uma singularidade definidora de todo um modo de vida. Ao contrário: em 2018, uma resolução do Conselho Nacional de Educação¹² permite o uso do nome social nos registros escolares da Educação Básica e, no mesmo ano, o Superior Tribunal Federal¹³ autorizou a mudança do registro civil sem a necessidade de realização do procedimento de redesignação de sexo. Entretanto, violações dos direitos de estudantes travestis/trans — independentemente dos princípios da Constituição ou de qualquer regulamentação posterior — ainda fazem parte do cotidiano de muitas escolas e revelam a perversidade e o pânico moral presentes nas práticas curriculares que pretendem silenciar, através da abjeção, os corpos com os quais não conseguem lidar.

12 Ver Brasil (2018a).

13 Ver Brasil (2018b).

Considerações finais

Ao longo dos anos, a expulsão que o sistema de ensino brasileiro impõe a tantos corpos que diferem, muitas vezes, atende pelos eufemismos de “evasão” ou de “abandono escolar” e posiciona aquelas e aqueles que não se adaptam aos disciplinamentos e/ou aos saberes curriculares como responsáveis por essa renúncia à educação. Frequentar a escola, em qualquer nível, e ter êxito nesse processo é um direito civil e um dos mais fortes marcadores sociais contemporâneos: produz, ao mesmo tempo, a autovalorização do indivíduo que se constitui na identidade educada e que se vê validado pela sociedade e pode, na vida adulta, abrir possibilidades profissionais e pessoais que criem condições não precárias de vida. Negar esse direito a uma parcela da população — seja ela qual for — é um ato de violência de Estado que se produz, se enreda e se efetiva nas redes macro e micropolíticas das relações de poder entre pessoas comuns, entre essas e as instituições e entre instituições. Além disso, é uma maneira extremamente eficaz de manter o status quo que se apoia em inúmeras injustiças locais e globais.

Vinte anos — e muitas mortes de travestis e trans — depois da transexual Roberta Close se tornar *sex symbol* brasileira, o governo federal lançou o “Programa Brasil sem Homofobia”¹⁴ que visava, também, combater a transfobia apesar do título que dá nome a essa política estar centrado no conceito de homossexualidade. Com o objetivo de evitar a “evasão” escolar da população LGBTQIA+, um dos componentes do Programa era o projeto “Escola sem Homofobia”¹⁵, lançado em 2011, que apresentava diversos materiais didáticos e orientações para que docentes pudessem discutir questões de sexualidade e de gênero em suas aulas.

Estávamos, aparentemente, em um caminho que poderia levar ao reconhecimento e à garantia dos direitos de quem difere do dispositivo da cisheteronormatividade e o desafia. Porém, com o crescimento e a pressão dos setores reacionários na nossa sociedade, bem como de suas

14 O arquivo foi retirado do sítio do Ministério da Justiça onde estava alocado originalmente, mas ainda é possível acessá-lo na biblioteca virtual do Ministério da Saúde. Ver Conselho (2004).

15 <https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/bGjtqbyAxV88KSj5FGExAh-HNjzPvYs2V8ZuQd3TMGj2hHeySJ6cuAr5ggvfw/escola-sem-homofobia-mec.pdf>

representações na política institucional, nem o Programa nem o projeto para as escolas tiveram continuidade. Dois anos depois do pajubá dar um close no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), em 2018, hoje vivemos à sombra da suposta ideologia de gênero: uma fraude conceitual que teve origem nos conselhos do Vaticano (GARBAGNOLI, 2016; JUNQUEIRA, 2018), encontrou apoio em variados discursos religiosos, biologicistas, médicos, psi, político-partidários, pedagógicos e midiáticos, e vem se estabelecendo como verdadeira para esses setores em especial, mas também penetrando grupos sociais cooptados pelo pânico moral.

Nesse quadro, permeado por discursos moralistas de toda sorte, a escola passa a ser cada vez mais vigiada e as práticas curriculares que problematizam minimamente o destino sexo/gênero — as quais, segundo a pseudo ideologia, estariam incentivando a homossexualidade e a transexualidade em estudantes — se tornam vítimas da intervenção de pessoas alheias ao mundo da educação. Um exemplo disso é que, mesmo com várias determinações do Superior Tribunal Federal que versam sobre a inconstitucionalidade de leis municipais que objetivam vedar as discussões sobre gênero e sexualidade na escola¹⁶, o discurso da ideologia de gênero prolifera e já não é necessário que exista uma proibição legal para que docentes e estudantes que se interessam por essas temáticas se sintam ameaçadas/os.

Em decorrência disso, além do interesse pedagógico nas questões de sexo e de gênero ser interditado por mais esse mecanismo de controle curricular, vigilantes da ortodoxia do dispositivo da sexualidade se sentem autorizados/as a proferir e a incitar discursos de ódio contra os corpos da diferença que não renunciam a sua singularidade para permanecer na escola. Entretanto, ao mesmo tempo em que isso pode levar a um “abandono escolar” ainda maior por parte dessa população, também pode fortalecer resistências e estratégias que contribuam para ampliar o sucesso de travestis na educação formal.

Em todo esse processo, as lutas pela legitimidade do humano — cada vez mais intensificadas pelos ataques constantes à autonomia curricular e às comunidades que diferem — talvez modifiquem as apro-

16 https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&queryString=ideologia%20de%20g%C3%AAnero&sort=_score&sortBy=desc

priações discursivas de modo que ocorra uma horizontalização dos saberes através da qual o modo de vida travesti possa ser compositor e componente dos conhecimentos que constroem a identidade educada. Quem sabe esse tipo de exercício de poder propicie uma formação mais ampla para a identidade educada e permita que pessoas travestis e trans se beneficiem da educação formal sem que suas singularidades corram o risco de ser trituradas. Mesmo que temporariamente.

Referências

ACOSTA, T. Evasão ou expulsão escolar de gays efeminados e travestis das instituições de ensino e as vidas que não podem ser vividas. **Bagoas: Estudos gays, gêneros e sexualidades**, v. 3, n. 20, pp. 66-94, 2019.

ALANA GANDRA (Rio de Janeiro). Agência Brasil. **TRANSFOBIA NA ESCOLA: um grave entrave para a presença de pessoas trans no mercado de trabalho**. 2019. Rio Gay Life. Disponível em: <https://riogaylife.com.br/transfobia-na-escola-um-grave-entrave-para-a-presenca-de-pessoas-trans-no-mercado-de-trabalho/>.

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Assassinatos de pessoas trans voltam a subir em 2020**. 2020. ANTRA. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2020/05/03/assassinatos-de-pessoas-trans-voltam-a-subir-em-2020/>.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018**. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. Brasília: DF, 2018a.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF reafirma direito de transgêneros de alterar registro civil sem mudança de sexo**. 2018b.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988.

BUTLER, J. **Corpos que importam. Os limites discursivos do “sexo”**. São Paulo: n-1 edições/crocodilo edições, 2019.

BUTLER, J. **A vida psíquica do poder: teorias da sujeição**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BUTLER, J. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, J. Vida precária. **Contemporânea**, n. 1, pp. 13-33. 2011.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: MS, 2004.

- DELEUZE, G. **Conversações**. São Paulo: Editora 34, 2010.
- DELEUZE, G. **Foucault**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. [Volume 3]. São Paulo: Editora 34, 2012.
- DERRIDA, J. **Da hospitalidade: Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da hospitalidade**. São Paulo: Escuta, 2003.
- DERRIDA, J. **Margens da Filosofia**. Campinas: Papirus, 1991.
- FAVERO, S. **Crianças trans: infâncias possíveis**. Salvador: Editora Devires, 2020.
- FOUCAULT, M. **Ditos e Escritos vol. IV: Estratégia, Poder-Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.
- FOUCAULT, M. **Ditos e escritos vol. VI: Repensar a Política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade 2: O uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Graal, 2009.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 2006.
- FOUCAULT, M. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- FOUCAULT, M. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. L., RABINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. Pp. 241-239.
- GARBAGNOLI, S. Against the Heresy of Immanence: Vatican's 'gender' as a new rhetorical device against the denaturalization of the sexual order. **Religion And Gender**, v. 6, n. 2, pp. 187-204, 2016.

GROS, F. **Da morte do sujeito à invenção de si (experiências do pensamento e exercícios espirituais estoicos a partir de michel foucault)**. 2010. Artepensamento: estudos filosóficos e políticos. Disponível em: <https://artepensamento.com.br/item/da-morte-do-sujeito-a-invencao-de-si-experiencias-do-pensamento-e-exercicios-espirituais-estoicos-a-partir-de-michel-foucault/>.

GUAGLIANONE, D. **Escola em TRANSformação: estudantes trans contam os desafios**. 2019. UBES: União Brasileira dos Estudantes Secundaristas. Disponível em: <https://ubes.org.br/2019/escola-em-transformacao/>.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

JUNQUEIRA, R. D. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Revista Psicologia Política**, v. 18, n. 43, pp. 449-502, 2018.

KULICK, D. **Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

LE BRETON, D. **A sociologia do corpo**. Petrópolis: Vozes, 2010.

LINS, D. **Antonin Artaud. O artesão do corpo sem órgãos**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

LOURO, G. L. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MACHADO, C. **Visibilidade Trans: campanha UFSC Diversifica pede respeito no uso do nome social**. 2020. UFSC/Agecom. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2020/01/visibilidade-trans-campanha-ufsc-diversifica-pede-respeito-no-uso-do-nome-social/>.

MISKOLCI, R. Estética da Existência e Pânico Moral. In: RAGO, M.; VEIGA-NETO, A. (Orgs.). **Figuras de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, p. 227-238.

MORAES, E. R. O efeito obsceno. **Cadernos Pagu**, n. 20, pp. 121-130, 2003.

NOGUEIRA, S. **Suicídios e outros assassinatos sociais**. 2020. Observatório Trans. Disponível em: <http://observatoriotrans.org/suicídio>.

ODARA, T. **Pedagogia da Desobediência: travestilizando a educação**. Salvador: Editora Devires, 2020.

PARKER, R. Cultura, economia política e construção social da sexualidade. In: LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. Pp. 125-150.

PRECIADO, P. B. **Manifesto contrassexual**. São Paulo: n-1 edições, 2017.

SALIH, S. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

SILVA, A. F. **Currículo e diferença: cartografia de um corpo travesti**. [Tese de Doutorado]. Pelotas: UFPEL, 2014.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SKLIAR, C. **Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí?** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SWAIN, T. N. Desfazendo o “natural”: a heterossexualidade compulsória e o continuum lésbiano. **Bagoas: Estudos gays, gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 5, pp. 45-55, 2010.

SWAIN, T. N. Quem tem medo de Foucault: feminismo, corpo e sexualidade. In: PORTOCARRERO, V.; CASTELO BRANCO, G. (Orgs.). **Retratos de Foucault**. Rio de Janeiro: Nau, 2000. Pp. 138-158.

TREVISAN, J. S. **Devassos no Paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

VARELA, J. O estatuto do saber pedagógico. In: SILVA, T. T. (Org). **O sujeito da educação: estudos foucaultianos**. Petrópolis: Vozes, 1994. Pp. 87-96.

VARELA, J.; ALVAREZ-URIA, F. A maquinaria escolar. **Teoria & Educação**, v. 6, n. 2, pp. 1-17, 1992.

VEIGA, C. G. A escolarização como projeto de civilização. **Revista Brasileira de Educação**, n. 21, pp. 90-103, 2002.

APRESENTAÇÃO DXS AUTORXS

A. Gustavo Passos: Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Educação pela mesma Universidade. Pesquisa temas relacionados à violência, sobretudo no contexto de encarceramento de pessoas LGBT. É autor do primeiro relatório nacional sobre a temática “LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento”.
E-mail: gustavopassosedu@gmail.com

Aline Ferraz da Silva: Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Mestra em Educação e graduada em História pela mesma instituição. É professora no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS/PoA) e pesquisa sobre gênero, sexualidade e educação.
E-mail: ferrazaline07@gmail.com

Cecília MacDowell Santos: Doutora em Sociologia pela *University of California, Berkeley*, Mestra em Direito pela Universidade de São Paulo e graduada em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora Titular no Departamento de Sociologia da *University of San Francisco* (EUA) e Pesquisadora do Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra. Pesquisa nas áreas da sociologia do direito e dos direitos humanos, estudos feministas, gênero e interseccionalidade, com enfoque nas temáticas das violências contra mulheres, sistemas de justiça e Estado, e mobilização transnacional dos direitos humanos. É autora de *Women's Police Stations: Gender, Violence, and Justice in São Paulo, Brazil* (Palgrave Macmillan), primeiro livro em língua inglesa sobre delegacias da mulher no Brasil.
E-mail: santos@usfca.edu

Fernando Seffner: Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Sociologia pela UFRGS. Professor Titular da Faculdade de Educação da UFRGS. Pesquisador na

linha Educação, Sexualidade e Relações de Gênero. Coordenador do Grupo de Estudos em Educação e Relações de Gênero (GEERGE).
E-mail: fernandoseffner@gmail.com

Guilherme Gomes Ferreira: Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL). Bacharel e Mestre em Serviço Social também pela PUCRS. Especialista em Saúde da Família e Comunidade pelo Grupo Hospitalar Conceição (GHC). Pesquisador líder do JUDIS/UFRGS - Grupo de Pesquisa Justiça, Direitos Humanos e Segurança. Membro do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Voluntário na ONG Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade.

E-mail: guilhermeferreira@ufrgs.br.

Jennifer Simpson dos Santos: Doutora em Sociologia pela Universidade de Coimbra. Professora Adjunta do Curso de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

E-mail: simpson.jennifer@gmail.com

Roberta Silveira Pamplona: Doutoranda em Sociologia na Universidade de Toronto (Canadá). Mestra em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Desenvolve pesquisa sobre feminicídios e violência de gênero na América Latina.

E-mail: pamplona.roberta@gmail.com

Rochele Fellini Fachinetto: Professora Adjunta do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora do Mestrado Profissional em Segurança Cidadã/UFRGS. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania - UFRGS/CNPq. É Bacharel (2006) e Licenciada (2005) em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Possui Mestrado (2008) e Doutorado (2012) em Sociologia pela mesma Universidade.

E-mail: rocheleff@gmail.com

Rosimeri Aquino da Silva: Graduada em Ciências Sociais, Mestre e Doutora em Educação pelo PPGEdu da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pós-doutora pelo PPG em Sociologia na linha de pesquisa Violência e Cidadania da UFRGS e pelo PPG em Ciências Políticas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). É professora Associada do Departamento de Ensino e Currículo da Faculdade de Educação da UFRGS e do PPG em Segurança Cidadã do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Instituto Latino-Americano de Estudos Avançados da UFRGS.

E-mail: rosimeriaquinodasilva@gmail.com

Suelen Aires Gonçalves: Doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestra em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS). Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Com pesquisas sobre violência de gênero, racismo, feminicídio e políticas públicas.

E-mail: saires.goncalves@gmail.com

Tamires de Oliveira Garcia: Doutoranda em Ciências Criminais pela PUCRS. Mestra em Direito pela Universidade La Salle. Bacharela em Direito pela PUCRS. Bolsista CAPES/PROSUC. Organizou e publicou o livro “Tem Saída? Perspectivas LGBTI+ sobre o Brasil”. Pesquisa nas áreas de Criminologia, Segurança Pública e Sociologia Jurídica, com enfoque em diversidade sexual e identidade de gênero e composição de conflitos.

E-mail: og.tamires@gmail.com



Aviso importante: Ao comprar um livro você não somente está a adquirir um produto qualquer. Você também remunera e reconhece o trabalho do autor e de todos aqueles que, direta ou indiretamente, estão envolvidos na produção editorial e na comercialização das obras, tais como editores, diagramadores, ilustradores, gráficos, distribuidores e livreiros, entre outros. Se quiser saber um pouco mais sobre isso, acesse:

<https://www.youtube.com/watch?v=XQkpZA6qFhc>


cirkula



Para além de indagar como os tribunais e o sistema de justiça aplicam as leis existentes de combate a violências contra mulheres e pessoas LGBTQIA+, é importante atentar para as discussões sobre os efeitos da criminalização de diferentes formas de violência. As políticas e práticas de criminalização em regra são discriminatórias e acabam por atingir sobretudo pessoas e comunidades negras e pobres. Como são tratados os corpos de pessoas LGBTQIA+ pelo sistema prisional e como essas pessoas resistem à violência institucional? Por que as mulheres negras estão sujeitas a uma maior incidência de violência letal, em comparação com mulheres brancas? Por que assistimos a uma crescente violência contra pessoas negras, LGBTQIA+ e mulheres no âmbito da política institucional? Como a categoria jurídica do feminicídio é representada nos processos criminais? Como as escolas abordam o problema das violências contra mulheres e pessoas LGBTQIA+? Essas são algumas das perguntas examinadas no livro **O Gênero da Violência: Contribuições analíticas em contextos contemporâneos.**



Cecília MacDowell Santos